SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3729

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 009/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18. 188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 084/2024, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT Fabricante: STELLANTIS Modelo: ARGO 1.0 FLEX 4P 2023, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2023 e Pregão Eletrônico de nº 009/2023. O valor Total do contrato é de R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reasi). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 08 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE331034

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001-42,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 091/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de N° 021/2023. O valor total do contrato é R$3.975,15 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C858A9D2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.615.867/0001-52,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 094/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de N° 021/2023. O valor total do contrato é R$6.810,48 (Seis mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8000BF44

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 093/2024, para a prestação de serviços de instalação de luminárias de led, refletores e demais componentes, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023 e Pregão Eletrônico de nº 018/2023. O valor total do contrato é R$ 8.860,80 (oito mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,12 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:272886D5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 100/2024, para o fornecimento de mão de obra, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 48.141,10 (quarenta e oito mil cento e quarenta e um reais e dez centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:92A9D858

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 015/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 015/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** ,portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 015/2024, para a prestação de serviços de Topografia para o Município de **Soledade de Minas** . O valor total do contrato é de R$7.392,96 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Caxambu, 01 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7EF75D7F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 015/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023
EXTRATO DE CONTRATODE PROGRAMA Nº 015/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES ,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, na elaboração do Projeto de Levantamento Planialtimétrico e Regularização de um terreno urbano. Totalizando o valor total de R$7.621,44 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AF42C8DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 016/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 016/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ

sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:** CAMINHÃO PRANCHA 3.000 km. Totalizando o valor total de R$34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais). 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais

Caxambu, 01 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D0DAAEE6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 016/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 016/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56,denominado **CONTRATANTE** e a Empresa Empresa **MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ08.283.739/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 016/2024 para prestação de serviços de caminhão prancha 3.000 km no Município de DOM VIÇOSO, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2023, Credenciamento Público de nº 009/2023, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. Totalizando o valor total do contrato é de R$33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais)
Caxambu, 01 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8754EFF3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: LUIZ CLAUDIO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.613/0001-09 e MACIEL COSTA & PINTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.107.693/0001-28, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.

Caxambu, 18 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:808C5FD5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.895/0001-07 e JAIME MARIANO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.360.287/0001-75 estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota de veículos automotores dos municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 15 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BA3C6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISTRI:

I - **CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA,** designada como Agente de Contratação e Pregoeira;

II - **GABRIEL ALVES CAMARGO, MARCIA ANDRADE DE SOUZA e RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA,** designadas como membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública.

III – CAMILA PIQUI NASCIMENTO, CARINA VENÂNCIO DE CAMARGO REIS, FERNANDO HENRIQUE DE MATOS, GISLENE GOUVEIA PARREIRA, GUSTAVO AFONSO FERREIRA, LUCAS MARQUES JOSÉ, VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES, designado como gestor e Fiscal de Contratos.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Sra. **CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída pelos membros item II.

Art. 2º Revoga-se o Ato administrativo nº 001 de 2024.
Art. 3° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:51CC4BD0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2024 na forma seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
GABRIEL ALVES CAMARGO
MARCIA ANDRADE DE SOUZA
RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 02/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 19 de março de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8DFB133D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2024

Processo nº 19/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO APÓS FURTO NA NOVA SEDE DO ADMINISTRATIVO DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: LOJA ELETRICA LTDA - CNPJ: 17.155.342/0012-36. Fundamento Legal: de acordo com art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 13/03/2024. Valor contratado: R$ 3.393,55.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3B783595

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 003, DE 16 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 003, DE 16 DE MARÇO DE 2024
NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. VI do art. 44 do estatuto, combinado com ANEXO I do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO,
QUE os aprovados no concurso público estão sendo empossados e iniciando suas atividades laborais;
QUE a avaliação especial de desempenho dos empregados públicos é obrigatória para atender ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);
DECRETA:
Art. 1º. A comissão de avaliação especial de desempenho será composta pelos seguintes membros:
I – Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1165, na qualidade de Presidente;
II – Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4, na qualidade de membro;
III – Aldo Queiroz Silva, inscrito no CPF n.º 073.721.416-30, na qualidade de membro;
Parágrafo primeiro. O membro Aldo Queiroz Silva foi indicado pela Diretora do Sindicato da Saúde/MG, Nubia Roberta Dias.
Parágrafo segundo. O sindicado citado no parágrafo primeiro está assim qualificado: SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, entidade sindical legalmente registrada sob o nº 24000.003358/90-64 no Ministério do Trabalho, número de inscrição no CNPJ: 42.765.594/0001-71, com endereço à Avenida Afonso Pena, 578, 17º Andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130.001
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia - MG, 16 de março de 2024.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:5836D411

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 19/03/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos oftalmológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA.
CNPJ: 23.098.379/0001-10
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 275, sala 405, consultórios 1 2 3, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos) e Retinografia colorida (ambos os olhos).

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA.
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, nº 1032, loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta com corneólogo, Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).

Uberlândia-MG, 19 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E03188AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 19/03/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EB38D903

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 19/03/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7D6F9667

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 186 DE 18/03/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SERVIDOR MUNICIPAL TÁLISSON JÚNIOR TEIXEIRA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Servidor Municipal Tálisson Júnior Teixeira Ferreira**, *pelos bons trabalhos prestados ao Município e pela dedicação e eficiência a frente do cargo de Diretor de Serviços Sociais, no qual o mesmo é responsável pelo Poupa Tempo.*
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de março de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 19 de março de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:46CC79D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 004/2024 – Processo nº 004/2024** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante período de 12 (doze) meses", para garantir a manutenção dos padrões de higiene e funcionalidade das repartições da Administração Pública, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos."
Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico:
www.licitardigital.com.br e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio (31) 3853-1288, Bela Vista de Minas, 20 de Março de 2024.

DANIELA NAZARÉ DOMINGUES VITAL PLACÍDIO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:523000E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação da área externa e jardins da Câmara Municipal de Buritis.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Nelson Pereira da Mota – CPF nº 584.493.961-15
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.36.00 - Ficha 00012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:AEE69891

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Master Pão – CNPJ: 23.441.620/0001-61
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D97C2190

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 236/2024

Dá nova redação ao caput do art. 11 da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 11 da Resolução 18/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Vereadores e para o Presidente da Câmara."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos Altos, 19 de março de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5A6A06F8

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos-MG**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 02/2024 – Dispensa Eletrônica Art. 75 Nº 02/2024**. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos-MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM ACESSO VIA WEB E BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**.** Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, pelo Valor Total de R$ 32.101,00. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Campos Altos – MG, 19/03/2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:A87F1919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 03/2024
Número de Contrato: SEM CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM O TEMA: PRINCIPAIS REGRAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.
Empresa Contratada: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES LEGISLUX LTDA
CNPJ da Contratada: 51.355.705/0001-62
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da Assinatura do contrato: SEM CONTRATO
Data da finalização do Processo: 18/03/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:A346707D

CÂMARA
PORTARIA 12

PORTARIA 12, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade dos Vereadores participarem do Curso com o Tema: Principais regras para as eleições 2024, na cidade de Belo Horizonte, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para participar de curso de capacitação, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 20 de março de 2024, por se tratar de assunto de interesse público desta Câmara, os seguintes servidores Vereadores:
1 – Walter Loriano de Oliveira – Vereador;
2 – Matheus Chagas Nascimento – Vereador.
Art. 2º - Conceder aos Vereadores supracitados 01 (uma) diária para o interior do Estado, sem pernoite, no valor unitário de R$ 277,68 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para cada Vereador, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 19 de março de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:4271EE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Despesas nº 01.2024
Inexigibilidade nº 01.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 01.2024, por seu representante titular **JOÃO LOPES NERES,** presidente da mesa diretora, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2024, para contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica da sociedade **MAX COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob CNPJ nº 51.940.722/0001-67, pelo prazo de 10 (dez) meses no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 18 de março de 2024, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.3.90.35.00.00 – ficha 15, constate do Orçamento Municipal.
Chapada Gaúcha – MG, 18 de março de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:B67647FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE EDITAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para ESTÁGIO REMUNERADO, para atender o Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC, a ser instalado no Distrito de Serra da Araras.

1. Inscrições: De 20/03/2024 a 26/03/2024.
2. Informações e edital completo: na sede da Câmara Municipal, na Avenida Antonio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha-MG
Telefone: (38) 3634-1366 – E-mail: camaramcg@gmail.com | sec.executiva@chapadagaucha.mg.leg.br e no site oficial www.chapadagaucha.mg.leg.br
Chapada Gaúcha-MG, 19/03/2024

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:3D4C26EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 01/2023 - DISPENSA 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 - Centro – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2023
Dispensa nº.: 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público a prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses, ou seja de 18.03.2024 a 18.03.2025 – Dispensa de Licitação referente Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, com franquia para 6000 (seis) mil cópias/mês; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentas) cópias /mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 18 de Março de 2024.

VER. CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:90E78193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. OBJETO:** O prazo do contrato firmado em 01/03/2023, para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **01 de março de 2025. Valor global estimado:** Considerando o reajuste, de acordo com o índice do INPC, de 3,82 (três vírgula oitenta e dois por cento), o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 22.321,30 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2023, art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.37 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 29/02/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C6286CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº13

PREGÃO ELETRONICO 02/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **NUTRILAR EXPRESS LTDA** inscrita no 46.653.513/0001-00. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Base legal: Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$36.123,18 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e dezoito centavos).

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:DA021C42

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **NUTRILAR EXPRESS LTDA** inscrita no 46.653.513/0001-00. Objeto: Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Base legal: Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$36.123,18 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e dezoito centavos).

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:8F0A2066

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº14

PREGÃO ELETRONICO 03/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **BUFFET JULIANA COTA** inscrita no 35.414.059/0001-00. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação dos serviços de Buffet para o fornecimento de salgados diversos, bolos e saladas de frutas, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Base legal: Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$63.999,64 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:336328EE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2024

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **JULIANA COTA** inscrita no 35.414.059/0001-00. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação dos serviços de Buffet para o fornecimento de salgados diversos, bolos e saladas de frutas, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Base Legal Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$63.999,64 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:883E8D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº19

DISPENSA ELETRONICA 02/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **PAIVA E PAIVA LTDA,** inscrita no 10.553.623/0001-45. Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para confecção e fornecimento, sob demanda, de placas de inauguração, homenagem e atualização da Galeria de Presidentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). Base legal: Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:E2826497

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2024

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **PAIVA E PAIVA LTDA,** inscrita no 10.553.623/0001-45. Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para confecção e fornecimento,

sob demanda, de placas de inauguração, homenagem e atualização da Galeria de Presidentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). Base legal: Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:727A823C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 07/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 04/2024 para Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$16.348,77 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) **Dotações orçamentárias:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedor: L.L MALKUT LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.393.199/0001-72 – valor: R$ 5.351,67 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao item 01. Os demais itens já foram devidamente homologados.

Mariana, 19 de Março de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:7B523C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 11/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 11/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07/2024 para Aquisição de equipamento de proteção individual e de higienização para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Fornecedor:** 52706672 MARLON FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 52.706.672/0001-10.
Mariana, 19 de Março de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:416CB816

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 028/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 04 (quatro) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 18/03/2024 (05h42min) num total de 05h42min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Mfa170240

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:74EDED68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 04/03/2024.
Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 03ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes agradeceu ao Senhor Prefeito e ao Ex-Chefe de Gabinete pelo pedido atendido do vereador no Jardim Centenário, onde foi feita a escada que dá acesso a Igreja de São Cristóvão e também aos funcionários que trabalharam na obra; Agradeceu ao Prefeito e ao Ex-Chefe de Gabinete pelo pedido atendido na rua Ézio Clementoni, onde estava com um problema muito sério, mas foi feita o manilhamento e o recapeamento do asfalto e também a construção do redutor de velocidade, onde solicitou ao Departamento de Trânsito a pintura e a colocação de placas de sinalização no redutor; Agradeceu ao Prefeito pelo começo da obra do Fut Parque, que foi iniciada no dia 04/03 no Lago dos Palomos; Parabenizou o Senhor Ramon pelo projeto realizado no último fim de semana, onde levou inúmeras crianças e conseguiu uma arrecadação muito grande de rações para os animais de Ouro Fino e também agradeceu a todos os patrocinadores; O Ver. Clovis Coldibeli

em aparte ressaltou sobre o redutor, que realmente estava precisando e também ficou muito bem feito, porém achou estranho pois deve se colocar a placa no mínimo 15 dia antes, ressaltando que o vereador corre atrás para fazer pedido, faz ofício e tem que ser aceito pelo Departamento de Trânsito, aí a pessoa faz a lombada no local sem a autorização de ninguém, deixando o vereador constrangido por conta da população; O Ver. Jose Agostinho Muroni agradeceu ao Senhor Prefeito por realizar o fechamento do campo do bairro dos Peitudos; Agradeceu pela ponte feita na Vargem Grande e também pela ponte dos Pedrosos, sendo uma demanda já antiga que o edil vem lutando há muito tempo; Agradeceu ao Deputado Dr. Maurício por buscar soluções a respeito do pedágio dos Peitudos, onde prontamente o Deputado atendeu e lutou, onde conseguiu transferir o pedágio ao lugar original dele; Solicitou ao Israel para que comece a realizar o patrolamento nas estradas rurais, principalmente na estrada da Vargem Grande, para melhorar e facilitar a locomoção dos moradores na zona rural; O Ver. Francisco Carlos Maciel em aparte enfatizou que também deve agradecer ao Ex-deputado Vilson da Fetaemg por enviar emendas para a construção da ponte dos Pedrosos; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto ressaltou que não tem nenhum Departamento e nenhuma Secretaria em relação a causa animal, e a mesma não pode criar uma Lei que gere gasto para o município, quem deve fazer isso é o Prefeito, ressaltando então que não tem o poder de criar uma clínica pet, então deixou claro que a mesma não tem nem sequer uma porta na Prefeitura para pedir algo em relação a causa animal, contando apenas com o apoio da população; Informou que foi procurada por uma moradora do bairro Jardim Belo Horizonte 3 para relatar que o caminhão da coleta de lixo não está passando no local, ressaltando que fará um ofício para enviar ao Prefeito; Enfatizou que a população deve se manter prudente em relação a dengue, tirar um tempo para limpar seu quintal, e também ressaltou que a prefeitura deve correr atrás para notificar os donos de terrenos na cidade, para realizar a limpeza; Agradeceu ao Ramon pelo evento realizado, onde arrecadou bastante ração para os animais da cidade, também agradeceu aos patrocinadores e também a todos que participaram e deu seu melhor para que esse evento pudesse ser feito; O Ver. Paulo Henrique Chiste informou sobre sua viagem a Brasília, onde primeiramente esteve presente no gabinete do Deputado Samuel Viana, onde conseguiu uma emenda de 100 mil reais, que virá para o fundo municipal de saúde, onde espera que o Diretor da Saúde de Ouro Fino, use-o da melhor forma possível, mas que o edil irá sugerir que seja feita a compra de um automóvel, para transporte de paciente; Informou também que recebeu a demanda do Diretor de Saúde para todos trabalharem a respeito de um Consultório Oftalmológico para Ouro Fino, onde garantiu que empregará todos os esforços possíveis para realizar essa demanda; Informou também que as 14:00 horas seguiu junto ao Assessor do Senador Carlos Rafael, ao Ministério da Educação, onde foi recebido pelo pessoal do SISU para tratar sobre a vinda de um Polo da UNIFAL para Ouro Fino; As 16:00 horas esteve presente no Gabinete do Senador Carlos Viana, onde deixou várias demandas da cidade de Ouro Fino e também na Câmara dos Deputados deixando emendas da APAE; Agradeceu ao Deputado Samuel Viana, pois 100 mil reais serão de grande ajuda para Ouro Fino, e espera que o Diretor de Saúde use o valor para comprar um automóvel para a saúde; Informou que possivelmente nos dias 08, 09 e 10 de maio, estarão fazendo em torno de 200 passaportes italianos em Ouro Fino, então quem já adquiriu sua cidadania italiana, não precisará se locomover até Belo Horizonte; Informou também que o Senador já relatou sua demanda para criar o Dia da Amizade Brasil-Itália, onde já foi assinado e enviará ao Presidente da República para sanção, definindo o dia de 08 de novembro; O Ver. Francisco Carlos Maciel informou que em Ouro Fino estão surgindo diversos casos de covid, dengue e gripe, onde está sendo administrado na rede pública a vacina contra a dengue, para crianças de 10 até 14 anos, onde indicou aos pais que levem seus filhos para vacinar; Solicitou que fosse feito uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação do município para que realize essa orientação para as crianças dessa faixa etária nas escolas do município também; Solicitou que seja disponibilizado pelo Executivo, um espaço para a hidratação das pessoas que estão com dengue; Solicitou a toda a população que procura saber sobre as vacinas em sua carteirinha de vacinação, para ver se está tudo em dia e também se for o caso, procurar tomar todas as vacinas pendentes; Solicitou ao Executivo para que seja terminada o mais rápido possível a obra da quadra de bocha de Crisólia; O Ver. Fábio Anderson da Silva informou que esteve conversando com o Prefeito sobre o bairro dos Farias, onde deve ser feita a manutenção das estradas e também feita a obra da ponte, e em breve irá ao bairro juntamente com o Prefeito e com o Israel para tratar sobre as demandas do bairro; Ressaltou que recebe muitas reclamações sobre a falta de pintura nas faixas de pedestres da cidade de Ouro Fino e também a falta de sinalização, principalmente na rua Américo Marinelo que por falta de sinalização está muito perigoso trafegar pelo local; Solicitou que seja feita o patrolamento na estrada que liga Inconfidentes a Ouro Fino, pois está em péssimas condições e necessita urgentemente de uma manutenção; Solicitou que seja feito um reparo na estrada que liga o Bairro Ouro Verde ao São Judas, que está em péssimas condições e necessitando urgentemente de uma manutenção; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária solicitou ao Israel que mande o trator que está passando veneno nas estradas, ao bairro do Pinhalzinho, que a situação se encontra bem crítica; Solicitou ao Daniel que envie funcionários para roçar algumas ruas do Pinhalzinho, pois está bem alto o mato e o funcionário que cuida do bairro está doente e não pode se esforçar; Ressaltou que foi informado que em breve será feita a manutenção da iluminação do município, onde será trocada todas as lâmpadas queimadas e também será mudada para led, tanto da cidade como dos bairros e municípios, onde o prazo para término é até o fim do mês e vai gerar muita economia na energia, sendo necessário assim diminuir a taxa da conta de luz; Informou que conversará com o Prefeito sobre a reforma do posto do Pinhalzinho, para também poder voltar o consultório odontológico que é tanto pedido pelos moradores, onde o mais rápido possível deve ser feito essa reforma e também a pintura da quadra de esportes do bairro; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte apoiou a fala do vereador Paulo Cantuária, ressaltando o excesso da contribuição de custeio da iluminação pública, sendo um valor muito abusivo e desde 2021 os vereadores vem trazendo essa demanda, onde na sabatina com a Procuradora do Município, foram informados que quando fossem trocadas as lâmpadas para led, iria ter essa diminuição no valor cobrado, então aguardarão isso ser concretizado, e mesmo que não for, continuarão a tomar providências e se necessário realizar até uma Audiência Pública; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes ressaltou que como vereador, gostaria de trazer transparência, onde informou que foi lido em plenário o Ofício em relação a denúncia apresentada pelo Executivo, sobre a possibilidade de atos ilícitos pela administração dos anos de 2013 até 2020, onde informou que a Mesa Diretora enviou um Ofício ao Ministério Público encaminhando esta denúncia, onde acreditou não ser necessário realizar um trabalho redundante, mas irá trabalhar para se aprofundar e trazer transparência a toda população e ver qual lado irá sofrer as consequências; Ressaltou que no Departamento de Limpeza está tendo 2 problemas graves, que é o cemitério que não está tendo limpeza e acredita ser um descaso pois existe funcionário que é pago para fazer esse serviço e não está fazendo, e também quadra atrás do PSF do Jardim São Paulo que fica somente acumulando água e trazendo risco de dengue no local, onde diversos vereadores já sugeriram construir algo no local para aproveitar o espaço; Ressaltou sobre as estradas rurais do município, onde o fator principal é disponibilizar uma via adequada para se transitar, tanto para o transporte escolar trazer as crianças para a escola quanto para os próprios moradores, enfatizando que se fosse um acesso a alguma fábrica, já estaria toda a via asfaltada, ressaltando que isso é apenas uma obrigação do município, e o que é obrigação deve ser feito; Ressaltou sobre os vários redutores de velocidade que já protocolou na Prefeitura, mas que nunca são feitos, cobrando mais agilidade do Departamento de Trânsito e dizendo que o que é certo é certo e deve ser feito; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária em aparte ressaltou que o produtor rural sofre muito com impostos, só quem tem o acesso as informações sabem o quanto esses produtores sofrem; O Ver. Jose Agostinho Muroni em aparte disse que desde o começo do mandato como vereador, vem pedindo melhorias nas estradas rurais que não são feitas, então é realmente um descaso com a população rural; O Ver. Clovis Coldibeli agradeceu ao Israel por estar realizando o patrolamento na estrada do Servinho, onde teve uma enchente muito forte e quase rodou a ponte, e solicitando ao Israel, prontamente foi atendido e solicitou que continue o patrolamento nas estradas próximas a localidade, como no bairro da Penha e Feijoal, dando melhores condições aos produtores rurais que representam 60% da renda do município; Agradeceu ao Executivo por estar realizando a capina química, em vários bairros da zona rural, onde está ficando um

ótimo serviço e limpando a estrada; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida informou que em dias passados, foi solicitado através do pronto atendimento, mais uma ambulância para atender as demandas do município, onde solicitou ao Deputado Dr. Maurício essa demanda na qual enviou o valor de 241 mil no final de 2023, no entanto já estamos em março de 2024 e ainda não foi feita a compra, então solicitou ao Diretor da Saúde para que agilize esse processo e compre essa ambulância o mais rápido possível; Ressaltou que o Deputado Dr. Maurício está se esforçando para resolver as questões do pedágio, porém os moradores de Caneleiras estão sendo prejudicados, onde está solicitando ao Dep. Maurício e também a EPR para buscar formas de isentar os moradores do bairro de pagar o pedágio; Informou que solicitou ao Executivo providências para a quadra de esportes do São Judas, e que depois de tanta luta, estão lá reformando a quadra e está ficando ótima; Solicitou ao Prefeito para que ajuste o valor do auxílio alimentação dos funcionários da Prefeitura, que trabalham de forma correta e merecem receber um valor maior; Informou que recebeu algumas demandas de uma moradora do bairro Jardim Patrícia, onde falou que o bairro está abandonado e precisando urgentemente de uma limpeza, mas que sempre a Prefeitura diz que os moradores devem limpar seus terrenos, então o vereador cobrou que o Prefeito deve primeiramente limpar os terrenos públicos para depois cobrar a limpeza dos moradores; Agradeceu ao pessoal da Educação, pois foi solicitado algumas vagas em creches, e a Josiane foi muito atenciosa e deu total apoio para conseguir sanar esse problema; O Ver. Paulo Henrique Chiste em aparte ressaltou que só enxerga apenas uma solução em relação ao pedágio, que em todos os lugares onde tenha uma praça de pedágio, os veículos do município que se encontra essa praça devem ser isentos, informando que está apresentando uma moção que apoia um PL que fala justamente sobre isso; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte disse que acredita que nem em Caneleiras e também na Mococa pois já existe o pedágio de Borda da Mata, enfatizando que Ouro Fino está ilhado, e toda a região do Sul de Minas estão sendo prejudicados, onde o Defensor Público está brigando para reduzir o valor do pedágio, mas é algo que entende que houve um erro gigante de negociação; O Ver. Aparecido Rodrigues informou que esteve juntamente com o Prefeito na estrada que liga Santa Rita a Ouro Fino, onde foram fiscalizar a obra de tapa-buracos e ainda falta vários trechos a serem reformados, mas que em breve será terminado; Informou que recebeu várias reclamações dos moradores do Jardim Independência, onde já faz tempo que existe um problema no local e ninguém arruma, então solicitou ao DMAAE que destine esforços para resolver essa situação antes que agrave ainda mais; Agradeceu ao Prefeito pela conclusão da pavimentação do bairro dos Almas, onde foi uma luta muito grande e finalmente a obra foi terminada, ressaltando que ficou um excelente serviço; Solicitou a Jessica do transporte, informações a respeito do horário em que os motoristas passam paga pegar as crianças na escola, pois na última semana foi dito que essa situação seria resolvida em 15 dias, mas ainda recebe ligações de mães relatando a continuidade desse problema; Solicitou ao Israel que realize a manutenção das estradas do bairro dos Farias, que está praticamente intransitável, sendo uma demanda urgente e aproveitou para agradecer pelo patrolamento na estrada da Fazendinha; Solicitou a limpeza de entulhos no bairro dos Palomos e Jardim Aeroporto devido a muitas cobranças; O Ver. Clovis Coldibeli informou que a demanda do transporte já está sendo resolvida, onde a Josi lhe informou que está aguardando uma resposta do Executivo para esclarecer as informações; Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 3451 de 2024 - Altera o inciso “III” do art. 8º da Lei n.º 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Autor: Mesa Diretora- MD; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; III- VOTAÇÃO: 02 - Projeto de Lei Ordinária nº 3.449 de 2024 - Reconhece de relevante interesse cultural e histórico do município, a participação da Comunidade Italiana Ouro-finense, no conflito conhecido como Primeira Grande Guerra Mundial (1914 A 1918). Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste e Vereador Tiago Bazolli; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 - Projeto de Lei Ordinária nº 3.450 de 2024 - Reconhece de relevante interesse cultural e histórico do município, a participação de ourofinenses Na Guerra do Paraguai. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2024 - Concede título de cidadão honorário ao Sr. Geraldo Martin Bianque Júnior. Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2024 - Denomina José Ronaldo Barsi a rua da cidade. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 06 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2024 - Denomina Maria Goreti a rua da cidade. Autor: Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 07 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2024 - Denomina Ocêmio Gonçalves a rua da cidade. Autor: Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que as Moções sejam votadas em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco as Moções de números 06 e 07. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 08 - Moção nº 6 de 2024 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei N° 5.943/2023, que altera a Lei n° 14.718 de 01 de novembro de 2023, inserindo o Município de Ouro Fino na " Rota do Café " Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 09 - Moção nº 7 de 2024 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei 1.914/2023 que altera a Lei n° 24.506 de 16 de outubro de 2023, que isenta de pagamento de pedágios nas vias públicas estaduais dos veículos que se especifica. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida as Moções de números 06 e 07 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram APROVADAS POR UNANIMIDADE; IV - APRESENTAÇÃO: 10 - Projeto de Lei Ordinária nº 3.452 de 2024 - Dispõe sobre declaração de Cidade Irmã do Município de Ouro Fino a Comune Di Ottaviano, Província de Nápoles – Itália, e dá outras providências Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 11 - Projeto de Lei Ordinária nº 3.453 de 2024 - Disciplina a participação do município de Ouro Fino, MG em Consórcio Público, dispensa a retificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das

Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 12 - Indicação nº 25 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, melhorias no Parque Caiapós Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 13 - Indicação nº 26 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie melhorias no sinal de telefonia da Base de Samu de Ouro Fino. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 14 - Indicação nº 27 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, a manutenção na da Estrada da Ventania Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 15 - Indicação nº 28 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, incluir no cronograma de obras, a construção/colocação de novos brinquedos na praça do Bairro BNH Velho Autor: Vereadora Vânia; 16 - Indicação nº 29 de 2024 - Sugerindo a instalação de bancos inclusivos em praças do município. Autor: Vereadora Vânia; 17 - Indicação nº 30 de 2024 - Sugerindo a Reforma das calçadas do centro da cidade de Ouro Fino para garantir condições à acessibilidade. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=NlIxQcNb66I, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:10 min e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto. Ouro Fino, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:1E6D9ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 008/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 008/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/03/2024 4ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
VER. APARECIDO RODRIGUES	
Presidente	
VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***VER. CLÓVIS COLDIBELI***
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Tiago Bazolli de Moraes, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS À PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE PAULA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA POR OCASIÃO DE SEU ANIVERSÁRIO, NO DIA 13 DE MAIO.
O objetivo da presente Moção é manifestar, pelo Poder Legislativo, reconhecimento e calorosos aplausos à Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouro Fino, por ocasião de seu aniversário.
Esta Paróquia, ao longo dos anos, tem desempenhado um papel fundamental na vida espiritual e comunitária de nossa região, promovendo a fé, a solidariedade e o amor ao próximo. Seus líderes religiosos, membros e voluntários dedicam incansáveis esforços para fortalecer os laços da comunidade e oferecer suporte espiritual à população.
A paróquia foi criada em 8 de março de 1749, por provisão do Governador do Bispado de São Paulo, cargo então exercido pelo Cônego Lourenço Leite Penteado. Paralelamente ao litígio entre as Capitanias de Minas Gerais e São Paulo, também houve litígio entre os bispados de Mariana e São Paulo.
Um ano depois de sua criação, em 1751, passa para a jurisdição paulista. Esse foi o período de sua maior expansão, pois atingia Cabo Verde, ao Norte e Camanducaia, ao Sul.
De 1764 a 1775 fica outra vez sob a jurisdição de Mariana, mas volta definitivamente para a jurisdição do Bispado de São Paulo até a criação da Diocese de POUSO ALEGRE, em 1900, ficando, desde então, sob a jurisdição dessa Diocese mineira.
Da primitiva paróquia de Ouro Fino desmembraram muitas capelas que depois se tornaram paróquias, tais como: Camanducaia, Cabo Verde, Caldas, Bueno Brandão, Jacutinga, Monte Sião, Borda da Mata, Bom Repouso, Crisólia e Inconfidentes.
No ano de 2006, no dia 10 de fevereiro a paróquia foi desmembrada, criando então a paróquia de Santo Antônio. Um fato relevante foi a elevação da paróquia São Francisco de Paula a dignidade de Santuário no dia 13 de maio de 2007, por Dom Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho, arcebispo da Arquidiocese. Na mesma data, desejando fomentar ainda mais a devoção com a Bem Aventurada Virgem Maria, Mãe de Deus e Mãe da Igreja, invocando sua valorosa maternidade, sob o título de Nossa Senhora de Fátima, foi confiada a paróquia e colocada como sua protetora e co-padroeira, passando de Paróquia São Francisco de Paula para Paróquia Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima.
Assim, neste aniversário, expresso minha gratidão pelos serviços prestados pela Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima. Que este seja um momento de celebração e reflexão sobre as conquistas alcançadas e os desafios superados. A comunidade, sem dúvida, reconhece e valoriza o comprometimento e a dedicação desta Paróquia à promoção do bem-estar espiritual e social.
Por tudo isso, é com imensa satisfação proponho que esta Casa Legislativa conceda uma Moção de Aplausos à Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, desejando-lhe contínuo sucesso em sua missão nobre e inspiradora.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 16 de março de 2024.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador - PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E0A83CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE Nº 08/2024, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE TROCA DE 2 VIDROS EM JANELAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 21/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 08/2024, cujo objeto é o serviço de troca de 2 vidros em janelas do plenário da Câmara Municipal, tendo como contratada a empresa VIDRACARIA RODRIGUES PAULA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.162.577/0001-16, no valor global de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7A08EA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a quarta sessão ordinária desta legislatura.
Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes vereadores: Presidente: Rogério de Souza Rocha e Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, João José Leal Neto, Elizeu Duarte Silva e Elielson Carvalho, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.
Ausente os vereadores Paulo Miguel da Silva e Ronaldo Pereira da Silva que justificaram na Secretaria da Câmara Municipal.
Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, bem como a todos que assistem a reunião ***on line*** via Facebook, após a oração habitual.
A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores, sendo:
1 – Indicação.
Neste ato o Senhor Presidente determina para apreciação da pauta.
Em seguida passa para leitura e votação da Indicação nº 001/2024, de autoria dos Vereadores Gesus Ferreira dos Santos e Ronaldo Pereira da Silva, sendo aprovado por unanimidade.
Dada a palavra aberta, a Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula manifesta sobre a data do dia das mulheres. Seguindo, manifesta sobre o desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Casa Legislativa.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.
Patrocínio do Muriaé, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA	***MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA***
Presidente	Secretária
SEBASTIÃO LUIZ MARTINS	
Vereador	

JOÃO JOSÉ LEAL NETO	***GESUS FERREIRA DOS SANTOS***
Vereador	Vereador

ELIZEU DUARTE SILVA	***ELIELSON CARVALHO***
Vereador	Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:57462D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Câmara Municipal de Pirapora-MG. Extrato de Termo de Cessão de uso de bens móveis da Câmara Municipal de Pirapora. Objeto: "Cessão de uso de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Pirapora em favor do Município de Pirapora." O presente Convênio se dá por prazo indeterminado. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas. Data da assinatura do instrumento:

16/02/2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:642714DC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 017/2024 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 017/2024.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:
• ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
• LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Titular
• BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
• FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
• LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
• FABIANE OLIVEIRA MARIZ DE CARVALHO – Suplente
• KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES – Suplente
• POLIANA RAMOS RODRIGUES – Suplente
Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:
I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 4º Revogada a Portaria nº 011/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Sala da Presidência, 15 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:490B0D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
PORTARIA N. 06, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N. 06, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros das Comissões de Avaliação de Desempenho de servidores que menciona e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o aproveitamento mínimo nas avaliações de desempenho é requisito obrigatório para concessão de promoção vertical e progressão horizontal, à luz do inciso V do artigo 47, bem como o inciso IV do artigo 44, ambos da Lei Complementar n. 251, de 24 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO que tal avaliação deva ser realizada por uma comissão avaliadora, conforme o que determina o artigo 56 da Lei supramencionada;
CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato da Mesa Diretora n. 04, de 22 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores como membros das Comissões de Avaliação de Desempenho:
I- Luis Augusto Mapelli Cerri, Marcusé Mesquiari e Silva e Valdeli Negrini Franco, referente à servidora avaliada Rosilene Maria de Oliveira; e
II- Luis Augusto Mapelli Cerri, Bruno Elias Bernardes e Leonardo Ítalo Lindolfo, referente à servidora avaliada Ana Paula Lopes.
§1º Os membros da comissão serão responsáveis pela avaliação de desempenho do servidor no cargo ocupado, sobretudo para efeito de Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a depender do caso em apreço, mencionados, respectivamente, na Seção II e Seção III do Capítulo V da Lei Complementar n. 251, de 24 de novembro de 2023.
§2º O período avaliado será aquele mencionado no Formulário de Avaliação, conforme artigo 4° do Ato da Mesa Diretora n. 04, de 22 de janeiro de 2024.
Art. 2º Nomear o servidor Luis Augusto Mapelli Cerri para presidir os trabalhos da referida comissão, e, na sua ausência ou impedimento, será ele substituído pelo servidor Cleiton Basso Da Ré.
Art. 3º Tais membros deverão seguir os procedimentos e demais regras mencionados em legislação própria, sobretudo o Capítulo VI da Lei Complementar n. 251, de 24 de novembro de 2023, bem como o Ato da Mesa Diretora n. 04, de 22 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes.
Art. 4º O servidor avaliado ou membro da comissão que não concorde com esta nomeação poderá solicitar sua substituição, conforme §§6° e 7º do artigo 2° do Ato da Mesa Diretora nº 04, de 22 de janeiro de 2024.
Art. 5º As nomeações em epígrafe terão caráter temporário até a finalização destas avaliações, bem como dos eventuais procedimentos mencionados no §1º do artigo 10, caput do artigo 11, §§ 2º e 3º do artigo 17, todos do ato da Mesa Diretora nº 05, de 22 de janeiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Poços de Caldas, 18 de março de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:60E3A6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 37/2024

Exonera servidora comissionada na Câmara Municipal de São Lourenço - MG

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sr.ª PATRÍCIA BALTAR CARVALHO, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 15/03/2024, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa exoneração correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 15 de março de 2024.

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:FBF81E99

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 38/2024

Nomeia servidora comissionada na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GIOVANA DA SILVA PEREIRA, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 18/03/2024, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 15 de março de 2024.

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:8FFC23C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Julgamento de Contas do Município de Teófilo Otoni-MG, referente ao Exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Teófilo Otoni-MG, referente ao Exercício de 2018.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de março de 2024.

LIDIOMAR SOUZA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:46E1F84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público que realizará no dia 08/04/2024 as 09horas e 00 minutos no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade "Pregão Eletrônico 002/2024" tipo menor preço por ITEM, destinado à Contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios(biscoitos, pó de café e açúcar)**, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias dos setores da Câmara Municipal de Viçosa(CMV), conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Detalhes do Pregão encontra-se à disposição dos interessados,** no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** no endereço https://www.vicosa.mg.leg.br/institucional/legislativo/licitacoes2024 e junto à **SEÇÃO DE COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, ou pelo telefone(31)3899-7500/3899-7525/3899-7517 no horário de 12horas e 00 minutos até as 18 horas e 00 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, o Sr. **Evandro Celestino Mendes** e pela Equipe de Apoio.

Viçosa, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:F822E111

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

53.909.907 KLEITON GOMES DE BRITO
CNPJ: 53.909.907/0001-34

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3AC23A83

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MJX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.936.450/0001-57
F F ENGENHARIA E SERVICOS
CNPJ: 50.212.823/0001-59

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C1F5CB59

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **004/2024**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DECORRRENTES DO PROJETO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DENOMINADO "MIGUILIM" E AINDA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 29.633.425/0001-10; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 18/03/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:39001B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, do tipo Menor preço-TAXA DE DESCONTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, endosso, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais com seguro (caso solicitado), em tarifas econômicas, normais e promocionais. Abertura: às 09:00 do dia 08/04/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9E6AFF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024 – Registro de Preços n.º 002/2024, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 05/04/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:21BDF24C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 001/2024, para contratação de serviços de desinsetização e desratização no prédio do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será no dia 21/03/2024 ás 08:00h até 25/03/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 26/03/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3ECEAA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 10/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARBOVIROSES, POR MEIO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT), CHAMADOS DE DRONES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE DEMONSTRAR CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO DA ESPÉCIE AEDES AEGYPTI, SENDO CAPAZES DE EXECUTAR O MAPEAMENTO DE ÁREAS, IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PONTOS DE INTERESSE (FOCOS E POTENCIAIS CRIADOUROS DO VETOR) E FORNECER PAINÉIS, PROGRAMAS OU SISTEMAS QUE POSSIBILITEM AOS USUÁRIOS REALIZAR O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DA AÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.035, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.366. DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.592 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br.até às 08h:59min do dia 03 de abril de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 19 de março de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:858F8196

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 13/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SOCIEDADE DE ADVOGADOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

E JUDICIAIS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO, ESPECIALMENTE JUNTO AOS TRIBUNAIS SITUADOS EM BELO HORIZONTE E BRASÍLIA, BEM COMO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, prorroga-se mais 12 (doze) meses a partir do dia de 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025. Celebrado com a contratada **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 19 de março de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:354F8A5E

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 04/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, Registro de Preço nº 04/2023 cujo objeto é ***futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de densitometria óssea***. Celebrado com a contratada **INSTITUTO HERMES PARDINI,** vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 19 de março de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D3BAE148

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 05/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, Registro de Preço nº 06/2023 cujo objeto é ***futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade neurologia para atendimento na unidade de saúde do município de Araçaí/MG***. Celebrado com a contratada **NEURONUCLEO,** vigência de 12 (doze) meses, cujo valor global é R$ 190.440,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de março de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:85130245

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 07/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 09/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, Registro de Preço nº 09/2023 cujo objeto é ***futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de pneumologia***. Celebrado com a contratada **ARES SAUDE LTDA,** vigência de 12 (doze) meses, cujo valor global é R$ 252.248,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta oito reais e cinquenta e seis centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de março de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F70C6B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CTP 92/2024 - DISPENSA - CIMVALPI

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 0092/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do CISMIV ao CIMVALPI, mediante a transferência total dos serviços públicos de responsabilidade de contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos "A", "B" e "E" de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC N°222/2018 e normas ambientais vigentes, visando o atendimento do Consórcio CISMIV, bem como o planejamento, fiscalização e aprovação das medições e o devido pagamento. Além da gestão e administração dos contratos. O contrato foi pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA-CIMVALPI, com sede na RUA JAIME PEREIRA, 127, BAIRRO PROGRESSO, PONTE NOVA, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.738.706/0001-83, neste ato representado pelo diretor técnico administrativo, JÚLIO CORRÊA GUIMARÃES, atribuição determinada pelo Presidente do CIMVALPI, Prefeito de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, CPF n° 533.299.026-04 denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 14/03/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2025.

Viçosa-MG, 18 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:ECB8E61D

GESTÃO DE CONTRATOS
CONVÊNIO 07/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do convênio supracitado, cujo objeto é a participação complementar dos municípios consorciados nos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme anexo I deste convênio nas dependências da Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, conforme autorizado pelo art. 1°, VIII c/c o art. 3°, §2°, inciso I da Portaria MS/GM 2567/2016. O convênio foi pactuado entre a CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa – MG, neste ato representada por sua Provedora Dra. Maristela Gomes de oliveira Neves, inscrita no CPF 743.814.827-00, doravante denominado HOSPITAL, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Constituição Federal de 1988; a Lei Orgânica; as Leis 8.080/90 e 8.142/90; Portaria GM/MS nº 1.044, de 01/6/2004; Portaria GM/MS nº 1.721, de 21/9/2005; Portaria SAS/MS nº 635, de 10/11/2005; Portaria SAS/MS nº 284, de 19/4/2006; Portaria GM/MS nº 1.559, de 01/8/2008; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010; Portaria GM/MS nº 3.114, de 07/10/2010; Portaria GM/MS 2567/2016, Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 01/02/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 18 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:65C86F17

GESTÃO DE CONTRATOS
CONVÊNIO 08/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº 008/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do convênio supracitado, cujo objeto é a participação complementar dos municípios consorciados nos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme anexo I deste convênio nas dependências da FAV - Fundação Assistencial Viçosense - Hospital São João Batista, conforme autorizado pelo art. 1°, VIII c/c o art. 3°, §2°, inciso I da Portaria MS/GM 2567/2016. O convênio foi pactuado entre a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.989.187/0001-09, CNES 2099438, com sede na Rua dos Passos, 1000, Nova Era, Viçosa – MG, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Julismar Marques Divino, inscrito no CPF:032.786.006-57, doravante denominado HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Constituição Federal de 1988; a Lei Orgânica; as Leis 8.080/90 e 8.142/90; Portaria GM/MS nº 1.044, de 01/6/2004; Portaria GM/MS nº 1.721, de 21/9/2005; Portaria SAS/MS nº 635, de 10/11/2005; Portaria SAS/MS nº 284, de 19/4/2006; Portaria GM/MS nº 1.559, de 01/8/2008; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010; Portaria GM/MS nº 3.114, de 07/10/2010; Portaria GM/MS 2567/2016, Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 01/02/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 18 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:4B1CD54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação N°22/2024, Dispensa N°19/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: REGIONAL SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 05.111.495.0001/40 . Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMPRA DE KIT DE AMARRAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais) . Divinópolis/MG, 14 de Março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:0669F9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, ora denominado CIGEDAS, no uso das atribuições previstas na Cláusula 35 da Terceira Alteração do Estatuto, procedeu a minucioso e detalhado exame sobre todas as operações do CIGEDAS, referente ao exercício financeiro de 2023, tomando por base os balancetes anuais.
Do exame procedido, verificamos que toda a escrituração encontra-se lançada em perfeita consonância com as normas próprias e dentro dos preceitos exigidos pela moderna técnica contabilista.

Em face ao exposto, somos de parecer que todas as contas do exercício de 2023 e demais atos administrativos da Presidência, sejam submetidos à homologação da Assembleia Geral do Conselho dos Senhores (as) Prefeitos (as) dos municípios Consorciados.

São João Del Rei, 13 de março de 2024.

JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Nazareno

LESTER RESENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Prados

RONALD PEREIRA DUTRA
Prefeito Municipal de Lagoa Dourada

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F5362350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
Processo Licitatório nº 029/2019

Concorrência Pública nº 001/2019
Número do Contrato: 007/2020.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09. Objeto: Reajuste de preços do contrato n° 007/2020, celebrado com o CONSÓRCIO ENCEL JM inscrito no CNPJ nº 35.033.532/0001-00, constituído entre: JM Construções Elétricas de S. J. Del Rei LTDA, inscrita no CNPJ 03.703.636/0001-98, e ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ 17216268/0001-68, com base no índice INPC no percentual acumulado de 3,861750% no período de 04/03/2023 a 03/02/2024 e 3,201270% no período de 01/04/2023 a 03/02/2024. R$18.772.523,82 (dezoito milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:0A3A1E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 19/03/2024. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: www.licitardigital.com.br .Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.
Ponte Nova, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:657C8A9F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 19/03/2024. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ www.licitardigital.com.br ”. Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:91EEF81C

CISAMAPI
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 018 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre análise da prestação de contas do CISAMAPI referente ao exercício financeiro de2023 e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere a o contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art. 1° A Assembleia Geral, após a análise da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, referente a execução orçamentária, índices e limites legais de limites de dívida, balanço financeiro, balanço orçamentário, balança patrimonial, demonstrativo da dívida flutuante e dívida fundada emite parecer pela aprovação da prestação de contas do CISAMAPI referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2° A deliberação da Assembleia Geral quanto a análise da prestação de contas, e por conseguinte, a emissão de parecer constante do art. 1°, não obsta a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, pelos órgãos de controle interno dos Municípios Consorciados e dos órgãos de controle externo sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3° Integram a presente resolução os seguintes demonstrativos: I – Balanço Orçamentário;
II – Balança Financeiro; III – Balanço Patrimonial;
IV– Demonstrativo da Dívida Flutuante;
V– Relatório de Gestão Fiscal, 3° quadrimestre de 2023;
VI– Relatório Resumido de Execução Orçamentário, 6° Bimestre de 2023.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:309732D2

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 019 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Consórcio CISAMAPI, do Programa Miguilim, instituído pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1°, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI e, considerando:

O disposto na Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284 de 25 de julho de 2023; A Deliberação da Assembleia Geral, de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a regulamentação da execução do Módulo de Saúde Ocular do programa Miguilim no âmbito do Consórcio CISAMAPI

Art. 2° Na execução do programa Miguilim deverão ser observadas as normas constantes desta resolução e também dos seguintes atos normativos:
I – Lei n° 8080/1990;
II – Lei n° 14.133/2021;

III – Portaria GM/MS n° 2.563/2017;
IV– Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/2023
V – Resolução SES/MG n° 9.069/2023;
VI – Resolução SES/MG n° 9.235/2023.

Art. 3º O Módulo de Saúde Ocular do Programa Miguilim é voltado para a saúde ocular dos educandos da rede pública de educação básica dos Municípios consorciados, a ser implementado como política continuada no âmbito do SUS-MG mediante a detecção de alterações oculares em tempo oportuno para se evitar comprometimentos no desenvolvimento e no aprendizado.

Art. 4º - São objetivos específicos na implantação do Módulo 2 do Programa Miguilim no âmbito dos Municípios consorciados do CISAMAPI:

– Qualificação dos profissionais da educação e da saúde para realização de estratégias e ações de triagem e de promoção da saúde ocular no ambiente escolar;
– Organização do ambiente escolar e qualificação dos profissionais da educação para identificação de sinais de risco de alterações oculares;
– Qualificação e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) em seu papel de ordenação e coordenação do cuidado;
– Ampliação da resolubilidade da APS nas necessidades de saúde de educandos com risco de alterações oculares;
– Estruturação e qualificação da atenção ambulatorial especializada para diagnóstico e tratamento das alterações oculares;
– Qualificação e ampliação do acesso ao tratamento cirúrgico das alterações oculares em crianças;
– Fornecimento, segundo as premissas do SUS, de óculos para educandos com
alterações visuais;
– Organização do fluxo assistencial entre a educação, APS, atenção especializada e atenção hospitalar, priorizando o fortalecimento do cuidado compartilhado entre os níveis e pontos de atenção;
Art. 5º - A Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais promoverá O financiamento do Programa Miguilim nos seguintes valores unitários:
– R$ 81,18 (oitenta e um reais e dezoito centavos) para custeio de consulta oftalmológica;
– R$ 343,76 (trezentos e quarenta três reais e setenta e seis centavos) para custeio de óculos.
§1° Competirá ao Município consorciado participante, no âmbito do programa Miguilim, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei n° 8.080/1990, promover o financiamento de ações complementares envolvendo os procedimentos assistências da consulta oftalmológica e de custeio de óculos, que extrapolem o financiamento Estadual, observadas as particularidades locais e a prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.
§2° A complementação será realizada prioritariamente com receitas oriundas da prestação de serviços da PPI relativo ao saldo existente no CISAMAPI, observadas as respectivas origens da receita, ficando o CISAMAPI autorizado a utilizar a referida receita.

Art. 6º - São competências do Consórcio CISAMAPI:
– Promover a gestão associada de execução do Módulo Saúde Ocular do Programa Miguilim no âmbito dos Municípios consorciados ao CISAMAPI mediante prévia e formal delegação dos Municípios participantes ao programa;
– Promover a realização de credenciamento dos serviços especializados para oferta da assistência, nos termos dos atos legais e normativos constantes do art. 2° desta Resolução;
– Assegurar o acesso em tempo oportuno à consulta oftalmológica na faixa etária delimitada pelo Programa dos educandos selecionados pelos Municípios consorciados;
– Assegurar a concessão de óculos para os educandos, mediante indicação pela consulta oftalmológica, devendo ser observado o prazo de sessenta dias para a sua concessão, contados da realização da consulta.
§1° A gestão associada dos serviços públicos de saúde de execução do Módulo Saúde Ocular do Programa Miguilim compreende as seguintes atribuições:
– Consulta Oftalmológica que engloba os seguintes procedimentos descritos nos sistemas oficiais de gestão do SUS:
Mapeamento de retina;
Teste de visão de cores;
Teste ortóptico;
Tonometria;
Consulta médica especializada CBO oftalmologia;
Retirada de corpo estranho da córnea;
– Fornecimento de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias.
§2° A gestão associada dos serviços públicos a que se refere o §1° está condicionada à prévia formalização de contrato de programa entre os Municípios consorciado participante e o CISAMAPI, no qual exista a previsão formal da delegação das atribuições e o custeio do programa, na forma indicada no art. 4° desta Resolução.

Art. 7° São competências do Município consorciado participante:
– Aprovar junto ao Conselho Municipal de Saúde a participação do Município no programa em relação as ações que eventualmente sejam custeadas com recursos do consorciado;
– Promover o processo administrativo de delegação da gestão associada a que se refere o art. 6°;
– Promover a qualificação dos profissionais da educação e da saúde para realização de estratégias e ações de triagem e de promoção da saúde ocular no ambiente escolar;
– Identificar sinais de risco de alterações oculares nos educandos destinatários do programa;
– Realizar o transporte/deslocamento do Município ao CISAMAPI e retorno do educando selecionado em triagem e que seja considerado elegível ao programa;
– Promover eventual financiamento complementar para a execução do programa.

Art. 8° No âmbito da gestão associada a que se refere o art. 6°, poderá o CISAMAPI promover a sua execução:
- De forma direta por intermédio de empregados públicos vinculados ao programa desta Resolução;
– De forma indireta por intermédio de formalização de procedimentos previstos na Lei n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Na hipótese de execução direta, fica a Presidência e Secretaria Executiva do CISAMAPI autorizados a promover a contratação de pessoal das áreas administrativa, técnica e assistencial necessários a execução do programa, observado o disposto no art. 4°.

Art. 9° A execução do disposto nesta Resolução será custeado integralmente com recursos financeiros previstos no art. 4°, sendo que a execução orçamentária observará respectiva previsão constante do orçamento do Consórcio e dos Municípios consorciado participantes, incluídos eventuais créditos adicionais.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C1986357

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
DECISÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE APLICADA AO FORNECEDOR CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DECISÃO
Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023.
Requerente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO

Requerido: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 30.330.883/0001-69)
Vistos… etc.
Trata-se de Processo Administrativo Sancionador proposto pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO em face da empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA por descumprimento de Cláusulas Contratuais estabelecida em Ata de Registro de Preços.
Constou dos autos administrativos a aplicação da Penalidade de Suspensão da empresa Ré em participar e celebrar contratos com o CISREUNO pelo prazo de 12 meses, ou até o ressarcimento dos prejuízos experimentados em razão do descumprimento contratual.
Da decisão de indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Requerida foi lhe ofertada a possibilidade de celebração de Acordo de Leniência Administrativa para reparação dos danos nos termos do art. 17 da Lei Federal de nº12.846/2013, conforme fls. 148/149 dos autos.
A empresa Requerida, nos mesmos autos manifestou via e-mail institucional sua concordância na celebração do acordo.
Às fls. 150 dos autos constou o efetivo depósito da empresa CKS Comércio de Veículos na conta bancária do CISREUNO, conforme acordado.
Diante do exposto,
DECIDO.
Fica extinta a punibilidade de Suspensão de Participação em Processos Licitatórios e contratação com o CISREUNO aplicada ao fornecedor **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
Comunique ao Setor de Licitações e Contratos do CISREUNO com cópia dessa decisão.
Publique cópia dessa decisão no Portal da AMM – Associação Mineira dos Municípios, órgão oficial de publicação dos atos do CISREUNO.
Arquivi-se.

Patos de Minas, 18 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:0B8E8665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

Processo Licitatório N º 098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL MACHADO EIRELI
CNPJ: 25 862 137/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 8.990.364,58 (oito milhões novecentos e noventa mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Data de assinatura: 15 de março de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C593A0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 013/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CS IMAGEM EM DIGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 17.490.376/0001-24**, com sede à Rua David Gonçalves de Oliveira n° 73, Bairro pinheiros, na cidade de Manhuaçu/ MG, cep: 36.902-090, para a realização de **PROCEDIMENTOS ULTRASSONOGRAFIA – VIGÊNCIA 18/03/2024 À 18/03/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 18 de Março de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA,
Presidente do Consórcio Cisverde.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:8AA60D21

CISVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N°. 006/2024

O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 009/2024, DE N°. 006/2024**, podendo ser acessado pela Plataforma de licitações Licitar Digital - **www.licitardigital.com.br**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de Dispensa eletrônica **para "Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (Toner, Cartuchos e refil de tintas) e prestação e serviços de recargas de Toners e cartuchos". Conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos**. Abertura: **8:00 hs do dia 20/03/24** até ás **8:00 hs** do dia **25/03/2024 - LINK ENVIO DE PROPOSTA: https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor - INICIO DA SEÇÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES: 09:00 hs do dia 25/03/24 - PORTAL ELETRÔNICO: Plataforma LICITAR DIGITAL**: **www.licitardigital.com.br, e no** Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, **19/03/2024**.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:966CF557

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2024 PE 002/2024

PC 008/2024 PE 002/2024 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica diversos para atender ao

Convênio n. 904049/2020, Processo 21000.062287/2020-93 formalizado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Prorrogado a Abertura das Propostas: 03/04/24, 08h30www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0BC344DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 015/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 015/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023[1]

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE** /MG.

O Presidente do Consórcio, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE :

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Consórcio.

Art. 2º Quando houver utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverá ser observado Portaria Federal 11.246/2022.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação
Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Portaria, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio
Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do Consórcio, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação
Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pelo Consórcio, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes do Consórcio, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Consórcio, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos
Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes do Consórcio designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou do Consórcio designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pelo Consórcio, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação
Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Portaria deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Consórcio;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do Consórcio nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I -será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Observado o disposto no art. 10 deste Portaria, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784[2], de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Consórcio e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784[3], de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pelo Consórcio, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Para efeito de fiscalização de contratos formalizados com base em verbas federais, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Consórcio;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174[4] da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Consórcio, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de

termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial
Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo
Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados
Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Portaria, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos
Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Portaria.
Art. 30. O Consórcio poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Portaria.

Vigência

Art. 31. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

[1] Fundamentado no Portaria Federal 11.246/2022

[2] *Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:*
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

[3] *Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:(...)*
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
§ 1oA motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

[4] *Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:(...)*
§ 3º O PNCP deverá, entre outras funcionalidades, oferecer:(...)
VI - sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:(...)
d) divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Consórcio.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B6004615

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 011/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 011/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024[1]

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**.

O PRESIDENTE DO CODANORTE,no uso das atribuições que lhe deferem o Estatuto do Consórcio, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Portaria regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do CONDANORTE.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - CODANORTE, responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;e

Hipóteses de contratação
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pelo Consórcio nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para o Consórcio a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga o Consórcio a contratar.

Forma de realização
Art. 5º O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio de apresentação da documentação exigida, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.
§ 1º A documentação de habilitação deverá ser entregue na sala de licitações com endereço na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, ou quanto o edital possibilitar, poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacoes@CODANORTE.mg.gov.br, desde que toda a documentação possa ser conferida nos sites oficiais na internet.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais
Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do**caput**do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos

termos do disposto no§ 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246[2], de 27 de outubro de 2022.

Edital de credenciamento
Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pelo Consórcio;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do**caput**do art. 3º desta Portaria;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, o Consórcio poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no site oficial do Consórcio, em jornal de grande circulação regional, no Diário Oficial do CODANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no em jornal de grande circulação regional, no Diário Oficial do CODANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. O Consórcio permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos
Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com o Consórcio; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por cadastro formalizado pelo Consórcio, somente quanto aos documentos apresentados no cadastro.
Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse do Consórcio, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação
Art. 15. A habilitação será verificada por meio de análise da documentação apresentada ou análise do cadastro em relação aos documentos por ele abrangidos.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro deverão ser apresentados na forma prevista no edital.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no site oficial do CODANORTE, em jornal de grande circulação regional, no Diário Oficial do CODANORTE e no Diário Oficial de Minas Gerais.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial da prefeitura no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão do Consórico sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados
Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado site oficial do CODANORTE.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização
Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O Consórcio poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pelo Consórico, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio.
§ 4ºPreviamente à emissão de nota de empenho e à contratação, o Consórcio deverá realizar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, o Consórcio deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 23. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade do Consórcio.
§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento
Art.24. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do**caput**não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do**caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse do Consórcio, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES

Aplicação
Art. 25. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art.26. O Consórcio poderá editarnormas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Vigência

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Esta Portaria REVOGA a Resolução 008, de 30 de março de 2023.

Montes Claros/MG, 19 de março de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

[1] Fundamentado no Decreto Federal 11.878/2024

[2] Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata ocaputserá formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B055F676

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Contrato n° 003/2024 (Processo Licitatório nº 004/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e SH3 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 01.264.892/0001-09. Constitui objeto do presente a contratação de fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, com os seguintes módulos: a) Planejamento Orçamentário; b) Contabilidade; c) Tesouraria; d) Compras/Licitações/Pregão Eletrônico; e) Recursos Humanos; f) Portal Transparência; g) Patrimônio; h) Almoxarifado; i) Frotas. Valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39. A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024. Contrato assinado em 18.03.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Luciana Laura Gonçalves Neves Draeger, representante legal da empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:DB819FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.
A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse tanto no PNCP, restando justificado os preços, resultando em 07 (sete) propostas totalizando R$ 14.003,09(quatorze mil três reais e nove centavos)
Desta forma, foram escolhidas as propostas apresentadas pelas empresas: JOSIANE DELMORO BARBOSA DA SILVA, LUCI DE ASSIS GARCIA – ME, RODRIGO TONELOTTO, LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS, que ficam desde já notificada a apresentar a documentação necessária e assinar o contrato cuja minuta está disposta nesse processo.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:2284E7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- BASE LEGAL: LEI. Nº8666/1993, LEI. Nº10520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018, PRC. 208/2023, PREGÃO.Nº120/2023, REGISTRO DE PREÇOS.Nº 097/2023. Contratante: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, CNPJ Nº 41.779.117/0001-003; Contratada: **ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIAO**, inscrita no CNPJ nº 29.156.814/0001-00.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A ata decorre da adesão a Ata de Registro de preços referente ao Pregão nº120/2023, Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, inscrita no CNPJ: 18.671.271/0001-34, Valor Estimado: R$ 72.124,00 (Setenta e dois mil cento e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005.000.33903900.18- manutenção dos serviços de saneamento- Assinatura:19/03/2023- Walter Luiz Pereira, (Diretor do DMAAE) pela contratada

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C1E35D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 49/2024

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **DISPENSAR**, a servidoraVitória Regina Silveira Junho, matrícula 810088-2,símbolo CC-2, do cargo de AssessoraJurídica Interina, a partir do dia 25 de março de 2024.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor a partir da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:70DEF2E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 50/2024

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**o servidor João Victor Alves Pinhotti, matrícula 146-2,símbolo CC-3,para o cargo de Assessor Jurídico Interino,a partir do dia 25 de março de 2024.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor a partir da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7D78B014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 51/2024

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder a servidora cedida abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Evelyn de Sousa Faria	Agente Administrativo	2º	12/01/2024

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a partirda data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DEEEEDDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
GERAIS COPASA MG, inscrita no CNPJ de nº 17.281.106/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do referido certame a Contratação dos serviços contínuosprestados pela COPASA/MG - Companhia de Saneamento de Minas Gerais para atender asnecessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG (IPREM).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039300000000000)- Serviços de água e esgoto.
VALOR:O valordeste processo é deR$ 2.015,52(dois mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos);
DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, art. 74, inciso I, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 19 demarço2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4E0227D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

Processo: 007/2024
Modalidade: Dispensa de licitação.
Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP
Contratada: Net Triângulo Telecom Ltda.
Objeto: Fornecimento de provedor de internet Fibra Ótica, 1GB de velocidade, com disponibilização de materiais necessários a instalação e viabilização de acesso para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.

Dotação Orçamentária: 03.33.00.04.122.0078.2130.3.3.90.39.00.00-13
Valor global: R$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 3.534/2024 posteriores alterações.
Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:B409195C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 003/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 002.02/2024 (processo 004/2024) de **inexigibilidade 003/2024,** com fulcro no artigo 74, inciso II, da referida lei, objetivando a Contratação do show da dupla Jads e Jadson para a festa do peão (dia 09/08/2024) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 26.624.091/0001-20 com valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de março de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:56AC400E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 002/2024

No termo de autorização do processo licitatório 002.02/2024 (processo 003/2024) de **inexigibilidade 002/2024,** com fulcro no artigo 74, inciso II, da referida lei, objetivando a Contratação do show da dupla Gian e Giovani para a festa do peão através da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 35.685.096/0001-53, constou a data de 09/08/2024, sendo o correto 10/08/2024. Portanto, é a presente errata para a correção: **Onde se lê** 09/08/2023 **leia-se** 10/08/2024.

Água Comprida - MG, 19 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:76AF5C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - CERTIDÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Concurso Público nº 001/2021 - Certidão 002/2024. Certifico para os devidos fins que, a candidata abaixo qualificada, foi convocada para tomar posse por meio do e-mail pessoal e publicação do DOE-MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Jornal Panorama e no Site do Município, Edital 005/2024 no dia 15/02/2024, mas decorrido o prazo previsto no art. 11 da LC 064/1973, não tomou posse devido sua não manifestação ou desistência. Assim, nos termos do art. 78 da LC 064/1973, o seu ato de convocação para posse é tomado sem efeito. Alagoa/MG, 19 de março de 2024. Juliano Diniz de Oliveira – Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	1314	BENILDE ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9E8BF6AB

PROCURADORIA
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 013/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. A sessão pública será realizada no dia 04/04/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser

obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 19 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9173FCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 088/2023, Pregão Eletrônico n.º 032/2023 Ata Contrato 022/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e NUTRILAR EXPRESS LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$246.604,50 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 15/03/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:089F8D7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024.

Processo Licitatório 009/2024, Inexigibilidade n.º 004/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES. **Valor do Contrato: R$ 60.000,00(sessenta mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "SORÓ SILVA" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO JASSENHENSE AUSENTE – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG (COMUNIDADE DO JASSÉM), NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024.Assinatura: Vigência: 19/03/2024 até 18/06/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:31E65E14

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 72/2024

PORTARIA Nº. 72/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 20/2024
Contratada: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES
Valor total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "Soró Silva" para apresentação durante A Festa Do Jassenhense Ausente – 2024, no município de Alvorada de Minas/MG (comunidade de jasséms) no dia 27 de abril de 2024.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 19 de março de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E63C45E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 009/2024 PE 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 02/04/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:595A500F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG – CNPJ: 23.773.120/0001-27.

Objeto proposto: Termo de Cooperação entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Cooperação para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2024.
Tipo de Parceria: Termo de Cooperação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Cooperação entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil APAE, nos termos abaixo:
Considerando o **ofício 454/2023- Circular do Gabinete do Prefeito**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Cooperação durante o exercicio de 2024 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos e que possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de cooperação, através de cessão de funcionários, equipamentos, alimentação, materiais diversos na execução de atividades para o exercício de 2023.
Considerando que o termo de cooperação será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Cooperação entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00 horas e se encerra às 17:00 horas.

Araújos/MG, 19/03/2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C672B9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – TERMO de COOPERAÇÃO.

Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: CRECHE CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS de Araújos-MG- CNPJ: 00.118.730/0001-91.

Objeto proposto: Termo de Cooperação entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Cooperação para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2024.
Tipo de Parceria: Termo de Cooperação

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Cooperação entre o Município de Araújos/MG, e a Organização da Sociedade Civil Creche Casa Da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus de Araújos, nos termos abaixo:
Considerando os **ofício 454/2023 do Gabinete do Prefeito**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Cooperação durante o exercicio de 2024 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando a **Portaria N°92/2002** nos termos da **RESOLUÇÃO SEE N°170/2002,** de 29 de janeiro de 2002, **Portaria CEE n° 443/2001,** de 29 de maio 2001, que credencia e autoriza o funcionamento da **CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS** de Educação infantil (creche), situada à Rua Paraná, n° 1695, Bairro Cidade Nova, no município de Araújos. **12° SRE-DIVINÓPOLIS- MG.**
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de Cooperação, através de cessão de funcionários, equipamentos, alimentação, material didático e materiais diversos na execução de atividades para o exercício de 2024.
Considerando que o Termo de Cooperação será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Cooperação entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00 horas e se encerra às 17:00 horas.
Por fim, retroge os efeitos desta inexigibilidade a 01/01/2024, revogando as diposições contrárias.

Araújos/MG, 19/03/2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A17B2B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 191, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **VANUSA VIRGINIA DE FREITAS,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2024.

Araújos, MG, 19 de março de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:489E4A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PL-66/2024

EXTRATO
DISPENSAFÍSICA Nº 015/2024
PROCESSO nº 066/2024

Objeto se refere à fornecimento de material gráfico, educativo de combate ao Aedes Aegypti e medidas de contenção das arboviroses , - flyers, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pela empresa: João Paulo da Silva -Publicidade, inscrita no CNPJ: 37.436.627/0001-08no valor global de R$5.876,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, **14 de março de 2024.**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:944916F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ASILO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA,

SR. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG nº M-4894536 E CPF nº.696.431.726-00** TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 ,** CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2023**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.065/2023 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M

Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **31/03/2024** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Lar Pousada dos Bertos da SSVP de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDEC1D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/22023
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023
CONTRATO Nº224/2023
ADITIVO 02

Município de Arcos/MG, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo ,**e** MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85. Celebram o presente aditivo ao contrato.
DO OBJETO-É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO GEOTÉCNICO, sendo menor preço global.
DO ACRESCIMOFica acrescido o valor de R$64.630,55 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 8,53% do contratual, em conformidade com a lei 8666/93 e por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9395496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de 250 Ovos de Páscoa para as crianças e adolescentes acolhidas no Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues Costa, para os grupos do serviço de convivência do CRAS e grupos do PAEFI (CREAS), **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E988081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 052/2024

PORTARIA Nº 052 – 18/03/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) ROSILENE MARIA FRAZÃO, MASPM nº 117368/5, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ROSILENE MARIA FRAZÃO**, MASPM nº 117368/5, cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 18 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2E83382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: NUTRICIONISTA

Classif. Nome Inscrição

02	NÁDINE CRISTINE CASTRO	67346

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E06A9D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 001/2024- Adjudicando em favor das empresas Planaudio Ltda, inscrito no CNPJ sobre o nº 27.363.754/0001-62, nos itens de 01 a 19. Pro Live Brasil Ltda, inscrito no CNPJ sobre o nº 48.355.292/0001-01, no item 19. Arinos, 19 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal;

Considerando, que o processo nº 045/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 019/2024, em favor da empresa, PRIMA VIA VEICULOS LTDA (RENAULT UNAI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.730.943/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada PRIMAVIA para revisão do veículo OROCH placa SIZ9B44 da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Valor Global, R$ 885,27.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EDBA1B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

O Município de Bandeira/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão de Contratação, contidas no Processo de inexigibilidade nº. 13/2024 Processo Licitatório nº. 18/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Contabilidade e no atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP. Tendo em vista o relatório e julgamento favorável da Comissão de Licitação, fica autorizado a contratação, por inexigibilidade de licitação, dos serviços técnicos especializados da Empresa: **CLEITON MENDES CARVALHO LTDA, CNPJ: 09.306.117/0001-72** – Valor R$ 105.000,00 – Vigência 15/03/2024 a 31/12/2024. Determino a publicação deste despacho, na forma prevista da Lei n° 14.133/21 e autorizo a celebração do respectivo contrato, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BD975591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRTAO AO CONTRATO 036/2024 PROCESSO 030/2023 PREGÃO ELETRONICO 011/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO036/2024 – PROCESSO 030/2023 PREGÃO ELETRONICO 011/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 036/2024 Pregão Eletronico 011/2023, Processo Licitatório nº 030/2023, Registro de preços para prestação de serviços de borracharia e manutenção periódica de pneus e câmaras de veículos leves, pesados e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento.
ACESSORIUM CAR LTDA CNPJ: 04.630.069/0001-50
Vigência: 14/03/2024 a 31/12/2024
Valor : R$ 177.754,79 (cento e setenta e ste mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:08F2697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-39/2023. Partes: Município de Boa Esperança e TARCÍSIO ROSA DE MESQUITA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste mensal de locação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados de 02/03/2024 a 02/03/2025, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LUÍS FINOCHIO, Nº 610, BAIRRO SOL NASCENTE, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB O N°28.748 L°2, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ANTÔNIO JOVIANO". VALOR TOTAL: O valor mensal da locação passará de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R$ 1.765,65 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 21.187,80 (vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses de locação, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) índice previsto na Clausula VI - Reajuste De Preços do Contrato Lici-36/2022 acordado entre as partes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F96ED288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Campo de Futebol de grama sintética no bairro Cruzeiro do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 040/2023, vinculando ao Processo Licitatório 025/2023, modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023, celebrado entre as partes em 05 de junho de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 15 (quinze) dias, iniciando em 16/03/2024 e findando em 30/03/2024. Data de assinatura: 15/03/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
– Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Pedro Dos Santos Moreira
Código Identificador:AB2E81DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01294/2024

DECRETO Nº 01294, de 02 de fevereiro de 2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1085 de 09 de Fevereiro de 2024 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.241.0002.1.057 - CONSTRUCAO DO ASILO				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	476	EMASIL	2706000	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 02 de fevereiro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A48F1664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 108/2024** Objeto: – Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. Empresa vencedora: **ANA KAROLINE MENDES LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 52.865.795/0001-02.** Valor Total estimado: **R$283.600,00(duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).**
Início: 18.03.2024 Vigência: 18.03.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:551FD9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 110/2024** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS.**
Empresa vencedora: **HUMBERTO VAZ DA COSTA-ME,** inscrita no CNPJ: **03.256.944/0001-12.** Valor Total estimado: **R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) .** Início: 19.03.2024 Vigência: 19.03.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:75B1E739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANDRÉIA LÚCIA MACIEL

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE ANDRÉIA LUCIA MACIEL.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031- CREDENCIAMENTO N° 006/2024 – **PROFESSORA DE KARATÊ**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se credenciar, profissionais (pessoa física/Jurídica) para ministrar aulas de karatê, violão, zumba, capoeira, artesanato e danço terapia, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.36 - Fichas: 460, 440 e 374.** A

Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **ANDRÉIA LUCIA MACIEL** – CPF n° 934.924.646-53– Valor: **23.520,00(vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de Março de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8A2B0364

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELIANE BARBOSA HANNEMANN DA SILVA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE ELIANE BARBOSA HANNEMANN DA SILVA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031- CREDENCIAMENTO N° 006/2024 – **INSTRUTORA DE ARTESANATO**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se credenciar, profissionais (pessoa física/Jurídica) para ministrar aulas de karatê, violão, zumba, capoeira, artesanato e danço terapia, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRÀS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.36 - Fichas: 460, 440 e 374.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **ELIANE BARBOSA HANNEMANN DA SILVA**– CPF n° 027.706.476-79 – Valor: **17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de Março de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A3E5A91B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GEOVANI GOMES VILELA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE GEOVANI GOMES VILELA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031- CREDENCIAMENTO N° 006/2024 –**PROFESSOR DE VIOLÃO.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se credenciar, profissionais (pessoa física/Jurídica) para ministrar aulas de karatê, violão, zumba, capoeira, artesanato e danço terapia, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRÀS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.36 - Fichas: 460, 440 e 374.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **GEOVANI GOMES VILELA** – CNPJ n° 34.073.942/0001-11 – Valor: **17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de Março de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8092BC56

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031- CREDENCIAMENTO N° 006/2024 – **PROFESSOR DE ZUMBA**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se credenciar, profissionais (pessoa física/Jurídica) para ministrar aulas de karatê, violão, zumba, capoeira, artesanato e danço terapia, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.36 - Fichas: 460, 440 e 374.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS** – CPF n° 110.260.426-74– Valor: **17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de Março de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F68CADD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024. Organização da Sociedade Civil/Parceira Privada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS – HMSBJ – CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: Alterar o Termo de Colaboração nº 01/2024, especificamente na sua cláusula nona, item 9.1, para alterar o valor global do repasse financeiro, devendo ser acrescido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao montante, conforme plano de trabalho complementar apresentado. Valor do repasse: R$ 50.000,00. Justificativa: Ofício HMSBJ/ADM nº 03/2024 demonstrando a necessidade de a Parceira Privada possuir um sistema de ar-condicionado para exaustão, ventilação e pressurização para a Central de Materiais e Esterilização (CME); demonstração que o referido sistema é uma exigência da

vigilância sanitária para conclusão do Projeto Estrutural e liberação da CME. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas referentes ao Termo de Colaboração nº 01/2024. Data de assinatura: 14/03/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9D7F06AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Aviso de Dispensa Eletrônica,** com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 07/2024, PRC nº 026/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de playground com monitor, Carrinho de Pipoca e Máquina de Algodão Doce para recreação infantil em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Turismo e Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 27/03/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 06 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.bre www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377

.CARLA RIBEIRO DE MELO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:D42C624B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de franquia do veículo Fiat Strada, placa PVP-5305, conforme boletim de ocorrência nº 2023-058954883-001, sinistro nº 5312023556713, apólice nº 06021381575175, Porto Seguro, Cia de Seguros Gerais. Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO CRN LTDA, com fundamento no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 19 de março de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B97B7157

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 019/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 402. Buritis - MG, 19 de março de 2024

. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:3E773459

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2024

Processo de Dispensa Nº 028/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). De acordo com as exigências da Lei Nº 11.947/2009. Valor global estimado: R$ 293.300,00 (Duzentos e noventa e três mil e trezentos reais). Vigência no período de 18/03/2024 a 23/12/2024. Buritis - MG.
VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:66842AFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2024

Processo de Dispensa Nº 045/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos em carácter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do Serviço Social da Saúde, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$ 3.049,00 (Três mil e quarenta e nove reais). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ LTDA - EPP. Data: 18/03/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA2C8D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA CESÁRIO COSTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

P O R T A R I A nº 032/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Fernanda Cesário Costa, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Técnico de Enfermagem.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Fernanda Cesário Costa,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Técnico de Enfermagem"**, Nível TS V Grau 0A, a partir de 13 de Março 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de Março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9681CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 1232022 PRC 207 22 INEX 016 22

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2022 –Inexigibilidade Nº016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: THAIS VILELA SILVA – 092.309.496-20
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2022 QUE SE TRATA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, TOPOGRÁFICOS E ARQUITETÔNICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG..**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FC9A1DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1402023 PRC 217 22 PP 019 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1402023
PROCESSO.....: PRC 00217 22 LICITACAO: PP 001922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI
VALOR.....: R$35.250,00
ASSINATURA...: 15/03/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D91F195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1412023 PRC 217 22 PP 019 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1412023
PROCESSO.....: PRC 00217 22 LICITACAO: PP 001922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PEDRO CEZAR SILVERIO - ME
VALOR.....: R$12.101,70
ASSINATURA...: 15/03/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E7120211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*

Contrato n.º 041/2024: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS
Objeto: *Contratação de empresa para execução de um poço artesiano no imóvel do ponto de atendimento à saúde do Bairro Brochados, através da Ata de Registro de Preços n.º 23/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 023/2024 – Compartilhada.
Vigência: 07/03/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 151.245,06 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos).
Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:93B535C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 042/2024: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Objeto: *Aquisição de 02 ambulâncias, zero quilômetro, primeiro emplacamento.*
Processo Licitatório n.º 024/2024 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 12/03/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:7C20FF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 192/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ENGEPAN LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para realização de serviços de execução de restauração dos pórticos, situada à Rodovia MG-173, no Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 194/2023 – Tomada de Preços n.º 010/2023.
Vigência: 03/03/24 a 12/04/2024.
Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:51D8ADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo sólidos e lavagem das redes de esgoto. A data da realização do certame será no dia 05 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2261DAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 006/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais escolares para compor o Kit escolar para atendimento aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cachoeira de Minas. A data da realização do certame será no dia 03 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0B34C0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. CREDENCIADAS: THALES VINICIUS HIGINO GUEDES LTDA DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM.

Às 10 (dez) horas do dia 19 de Março de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 001/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 126/2023 – Inexigibilidade 003/2023 - Credenciamento 003/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: THALES VINICIUS HIGINO GUEDES LTDA, DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: THALES VINICIUS HIGINO GUEDES LTDA CNPJ 53.835.441/0001-70, DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO CNPJ 53.730.622/0001-31, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 126/2023 – Inexigibilidade 003/2023 - Credenciamento 003/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: THALES VINICIUS HIGINO GUEDES LTDA, DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 19 de Março de 2024.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

_____
BRENDA SILVA

_____
MARIA REGINA DA SILVA

_____
SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B242519C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 915, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NAS LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando as disposições sobre os servidores públicos e suas atuações nas contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que estas funções e atribuições exercidas nas licitações públicas são indispensáveis e essenciais à realização de procedimentos licitatórios elencados no texto da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que, em regra, o exercício de toda e qualquer função, seja ela pública ou privada, deverá corresponder, necessariamente, a uma contraprestação;

Considerando, sem prejuízo dos demais, a ratificação do princípio da eficiência e da valorização da produtividade e do servidor público;

Considerando que a atuação desses servidores públicos nas contratações públicas se caracteriza como uma atividade extraordinária, ou seja, estão além daquelas executadas em razão do cargo originariamente ocupado;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de serviço a ser atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, titulares ou suplentes, designados a seguir, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

I – agente de contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
II - membro de equipe de apoio em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
III – fiscal de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º Somente fará jus à referida gratificação de serviço o servidor público que participar e atuar efetivamente no procedimento licitatório no exercício das funções elencados no artigo anterior e desde que conste seu nome e/ou assinatura nas atas e demais documentos pertinentes do certame.
§ 1º Entende-se por participação efetiva aquela em que o servidor público cumpre todos os atos, atribuições, ritos e procedimentos de sua competência estabelecidos na legislação correlata vigente, desde a abertura do processo licitatório até a sua respectiva homologação/ratificação, incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 2º Caso o processo licitatório venha a ser declarado fracassado ou deserto, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de serviço objeto desta Lei desde que tenha sido concluída, pelo menos, a fase de credenciamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Caso o processo licitatório venha a ser declarado revogado ou anulado, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de serviço objeto desta Lei desde que tenha sido concluída, pelo menos, a fase de habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O valor da gratificação de serviço objeto desta Lei será o seguinte:

I - R$ 800,00 (oitocentos reais) por participação efetiva para o servidor público que atuar como agente de contratação em licitação;
II - R$ 400,00 (quatrocentos reais) por participação efetiva para o servidor público que atuar membro de equipe de apoio em licitação;
III - R$ 600,00 (seiscentos reais) por participação efetiva para o servidor público que atuar como como fiscal de contrato;

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º A gratificação de serviço disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e incidirão contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei.

Parágrafo único. Esta gratificação de serviço terá incidência na remuneração de férias, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) das férias.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 18 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
JOÃO FRANCISCO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:186B8252

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 916, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando as disposições sobre os servidores públicos e suas atuações nas contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que estas funções e atribuições exercidas nas licitações públicas são indispensáveis e essenciais à realização de procedimentos licitatórios elencados no texto da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que, em regra, o exercício de toda e qualquer função, seja ela pública ou privada, deverá corresponder, necessariamente, a uma contraprestação;

Considerando, sem prejuízo dos demais, a ratificação do princípio da eficiência e da valorização da produtividade e do servidor público;

Considerando que a atuação desses servidores públicos nas contratações públicas se caracteriza como uma atividade extraordinária, ou seja, estão além daquelas executadas em razão do cargo originariamente ocupado;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de serviço a ser atribuída aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, titulares ou suplentes, designados a seguir, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

I – agente de contratação / pregoeiro em licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
II - membro de equipe de apoio em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
III – fiscal de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º Somente fará jus à referida gratificação de serviço o servidor público que participar e atuar efetivamente no procedimento licitatório no exercício das funções elencados no artigo anterior e desde que conste seu nome e/ou assinatura nas atas e demais documentos pertinentes do certame.

§ 1º Entende-se por participação efetiva aquela em que o servidor público cumpre todos os atos, atribuições, ritos e procedimentos de sua competência estabelecidos na legislação correlata vigente, desde a abertura do processo licitatório até a sua respectiva homologação/ratificação, incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 2º Caso o processo licitatório venha a ser declarado fracassado ou deserto, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de serviço objeto desta Lei desde que tenha sido concluída, pelo menos, a fase de credenciamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Caso o processo licitatório venha a ser declarado revogado ou anulado, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de serviço objeto desta Lei desde que tenha sido concluída, pelo menos, a fase de habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O valor da gratificação de serviço objeto desta Lei será o seguinte:

I - R$ 800,00 (oitocentos reais) por participação efetiva para o servidor público que atuar como agente de contratação / pregoeiro em licitação;
II - R$ 400,00 (quatrocentos reais) por participação efetiva para o servidor público que atuar membro de equipe de apoio em licitação;
III - R$ 600,00 (seiscentos reais) por participação efetiva para o servidor público que atuar como fiscal de contrato;

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º A gratificação de serviço disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e incidirão contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei.

Parágrafo único. Esta gratificação de serviço terá incidência na remuneração de férias, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) das férias.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 18 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
JOÃO FRANCISCO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:02E097BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 917, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado a redação do parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei municipal nº 1.173 de 6 de fevereiro de 2017, dos quais passarão a viger com a seguinte redação.

§3º A gratificação de que trata o art. 1º, terá o valo fixo mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os 02 (dois) operadores SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (40%) e R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para o coordenador de operação SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (60%).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 18 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

JOÃO FRANCISCO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:85EBEA86

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 02/2024

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG,

Ilustríssimos Edis.

O(s) vereador(es) que este subscreve(m) REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Aleandro Francisco da Silva e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde Janice Lopes de Farias Lima Pereira solicitando a contratação de médico especialista em Neuropediatria e Psiquiatra Infantil para atender à rede pública municipal de saúde e Educação em Cachoeira Dourada – MG.

JUSTIFICATIVA

Objetivando cumprir com a Política Nacional de Saúde Mental LEI N. 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001 que compreende estratégias adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. O acolhimento dessas pessoas e seus familiares é uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias.

A Lei Nº 8.069/1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11º, assegura atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde-SUS, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.
Atualmente o atendimento básico de saúde do município de Cachoeira Dourada, não possui em seu quadro de profissionais um **Neuropediatra e Psiquiatra Infantil**, para atender as demandas da comunidade. A contratação desses profissionais é de suma importância, uma vez que a Neuropediatria e Psiquiatra abrange questões relacionadas ao **desempenho escolar**, **sono, comportamento, desenvolvimento neuropsicomotor, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Epilepsias, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, manifestações neurológicas de doenças sistêmicas na infância**, entre outros. Se faz necessária a contratação destes profissionais para atender in loco ao menos 01 (uma) vez ao mês. Dezenas de crianças em nossa cidade necessitam do atendimento dessas especialidades, uma vez que esses profissionais irão atuar no diagnóstico, tratamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes.
Neste sentido a contratação de um neuropediatra e Psiquiatra Infantil se justifica na importância da saúde infantil e a necessidade de cuidados especializados.
Dentre as questões elencadas estão:
Diagnóstico Precoce e Intervenção, pois muitas vezes o ao investir em um neuropediatra, existe uma maior possibilidade de identificar e tratar condições neurológicas em estágios iniciais, melhorando significativamente os resultados obtendo melhoria da qualidade de vida, uma vez que a atuação do neuropediatra e psiquiatra infantil pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes que enfrentam distúrbios neurológicos diversos.

Além de Redução de Custos a Longo Prazo, pois com o investimento na contratação de um neuropediatra e psiquiatra, pode resultar em uma redução de custos a longo prazo. O tratamento precoce e adequado pode evitar complicações mais sérias, reduzindo assim a necessidade de intervenções médicas mais caras no futuro.
É importante destacar que hoje com bases em dados fornecido por profissionais da saúde do município em torno de 60 crianças e adolescentes apresentam algum tipo de transtorno, distúrbio e ou comorbidade que demandam atendimento de profissionais disponibilizados pela rede SUS em outro município, o que demanda uma necessidade de deslocamento até a cidade de Uberlândia. Há uma demora no retorno aos atendimentos agendados pelo SUS, visto na cidade de Uberlândia o atendimento é para toda a região do triângulo do Norte.
Sobre o deslocamento geralmente o transporte disponibilizado sai em torno das 04h da manhã com retorno previsto para final do dia, as crianças e adolescentes portadoras de alguma comorbidade e ou distúrbio e transtorno passam por grande estresse e desregulação, gerando situações em que o paciente entra em estado de sofrimento causado pela mudança de ambiente, tais como: ansiedade, desordem sensorial, comportamentos desafiadores, choro, comportamentos agressivos e etc. Há também a situação da demora no atendimento nos ambulatórios, estando em outra cidade a espera torna-se dolorosa tanto para o paciente quanto para o familiar acompanhante, sendo estes atendimentos no município haveria a possibilidade de maior conforto e tranquilidade de atendimento periódico sem demora e maior retorno as famílias, escola e saúde sobre a saúde progresso destes pacientes. A contratação destes profissionais para atender no município trará uma maior comodidade para os pacientes e seus familiares bem como uma resposta mais rápida e efetiva sobre os tratamentos e qualidade de vida destas crianças e adolescentes, uma vez que estas crianças terão uma maior possibilidade de tratamento regular e periódico, possibilidade de maior desenvolvimento pessoal.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do Requerimento que após aprovado será encaminhado ao gabinete do prefeito.

Em anexo, publicações de requerimentos, solicitando o mesmo tipo de contratação em outros municípios.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

VEREADOR EDIMAR ALVES FERNANDES

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:11402FC0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 74, INCISO III, ALÍNEAS "a" e "c", DA LEI 14.133/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para a Realização de Assessoria e Consultoria Atuarial Permanente ao IMPREVICAD, conforme especificações constantes no termo de referência.

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para a Realização de Assessoria e Consultoria Atuarial Permanente ao IMPREVICAD, conforme especificações constantes no termo de referência, firmado com a empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.615.216/0001-27, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 1212, Bairro Menino Deus, CEP 90150-005, com fulcro no art. 74, inc. III, alíneas "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cachoeira Dourada, 19 de março de 2024.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:D4982B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO DO OBJETO
O**MUNICÍPIO DE CAJURI**, Estado do Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18132456000170, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Augusto Dias de Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO05/2024**, do tipo**MENOR PREÇO PORITEM**, PROCESSO 018/2024 para atender à solicitação da**Secretaria Municipal deSaúde**, objetivando a**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) BIOCOMBUSTÍVEL DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0, COM AR CONDICIONADO, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 0 KM FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR E EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES Nº 9.265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA designada pelo decreto 1934/2021, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria nº 001/2024. O PREGÃO será realizado conforme datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Até às 08 horas do dia 04 de abril de 2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**Às 08h01min do dia 04 de abril de 2024.**INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:**Às 09 horas do dia 04 de abril de 2024.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E6669BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.847/2024

Portaria nº 4.847/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Antônio Flávio Fonseca Filho, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2024.

Campanha, 19 de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9C71E59D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4848/2024

Portaria nº 4848/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Hamilton Pires de Rezende – Chefe da Seção de Agricultura, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Art. 2º- A fim de evitar acúmulo de remuneração dos cargos, fica autorizado pagamento somente do Subsídio de Secretário Municipal enquanto responder interinamente pela Secretaria em questão.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Campanha, 20 de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:573A1E69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2024	
CONTRATADO (A):	Irene José Viana Mantovani
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/03/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 20 de março de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2990CFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2024	
CONTRATADO (A):	Eurico Oliveira de Paula
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/03/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 20 de março de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:360EC8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 038/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 038/2024	
CONTRATADO (A):	Michele Aparecida Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/03/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 20 de março de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B470E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 039/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 039/2024	
CONTRATADO (A):	Iara Xavier de Paula Eduardo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/03/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 20 de março de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB6BD536

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2024

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 7/2024
Processo Licitatório nº 00026/2024
Pregão Eletrônico nº 00006/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA LOCUÇÃO DE CARRO/MOTO DE SOM, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA, E GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA.**

1 – DO RELATÓRIO
1.1 - Trata-se de impugnação interposta pela empresa **SILVANA RANGEL BATISTA 09915267673**, inscrita no **CNPJ nº 36.901.630/0001-84**.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME/EPP.
3.1 – DO PEDIDO

3.1.1 – Consta no edital de o processo é exclusivo para ME/EPP, sendo que a MEI dentro dos parâmetros da Lei pode exercer normalmente a função de propaganda Volante.

3.1.2. É através da figura jurídica de micro empreendedor individual que o profissional tem a oportunidade de sair do trabalho informal para atuar como uma microempresa.

5 – DA ANÁLISE

5.1 - DA IMPUGNAÇÃO EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME/EPP .
5.1.1 – Neste sentido, houve impugnação pelo entendimento de que a destinação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acabam vedando a participação dos Micro Empreendedores Individuais.
5.1.2 – No entanto, o tratamento dispensando as ME's, /EPP's nos certames Licitatórios englobam também os MEI's, por este ser uma modalidade de microempresa, conforme previsto no próprio LC 123/06, em seu artigo 18-E, § 2° e 3°

Art.18-E. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.(...)
§2oTodo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.
§3oO MEI é modalidade de microempresa

6 – CONCLUSÃO:

6.1 – Diante de todo o exposto e pelas razões aqui apresentadas, decide-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do pleito impugnatório formulado pela impugnante.
Esta resposta será publicada e anexada na plataforma ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.
Campanha/MG, 19 de março de 2024.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EF50E084

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7733 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 7733 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2023	127	7969	GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641	4,15
2023	128	7970	GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641	14,81
2023	129	7971	GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641	333,04

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 07 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:69DF9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 44 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº: 44/2024/CMAS-Campanha-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 18/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Fica aprovado*** ata 33/2024 da plenária de 07/02/2024;

Art. 2º - ***Fica aprovado o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV GND 3 programação 311090520240001 de R$25.000,00*** (vinte e cinco mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha CNPJ 18.713.503/0001-70; ***GND 3 programação 311090520240002 de R$25.000,00*** (vinte e cinco mil reais) para Lar Vicentino Santo Antônio – Campanha CNPJ 19.083.062/0001-32.

Art. 3º- ***Fica aprovado*** o relatório de Atendimento mensal do CRAS e SMDSH, referente aos meses de outubro, novembro e Dezembro.

Art. 4º- ***Fica aprovado*** o RMA – Relatório Mensal de Atendimentos referente aos meses novembro, dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024.

Art. 5º- ***Fica aprovado*** o calendário de 2024 de todas as plenárias ordinárias do CMAS de abril a dezembro, sendo na terceira (segunda-feira) de cada mês.

Art. 6º- ***Fica aprovado*** o Relatório de Atividade de 2023 e o Plano de Ação de 2024 das seguintes entidades civis: Centro Social Pronoama, Sebo Cultural e Casa da Criança.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 19 de março de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em07/02/2024

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4D4D448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024 – DISPENSA 002/2024 – CHAMADA PÚBLICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contrato - Processo Licitatório 006/2024 – Dispensa 002/2024 – Chamada Pública 002/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratados: SL 010/2024_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31, no valor total de R$ 59.038,15 (cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e quinze centavos). Vigência: os contratos terão validade da data de sua assinatura 15/03/2024 até o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogados caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FC2AC623

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - DISPENSA 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Administrativo 001/2024 - Dispensa 001/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de pó de café, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratados: ARP_SL017/2024_ NATHAN SOUTO SILVA, CNPJ: 53.994.928/0001-03, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/03/2024 até o dia 13/03/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:17CA6ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratação o Processo Licitatório nº 018/2024 – Concorrência nº 003/2024, do tipo **MELHOR TÉCNICA** para **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI.** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 DE MAIO DE 2024 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215. Campo Florido-MG 20 de março de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F94680CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal ADRIANA SILVA CLEMENTINO, Matrícula Funcional nº 1714, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 13/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 19 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C68A9725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMARISTELA DA SILVA EIRAScorrespondente ao período aquisitivo de 02/04/2023a 01/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARISTELA DA SILVA EIRAS	Gari	02/04/2023à 01/04/2024	01/04/2024	30/04/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B8F60D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 039 DE 19DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LUCIANO JOSE DA COSTAcorrespondente ao período aquisitivo de 25/01/2023 a 24/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LUCIANO JOSE DA COSTA	Auxiliar de Serviços Urbanos	25/01/2023à 24/01/2024	20/03/2024	18/04/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DC8CD578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 315/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROCESSO Nº. 142/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.039.321/0001-99, com sede na Estrada do Jatobá, nº 95, loja 04, bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP:30.644-200, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Marques Ferreira, inscrito no CPF nº 017.169.866-56.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços dos itens 89 e 90, passam-se, nesta data, a serem de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
89	Saco de lixo esp. 0,20-200 litros, fardo com 100 unids.	R$ 36,99	R$ 41,22
90	Saco de lixo esp. 0,5 - 20l , fardo com 100 unids	R$ 7,51	R$ 8,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 19 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 49.039.321/0001-99
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:0458AACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Processo n.º 09/2024, destinado a AQUISICAO DE COMPUTADORES QUE ATENDERAO A DEMANDA DAS INSTITUICOES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 05/04/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 19/03/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7B7959ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115/2024

LEI Nº 1.115/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1070/2023 DE 27/07/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 COM A INCLUSÃO DE NOVA META/PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Anexo de Meta/Prioridade - Programa 0064 – Programa Saneamento Municipal Institucional – da Lei Municipal 1070/2023 de 25/07/2023 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0064 – Programa Saneamento Municipal
Ação de Governo Código: 2494 – Contribuição ao CONSANE

Meta: Afiliação e contribuição financeira através de rateio para participação em Consórcio Público com o objetivo de desenvolvimento de projetos, desenvolvimento e acompanhamento de ações para o Saneamento Básico no Município

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A1EDF3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116/2024

LEI Nº 1.116/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO E OBJETIVO NO PROGRAMA 0064 – PROGRAMA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 970/2021 DE 30.11.2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Programa 0064 – Programa de Saneamento Municipal – PPA Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021, a seguinte Ação de Governo e Objetivo:

Programa – 0064 – Programa Saneamento Municipal

Ação de Governo Código: 2494 – Contribuição ao CONSANE

Objetivo: Repasses de recursos financeiros através de rateio para participação em Consórcio Público com o objetivo de desenvolvimento de projetos, desenvolvimento e acompanhamento de ações para o Saneamento Básico no Município

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 19 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:96300EC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.117/2024

LEI Nº 1.117/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de CAMPOS ALTOS no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, CNPJ:24.990.099/000184 em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Corrente até o valor de R$ 54.051,96 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.37.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 17.512.00064 – Programa Saneamento Municipal
Atividade: 17.512.00064-2494– Contribuição ao CONSANE
Elemento: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000.0000– Recursos não vinculados de impostos..... R$ 39.263,34
Elemento: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte:1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos R$ 13.880,54
Elemento: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos R$ 908,07

Art. 3º. Constitui recurso para abertura do crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior os provenientes da seguinte dotação orçamentária 02.90.01 Reserva de Contingencia 99.999.9999.9999 Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS 9.9.99.99.00 Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS no valor de R$ 54.051,96 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a participação de outros consórcios similares.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7789AEAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.118/2024

LEI N° 1.118/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$2.340.000,00(dois milhões trezentos e quarenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras e aquisições alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 19 de março de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6258BFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024 de 19 de março de 2024.

Estabelece a Obrigatoriedade de Participação no Programa de Aperfeiçoamento em Leitura para Professores de Educação Infantil - LEEI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade do ensino na educação infantil;

CONSIDERANDO a importância da formação contínua dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Infantil no âmbito deste município;

RESOLVE:

Art.1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade de participação no Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Infantil, destinado aos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino, Regentes de Turma de alunos do 1º Período (04 anos) e 2º Período (05 anos) nas instituições municipais.

Art.2º - O Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Infantil tem como objetivo promover a atualização e aprimoramento dos conhecimentos pedagógicos, didáticos e práticas educacionais voltadas especificamente para o ensino na educação infantil.

Art. 3º – O Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Minas Gerais (LEEI-MG) apresenta-se como desdobramento das ações do *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada*, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, tendo por objetivo principal:

I- A oferta de formação continuada para profissionais da Educação Infantil com foco na oralidade, leitura e escrita;
II- Instrumentalizar, teórica e praticamente, os docentes, para que desenvolvam práticas educativas capazes de ampliar as experiências das crianças com a linguagem escrita, respeitando as especificidades da primeira infância e as noções de leitura e de escrita como práticas sociais que integram o cotidiano e sustentam interações e brincadeiras neste ciclo de vida.

Art.4º - O Programa será realizado em parceria com Universidade Federal de Uberlândia - UFU e com o monitoramento e apoio da 39º SRE de Uberaba.

Art.5º - A formação acontecerá seguindo carga horária e protocolo definidos pelas instâncias responsáveis pelo programa.

Art.6º - Para fechamento de turmas é necessário o quantitativo mínimo de 40 professores.
§ 1º - Caso o município não possua essa quantidade de docentes na Educação Infantil 04 e 05 anos, os regentes serão alocados em polos de estudo em cidades vizinhas;
§ 2º - Como o município de Campos Altos possui apenas 16 regentes para as turmas da Formação LEEI, e esses docentes foram alocados no Polo de Araxá.
Art.7º - A formação acontecerá em formato híbrido, com encontros presenciais e encontros remotos.
Parágrafo Único - Os encontros presenciais acontecerão na cidade de Araxá em um sábado por mês com carga horária de 8 (oito) horas e 2 (duas) noites por mês de forma remota com carga horária de 4 (quatro) horas.
Art. 8º - Os professores regentes serão certificados pela UFU obedecendo critérios de presença e aplicação prática estabelecidos e divulgados no início da formação.
Art.9º - Os conteúdos programáticos do programa serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes educacionais em vigor.

Art. 10 - A formação iniciará em abril e acontecerá durante todo o ano de 2024.

Parágrafo Único - A carga horária total será de 150 horas, com a duração de dois semestres letivos.
Art. 11 - Fica estabelecido que ¾ (três quartos) da carga horária total destinada às atividades sem interação direta com educandos (Módulo II), será utilizada pelos professores para participação no Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Infantil (LEEI).
Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação, estabelece que o cumprimento das reuniões de módulo II pelas Escolas e CMEIs:
I – O regente que estiver participando da formação e possuir apenas 01 (um) cargo deverá cumprir na escola, 1 (um) módulo por mês com 2 (duas) horas de duração, para assuntos administrativos e pedagógicos;
II – O regente que possuir 02 (dois) cargos deverá cumprir:

01 (um) módulo mensal de duas horas semanais para o cargo em que está fazendo a formação e,
04 (quatro) módulos mensais de duas horas semanais para o cargo que não estiver fazendo a formação.

III – O regente que possuir apenas 01 (um) cargo e que não estiver participando da formação deverá cumprir os 04 (quatro) módulos mensais de 02 (duas) horas semanais nas escolas que estão lotados.
IV – O regente que possuir apenas 01 (um) cargo e que não estiver participando da formação deverá cumprir os 04 (quatro) módulos mensais de 02 (duas) horas semanais na escola que estiver lotado.
V – O regente que possuir 02 (dois) cargos e que não estiver participando da formação em nenhum deles deverá cumprir os 04 (quatro) módulos mensais de 02 (duas) horas semanais, para cada cargo, nas escolas que estiver lotado.

Art. 13 - O professor só receberá certificado de formação mediante o cumprimento de carga horária que seja igual ou superior a 70% de presença e 100% de aplicação prática.
Parágrafo Único - Atestados médicos não abonarão faltas no curso e na aplicação prática.

Art. 14 - Os professores que participarem do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Infantil (LEEI) terão direito a benefícios profissionais, reconhecendo a importância desta formação de alta qualidade, definidos na portaria que regulamentará as contratações para o ano seguinte.

Art. 15 - A lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, estabelece que a formação continuada é obrigatória nas escolas.
Parágrafo Único - Essa capacitação fará com que os professores construam conhecimentos mais inerentes à sua graduação e que agregam no trabalho cotidiano nas escolas.
Art. 16 - Fica estabelecido que todos os professores regentes deverão fazer a formação LEEI, compromisso assinado entre municípios e a UNIÃO.
Art. 17 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 19 de março de 2024

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Campos Altos - MG

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4F8C21E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, visando a imunidade tributária com relação ao IPTU, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG.

Campos Altos, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7AA888D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, visando a imunidade tributária com relação ao IPTU, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG.

Campos Altos, 05 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:0D01DF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 58/2023. PRC - 52/2023. Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Berganholi Imports LTDA - ME. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2023. **Vigência:** 23/03/2024 a 31/12/2024. **Data do Aditivo:** 19 de março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5BC46DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 01/2024,** para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Secretarias Municipais conforme edital e termo de referência. Abertura/análise das propostas será dia 09/04/2024 às 08 horas e 31 trinta e um minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:481B46E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente:; DETENTOR DA ATA: **ELANIA BERNARDES SANTOS OLIVEIRA- ME,** CNPJ: 26.048.317/0001-91,Valor: R$ 167.200,00;; Objeto: Registro Preço, para futura e eventual contratação de serviços de maquinas pesadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Obras de Carmo da Mata-MG; data: 18/03/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:39FFA4BD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 013/2024 – Processo Licitatório Nº 034/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/03/2024, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 013/2024, que objetiva a aquisição de material médico ambulatorial no enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti (Dengue, Zika e Chikumgumya) em atendimento as necessidades da vigilância epidemiológica conforme Decreto Municipal de urgência 2809/2024. Vencedora**: VALE COMERCIAL LTDA**, valor: R$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) e **JPJ COMÉRCICO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, valor R$10.512,50 (dez mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o processo em R$16.212,50 (dezesseis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:85D4D092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023

Processo Licitatório nº 244/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Marketing direto com profissional especializado em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência de Edital

Contratada: Kaue Oliveira Barquette de Andrade

CNPJ: 39.980.403/0001-80

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de março de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE4CFD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA

No 1º Termo Aditivo firmado entre o Município de Carmo de Minas e a empresa D'Andreia Distribuidora Ltda, foi verificado um erro de digitação na data de assinatura do documento.

Onde se lê:

Carmo de Minas - MG, 18 de março de 2023

Leia-se:

Carmo de Minas - MG, 18 de março de 2024

A publicação desta errata não altera o conteúdo do documento, permanecendo inalteradas todas as cláusulas do Termo Aditivo.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Gerente de Serviços de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3B6DEFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro nº 010/2024

Processo Licitatório nº 292/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 122/2023

Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços especializados para realização do transporte escolar no município de Carmo de Minas para o ano de 2024**

Contratada: **JOSE VAGNER PEREIRA 00992813689**

CNPJ: 29.805.270/000151

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de março de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:585CFAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 59/24 DE Nº. 44/24.

Objeto: Aquisição de certificado digital modelo pessoa física A1, para profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.087.251/0001-98, valor R$ 1.674,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9A50FDE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 08/24 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/24**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Prolongamento Cidade Nova II. Empresa Vencedora: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.286.304/0001-30. **Valor R$ 1.787.957,49.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7196D202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **37/2024** do PL Nº. 08/2024 – CONCORRÊNCIA 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Prolongamento Cidade Nova II. Empresa Vencedora: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.286.304/0001-30. **Valor R$ 1.787.957,49. Vigência: 12 (doze)** meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:76F2DA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 35/2024 PE Nº. 04/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus novos e câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal. DETENTORA DA ATA: **LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.011.416/0001-46, valor R$ 7.200,00; **ZEUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, valor R$ 219.400,00 e **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.878.990/0001-91, valo R$247.777,56; LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13, valor R$ 8.058,00 . **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1473ACC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar avaliações imobiliárias em atendimento às necessidades da Administração Municipal: **A partir de 20/03/2024** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C9E8EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024.** Objeto: **Contratação de oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Carmo do Cajuru – MG**, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. Contratada: SESI DIVINÓPOLIS ESCOLA CEL JOVELINO RABELO no valor de **R$ 236.058,12 (duzentos e trinta e seis mil cinquenta e oito reais e doze centavos).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6C7575F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 82/2024 – DISPENSA Nº. 62/2024. Objeto: Revisão de garantia em concessionária autorizada de veículo KWID ZEN 2, placa RUR5D48, ano fabricação 2022 para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora: **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**– CNPJ : 07.675.625/0001-00**, no valor : R$ 4.814,36 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:96A1B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 49/24 DE Nº. 36/24. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Trator New Holland TT4030 agrícola, ano 2014 utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **51.418.746 SAMARA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 51.418.746/0001-50, valor R$ 3.658,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:05507D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 51/24 DE Nº. 38/24. Objeto: Aquisição de playgroud, visando proporcionar lazer e prática esportiva das crianças no Distrito de São José dos Salgados. Empresa vencedora: **P.F. VENDRAME,** inscrita no CNPJ nº 00.014.345/0001-02, valor R$ 22.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7CE2BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 54/24 DE Nº. 41/24. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Spin, placa RFT7G49, ano de fabricação 2019, ano de modelo 2020 utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: **MIAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, valor R$ 420,00; **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI**, inscrita

no CNPJ nº 14.661.146/0001-92, valor R$ 3.038,95 e **50.194.134 DIEGO FELIX TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.194.134/0001-69, valor R$ 3.532,95.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:735829AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA – PL- Nº 78/2024 - DISPENSA Nº. 60/2024.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção do caminhão Mercedes Benz 1313 placa GQU-4063, ano 1985 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos .
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **20/03/2024** às **09h00min -** Até **26/03/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **26/03/2024** às **09:00min -** Até **26/03/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:39F2135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 25/23 do PL nº 42/23 – DISPENSA nº 19/23. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Conselho Tutelar. LOCADOR: **PAULIMARA DE SOUZA CAMARGOS,** com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Vigência: 27/02/2025. Valor mensal R$ 1.285,39.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EC709FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA DE AÇO CARBONO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL. Credenciamento: 05/04/2024, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/04/2024, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 19 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F40D4073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO-CO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Execução de Infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar que a licitante, Black Engenharia Ltda., apresentou recurso na data de 18/03/2024 relativo ao processo supracitado.

As demais licitantes ficam convocadas para apresentação de contrarrazões, se houver interesse, atentando ao prazo legal conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A1500F0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2024
AUTORIZAÇÃO049/2024-

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 010/2024, processo autuado nº 049/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 12.493,39 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Catas Altas/MG, 19 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:FFC68687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

Tomada de Preços nº 016/2023
Processo autuado nº 268/2023
Contrato nº 064/2024
Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia de reforma em edificação tombada da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra,

conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: até 11/03/2025
Valor Total: R$838.659,07 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)
Data da assinatura: 11/03/2024

Catas Altas, 19 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:3F1026EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 03/2024 para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos com especialidade em psiquiatria e pediatria, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 25/03/2024. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2927 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 19 de março de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:91157740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 354/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 354/2023, autuado em 07/12/2023, Pregão nº. 156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios. A realizar-se no dia 08/04/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 19 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:919B971C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 344/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 344/2023, autuado em 01/12/2023, Pregão nº. 152/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de Ensaio de Sondagem de Solo. A realizar-se no dia 09/04/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:548BC5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 356/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 356/2023, autuado em 07/12/2023, Pregão nº. 158/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa parafornecimento de Materiais de Serralheria, Esquadrias Metálicas Sob Medida e Prestação de Serviços de Soldas. A realizar-se no dia 10/04/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 19 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A89BA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 022/2024, autuado em 01/02/2024, Pregão nº. 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de Gabião. A realizar-se no dia 10/04/2024 às 14:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 19 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B7FA9570

SECRETARIA DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICOS

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substância RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº06 de 01/02/99.
Empresa: ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A filial Cláudio
CNPJ: 04.149.637/0096-66
Endereço: Rua: Diamantina, 220- CEP: 35530-000
Cadastro nº: 01/2024
Secretaria Municipal de Saúde de Cláudio (MG)
Cláudio, 19 de Março de 2024

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9BC5AE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: X Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) celebrado em 15/04/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar o objeto da iniciativa, alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os anexos do Termo, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para prever o valor de execução da iniciativa, alterar a Cláusula Quinta – Das Obrigações para ajustar as obrigações assumidas pelas Partes
VALOR: R$1.179.232,24 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 16/02/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:118213B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: IX Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) celebrado em 15/04/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar o objeto da iniciativa, alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os anexos do Termo, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para prever o valor e metodologia de execução da iniciativa
VALOR: R$1.511.474,69 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 16/02/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1086D7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

PREGAO ELETRÔNICO N° 024/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GERENCIAMENTO E AUTOMATIZAÇÃO DAS ROTINAS COTIDIANAS DA SECRETARIA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19/03/2024 com término em 31/12/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA –** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.161.658/0001-73

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8749B45D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **JN PNEUS LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.472.217.0001/70 - sediada na Av Sete de Setembro - nº 553 - sala 1, Bairro – Centro - CEP 88.760-000, na cidade de Rio Fortuna - SC, com o valor de **R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 02/02/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:036E8580

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa AUGUSTO PNEUS EIRELLI - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21 - sediada na Rua Cinquenta e Um - nº 205, Bairro – Tropical - CEP 32.072-550, na Cidade de Contagem - MG**, com o valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Data da assinatura do Contrato: 02/02/2024 - Vigência: 31/12/2024.**

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2DC63E0C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa LÍDER PNEUS LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 00.464.331/0001-82 - sediada na Rua Maximiliano Pereira - nº 285, Bairro – Edgar Pereira - CEP 39.400.178, na cidade de Montes Claros - MG**, com o valor de R$ 332.630,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta reais). Data da assinatura do Contrato: 02/02/2024 - Vigência: 31/12/2024.**

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C0539098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 030, DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho MG, **AGIDÊ ALVES SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROVIMENTO AMPLO, a **SENHORA CHRISTIANE SILVA GUEDES**, inscrita no CPF nº 116.204.436.51, e portador do RG nº 18178001- SSP/MG.
Art. 2º - NOMEAR, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROVIMENTO AMPLO, o senhor **TADEU ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 149.929.536-70, e portador do RG nº 21419414- SSP/MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:747B52B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 016

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / E OU GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE PÁSCOA DO CRAS A SER TRABALHADA COM OS USUÁRIOS DO SCFV..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.145,41(dois mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavo)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/032024 às 08h
Até 26/03/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 26/03/2024 às 08:05h
Até 26/03/2024 às 14:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 19 de março de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D1F45BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE REJEITO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), DESTINADO AO RECAPEAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A FAZENDA SANTA MARIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 10.599,84 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/03/2024 às 08:00 hs
Até 26/03/2024 às 08:10 hs

PERÍODO DE LANCES
De 26/03/2024 às 08:15 hs
Até 26/03/2024 às 15:15 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista,19 de março de 2024.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:17E921C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 033/2024 – *Chamada Pública Eletrônica nº 001/2024* - Fundamento: Em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e utilizando-se das regras gerais da Lei Federal n° 14.133/21 e posteriores alterações. Dispensa de Licitação – Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar,** cooperativas de agricultores e / ou associações e empreendedores rurais familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alunos da rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural, a fim de cumprir a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar**.** Data **recebimento propostas e documentos habilitação a partir do dia 19/03/2024 às 16h até a sessão de julgamento/análise que se dará no dia 08/04/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG), 18 de março de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente Contratação

– ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:11439C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.** Constitui objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município de Coqueiral/MG. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 048/2023, com a instituição bancária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE TRÊS PONTAS LTDA – SICOOB COPERSUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18. **Vigência de 29/02/2024 à 28/02/2025. Firmado em 28/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 28 de fevereiro de 2024 -

ROSSANO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1F2758BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**. Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gravação de propaganda volante e locação de veículo para respectiva divulgação, para as Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento e Finanças. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 036/2023, com a empresa: **JULIANO BENTO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.432/0001-24. **Vigência de 17/02/2024 à 16/02/2025. Firmado em 16/02/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 16 de fevereiro de 2024 -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F17538A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2023. A PMC através da CPL formalizou o 3° **ADITAMENTO DE PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.** Contratação de empresa especializada no compartilhamento de infraestrutura da CEMIG, ou seja, uso de postes, para a prestação de serviço de instalação de cabos óticos, coaxiais, metálicos e de equipamentos, para o serviço de comunicação multimidia – SCM, do projeto digital, seguindo a memória de cálculo de reajuste de preço compartilhamento de infraestrutura sobre 170 pontos de fixação, conforme necessidade de funcionamento da rede de dados da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 045/2023, com a empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. **Vigência de Firmado em 03/02/2024 à 02/02/2025**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 02 de fevereiro de 2024-

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:41DEF001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**. Aluguel de casa para funcionamento da Casa Lar do Município de Coqueiral/MG, que abrigará crianças e adolescente entre 0 à 17 anos e 11 meses, que se encontram em risco social. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 039/2023, com o locatário: **VITOR RAMON DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº

002.***.***-80. **Vigência de 24/02/2024 à 24/02/2025**. Firmado em 23/02/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 23 de fevereiro de 2024 -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A5A3A8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 046/2024; firmado em 07/02/2024, entre Município de Corinto e **53.666.671 Jonatan Natanael Machado da Cruz**, CNPJ nº 53.666.671/0001-52; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 1.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 047/2024; firmado em 07/02/2024, entre Município de Corinto e **53.750.392 Leonardo Nunes Soares**, CNPJ nº 53.666.671/0001-52; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 1.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 048/2024; firmado em 07/02/2024, entre Município de Corinto e **53.672.260 Sheila Vanessa de Souza Cruz Oliveira**, CNPJ nº 53.672.260/0001-70; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 1.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 049/2024; firmado em 07/02/2024, entre Município de Corinto e **53.753.678 Jean Gabriel Ferreira de Souza**, CNPJ nº 53.753.678/0001-01; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 1.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 009/2023, Contrato nº 050/2024; firmado em 16/02/2024, entre Município de Corinto e **E & B Produções e Eventos Eireli**, CNPJ nº 12.415.599/0001-03; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico e em contêineres; locação de box truss; locação de cobertura em box; locação de equipamentos de iluminação; locação de gerador de energia; locação de grade de contenção; locação de mesas e cadeiras; locação de painel led; locação de palco; locação de placas de fechamento; locação de som; locação de tablado; locação de tenda; e de outros equipamentos necessários para eventos festivos realizados/apoiados pela prefeitura, termo de referência anexo ao edital. Também é objeto da licitação: a contratação de atrações artísticas que não se enquadram no art. 25, III, da Lei 8.666/1993; bem como de equipe de apoio – tudo descrito no termo de referência. Valor: R$ 5.631.401,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 009/2023, Contrato nº 051/2024; firmado em 16/02/2024, entre Município de Corinto e **Simone Aparecida Estevão ME**, CNPJ nº 15.550.251/0001-17; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico e em contêineres; locação de box truss; locação de cobertura em box; locação de equipamentos de iluminação; locação de gerador de energia; locação de grade de contenção; locação de mesas e cadeiras; locação de painel led; locação de palco; locação de placas de fechamento; locação de som; locação de tablado; locação de tenda; e de outros equipamentos necessários para eventos festivos realizados/apoiados pela prefeitura, termo de referência anexo ao edital. Também é objeto da licitação: a contratação de atrações artísticas que não se enquadram no art. 25, III, da Lei 8.666/1993; bem como de equipe de apoio – tudo descrito no termo de referência. Valor: R$ 1.976.420,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 003/2023, Contrato nº 052/2024; firmado em 16/02/2024, entre Município de Corinto e **Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliarios e Incorporações LTDA**, CNPJ nº 21.693.399/0001-03; Objeto: contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, ou seja, construção de banheiro na creche professora Rodrigues dos Anjos localizada no distrito de Beltrão, município de Corinto/MG. A obra a ser executada no regime de empreitada por preço global, art. 6, XXIX, da lei 14.133/2021. A execução da obra deverá seguir a descrição do objeto que constam dos projetos básicos/executivos (memoriais descritivos), planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro, art. 18, § 3º, da lei 14.133/2021, bom como demais documentos anexos ao edital. A obra será executada com recurso próprio do município: Valor: R$ 24.006,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 053/2024; firmado em 16/02/2024, entre Município de Corinto e **53.647.957 Geraldo Magela da Costa Souza**, CNPJ nº 53.647.957/0001-90; Objeto Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 054/2024; firmado em 16/02/2024, entre Município de Corinto e **53.802.026 Fabio Alexandre Brito**, CNPJ nº 53.802.026/0001-10; Objeto Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 055/2024; firmado em 16/02/2024, entre Município de Corinto e **53.772.276 Michel Fernandes**, CNPJ nº 53.772.276/0001-54; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 056/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Taina Caroline Almeida Amendoeira**, CPF 412.684.228.43 nº; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 057/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Simone Aparecida de Araújo Cordeiro**, CPF 689.718.266-49 nº; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 058/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Patrícia Caroline Leite**, CPF 114.471.006-54 nº; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 059/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Maristela Fernandes de Almeida**, CPF 032.896.446-85 nº; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 060/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Lilian Aline da Silva**, CPF nº 124.451.116-17, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 060/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Eliane Auxiliadora Iglesias da Costa**, CPF nº 477.822.346-20, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 062/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Valeria dos Reis Leijoto**, CPF nº 515.322.126-15, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 063/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Tania Valeria Marques**, CPF nº 709.472.016-53, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 064/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Vera Lucia Rodrigues Ferreira**, CPF nº 014.007-846-03, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 065/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Heliane de Oliveira Barbosa**, CPF nº 701.614.296-53, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 065/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Heliane de Oliveira Barbosa**, CPF nº **701.614.296-53**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 066/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Lindelva Aparecida Diniz Dias**, CPF nº **012.281.196-86**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 067/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Daniela Rodrigues da Silva**, CPF nº **122.842.486-16**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 068/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Simone da Silva Menezes Almeida**, CPF nº **815.568.456-34**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 069/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Fernanda Trindade de Oliveira Cardoso**, CPF nº **072.548.836-01**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 070/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Josiane Narjara Rodrigues de Medeiros**, CPF nº **002.485.266-00**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 071/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Jessica Aline Nunes Iglesias**, CPF nº **110.490.716-03**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 072/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Alcione Aline Mendes Pereira**, CPF nº **083.504.436-00**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 073/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Camila Cerqueira da Silva**, CPF nº **015.536.806-00**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 074/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Eneida Helena Silva**, CPF nº **778.973.406-78**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência

do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 075/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Livia Caroline Alves Silva**, CPF nº **076.592.696-23**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 076/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Geralda Aparecida de Amorim**, CPF nº **726.987.306-25**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 077/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Valdirene Henrique da Silva**, CPF nº **077.761.196-10**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 078/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Aline Daniela Calixto**, CPF nº **066.368.636-92**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 079/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Marilene Ribeiro Felix**, CPF nº **092.419.556-86**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 080/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Andreza da Luz Garcia Valgas**, CPF nº **089.746.626-80**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 081/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Graciele Almeida Freitas**, CPF nº **059.336.816-95**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 082/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Analice Souza Lima**, CPF nº **118.266.636-14**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 083/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Marlene Maria de Macedo**, CPF nº **475.407.706-78**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 084/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Isabela Caroline Alves de Oliveira**, CPF nº **146.874.956-05**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 085/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Maria Aparecida Francisca Fernandes Moreira**, CPF nº **068.648.556-43**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 086/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Aparecida Barbosa dos Santos Ribeiro**, CPF nº **567.079.596-20**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 087/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Raquel Machado**, CPF nº **038.416.306-85**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 088/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Naiara de Cássia Pereira Borges**, CPF nº **136.393.936-00**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 089/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Tainara Virginia de Melo Pereira**, CPF nº **141.651.596-89**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 090/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Solange Malaquias Rodrigues**, CPF nº **260.347.356-53**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a

demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 091/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Elizangela Barbosa da Silva Trindade**, CPF nº **088.553.196-55**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 092/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Josefa Elaine de Almeida**, CPF nº **070.345.116-24**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 093/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Edna Tinoco de Santana Teixeira**, CPF nº **659.852.496-20**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 094/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Cintia Aparecida de Souza Motta**, CPF nº **033.632.926-19**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 095/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Simone Vieira Cabral**, CPF nº **028.851.696-64**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 096/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Renata Regina dos Santos de Oliveira do Carmo**, CPF nº **105.830.016-45**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 097/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Ivaine Lopes da Silva Kenupe**, CPF nº **105.830.016-45**, Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F964B3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: 018/2024

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratada: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA
Vigência: 31/12/2024
Valor total: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Assinatura: 19/03/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:D513E0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição dos Membros Efetivos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelos Decretos N.º 283, de 12 de dezembro de 2022 e Decreto N.º 117, de 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 918 de 12 de março de 2021.
CONSIDERANDO a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelos Decretos N.º 283, de 12 de dezembro de 2022 e Decreto N.º 117, de 11 de julho de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dos respectivos segmentos:

I – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Estudantes Secundaristas:
- Priscila Aparecida de Matos (Membro Titular), em substituição ao membro titular Laís Helena Rodrigues Santos;

II – Representante do Conselho Tutelar:
- Rosilene Agna Costa (Membro Titular), em substituição ao membro titular Dilene de Paula Vieira;

III – Representante das Escolas de Campo:
- Verônica Maria Henriques Fonseca (Membro Titular), em substituição ao membro titular Daiana Ferreira dos Santos;

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 13 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E7FCCB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Curvelo, tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o Termo de Recebimento Provisório em 15/02/2024, através da comissão designada para estes fins, declara haver recebido a Construção de praça no bairro Vila de Lourdes, entroncamento das Ruas Ministro Gonçalves e Paulo Salvo, s/nº, Vila de Lourdes – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023 – Tomada de Preços nº006/2023 e 1º Termo Aditivo, entre a empresa Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda - EPP e o Município de Curvelo.

Fica a empresa desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil em seu Artigo nº 618.

Por ser verdade, a comissão assina o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, em Curvelo/MG, aos 15 dias do mês de março de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	***ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO*** CREA 57.550/D Secretaria Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7E80D402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 13.185,26
19/03/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 73.490,41

Curvelo, 19 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4EDE0D66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias: 02.10.03.12.361.1201.2147.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-1018 – 02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-1031 – 02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-1039. Valor: R$675.000,00. Data: 19/03/2024. **FORNECEDOR: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 25.109.467/0001-03.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI **-**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:206BF663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para pagamento de despesas na realização de eventos esportivos nas diversas modalidades a serem promovidos ou apoiados pela Liga Curvelana de Desportos, de acordo com calendário a ser estabelecido, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.50.41.00-532-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1C228B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para atendimento de 78 (setenta e oito) idosos, para o apoio na realização de despesas com remuneração de pessoal, encargos sociais e trabalhistas (folhas de pagamento, encargos FGTS, INSS, IR, PIS e rescisões, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-399-1.500.000.0000, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
II – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-399-1.501.000.0000, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36B16588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$78.041,09 (setenta e oito mil quarenta e um reais e nove centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.500.000;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.550.000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1005-1.540.000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024. – PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$78.041,09 (setenta e oito mil quarenta e um reais e nove centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.500.000;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.550.000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1005-1.540.000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:957788EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 92 (noventa e duas) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$398.876,71 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.500.000;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.550.000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1005-1.540.000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96DB444E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para realização de despesas de investimento para reforma de 252 m² de telhado da sede da Assistência Social Bom Jesus, para atendimento educacional a 90 (noventa) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.4.4.50.42.00-1251 – Recursos não Vinculados de Impostos.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6B15FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de merenda escolar para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolar e Creches) e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com lotes com reserva de cota p/ ME/EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.curvelo.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 04/04/24, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo/MG, 19/03/24.

ARIELE DA S. TRINDADE
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:99EAB2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, de 05 de dezembro de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 129/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, de 05de dezembro de 2023,para o cargo de **Agente Comunitário da Saúde**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Contrato n° 10/2023 celebrado com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 035, de 19 de março de 2021, alterada pela Portaria SMPG nº 127, de 25 de julho de 2023, para suprir a necessidade de pessoal para prestação de serviços.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CE1BE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 385/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 020/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação com bloquetes de trecho do Morro Sebastião Victor, situado no Povoado de Capoeirão, no distrito de Senador Mourão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Resolução 12, de 19/4/2023, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV (EMENDA PARLAMENTAR do Deputado Estadual Wendel Mesquita). Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Construaltovale e Comercio Unipessoal Ltda, CNPJ 23.236.822/0002-52, com o valor global de R$ 45.717,83. Diamantina, 18 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:461227ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 384/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2023. Objeto: execução de pavimentação em bloquetes nas ruas de Santa Cruz, Palmira Falci e Santa Helena no Distrito de Senador Mourão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Resolução nº 021/2022, de 01/04/2022, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV (Indicação nº 99917) e recursos próprios do Município. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Tijuco Engenharia Ltda, CNPJ 31.595.710/0001-35, com o valor global de R$ 142.045,66. Diamantina, 18 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9492BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 460/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 030/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação com bloquetes na Rua Antonina, no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 19/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas apresentadas, todas com observação, da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 510.851,97; em segundo lugar, a proposta da Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 512.415,58; em terceiro lugar, a proposta da Nelson Simões Siqueira Junior, com o valor global de R$ 517.991,80; em quarto lugar, a proposta da JS Engenharia e Construção Civil LTDA, com o valor global de R$ 530.662; em quinto lugar, a proposta da empresa I. B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 544.112,56; em sexto lugar, a proposta da Construtora A & G LTDA, com o valor global de R$ 577.015,18; em sétimo lugar, a proposta da Construtora Hertz Eireli EPP com o valor global de R$ 613.806,00; em oitavo lugar, a proposta da Transmacedo Transportes LTDA, com o valor global de R$ 618.964,31. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Diamantina, 19 de março de 2024.
CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E9DDDE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 367/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 32/2022 – Ver. Adilson Alves. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa JS Engenharia e Construção Civil Ltda, CNPJ 38.240.383/0001-48, com o valor global de R$ 110.786,93. Diamantina, 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:813EDDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

– Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de 10 **aparelhos de ar condicionado** de 60.000 BTU/h, conforme especificações indicadas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/04/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 20 de março de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92189528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000006720/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **JEFERSON RODRIGUES GONÇALVES**, matriculado sob o nº 99042573, detentor do cargo efetivo de Nutricionista, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F4F9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000008600/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **MARYNA QUEIROZ DE SOUSA ROCHA**, matriculado sob o nº 99035455, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/04/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3443E1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000006849/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 99036682, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, 18 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E087FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NO 01/2024

- Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 20.159.240/0001-40. Objeto: Cessão de uso de bem móvel para fins de estruturação da rede socioassistencial (GND 4 – investimento), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, em Instituição de Longa Permanência (ILPI). Prazo: 05 anos. Ass: 08/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F95D298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº056/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **FEVEREIRO/2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/02/2024	9h
15/02/2024	9h
19/02/2024	9h
29/02/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:115961E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº057/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MARÇO/2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/03/2024	9h
13/03/2024	9h
18/03/2024	9h
20/03/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE28D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10/04/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F390625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.095/24

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário e revoga o Decreto nº 15.037/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a necessidade de servidor para coordenar a política de segurança alimentar, nutricional e sustentável, além de supervisionar e controlar todos os documentos recebidos no âmbito do Gabinete executivo, especialmente às ordens judiciais, proposições do legislativo e assessorar a secretaria executiva;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidora apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Lidiane Cristina da Silva Cardoso se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação da política de SANS, controle e supervisão de documentos recebidos no âmbito da SEMAS para o devido cumprimento de prazos regimentais e mandados judiciais e ainda o assessoramento do Gabinete executivo, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Lidiane Cristina da Silva Cardoso (matrícula 99022859), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2024.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.037/22.
Divinópolis, 14 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BCF7660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.093/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Monique Ângelo Ribeiro De Oliveira, matrícula 99034917, exonerada do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/04/2024.

Divinópolis, 13 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:282BFE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.087/24

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O**Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CATALÃO/SÃO JOSÉ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2804	MILLENA CRISTINA FREITAS	13º

Art. 2ºA candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD,no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único:O prazo mencionado no*caput*poderá serprorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9495714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.096/24

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PAULO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2180	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	5º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1A7A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.088/24

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902248-1	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES	45º
0932693-6	NAYARA SANTOS OLIVEIRA	46º
0901948-0	GLADSON HENRIQUE SILVA	47º

MÉDICO VETERINÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0901506-0	ANDRESSA THAIS DE SOUZA	2º
0903192-8	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	3º

MÉDICO RADIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936484-6	ISABELA MARIA SILVA	4º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 08 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E79CC8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.097/24

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário e revoga o Decreto nº 14.519/21.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a necessidade de servidor para coordenar a política de prevenção às drogas e direitos humanos, bem como supervisionar a política de proteção social especial e ainda a de Media Complexidade;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidora apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Graziela Oliveira Chagas Severo se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação da política de prevenção as drogas e direitos humanos, bem como de supervisão da política de proteção social especial, prioritariamente a de Media Complexidade, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Graziela Oliveira Chagas Severo (matricula 99022760) (matrícula 202962-9), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2024.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.519/21.
Divinópolis, 14 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EC49BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.349, 18 DE MARÇO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o "Festival Divino Inverno" e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas o "Festival Divino Inverno" a ser realizado anualmente no mês de junho.
Art. 2º O Festival Divino Inverno tem como objetivo promover a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento durante o período de inverno no município, fomentando a economia local e proporcionando momentos de diversão para a população.
Art. 3º O Festival Divino Inverno contará com uma programação diversificada, que incluirá atividades culturais, artísticas, musicais, gastronômicas. Essas atividades poderão ser realizadas em espaços públicos adequados, como praças, parques e teatros, ou em espaços privados mediante a devida autorização do poder público.
Art. 4º O Festival Divino Inverno poderá contar com a participação de artistas locais, regionais e nacionais, buscando valorizar a produção cultural e artística da cidade e região, bem como atrair turistas e visitantes para o município.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas para viabilizar a realização do Festival Divino Inverno, visando maximizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade do evento.
Art. 6º O Festival Divino Inverno deverá ser divulgado amplamente à população, por meio de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais de divulgação, a fim de garantir a participação e o conhecimento de todos os munícipes sobre as atividades oferecidas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 18 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A1ACEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 66/2024

– BENEFICIÁRIO: CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR**: **R$ 2.554,08**

Divinópolis, março de 2024 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Sheila Salvino – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2D90A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

Eu, MARIA ÂNGELA SERAPIÃO, CPF nº 727.920.606-xx, residente na Av. 21 de Abril, n° 936, casa 96, Vila Ieda, Centro, nesta cidade, neste ato, venho pelo presente **DESISTIR DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, correspondente a espaço público n° 09 com metragem de 28,20m² nas adjacências da Praça Benedito Valadares – "Praça do Santuário", aos dezoito dias de março de dois mil e vinte e quatro, renunciando expressamente a qualquer posterior reclamação ou ação judicial ou extrajudicial junto a Prefeitura Municipal.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

MARIA ÂNGELA SERAPIÃO
CPF 727.920.606-xx

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF91C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000008955/2024, datado de 13/03/2024, concede ao servidor **SERVIO TULIO PORTELA**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, com matrícula nº 2029114, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 13/03/2024*** conforme informado no ofício DIVIPREV – 0221/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BE21CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

– Contrato/SEMUSA Nº 023/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em **21/03/2024 a 20/08/2024**, conforme amparo legal no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e previsão contida no item 2.4 da Clausula Segunda do referido Contrato.
Divinópolis, 18 de Março de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E4D3E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/2024.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção de MOTOS desta prefeitura municipal de Divinópolis/MG, com fornecimento de componentes e acessórios originais de fabricante ou genuínas das linhas Honda e Yamaha. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/04/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de março 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C7546A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2024 – CISVI

"Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.
Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2024, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.
Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF9C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 005/2024 - CISVI

"Delega competência ao titular da Secretaria Executiva na condição de ordenador de despesas, disciplina procedimentos de ordenamento e realização da despesa e dá outras providências".

O ***Exmo. Sr. Wirley Rodrigues Reis***, Presidente do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, estabelecido na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 43, inciso IV do seu Estatuto.

Considerando: Que, a delegação de Poderes é forma legal de proceder identificação do Ordenador derivado nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, como instrumento a assegurar maior rapidez nas decisões em razão da proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos, e com o ato de delegação indicando a autoridade delegante e autoridade delegada e atribuições do objeto de delegação,

D E C R E T A:

Artigo. 1º. Fica delegada competência, no âmbito da Administração do ***CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, para o titular da Secretaria Executiva, o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I -Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II –Assinatura de contratos decorrentes da contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras.
§ 1º. Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Presidente:

I -As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos;

II -Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º. As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Presidente.

I -O ordenador de despesas responderá administrativamente, civil e penalmente pelas ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Artigo. 2º. Nenhuma despesa poderá ser contratada ou realizada sem o prévio empenho, nos termos do disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como deverão ser observadas as exigências, formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Artigo. 3º. Toda despesa será liquidada por órgão de controle interno, mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Parágrafo único. Como comprovantes de despesas serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, mediante liquidação da mesma no documento, que deverá ser datada e firmada por funcionário do consórcio, declarando que os bens ou serviços solicitados, foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias conforme contratado.

Artigo. 4º. Deverão constar, nas notas de empenho, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

Artigo. 5º. As sanções, em caso de infração de contratos administrativos, deverão ser aplicadas pelo Secretário Executivo incumbido da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia da ampla defesa e princípio do contraditório.

Artigo. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DEDFD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000000137/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **CLÉCIO REGINO ASSUNÇÃO**, matriculado sob o nº 0203717-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no **anexo IV da Lei nº 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, 05 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8542A43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002513/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **CRISTIANE PARDINI FERREIRA VALERIO**, matriculada sob o nº 9903658-9, detentora do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira Moderna, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto **no anexo IV da Lei 7.290/2011 (NR), com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5961D457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000102026/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ERICA SOUSA SILVA**, matriculada sob o nº 9902122-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao

nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no **anexo IV da Lei nº 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABD43D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2023

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000100300/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO**, matriculado sob o nº 9902144-4, detentor do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no **anexo IV da Lei nº 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos retroativos a 01/12/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED8EC1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 64501/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, matriculada sob o nº 9903528-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no **anexo IV da Lei 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos a partir de 01/12/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:419DCAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2023

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000100713/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ROSANA PEDROSA CAMPOS**, matriculada sob o nº 0201803-1, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar Readaptado, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no **anexo IV da Lei nº 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos retroativos a 01/12/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0498AC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002007/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA**, matriculada sob o nº 1603697-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto **no anexo IV da Lei 7.290/2011 (NR), com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A13D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002920/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **SHIRLEY DIAS**, matriculada sob o nº 9903546-4, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do nível de escolaridade

A, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto **no anexo IV da Lei 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8DD6712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000008102/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **MATEUS DE FREITAS COIMBRA**, matriculado sob o nº 99035205, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB79E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000008017/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **RONALDO ANIZIO DE LIMA**, matriculado sob o nº 99021477, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1382452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000008638/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **LUCIENE RESENDE BORGES**, matriculada sob o nº 99040074, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/04/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4C6160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a solicitação de enquadramento por nível escolar, datada de 07 de março de 2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **LEONARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVEIRA**, matriculado sob o nº 99036459, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338569A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000005989/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **VANDERLEI ARAUJO**, matriculado sob o nº 99024587, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14,

parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D23508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000005990/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matriculada sob o nº 99020694, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a de 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB080F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000007082/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **JESSIKA GABRIELA FERREIRA**, matriculada sob o nº 99020705, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF38D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000007711/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matriculado sob o nº 99035898, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3640E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de designação dos membros da Comissão de Monitoramento da Eleição dos membros do Conselho de Política Cultural de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento da Eleição dos membros do Conselho de Política Cultural de Divinópolis.

Serão nomeados os seguintes servidores:

Marcos Alves de Almeida
Luciene Miranda
3 – Faber Clayton Barbosa

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Compete à comissão de Monitoramento, sempre juízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções;
Monitorar e avaliar as inscriçoes dos candidatos ao Conselho, assim como as inscrições dos eleitores;
Entregar os nomes dos selecionados para que seja publicada no site dando sequencioa à eleição e assim de imediato ao processo de votação;
Conferir a contagem dos votos para que seja determinado os seis titulares e 06 suplentes da sociedade civil.
Homologar os nomes dos membros do Conselho.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 19 de março de 2024

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CF5BF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
261º	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CEC15C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
262º	ANA CAROLINA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE3DA853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 118

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
280º	BIANCA BASÍLIO NUNES
281º	TATIANY CRISTINA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E97007D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
72º	NAYARA CRISTINA DE GOIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F3DBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
74º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A2B0BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

Classificação	Nome	Motivo
104º	ANA LUIZA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	MARA ALVES DE OLIVEIRA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:494EB50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
110º	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA
111º	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCECED5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL– 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C7C2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	RAFAELLE SANTOS MORAES

MÉDICO GENERALISTA – SAUDE MENTAL - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	YAINERY CASTRO ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2278F47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 068/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 19/03/2024 e encerrando-se 18/09/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 DE MARÇO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9B9E2726

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 069/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA

ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 19/03/2024 e encerrando-se 18/09/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 DE MARÇO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

***1.*_____ *CPF*_____**

***2.*_____ *CPF*_____**

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:41C3A682

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 070/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **MARCOS BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 942.299.706-25 E CI 6.772.190 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO LUÍS CORREIA, Nº 205, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 19/03/2024 e encerrando-se 18/09/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2009 - 3.1.90.04.00 - Manut. Ativ. Secretaria de Governo - Ficha 036 - Fonte 1.500 - do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 DE MARÇO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS BASÍLIO DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:759AEF2D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 071/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. BELMIRA GOMES DA CUNHA Nº 197, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 19/03/2024 e encerrando-se 18/09/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 DE MARÇO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:55C2A6B4

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 072/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CLAUDINEY FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 057.574.976-88 E CI 37.460.336-4 EXPEDIDO PELA SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOAQUIM PATRÍCIO Nº 007, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 19/03/2024 e encerrando-se 18/09/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 DE MARÇO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINEY FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3C8DBE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 26/03/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

OBJETO: O objeto da presente licitação é selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de profissional qualificado, com formação para atender ao Projeto executado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com este Edital e Anexo I.

Os interessados poderão obter maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:01h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 19 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:39B2D5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE FASE RECURSAL APÓS ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO 238/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°238/2023, na modalidade Tomada de Preço N°015/2023. AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO- CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo aberto o prazo para RECURSOS, após abertura de propostas, até o dia 26/03/2024. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D8D1BB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO APÓS IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 008/2024, Pregão Eletrônica n.º 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Conhece a impugnação apresentada pelas empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e QFROTAS SISTEMAS LTDA (QFROTAS), para, no mérito, deferir a impugnação interposta, para que seja retificado o edital, no intuito de excluir a proibição de se ofertar lances com taxas negativas (desconto) no certame, por contrariar a vasta jurisprudência do TCU e demais Tribunais de Contas Estaduais com base no que dispõe a legislação citada, e demais alterações que entender necessárias. Sendo a **nova data** de abertura das propostas marcada para o dia 04/04/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EECD394E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2023 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 010/2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **COLEFAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **04.962.103/0001-93**, com sede a Rua Governador Milton Campos, nº 1.154 – Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, cep: 31.844-440, por intermédio da Representante Legal o Sr. José Alves Louzada Neto, portador da carteira de identidade nº M-6248026, expedida pela SSP/MG, CPF nº 819.431.306-63 partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 010/2023**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/03/2024 à 10/03/2025. O valor global do presente contrato é de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), sendo este o valor representado pelo preço unitário de R$550,00/kg multiplicado pela soma de R$1.200kg. Estrela Dalva, aos 08 de março de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:33D313C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 04/04/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **ARTEFATOS DE CIMENTO - BLOQUETES** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/03/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 19/03/2024.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A21491DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 013/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE BASE POLIÉDRICA/ASFALTADA NAS RUAS PEDRO MACIEL, INTENDENTE FREITAS, MINAS GERAIS, JOAQUIM MACHADO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 29/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EF073246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DA QUADRA DE DOLEARINA E PISTA DE CAMINHADA DO CAMPO DE DOLEARINA, decorrente do Processo Licitatório Nº 112/2023, Modalidade Tomada de Preços Nº 08/2023. Empresa Contratada: ARNALDINO ALBERTO NUNES OLIVEIRA. A vigência do contrato será de 02/02/2024 a 20/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7D502571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 07/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal n. 70/2023 e de acordo com as demais legislações

aplicáveis, para a contratação de prestação de serviços de consultoria tributária técnica para capacitação e treinamento para atender ao Convênio ITR.
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 20/01/2023, 08 horas, até o dia 22/01/2023 às 17:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7BFA3F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 14/2024

Processo Tributário Administrativo nº **5797/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / DANIEL GOMES**

Relatório
Trata-se de requerimento realizado por DANIEL GOMES, inscrito no CPF sob o nº 031.702.916-96, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos dúplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 15/22)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 24/25, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 26/27, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 31/32.
O Requerente, às fls. 35/42, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 43/44, verificou que o Recurso Voluntário se encontra tempestivo e ratificou o parecer primevo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 15/01/2024, sendo devidamente recebida aos 19/01/2024, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 34, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 25/01/2024 observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 01, pleiteou o requerente a restituição do pagamento referente ao IPTU/2020 (3ª parcela) e referente ao IPTU/2022 (2ª parcela) do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.01.181.0296.0000.0001, bem como 4ª parcela do IPTU/2022 do imóvel 00.19.003.0020.0000.0001, argumentando que estes foram pagos duas vezes.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 4/13, atestando o pagamento dúplice referente às parcelas do tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 15/22, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 3683, ora anexada.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal do contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 3683, ora juntada, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente ao IPTU/2020 (3ª parcela) e referente ao IPTU/2022 (2ª parcela) do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.01.181.0296.0000.0001, bem como 4ª parcela do IPTU/2022 do imóvel 00.19.003.0020.0000.0001 no importe total de R$ 450,69 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:21DF1ED6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 13/2024

Processo Tributário Administrativo nº **4825/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / MARIA GLORIA DA SILVEIRA ALMEIDA**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por MARIA GLORIA SILVEIRA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 043.941.696-58, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos

Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos dúplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 12/16)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 17/18, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 20/21, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 23/25.
O Requerente, às fls. 28/32, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 33/33v., verificou que o Recurso Voluntário se encontra intempestivo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório, passo a decidir:

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

Preliminar: Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quine) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.
§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 21/12/2023, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 27, e a interposição do Recurso no dia 09/01/2024 (f. 28/32) decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:266716DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DESPACHO GAB. Nº 11/2024

Processo Tributário Administrativo nº **5748/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / EMILIANA VIEIRA MELO PEREIRA**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por EMILIANA VIEIRA MELO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 483.984.036-91, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos dúplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 8/10)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 12/13, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 14/15, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 18/20.
O Requerente, às fls. 23/31, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 32/33, verificou que o Recurso Voluntário se encontra tempestivo e ratificou o parecer primevo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 1/2/2024, sendo devidamente recebida aos 6/2/2024, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 22, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 15/2/2024, observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 2, pleiteou a requerente a restituição do pagamento referente a segunda parcela do IPTU/2020 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.19.009.0089.0000.0001, argumentando que este foi pago duas vezes, solicitando a restituição de R$161,14.

O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 3/5, atestando o pagamento dúplice referente a segunda parcela do tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 8/10, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal. Observo que o tributo foi recolhido em atraso o que gerou diferença de pagamento em R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) aos cofres municipais, quantia que deve ser abatida da restituição a ser deferida.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 3687, ora anexada.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002, cabendo ser restituída a quantia de R$161,14 abatidos os R$4,83 referente ao recolhimento em atraso, resultando no importe de R$ 156,31 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 3687, ora juntada, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente a segunda parcela do IPTU/2020 do imóvel de Inscrição Municipal nº 00.19.009.0089.0000.0001 no importe de R$ 156,31 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42B471C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 15/2024

Processo Tributário Administrativo nº **5748/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / IVONE MARIA DE OLIVEIRA**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por IVONE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 718.392.326-68, almejando restituição de valores pagos em triplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos tríplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 10/13)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 16/17, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 19/20, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 22/24.
O Requerente, às fls. 27/29, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 30/31, verificou que o Recurso Voluntário se encontra tempestivo e ratificou o parecer primevo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 15/01/2024, sendo devidamente recebida aos 23/01/2024, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 26, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 07/02/2024 (f. 27/29), observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 01, pleiteou a requerente a restituição do pagamento referente ao IPTU/2021 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.08.013.0230.0000.0001, argumentando que este foi pago três vezes.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 02/08, atestando o pagamento tríplice referente a segunda parcela do tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 10/13, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento triplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 3681, ora anexada.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 3681, ora juntada, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a

189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em triplicidade referente a segunda parcela do IPTU/2021 do imóvel de Inscrição Municipal nº 00.08.013.0230.0000.0001 no importe total de R$ 165,64 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A766344

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 12/2024

Processo Tributário Administrativo nº **6493/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / CELIO ANTONIO ALVES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por CELIO ANTONIO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 667.318.446-91, almejando restituição de valores pagos a maior, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamento a maior para o débito. (Fls. 07/08)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 10/11, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 12/13, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 17/18.
O Requerente, às fls. 21/24, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 25/25., verificou que o Recurso Voluntário se encontra intempestivo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório, passo a decidir:

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Observo que a Secretaria Municipal de Fazenda não foi atenta ao correto cadastramento de endereço do Recorrente, haja vista que desde o requerimento inicial este aponta como seu endereço a Rua Uberlândia, 86, Alto dos Pinheiros (f. 02), contudo, a notificação cientificando-o da decisão de primeira instância de indeferimento do pedido foi encaminhada para o endereço Rua Primeiro de Maio, 502, Quinzinho (f. 20).
Nesses termos, tendo sido encaminhada a Notificação em endereço diverso do apontado pela parte, o AR juntado à f. 20, torna-se imprestável à contagem do prazo para interposição do recurso, razão pela qual deve ser aceito o recurso voluntário apresentado pela parte e afastada a intempestividade arguida pelo Órgão Jurídico Municipal.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 02, pleiteou o requerente a restituição do pagamento realizado a maior referente a recolhimento de valores aos cofres públicos municipais, no importe de R$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos).
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 4/5, atestando o pagamento a maior referente ao recolhimento do valor, eis que o Documento de Arrecadação Municipal era no importe de R$ 78,10 e foi compensado em R$220,00, (recolhimento a maior no importe de R$141,30) o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 07/08, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento a maior dos valores, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade mediante CND firmada pela Diretora do Departamento de Arrecadação e Fiscalização com validade até 21/03/2024 (f. 24)
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal do contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos que acompanha o recurso, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago a maior referente ao recolhimento do DAM, no importe de R$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos).
Requisito à Secretaria Municipal de Fazenda que se atente ao encaminhamento das correspondências aos endereços apontados pelas partes no requerimento inicial.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78E1E5C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 10/2024

Processo Tributário Administrativo nº **8564/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**

Interessados: **Município de Formiga / HELIO GONÇALVES VALADAO**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por HELIO GONÇALVES VALADAO, inscrito no CPF sob o nº 300.086.116-53, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos dúplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 07/08)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 11/12, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 13/14, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 17/19.
O Requerente, às fls. 21/24, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 25/26, verificou que o Recurso Voluntário se encontra tempestivo e ratificou o parecer primevo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 23/2/2024, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 28/2/2024, observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 1, pleiteou o requerente a restituição do pagamento referente à cota única do IPTU/2023 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.01.029.0260.0000.0001, argumentando que este foi pago duas vezes, solicitando a restituição de R$134,96.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 3/5, atestando o pagamento dúplice referente ao tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 07/09, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, com CND válida até 28/03/2024, portanto vigente.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos juntada ao recurso à f. 23a, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente ao pagamento da cota única do IPTU/2023 do imóvel de Inscrição Municipal nº 00.01.029.0260.0000.0001 no importe de R$ 134,96 (cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D062ABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 09/2024

Processo Tributário Administrativo nº **4770/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / MARIA APARECIDA DE MELO RODRIGUES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por MARIA APARECIDA DE MELO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 589.947.696-68, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se pagamentos dúplices creditados na conta do Município de Formiga referentes aos imóveis citados no requerimento inicial. (Fls. 08/12)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 13/14, a Auditora Fiscal apontou os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 16/17, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 20/22.
O Requerente, às fls. 25/30, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 31/32, verificou que o Recurso Voluntário se encontra tempestivo e ratificou o parecer primevo.

E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.
É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância não ocorreu, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 24, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 19/02/2024, observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 01, pleiteou a requerente a restituição do pagamento referente a segunda parcela do IPTU/2020 e IPTU/2021 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.12.002.0059.0000.0001, argumentando que este foi pago duas vezes, solicitando a restituição do importe de R$ 1.438,33.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 2/5, atestando o pagamento dúplice referente a segunda parcela do tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 8/12, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 2171.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 2171, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente a segunda parcela do IPTU/2020 e IPTU/2021 do imóvel de Inscrição Municipal nº 00.12.002.0059.0000.0001 no importe total de R$ 1.438,33 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:076DAC49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.542, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidoras para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 74/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão referente ao Processo Seletivo Emergencial nº 1/2024, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha de Faria Almeida;
Fernanda Aparecida Silva;
Nilcéia Maria de Oliveira;
Vitória Márcia Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE7DF2A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: 01/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Bruno Antonio de Faria
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pessoas e Materiais
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A609E66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.207, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Furnas Iate Clube - AMF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Furnas Iate Clube - AMF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.652.623/0001-50.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C188BF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.208, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Formiga Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 23.781.636/0001-13, no valor de R$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1396)	15.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 115.000 (cento e quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1396)	115.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 1500	Contribuições (1395)	83.500,00
4.4.50.41 1500	Contribuições (1397)	31.500,00
TOTAL		115.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E88C4573

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.209, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em janeiro de 2024.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional (Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria) proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, será pago o piso nacional da categoria, conforme art. 198, § 9º da Constituição da República.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Formiga, em 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66D3B846

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.210, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 54.598,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal
01.09	Secretaria Municipal de Saúde
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde
10.305	Vigilância Epidemiológica
0016	Controle de Doenças

2.806	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue – Resoluções 9.316/2024 e 9.201/2023	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 54.598,40

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Controle de Doenças", a ação "Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue – Resoluções 9.316/2024 e 9.201/2023".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6FC036EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:022/2024. Processo Licitatório nº. 04/2024 – Pregão Eletrônico nº. 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: F1 ALUGUEL DE VEÍCULOS UTIS E REMOÇÕES LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS TIPO A – PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO À PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA E TIPO B – PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Do valor: R$** 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.
Da dotação orçamentária:
10.122.1.2064.3.3.90.39.1.500.000.1002.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84A651CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Nº DO CONTRATO: 05/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Iraí José da Silva
OBJETO: Prestação de Serviços em manutenção de redes de água
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.482,60
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

Nº DO CONTRATO: 06/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Juliana Rosa da Silva Teixeira
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento aos Usuários
FUNÇÃO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$2.079,32
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6410EF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 –REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tubos e registros em ferro fundido, além de acessórios como, parafusos com porcas e volantes para registros em ferro fundido, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 10/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95EED8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Carla Gomes Saraiva – CPF: 052.319.741-10. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 15 de março de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42.180,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8F5422D0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com locação de espaço adequado (clube de lazer), para atendimento a pacientes nas ações de Assistência à Saúde, no âmbito do Programa Municipal Saúde com Bem-Estar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.159.004 Miraci Ornelas de Barros – CNPJ: 49.159.004/0001-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 15 de março de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E0F66B6D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos de especialidades diversas predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Gonçalves Assessoria Ltda – CNPJ: 19.766.795/0001-71. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes no dia 15 de março de 2022, que vigorará a partir do dia 16 de março de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AA124E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0020/2024 Concorrência Nº: 0007/2024 Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DOS NAMORADOS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM OBSERVÂNCIA À LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. . Abertura da sessão Quarta-feira , 03 de Abril de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítio www.ammlicita.org.br, https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES
– Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:F0DC4F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0103/2018

PL N.º 0056/2018 - Nº 0003/2018 - OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MÓDULO SANITÁRIO COMPLETO, LIGADO A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO, RELAÇÃO DE BENEFICIADOS X CUSTO DAS MELHORIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01720/2017 – FUNASA". Fornecedores (a):CONSTRUTORA J & R LTDA,inscrita no CNPJ sob o n° 16.778.878/0001-92, O presente termo aditivo prorroga o contrato de 25/01/2024 a 31/12/2024.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:60E51E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2024-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024-Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica par prestação de serviços de locação de estruturas para eventos de pequeno porte no município de Grão Mogol, no valor total estimado de R$1.389.345,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais). Credenciamento: 09/04/2024–9h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D20302DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda TERRITÓRIO ZEN, a realizar-se no dia 22 de março de 2024 às 22h00min, sendo a apresentação com duração de 02h00min, em evento denominado "110 Anos de Guarani", na cidade de Guarani/MG.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa ***PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624 - CNPJ: 20.395.249/0001-50***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O valor total da contratação será de ***R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)***.

Guarani – MG, aos 19 dias de março de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:53B578D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624.
CNPJ: 20.395.249/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a contratação de Show Artístico da banda TERRITÓRIO ZEN, a realizar-se no dia 22 de março de 2024 às 22h00min, sendo a apresentação com duração de 02h00min, em evento denominado "110 Anos de Guarani", na cidade de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 22 de março de 2024.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0591B4D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de clínica especializada em Tratamento de Saúde Mental, para prestação de serviços de internação de TIAGO PINTO DE OLIVEIRA, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5001285.67.2024.8.13.0284, tendo como fundamento o fato da urgência e emergência que envolve a situação.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA - CNPJ: 32.311.165/0001-70,*** fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)***.

Guarani – MG, aos 19 dias de março de 2024

Município de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D817216C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA.
CNPJ: 32.311.165/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de clínica especializada em Tratamento de Saúde Mental, para prestação de serviços de internação de TIAGO PINTO DE OLIVEIRA, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5001285.67.2024.8.13.0284, tendo como fundamento o fato da urgência e emergência que envolve a situação.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados de 19 de março de 2024, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)*** e parcela única de ***R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)*** referente a remoção/translado do paciente.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2024.

SIGNATÁRIOS: BRENO LUIS CAETANO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8AFA81A7

JURÍDICO
DECRETO Nº 92 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 394/2008, CONCEDENDO A MEDALHA PREFEITO AVELINO DE MORAES SARMENTO A QUEM MENCIONA. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarani decide:

Art. 1º - Conceder a **MEDALHA PREFEITO AVELINO DE MORAES SARMENTO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos abaixo mencionados:
I – Armando Xavier Vieira Filho;
II – Marcio Barros Costa;
III – Antônio Augusto Pavel Toledo;
IV – José Raymundo da Silva;
V – Marcelo Ferreira da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO – A outorga da medalha ora concedida se fará no dia 22 de março de 2024, em sessão solene realizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 18 de março de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:07C1A525

JURÍDICO
DECRETO N° 93 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO NA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS E ADJACÊNCIAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS E RUAS QUE ESPECIFICA, DURANTE A FESTA DO 110° ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUE SE REALIZARÁ DO DIA 22 A 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a proximidade da FESTA DA CIDADE que se realizará do dia 22 a 25 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de garrafas e copos de vidro para possibilitar maior segurança aos presentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso de som automotivo na Praça Antônio Carlos e adjacências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente **PROIBIDA** a venda de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos e taças de vidro, na Praça Antônio Carlos e adjacências, a partir das 21h00min do dia 22/03/2024 até 06h00min do dia 25/03/2024.

§1º - O descumprimento do disposto no *caput* ocasionará a apreensão do objeto, bem como, em casos extremos, o fechamento do estabelecimento infrator.

§2º - O descumprimento do disposto neste artigo também acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica **PROIBIDA** a utilização de veículo não autorizado para transmissão de som mecânico de qualquer espécie na Praça Antônio Carlos e imediações, durante as festividades da **FESTA DO 110° ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

Art. 3º - Fica interrompido o trânsito e expressamente **PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** nas seguintes ruas:
I – Praça Antônio Carlos;
II – Rua Abreu Sobrinho;
III – Rua Avelino de Morais Sarmento;
IV – Rua 25 de Março.
V– Avenida Getúlio Vargas

§1° O disposto no *caput* deste artigo estará vigente durante os seguintes dias e horários:
I – 22/03/2024: a partir de 19h00min até as 03h00min;
II – 23/03/2024: de 07h00min as 12h00min e de 21h00min as 04h00min;
III – 24/03/2024: a partir de 17h00min até as 00h00min;
IV – 25/03/2024: a partir de 08h00min até as 12h00min

§2° O disposto neste artigo não se aplica aos carros oficiais e aos veículos credenciados.

§3° O descumprimento do estipulado sujeitará o infrator as penalidades de guincho e multa.

Art. 4º - Os veículos utilizados como táxi poderão trafegar livremente pelo entorno da Praça Antônio Carlos e suas imediações, bem como nela parar, desde que seja para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.
Parágrafo Único: Os taxistas poderão ficar estacionados na Rua 25 de Março.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 18 de março de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B74F8FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 05/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 02 de abril de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA DE REDE ELETRICA,EM PREDIOS , EQUIPAMENTOS,EVENTOS E PEQUENOS REPAROS IN LOCO E INSTALACAO , MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO, SERVICOS DE SUPORTE TECNICO INSTALACAO/MANUTENCAO E REPAROS NOS APARELHOS DE INFORMATICA NOS PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 19 de março de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2133AEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Cândido Ulhôa, n° 260, Centro de Guarda-Mor (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luís Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 05/2021, inexigibilidade 02/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato n° 37/2021, tendo como novo termo final o dia 12 de março de 2025. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.
Clausula terceira – do reajuste
3.1 – Ficam os preços estabelecidos para os aditivos reajustados segundo índices atuais do IPCA do instituto brasileiro de geografia e estatística - IBGE, conforme clausula 5.93 do referido certame contratual.
3.2 – Conforme cálculo realizado no site do BACEN, os valores serão estes:
Correspondente bancário: de R$ 2,34 – para R$ 2,45;

Internet: de R$ 1,40 – para R$ 1,46;
Autoatendimento: de R$ 1,40 – para R$ 1,46;
Débito automático: de R$ 1,40 – para R$ 1,46;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 10 de março de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:44E6D149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 071/2023, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto ao acréscimo de valor no importe de R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais), que corresponde a 23,18% do valor do contrato que tem por objeto a aquisição de estruturas porta paletes, aspirador de pó e água profissional, aspirador de pó vertical e portátil, lavadora de alta pressão e escada plataforma, em atendimento a demanda do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Guaxupé. **Valor:** R$ 8.180,00. **Fundamento legal**: Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/03/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7F05686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 015/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 015/2024 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 092/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Plaquetas de Identificação Patrimonial necessárias para as atividades da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 27 de março de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 20 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de março 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A4D18377

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 196 (cento e noventa e seis) dias, sem aditamento de valor, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 16/03/2024.
ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B31F8178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2024, que tem como objeto atualização de dados da presidência da instituição. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B3E7EC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 016/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº **081/2024**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Municípiode Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de abril de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **20 de março de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **19 de março de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:AFBB1EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022, originado do Pregão Presencial nº 028/2022, firmado com a empresa **VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de Telefonia Fixa (STFC), em atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG e suas Secretarias. **Fundamento legal:** Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 19/03/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:877A705C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2024, firmado com a empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de kimonos e faixas de judô infantis, para crianças que frequentam as unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 35.200,00. Guaxupé/MG, 20/03/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:80E8CD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6, DE 2024

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica especializada em telecomunicações para prestação de serviços de internet banda larga com no mínimo 600MB.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 21 de março às 17 horas do dia 25 de março de 2024.
E-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 26 de março de 2024, às 9 horas.
Valor estimado da contratação: R$ 1.700,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 20 de março de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4D60536C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.440, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora Rosivânia Alves da Silva Farias, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B415B896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 08/2023, com **PAULO SERGIO DUARTE FRANÇA**, nos autos do Processo Licitatório nº 03/2023 da Dispensa de Licitação nº 01/2023, cujo objeto é locação de imóvel a ser utilizado para instalação e funcionamento da Estratégia Saúde Família no Município de Inhaúma. Fica a partir de 29 de dezembro de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução vigência, findando-se, pois, em 29 de dezembro de 2024. No valor total de R$ 25.234,56 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Maiores informações poderão ser obtidasatravés do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 19 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:1CA54F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo

Aditivo ao Contrato 09/2023, com **ADILSON ARCANJO APARECIDO**, nos autos do Processo Licitatório nº 05/2023 da Dispensa de Licitação nº 03/2023, cujo objeto é locação de imóvel a ser utilizado para instalação e funcionamento da Policia Militar no Município de Inhaúma. Fica a partir de 29 de dezembro de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução vigência, findando-se, pois, em 29 de dezembro de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidasatravés do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 19 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:EE79CE90

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 10/2023, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUARTÉIS**, nos autos do Processo Licitatório nº 05/2023 da Dispensa de Licitação nº 03/2023, cujo objeto é locação de imóvel a ser utilizado para instalação e funcionamento do Consultório Médico em atendimento a demanda a assistência aos municípios da zona rural denominada Quarteis, neste município. Fica a partir de 29 de dezembro de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução vigência, findando-se, pois, em 29 de dezembro de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidasatravés do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 19 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:A057AACB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11/2023, com **JOSÉ RONALD RABELLO**, nos autos do Processo Licitatório nº 06/2023 da Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é locação de imóvel a ser utilizado para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Fica a partir de 29 de dezembro de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução vigência, findando-se, pois, em 29 de dezembro de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidasatravés do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 19 de março de 2024
. ***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS***.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:BE3099FF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 52/2023, com **HELENO LISBOA GOULART MUNIZ**, nos autos do Processo Licitatório nº 35/2023 da Dispensa de Licitação nº 07/2023, cujo objeto é locação de imóvel para servir de depósito para o apoio nas Feirinhas da FelizCidade e dos Produtores do Campo na Praça Nossa Senhora de Lourdes no Município de Inhaúma. Fica a partir de 26 de dezembro de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução vigência, findando-se, pois, em 26 de dezembro de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidasatravés do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 19 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:8206C745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 44/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS PLATIBANDA QUADRADA EM "U", RUFO PASSARINHEIRA BEIRAL E MATERIAL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO PARA MANUTENÇÃO DOS TELHADOS EM GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CETI E NA CRECHE MUNICIPAL TEREZA RODRIGUES DE SOUZA. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 66/2024 à empresa ALESSANDRO PELICIONI, inscrita no CNPJ sob nº 25.250.258/0001-77 pelo valor total de R$ 36.485,20 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B60C5B32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 39/2024 – Processo Licitatório Nº 68/2024 - ADESÃO N.º 01/2024 , com a empresa ANDREU GUILHERME LEMOS ME, CNPJ Nº 05.140.688/0001-29. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO 31º DESFILE DE CARREIROS E 40º DESFILE DE CAVALEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 21 DE ABRIL DE 2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRA A PREFEITURA DE IBITIURA DE MINAS/MG E A EMPRESA ANDREU GUILHERME LEMOS ME. Valor do contrato: R$ 170.960,00 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 02 (dois) meses. De acordo com o art. 86, § 3º, II, da Lei Federal 14.133. Dotação orçamentária nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00–137 – Atividades Culturais Cívias e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:1231132E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 45/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR NOS VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 1498/2019. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 67/2024 à empresa MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR - ME , inscrita no CNPJ sob nº 11.951.926/0001-89, pelo valor total de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:60000D4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 37/2024 – Processo Licitatório Nº 25/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 , com a Sra. Ana Maria Ferreira de Carvalho, CPF sob n.º 809.990.696-91. Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO DE 2024. Valor do contrato: R$ 39.962,20 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31 de Dezembro de 2024. De acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 38/2024 – Processo Licitatório Nº 25/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 , com o Sr. Marcos Eliel de Melo, CPF sob n.º 068.634.996-22. Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO DE 2024. Valor do contrato: R$ 15.977,10 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31 de Dezembro de 2024. De acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:845796BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 25/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA. Com a Sra. ANDRIELLY DE LIMA PEREIRA AQUINO, CPF nº 086.284.026-08. Valor Mensal do Contrato R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Data da assinatura: 03.03.2024. Período de Prorrogação: 1 (um) mês. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Serviços de Secretaria;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5D2142D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 50/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS DESTINADA A PACIENTE COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICA COM DOENÇA DE AUSTIN ATENDIDA PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE".** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 74/2024 a seguinte empresa: ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.529.979/0001-00 pelo valor de R$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:CEC23BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 31/2024 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 31/2024 Pregão Eletrônico 11/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Objeto: Serviço de transporte escolar. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/04/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital e à RETIFICAÇÃO no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:19D70195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 47/2024 Concorrência Eletrônica 04/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua José Alves da Cunha, no trecho localizado entre a Rua Padre Geraldo Rodrigues Costa, Bairro dos Dias, e a Rua Donato de Oliveira Rezende, Bairro Novo Dias, no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse nº 931572/2022/MDR/CAIXA, Operação nº 1083271-96, Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/04/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 19/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2FB3A5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 80/2024**. **CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica (insumos e serviços) em diversas vias públicas urbanas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaguara/MG, nos termos e condições descritos e especificados no edital. **Valor do Contrato:** R$ 155.110,94. Processo Nº 12/2024, Concorrência Nº 01/2024. **Vigência**: 15/03/2024 a 14/03/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:302B9ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023 CONCORRÊNCIA 04/2023 AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 161/2023 Concorrência 04/2023 – Aviso de suspensão – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda. A Prefeitura Municipal de Itaguara, por intermédio do Prefeito Municipal torna público suspensão temporária do presente certame: CONSIDERANDO pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada; CONSIDERANDO cláusula 9.4 do presente certame: ... "***b) elaboração de ata de julgamento da via não identificada do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso***"; Resolvo SUSPENDER, por prazo indeterminado, o Processo Licitatório nº161/2023 Concorrência nº04/2023 e ainda solicitar da Subcomissão técnica a formulação/elaboração e encaminhamento das justificativa das razões que fundamentaram as notas técnicas. Após, será devidamente publicado, garantindo a todos os interessados o acesso às justificativas das respectivas notas, bem como abertura de novo prazo recursal e posterior continuidade no julgamento.Maiores informações. 031-3184.1232. Itaguara, 18/03/2024.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
- Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FBFA4A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 006/2024

Espécie: Contrato nº 037/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.151.305/0001-83
Objeto: Fornecimento e instalação de placas de sinalização e extintores, em atendimento às Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 15.281,06 (Quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, por um período de 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 19/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA – Daniela Faria Portela Fritz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EC058F53

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/24
NÚMERO DO CONTRATO: 6170/23
PROCESSO: 000118/23
FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20
VALOR DO ADITIVO: 4.000,00
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 13/03/2024 até 31/12/2024
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,28 PARA R$6,30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE1AA8E3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024 – PROCESSO nº 016/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 016/2024 – Chamada Pública nº 002/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da entidade **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71, valor total do repasse de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itamarati de Minas, 19 de março de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024 – PROCESSO nº 016/2024

OBJETO: seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024, para a prestação de serviços na área de Esporte, de interesse público.

Entidades Credenciadas:

TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A PREFEITURA efetuará repasses de recursos financeiros à entidade, mediante solicitação. Os valores de subvenção poderão ser alterados mediante Lei especifica. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura.

Data da assinatura da homologação: 19/03/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F5772310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.908, DE 19 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.908, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 593.417,80 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 593.417,80** (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na conta **6.122-0 (livre)**, na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

-02.12.00.26.782.0048.1141 – Pavimentação de Estradas Vicinais
02.12.00.26.782.0048.1141.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 593.417,80

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:65FA67BA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.909, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.909, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial, no valor de R$ 5.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Esportes**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.06.00.27.812.0019.2048 – Manutenção de Atividades Esportivas
02.06.00.27.812.0019.2048.3.3.90.39 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 5.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.06.00.27.812.0019.2048 – Manutenção de Atividades Esportivas
02.06.00.812.0018.2048.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 5.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 1.500,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E6375132

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.910, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.910, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 137.212,20 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 137.212,20** (cento e trinta e sete mil, duzentos e doze reais e vinte centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na conta **168-9-0 (Iluminação Pública)**, na fonte de recurso 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.00.25.752.0036.2101 – Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica e Iluminação Pública
02.10.00.25.752.0036.2101.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 137.212,20

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:92B614E1

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico n° 97/2023 – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do município de Itanhandu. **Contrato n° 032/2024:** Refrigeração Terras Altas da Mantiqueira Ltda, CNPJ nº 39.717.645/0001-85. Itanhandu/MG. Valor: R$ 45.834,60. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 18/03/2025. Data: 19/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:6989A308

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa Eletrônica 07/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de dedetização das unidades de saúde do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 15/03/2024. **Contrato n° 033/2024**: Bio Tech Controle de Pragas Ltda, CNPJ 33.264.515/0001-58. Valor: R$ 10.200,00. Data: 19/03/2024. Vigência: 31/12/2024. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:07412D17

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa Eletrônica 09/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de limpeza das caixas d'agua das unidades de saúde do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 15/03/2024. **Contrato n° 034/2024**: Bio Tech Controle de Pragas Ltda, CNPJ 33.264.515/0001-58. Valor: R$ 5.500,00. Data: 19/03/2024. Vigência: 31/12/2024. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:A6034082

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa Eletrônica 11/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços eventual e parcelado de divulgação em carro som, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 18/03/2024. Empresa compromissária: MEI Elaine Aparecida Ventura de Carvalho, CNPJ 39.983.106/0001-98. Valor registrado: R$ 18.900,00. Ata de registro de preços n° 055/2024 datada de 19/03/2024 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:F205D4ED

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **119° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 10.000,00, referente à repasse de Emenda Impositiva para aquisição de cadeiras de rodas para obesos. Dotação: ficha 520, fonte 1.500. **120° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 350.000,00, referente a repasse para Aquisição de Material/Equipamento Permanente. A meta física a ser cumprida é aquisição de 01 equipamento conforme Plano de Trabalho anexo, de Torre de Videolaparoscopia e 02 caixas de instrumentais completas. Dotação: ficha 894, fonte 2.621. Data dos aditivos: 19/03/2023.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:CFD08ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais qualificados de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados, com fornecimento de roupa cirúrgica pós-operatória e medicamentos para a recuperação pós-cirúrgica entregues a seus tutores, em regime de mutirão, os quais deverão ser realizados em Unidade Móvel (Castramóvel). Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 05/04/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:4C037781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 62/2024 - processo licitatório nº 62/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 47/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 24/04/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 47/2024 para registro de preço, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO**

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, para fornecimento parcelado, atendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos a prestação dos serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 24/04/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:039A1C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital nº 025/2022, "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 081/2022 no dia 10/03/2022, considerando a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula décima, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL Nº 025/2022 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 08/03/2024, com vigência até 07/03/2025, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 081/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 07 de março de 2024

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7DED851A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 058/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: **MEDICINE VAZ LTDA**.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 058/2022, com vencimento para 08 de março de 2024, passando a vigorar até 07 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total referente à prestação dos serviços de atendimento médico pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 109.992,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais), sendo R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por consulta realizada.

Japaraíba, 07 de março de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5C0EBDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA POP NET INFORMÁTICA LTDA

Retificação do extrato do 5º Termo Aditivo referente ao contrato administrativo nº. 04/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Pop Net Informática LTDA.

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo de nº. 04/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Pop Net Informática LTDA., até31/12/2024, com fulcro na cláusula 5ª do Contrato nº. 04/19 e inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Vigência:13/05/2024

Data:27/12/2023

Signatário: Geraldo Alexandre Lopes

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A59BB743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1064	Luis Eduardo Duarte Lana	Almoxarife	75/2024
1067	Juarez Novaes	Bombeiro de Tubulações	76/2024
1069	Webert Alexandre Luzia	Bombeiro de Tubulações	77/2024

João Monlevade, 19 de Março de 2024

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1BA8007D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 50/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESF.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 06/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Médico ESF, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AAB26B1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2024 – KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2024 – KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, para a manutenção do serviço do Centro de Apoio Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, decorrente da **Dispensa Eletrônica Nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 017/2024,** fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 40.200,00 - **Dotação Orçamentária:** 1030210032.109 / 33.90.30 - **Ficha: 533 - F.R.:** 15000001002 - **Data:** 19/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6337E68B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 135/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 03/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 339/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 490/2023, Dispensa Eletrônica nº 03/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação, cessão de licença e direito de uso de software de gerenciamento de conteúdo, portal para gestão pública municipal, hospedagem em ambiente de internet e manutenção preventiva e corretiva , no qual a licitante ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.051.373/0001-80, não cumpriu nenhuma das etapas do cronograma previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de março de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4E26C059

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 134/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação de redução da carga horária a partir de 15 de Março, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Bioquímica 1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, por 180 dias.

Lucimara Guerra e Silva, Matrícula 9065.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E511CDA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 136/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Cerimonial** no período de 14/03/2024 a 31/03/2024.

Ludmila Daniela Lima em substituição de **Jamilly Jully dos Santos Felipe**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de Março de 2024

João Monlevade, em 18 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E233AB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 133/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Fiscalização** no período de 27/02/2024 a 27/03/2024

Juliana Aparecida dos Santos em substituição de **Cíntia Helena Ângelo**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de Fevereiro de 2024

João Monlevade, em 12 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:947F1B0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 131/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EDITAIS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA NO ANO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura no ano de 2024, como mencionado abaixo:

Lívia Cristina Eládio Cruz;
Wir Caetano Francisco;
Cidinéia Adriana dos Santos;
Vinícius Aurélio Nunes Cota.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 312/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0C9AFEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4168/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Munícipio de João Pinheiro, para vigorar na legislatura 2025-2028, que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e se encerra em 31 de dezembro de 2028, é fixado em R$10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Parágrafo único – Os subsídios são devidos mensalmente inclusive nos períodos de recesso parlamentar.

Art. 2º - O subsídio será devido pelo comparecimento efetivo do vereador às reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara e das comissões permanentes e/ou temporárias que integrar e à participação nas votações.

Parágrafo único – As ausências não justificadas dos vereadores nas reuniões ordinárias da câmara e das comissões permanentes que integrar serão descontadas proporcionalmente de seus subsídios mensais, de acordo com o número de sessões ocorridas no mês de referência.

Art. 3º - Os vereadores perceberão anualmente décimo terceiro salário correspondente ao valor de 01 (um) subsídio mensal a ser pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro.

Art. 4º - O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, gratificação natalina, nos termos previstos nesta lei, de forma proporcional ao período que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 5º - Os vereadores terão direito ao gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) após cada período de 12 meses de exercício.

Parágrafo único – O gozo das férias de que trata o caput deste artigo será usufruído durante o período do recesso parlamentar nos meses de janeiro ou julho de cada ano.

Art. 6º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante lei específica, com o objetivo de recompor da perda inflacionária do período, nos termos dispostos no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Será utilizado como índice de revisão geral anual o mesmo que for aplicado aos servidores do Poder Legislativo Municipal, vedada a concessão de reajuste que supere a inflação do período.

Art. 7º - O valor dos subsídios de que trata esta lei não poderão ser alterados durante a vigência desta lei, exceto quanto a aplicação da revisão geral anual de que trata o artigo 6º.

Art. 8º -Aplicada a revisão geral anual, o subsídio do Vereador não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do subsídio mensal do Deputado Estadual, nos termos da alínea "b" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 9º - O valor total das despesas com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento), da Receita do Município, nos termos do art. 29, inciso VII, da CF/88.

Art. 10º - Para o pagamento da revisão de que trata esta lei, o Poder Legislativo deverá observar ainda os seguintes limites:

I – 70% (setenta por cento) de sua receita nos gastos com folha de pagamento, incluído o subsídio dos vereadores nos termos do art. 29-A, §1º, CF/88.

II – 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município com a despesa total com pessoal deste Poder, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a", c/c art. 19 da Lei Federal 101/2000.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1CC42E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4167/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de João Pinheiro, para vigorar no mandato que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e se encerra em 31 de dezembro de 2028, é fixado em R$24.338,64 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de João Pinheiro, para vigorar no mandato que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e se encerra em 31 de dezembro de 2028, é fixado em R$12.169,34 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de João Pinheiro e outros agentes políticos a ele equiparados por Lei, é fixado em R$10.781.20 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Art. 4º - É assegurado aos agentes políticos de que trata esta lei, o recebimento de décimo terceiro salário anual, correspondente ao valor de 01 (um) subsídio mensal a ser pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro.

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário será pago proporcional ao tempo de exercício em caso de nomeação inferior a 12 (doze) meses.

Art. 5º - É assegurado aos agentes políticos de que trata esta lei o direito de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) após cada período de 12 meses de exercício.

Art. 6º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante lei específica, com o objetivo de recompor da perda inflacionária do período, nos termos dispostos no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Será utilizado como índice de revisão geral anual o mesmo que for aplicado aos servidores do Poder Executivo Municipal, vedada a concessão de reajuste que supere a inflação do período.

Art. 7º - O valor dos subsídios de que trata esta lei não poderão ser alterados durante a vigência desta lei, exceto quanto a aplicação da revisão geral anual de que trata o artigo 6º.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C9E7E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
10	70	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 35.000,00
66	140	Preceptor de residência Médica com titularidade em Medicina da família e comunidade	800,00	R$ 112.000,00

João Pinheiro/MG, 07 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:25B13788

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, Processo Administrativo nº 052/2024 finalizado terça-feira, 19 de março de 2024 às 08:21, objeto: Aquisição de medicamento Pirfenidona 267mg para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta:FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA(47271160000139) com o lote 1 no valor de R$ 122.504,40 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 19 de março de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:77A26F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de suplementação alimentar para atendimento a ordem judicial.

Onde se Lê:

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
O condutor de processos do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024,Processo Administrativo nº 045/2024 finalizado sexta-feira, 8 de março de 2024 às 13:48, objeto: Aquisição de suplementação alimentar para atendimento a ordem judicial..Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** (45053942000176) com o lote 1 no valor de R$ 6.027,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e lote 2 no valor de R$ 13.031,70 (dezenove mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos),JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 18 de março de 2024
JUAREZ MOURA DA SILVACONDUTOR DE PROCESSOS

Ler-se-á:
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024, Processo Administrativo nº 045/2024 finalizado sexta-feira, 8 de março de 2024 às 13:48, objeto: Aquisição de suplementação alimentar para atendimento a ordem judicial.Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** (45053942000176) com o lote 1 no valor de R$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais) e lote 2 no valor de R$ 13.031,70 (treze mil, trinta e um reais e setenta centavos), valor total dos lotes I e II R$ 19.058,07 (dezenove mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos). JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 18 de março de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ficam ratificadas as demais condições da Dispensa de Licitação nº 011/2024. João Pinheiro, 19 de março de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9F166BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 066/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 05/04/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2011, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 19 de março de 2024.

NELSON MELO DA COSTA **–**
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A8C4796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento a Ordem Judicial.

Onde se Lê:
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024,Processo Administrativo nº 044/2024 finalizado sexta-feira, 8 de março de 2024 às 14:08, objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atendimentos a ordem Judicial..Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA** (31396050000163) com o lote 17 no valor de R$ 408,00 (um mil e sessenta e cinco reais) e lote 20 no valor de R$ 657,00 (um mil e sessenta e cinco reais) e **DELTAPHARMA DROGARIA LTDA** (05961213000101) com o lote 3 no valor de R$ 1.234,05 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), lote 4 no valor de R$ 71,52 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), lote 7 no valor de R$77,20 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), lote 8 no valor de R$ 264,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), lote 18no valor de R$ 359,97 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro

centavos), lote 19 no valor de R$ 116,94 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), lote 21 no valor de R$ 405,90 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), lote 22 no valor de R$ 89,79 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) e lote 23 no valor de R$ 29,67 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) e **GEMELI MEDICAL** (42198801000153) com o lote 1no valor de R$ 402,27 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 2 no valor de R$ 2.135,76 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 5 no valor de R$ 476,90 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 6 no valor de R$ 439,92 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 9 no valor de R$ 2.459,88 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 10 no valor de R$ 779,88 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze
centavos), lote 11 no valor de R$ 929,85 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 12 no valor de R$ 1.486,80(onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 13 no valor de R$ 549,00 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 14 no valor de R$ 824,97 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 15 no valor de R$ 467,94 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) e lote 16 no valor de R$ 389,97 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos),JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 18 de março de 2024 JUAREZ MOURA DA SILVACONDUTOR DE PROCESSOS.

Ler-se-á:

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024,Processo Administrativo nº 044/2024 finalizado sexta-feira, 8 de março de 2024 às 14:08, objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atendimentos a ordem Judicial..Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA** (31396050000163) com o lote 17 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) e lote 20 no valor de R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), valor total dos lotes R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais); **DELTAPHARMA DROGARIA LTDA** (05961213000101) com o lote 3 no valor de R$ 1.234,05 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), lote 4 no valor de R$ 71,52 (setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), lote 7 no valor de R$ 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos), lote 8 no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), lote 18 no valor de R$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), lote 19 no valor de R$ 116,94 (cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), lote 21 no valor de R$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), lote 22 no valor de R$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e lote 23 no valor de R$ 29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). **Valor total (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). GEMELI MEDICAL** (42198801000153) com o lote 1 no valor de R$ 402,27 (quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), lote 2 no valor de R$ 2.135,76 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), lote 5 no valor de R$ 476,90 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), lote 6 no valor de R$ 439,92 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 9 no valor de R$ 2.459,88 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 10 no valor de R$ 779,88 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 11 no valor de R$ 929,85 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 12 no valor de R$ 1.486,80 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), lote 13 no valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), lote 14 no valor de R$ 824,97 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), lote 15 no valor de R$ 467,94 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e lote 16 no valor de R$ 389,97 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Valor total R$ 11.343,14 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 18 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ficam ratificadas as demais condições da Dispensa de Licitação nº 010/2024.
João Pinheiro, 19 de março de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A33B4415

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 122/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017e 2018no valor total de R$2.999,68(dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Erlanjo de Moura	01.08.222.0018.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e2018	2.999,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31984738

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 050/2024

NOMEIA A SERVIDORA NAYARA PEREIRA DUARTE GRADIM PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Nayara Pereira Duarte Gradim**, portadora do CPF 096.942.826-08 para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DC5C59B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 051/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCO, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
Considerando que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
Considerando que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembleia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR I DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO,** a servidora **EMÍLIA MENDES ROCHA**,a partir de 15 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C10AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 121/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015, 2016, 2017e 2018no valor total de R$2.341,38(dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Franklim Dias Duarte	01.01.095.0023.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e2018	1.882,59
Franklim Dias Duarte	01.09.420.0011.000	IPTU	2016	458,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3ED138AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 119/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2009, 2010e 2011no valor total de R$307,88(trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdemar Gonçalves Dias	01.10.031.0011.000	IPTU	2009, 2010 e2011	307,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CAF1AE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 052/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **Lorrany Graciano Marques**, matrícula nº 17231, Técnico de nível médio em saúde, de conformidade com o Art. 136 da

Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:750918BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 125/2024

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido a Sra. **Graziele Batista Moreira**, portadora do CPF nº 107.451.406-88, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 18 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF6FA154

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 29/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ACB2703C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 33/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Espaço Sorriso Tratamento Médico e Odontológico Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:66292BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024, PROCESSO, Nº 008/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implementação e acompanhamento da Lei

Complementar 195/2022 e institucionalização do sistema municipal de cultura. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 26/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024, PROCESSO, Nº 009/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de Cortinas para biblioteca municipal em aendimento a Secretaria Municipal de Educação. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 26/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C6520EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRODE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG, em favor das Empresas: Simoni Indústria Gráfica LTDA - CPF/CNPJ: 37.652.289/0001-33,Torres Construção e Transporte Ltda - CPF/CNPJ: 08.488.096/0001-90, cordeiro mazzinghy construtora ltda - CPF/CNPJ: 40.970.079/0001-06, FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CPF/CNPJ: 28.831.796/0001-43 e EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 21.734.773/0001-71 no dia 14 de março de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 001/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Torres Construção e Transporte Ltda - CNPJ: 08 488 096/0001-90. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°001; Processo: 003/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 508.170,00. Data de Assinatura: 15/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 002/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°001; Processo: 003/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 4.053.147,00. Data de Assinatura: 15/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 003/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28 831 796/0001-43. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°001; Processo: 003/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 2.865.572,26. Data de Assinatura: 15/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. cordeiro mazzinghy construtora ltda - CNPJ: 40 970 079/0001-06. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°001; Processo: 003/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 3.069.096,00. Data de Assinatura: 15/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 005/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Simoni Indústria Gráfica LTDA - CNPJ: 37 652 289/0001-33. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°001; Processo: 003/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 143.000,00. Data de Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:09EBA908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NS°114/2023, ASSINATURAS EM 28/08/2023.

DISTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ns°114/2023, Assinaturas em 28/08/2023.

Processo Licitatório nº 044/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 018/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

ATIVA ALIMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$53.694,40

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3A3879EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA N° 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações,
Considerando a renúncia ao mandato eletivo de Diretora do CEMEI Castelinho Encantado,
Resolve exonerar a **Sra. Luma Luiza de Almeida Bessas Republicano** do Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Castelinho Encantado**, a partir de 18/03/2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4B6C482E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 019/2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°,
§2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, cujo objeto é a para prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), cujo é e dá outras providências, os seguintes servidores:
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 01041-0;
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 28867-4.

Art. 2º Designar o para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Renato Ferreira Júnior – Matrícula: 28785-0;

Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior – Matrícula: 28989-0.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de março de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BB761A4F

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3727, página 96 de 18/03/2024, referente a ATA RP n° 018/2024.

Onde se lê:

"... Valor: R$ 2.268.000,00 ..."

Leia-se:

"... Valor: R$ 438.879,97..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4DD664A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2024

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos da Emenda Impositiva nº. 1 de autoria do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Emenda Impositiva nº 2 de autoria do vereador Carlos Alexandre Badaró, Emenda Impositiva nº 10 de autoria do vereador Julius Cézar Pereira da Silva, Emenda Impositiva nº 11 de autoria do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, Emenda Impositiva nº 13 do vereador Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Emenda Impositiva nº 14 do vereador Valdilúcio Malaquias para a Associação Cultural Sons da Mata.
Subcláusula Primeira – Os recursos serão gastos com o projeto "4º é tudo criança", contendo oficina de informática, oficina de teatro e passeios culturais e de lazer direcionados ao público infantil..

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Encargos	R$144,00
2	Serviços de pessoa jurídica	R$30.856,00

Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE é parte integrante deste termo.

Vigência:O Termo de Fomento terá vigência até 30/06/2024, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que atendido os requisitos previstos no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Valor:R$31.000,00 (trinta e um mil reais)

Dotação Orçamentária:02 20 02 13 392 0002 2.549 335041 – ficha 2130.

Data da Assinatura: 07/03/2024

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Gestor da Parceria
Rosenilha Fajardo Rocha - Presidente da Associação Cultural Sons da Mata

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CA68E720

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0373/20

Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29/03/24, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.Ficam reajustados os valores previstos: R$ 1,51 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; R$ 1,41 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
Signatários: Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F9CBDB28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 016/2023

Pregão Presencial nº 016/23 - Processo Licitatório nº 1905/22
Partes:Prefeitura Municipal de Leopoldinae:
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 -**J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA**- CNPJ 02.630.701/0001-30;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 -**COOPTAE - COOP. MOT. DE TRANSP. ALTERN. DE MURIAÉ LTDA.**- CNPJ 04.791.426/0001-61;
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, em consonância com a Lei Federal 8666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Giovanni Chaves Tambasco -J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA
Bruno Flores Gonçalves -COOPTAE - COOP. MOT. DE TRANSP. ALTERN. DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3EB31768

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:HUMBERTOOLIVEIRASEOLDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 10/07/2024.
Signatários: HumbertoOliveira Seoldo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2D8C5CEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:JAIROBERNARDESNETTO RAMOSe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 10/07/2024.

Signatários: JairoBernardesNetto Ramos

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4FA00B87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes:COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI BOTUCARAÍ - 87.900.601/0020-00e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14/02/24, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Signatários: Pamero da Fonseca Furtado

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0EA74B3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2021 - CREDENCIAMENTO 001/19

Inexigibilidade nº 018/21 – Processo Licitatório – n° 2086/21
Empresa Credenciada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAFINEZALTDA-ME- CNPJ: 21.818.692/0001-50
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14/12/23, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Signatários:Ailton da SilvaFineza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F11B27D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2021 - CREDENCIAMENTO 001/19 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 2086/21

Empresa Credenciada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAFINEZALTDA-ME- CNPJ: 21.818.692/0001-50
Objeto: Versa sobre a majoração dos preços por meio da Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, em que os valores das próteses passam a ser de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais),

estando em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Signatários:Ailton da SilvaFineza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A1DADDCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2021 - CREDENCIAMENTO 001/19 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0684/19

Empresa Credenciada: WYLLIAM ALEX MARTINS FERREIRA - ME- CNPJ: 19.083.210/0001-19
Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/01/24, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Cláusula Segunda: Em atenção à majoração dos preços por meio da Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, os valores das próteses passam a ser de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), estando em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Signatários:Wylliam Alex Martins Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4FFCFCCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°21/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado e drenagem na Rua Hélio Silva Patrocínio, bairro Vila Miralda, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Dotações Orçamentárias: 021603.15.451.0027.1016.449051 (F.2206) (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica para o valor do repasse);
021603.15.451.0027.1016.449051 (F.924) (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica para o valor da contrapartida).
Empresa vencedora: FR Engenharia, Arquitetura & Construções Ltda – CNPJ nº.33.614.778/0001-40
Valor: R$ 262.088,70 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta centavos
C**ondições de pagamento:** O pagamento será efetuado num prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 215 do Decreto Municipal nº 5.188/23
Data da homologação: 18/03/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:46C8796C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão das festividades de Motorock e Aniversário da Cidade 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão das festividades de Motorock e Aniversário da Cidade 2024, responsáveis pelo acompanhamento das atividades, gestão de crises e tomada de providências visando ao adequado desenvolvimento do evento, tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:

I – Alexandre Carlos Moreira;
II - Claudio Verneque Guerson;
III - Paulo Roberto de Oliveira Junior;
IV - Iago Geraldo Xavier;
V - Fernanda Valverde Netto;
VI - Jose Luiz Junqueira Ferraz;
VII - Rafael Pereira Azevedo;
VIII - Ana Paula Salvador Pedroni Castro;
IX – Darlan Lúcio de Mendonça.

Parágrafo único: Os membros da Comissão, exceto o presidente, fazem jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento), em seus vencimentos, apenas no mês de abril, em decorrência das festividades do Motorock e Aniversário da Cidade 2024.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C093BD31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 21 (vinte e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Motorista,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 004/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a **Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

- Cargo: Motorista

TOTAL DE VAGAS: **01 (um)**

Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.

Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 21/03/2024 (quinta-feira)
Horário: 10:00hs
Local: **Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de Educação)**.

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;
2.1.2 CPF;
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 004/2023.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Coletivo (valor 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Escolar (valor 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação a cópia dos seguintes documentos necessários para admissão:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;
i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 19/03/2024.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D2151C56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 2042
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JBNT TURISMO LTDA – CNPJ 36.608.381/0001-33
Objeto: Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para viagem para Curitiba-PR, conforme solicitação da secretaria de administração de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 2.250,70 (dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 14 de março de 2024
Processo Licitatório – n°. PRC 31/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JBNT TURISMO LTDA – CNPJ 36.608.381/0001-33

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A93F701

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 1857

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ANTONIO JOSE DA SILVA – CNPJ 42.724.240/0001-89
Objeto: Aquisição de placas de honraria para o 68º Batalhão da Policia Militar, conforme solicitação da secretaria de administração de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/02/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 24/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ANTONIO JOSE DA SILVA – CNPJ 42.724.240/0001-89

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A266DFE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO OR 2017

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: INFOFISCO SOLUÇÕES TECOLOGIAS LTDA – CNPJ: 25.097.149/0001-61
Objeto: Aquisição de certificados digitais para atender servidores da secretaria de educação conforme solicitação no termo de referência.
Valor Total: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/03/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 30/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E65006B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.600, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 3.600, DE 15 DE MARÇO DE 2024

APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o Exercício de 2024;

Considerando a legislação tributária municipal, a Lei N.º 827/93 – Código Tributário Municipal, em especial os seus Artigos 11, 78, 82, 124, 185 e demais previsões aplicáveis;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º.A cobrança do tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF – Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:
I – ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto, com recolhimento à vista, a ser efetuado até **28/03/2024**;
II – O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual, através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º.O tributo IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:
I – Vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**28/06/2024**;
II – Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo se em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia 15/07/2024, a segunda parcela no dia 15/08/2024, a terceira parcela no dia 16/09/2024, a quarta parcela no dia 15/10/2024, a quinta parcela no dia 18/11/2023 e a sexta parcela no dia 16/12/2024.
§ 1º. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU, o valor do desconto para pagamento à vista, bem como das taxas conexas, regulamentados através de edital próprio.

§ 2º. Havendo incentivo ao pagamento à vista do IPTU, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 15 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4C42A9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.602, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 3.602, DE 18 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE JOANA COUTO BOTINHA E EDUARDO COUTO BOTINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 52.600, de 16 de outubro de 2023;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **JOANA COUTO BOTINHA,** inscrita no CPF sob N.º 655.175.986-68 e de **EDUARDO COUTO BOTINHA,** inscrito no CPF sob N.º 473.318.606-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com LILIAN APARECIDA GRACIANO, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 4.225, Livro N.º 2-O, Folha N.º 201, Ano 1982, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 21.373, Livro N.º 2-CV, Folha N.º 35, Ano 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
III - Matrícula N.º 4.227, Livro N.º 2-O, Folha N.º 203, Ano 1982, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
IV - Matrícula N.º 6.941, Livro N.º 2-AA, Folha N.º 58, Ano 1988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
V - Matrícula N.º 6.942, Livro N.º 2-AA, Folha N.º 59, Ano 1988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área de total de 1.944,21 m² (um mil, novecentos e quarenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado N.º 28-U: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 1.944,21 m² (um mil, novecentos e quarenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), com **FRENTE** por 55,51 m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros) para a Rua José Batista de Araújo; pelo lado **DIREITO** por 25,00m (vinte e cinco metros) confronta com a Rua Elizeu Afonso; pelo lado **ESQUERDO** por 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) confronta com a Avenida Dr. Josaphat Macedo; e pelo **FUNDO** por 73,67 m (setenta e três metros e sessenta e sete centímetros) confronta com o Lote N.º 20.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelos proprietários do imóvel, requerentes da unificação.

Art. 4º. Os proprietários dos imóveis unificados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 52.600, de 16 de outubro de 2023, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto N.º 3.535/2023 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 18 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:83AC4131

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO N.º 02/2023
"IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2024.

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO N.º 02/2023
"IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2024"

O**MUNICÍPIO DE LUZ**,com sede na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, através do Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 78 e seguintes da Lei Municipal N.º 827/93, Código Tributário Municipal, e demais previsões legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICO** e **NOTIFICA** aos contribuintes proprietários ou demais responsáveis pelos imóveis urbanos neste Município de Luz/MG, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024, tendo por base os seguintes:

1. A Planta de Valores vigente, atualizada pelo Decreto N.º 3.579/2024, está de acordo com a Legislação Tributária.
2. O lançamento do IPTU/2024 e taxas conexas obedecem à Lei Municipal N.º 827/93.
3. O pagamento do IPTU 2024, de acordo com o Calendário Tributário, Decreto N.º 3.600/2024: vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**28/06/2024**. Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia **15/07/2024**, a segunda parcela no dia **15/08/2024**, a terceira parcela no dia **16/09/2024**, a quarta parcela no dia **15/10/2024**, a quinta parcela no dia **18/11/2024** e a sexta parcela no dia **16/12/2024**.
4. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.
5. As taxas aqui designadas como conexas estão previstas nos artigos 172, inciso II, Art. 174, Art. 175, Art. 228 e seguintes, todos do Código Tributário Municipal e na Lei Municipal N.º 2.397/2015.
6. O contribuinte que pagar o IPTU 2024 à vista – parcela cota única, até o dia **28/06/2024**, terá desconto de 10% e concorrerá à premiação concedida, na forma da lei autorizativa, como instrumento de incentivo aos contribuintes.
7. As regras e procedimentos da premiação concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem a cota única até o vencimento do IPTU 2024, reger-se-ão por regulamento próprio, estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
8. O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei, com os devidos acréscimos.
9. O pagamento do IPTU 2024 será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pelo Município de Luz.
10. Sobre o cálculo do IPTU, o Código Tributário Municipal, artigos 70 ao 73, são consideradas as características do imóvel: localização, metragens do terreno e área da construção, se construção em andamento, paralisada ou concluída; tipo de acabamento, qualidade e destinação da construção, condições dos elementos estruturais, existência de muro e passeio.
11. O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2024, até o dia **15/06/2024**, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização, sala 105, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, no horário de atendimento de 08:00 às 17:00 horas, e solicitar as guias de segunda via.

12. A obtenção de segunda via de guias também pode ser realizada pela internet, no link *Serviços OnLine*, no site do Município:https://www.luz.mg.gov.br/.

Para fins de direito, consideram-se lançados, o tributo e taxas conexas, aqui tratados como "IPTU 2024", ficando os contribuintes notificados para impugnação deste Edital, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Luz, 19 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD2E62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PLANTIO DE ÁRVORE E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS 13 CASAS POPULARES DO BAIRRO ZITA CHAVES E 3 CASAS POPULARES NO BAIRRO GRANDES LAGOS"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 223/2023, Dispensa: 068/2023 realizado pela empresa LUIS OTAVIO SILVA 03985688125, contrato nº 296/2023 de 23 de novembro de 2023.

Luz, 19 de março de 2023

CARLOS ALBERTO CANDIDO CARABALLO
Engenheiro Civil CREA-MG 194190/D
Responsável Técnico Execução

THALYS WILSON FRANCO FARIA
Engenheiro Civil - CREA-MG 293925
Fiscal Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D142E80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
TERMO ADITIVO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA ESTÊVÃO PINTO, N 56 - Bairro CENTRO - CEP 36640000 - Mar de Espanha - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº 0000030-60.2024.6.13.8170
Termo Aditivo - Acordo de Cooperação nº 002/2024 - TRE/MG

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 - TRE/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A**UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E O**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**.

A**UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE-MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Doutor Edson Geraldo Ladeira, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,**e do outro lado o**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Bairro Centro, Mar de Espanha/MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis de Jesus Furtado, vêm, por conveniência mútua, aditar o Acordo de Cooperação nº 002/2024-TRE-MG, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 002/2024 - TRE/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de encerramento do Acordo de Cooperação em epígrafe para**08/07/2024**, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 05/2023, alterada pela Portaria Conjunta TRE-MG nº 06/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08/03/2024, páginas 4 e 5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do presente Termo Aditivo no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas noAcordo de Cooperação nº 002/2024 - TRE/MG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.
Mar de Espanha, 15 de março de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
EDSON GERALDO LADEIRA
Juiz Eleitoral

Município de Mar de Espanha /MG
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:7B37FCB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA A SERVIDORA JOZIANE FLAVIA DE BORBA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **Joziane Flávia de Borba,** portadora do CPF nº 115.904.416-30, Carteira de Identidade nº MG-18.860.267 – SSP/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência da Saúde,** a partir de 18 de março de 2024, de acordo com as disposições

contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 18 de março de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FFEAAF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023. PROCESSO 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL 093/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ 12.733.679/0001-07. ITENS: LARANJA 1ª QUALIDADE, PASSANDO DE R$3,99 PARA R$5,50; MAÇÃ FUJI DE 1a QUALIDADE - GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80 MM, TIPO 02. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSITCAS DO CULTAVA BEM FORMAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNCIOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS W ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO PASSANDO DE R$8,47 PARA R$10,84; MAÇÃ, NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA,: LIVRE DE RESIDUOS DE, FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,RACHADURAS E CORTES,TAMANHO MÉDIO COM APROXIMIDADE DE 180 G CADA, R$8,34 PARA R$10,71.TERMO ADITIVO ASSINADO: 19 DE MARÇO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A2496AAE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 044/2023 TOMADA DE PREÇOS 012/2023. CONTRATO Nº 040/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA E. SEBASTIÃO G. DE ALMEIDA NA COMUNIDADE DE INDAIÁ EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/03/2024 A 22/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:68E0C11D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 046/2023 TOMADA DE PREÇOS 013/2023. CONTRATO Nº 041/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DA COMUNIDADE DE PALMITAL EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/03/2024 A 22/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FAD6ECA3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 042/2023 TOMADA DE PREÇOS 011/2023. CONTRATO Nº 046/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE MANGABEIRAS - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUTORA CALDEIRA & RAMALHO LTDA. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/03/2024 A 22/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F90B71B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: GILCIMAR GODINHO PIRES-ME. CNPJ Nº 46.456.686/001-20. OBJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA PROFESSORA NEUSA SENA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR R$36.559,77. DATA ASSINATURA: 19/03/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C94B7099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 199/2023 – Pregão Presencial nº 108/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EXTRATO DE ARP nº 030/2024 – Detentora: **PAULO ANTONIO REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** (02.025.700/0001-66**),** Valor R$ 276.000,00. Vigência 12 meses Mirabela, 08 de março de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FAD5C439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 – Processo nº 017/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS 'BANDA BAIÃO TROPICAL', PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO EVENTO QUE SUBSTITUI O ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE MIRABELA, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: Contratada: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA (Show Artístico Banda Baião Tropical), inscrita no CNPJ: 35.215.692/0001-70, valor R$ 28.0000,00. Mirabela, 19 de março de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9E709BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **086/2023**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **CLINICA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 36.116.918/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 086/2023 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos itens 03, 04, 05, 06, 15 e 16. O valor do Contrato primitivo é de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 13,75502% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), isto a partir da data de assinatura deste termo.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

– Mirabela, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4658652C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 07/2024

Ficam os candidatos interessados a firmar contrato temporário de trabalho por tempo determinado com o Município de Miradouro, para os cargos constantes do quadro em anexo, a comparecem no local, data e horário especificados, onde serão selecionados os candidatos para contratação.
1 - Para contratação serão observados os seguintes critérios, estabelecidos pelo Decreto nº 952/2023, quais sejam:
I – o candidato melhor classificação em concurso público vigente para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em concurso público vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo vigente para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em processo seletivo vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

V - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em concurso público vigente;

VI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em processo seletivo vigente;

§ Único - Não se aplica o disposto nos incisos V e VI deste artigo aos candidatos considerados ausentes em concurso ou processo seletivo realizados, e que, portanto, não possuem nota a ser considerada.

2 – O não comparecimento do candidato implica manifestação de desisnteresse na contratação temporária.

3 – Os candidatos selecionados deveram, para entrada em exercício apresentarem os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da seleção, sob pena de serem considerados desistentes:

I - 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;

II - Cédula de Identidade (RG);

III - Comprovante de votação na última eleição;

IV - Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;

V - CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado odisposto no Art. 19 do Decreto no 57.654 de 20 de janeiro de 1996;

VIII - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

IX - Comprovante de endereço atualizado (faturas de agua, energia ou telefone);

X - Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação especifica da função para o qual seinscreveu, quando exigível;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XII - Declaração de que não acumula funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente,declaração de que as funções/funções são acumuláveis e tem horários compatíveis. Na declaração ocandidato fara constar, ainda, que reconhece que a administração publica municipal não fara concessões eajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;

XIII - exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro;

XIV – para os candidatos que irão trabalhar na Casa Lar "Cantinho Acolhedor" será realizada avaliação psicossocial;

4 – As contratações serão realizadas com prazo determinado de acordo com as necessidades da administração para cada cargo.

5 – O tempo de contratação poderá sofrer alteração em razão das necessidades da administração.

6 – Ocorrendo a realização de concurso público ou de processo seletivo para o cargo ocupado pelo contratado, o contrato será rescindido antecipadamente.

Miradouro-MG, 19 de março de 2024,

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORARIA
Auxilar de Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar Cantinho Acolhedor	40 horas – Escala 12x36
Auxilar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	Obras – Serviço de Limpeza Urbana	40 horas
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	Obras	40 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro – Praça Santa Rita – Miradouro MG
DATA: 22/03/2024
HORÁRIO: Auxiliar de Serviços Gerais (Casa Lar) – 14:30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (Obras) – 14:45 horas
Pedreiro - 15:00 horas

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:C5E417D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1453 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Servidor José Alexandre De Souza
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor José Alexandre De Souza, portador do CPF nº 601.890.106-49, do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 12 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:39D05914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária – LRPD, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do Município de Miradouro. Abertura dia 09/04/2024, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/03/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:86CA6DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 15/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME – CNPJ nº 10.571.078/0001-10** - Objeto: Aquisição de botijões de gás P-13 e P-45 para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais – Pregão Presencial nº 10/2023 – Processo nº 110/2023 – Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Valor total R$20.961,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais), gás P-13 R$99,00 e gás P-45 R$390,00. Vigência até 20/03/2025. Data da assinatura 19/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:10CA9A34

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 16/2024. Contratada: **CARMEN LÚCIA DE SOUZA 88552098687 – CNPJ nº 44.374.612/0001-10** - Objeto: Aquisição de refeições comerciais (marmitex) e refrigerantes para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais – Pregão Presencial nº 12/2023 – Processo nº 118/2023 – Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Valor total R$30.073,00 (trinta mil e setenta e três reais), marmitex R$15,00 e refrigerante de 2 litros R$8,00. Vigência até 20/03/2025. Data da assinatura 19/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D36F80FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 17/2024. Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 12.077.342/0001-99** - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza/descartáveis para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos

contratuais – Pregão Presencial nº 11/2023 – Processo nº 111/2023 – Ata de Registro de Preços nº 11/2023. Valor total R$166.124,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais, vinte e quatro centavos), conforme mapa anexo ao processo. Vigência até 20/06/2024. Data da assinatura 19/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7961A01E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 18/2024. Contratada: **TM MERCEARIA LTDA - ME** – **CNPJ nº 28.843.485/0001-02** - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza/descartáveis para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais – Pregão Presencial nº 11/2023 – Processo nº 111/2023 – Ata de Registro de Preços nº 10/2023. Valor total R$56.347,95 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos), conforme mapa anexo ao processo. Vigência até 20/06/2024. Data da assinatura 19/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57A1449D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2023 "NOMEIA A SRT.ª JÚLIA LUIZA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR (A) DE TESOURARIA"

DECRETO Nº 074/2023

"NOMEIA A SRT.ª JÚLIA LUIZA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR (a) DE TESOURARIA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.ª JÚLIA LUIZA DA SILVA para o cargo de Assessor (a) de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
19 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6EA8B4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 029/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 029/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Escola Municipal Quincas Lacerda	1	Manhã	Contratação de Professor Apoio para acompanhar aluno com laudo da Rede Municipal de Ensino. Contrato com vigência da data de entrega do atestado admissional até 30/04/2024.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/03/2024 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR APOIO A C. L. T. ASSISTIDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial;
02. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial.

03. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo, carteira de trabalho.
Obs: Caso o candidato tenha exercido a função de professor apoio no cargo de professor regente de turma, deverá apresentar declaração do chefe imediato.

04. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.

d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xht
ml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia, acompanhado de graduação ou pós-graduação em educação especial);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 18 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A571A4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 030/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGA)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 030/2024
(Divulgação de Vaga)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal de Saúde	01	40 horas semanais	Contrato com início a partir da data de assinatura do contrato e vigência até 30/06/2024. Para cobrir a escala de férias dos motoristas vinculados a secretaria de saúde.

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/03/2024 às 14:00 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção da prestação dos serviços de saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

- Nâo existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Serão considerados os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de MOTORISTA categoria "D" (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

– Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xht
ml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental séries iniciais completa e CNH D);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de **desistência** ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato **rescindido** antes do prazo, independente do motivo, <u>será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.</u>

Moema/MG, 19 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1DBCD989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 031/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 031/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Psicólogo Escolar	Escolas Municipais	01	24 HORAS SEMANAIS	Contrato com início na data de assinatura do contrato e vigência até 30/04/2024 para atender demandas da Secretaria de Educação.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/03/2024 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PSICÓLOGO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

01. – Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Psicologo Escolar;

02. – Pós Graduação;
03. – Idade maior;

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Curso Superior em Psicologia);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de **desistência** ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato **rescindido** antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de maço de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1633433D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/24 - PREGÃO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 55/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 90/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** AMGS

Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 20.858.411/0001-20; Valor: R$ 344.310,00. Contrato n° 24/2024. Data: 13/03/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DE159A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 24/24 - PREGÃO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão n° 55/2023. 1° T.A ao Contrato 24/2024 – **Contratada:** AMGS Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 20.858.411/0001-20. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 24/2024, o valor do acréscimo é de R$ 86.077,50. Data do aditivo: 13/03/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6D8BC370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 30/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº 46/2022. Pregão nº 30/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens e Laboratorial, destinados aos usuários do Sistema Público de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo- MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **1° T.A – Ctt 77/2023**. **Contratada**: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **1º T.A – Ctt 78/2023. Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda – Epp, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 03/04/2024 a 31/12/2024. Data do aditivo: 13/03/2024.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:12EB30C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 203/22 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 9° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 22.343. 1.2 - O valor é referente ao ajuste de valores, do repasse do Piso de Enfermagem, do ano de 2023, após verificação da devida prestação de contas. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 26/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1C2BEBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 202/22 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 9° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/03/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:75D73305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 203/22 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 10° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes

e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 38.682,25. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/03/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:362B0D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/2022 - CRED. 09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 09/2022. 8º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.877,00. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/03/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:359F2FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 134/2023 - CRED. 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 06/2023. 7° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 13/03/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2CF7FEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.901 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.135.950,91** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.244.0049.2.522 RESTAURANTE POPULAR
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 115.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.020.650,91**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100,00**
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100,00**
_____
TOTAL R$ 1.135.950,91

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0017.2.300 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 1625 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 200.000,00**
_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.064 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 1629 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**
_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 1695 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 300.000,00**
_____

TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.451.0056.1.238 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS
4490.51.00 1707 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.16.451.0020.1.084 ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
3390.39.00 1745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.482.0049.1.202 PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3190.04.00 1119 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 35.950,91**

_____
TOTAL R$ 35.950,91

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.34.00 1424 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 120.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.135.950,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:904B1454

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.902 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Nacional Atlético para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada, com sede na BR 356, bairro Leblon nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, para transferência de recursos financeiros no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) como custeio para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio de responsabilidade do Município de Muriaé correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:778F537A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.900 /2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.522 – RESTAURANTE POPULAR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D8B57614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.899 /2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0049 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.522 RESTAURANTE POPULAR	Manutenção dos Serviços Prestados	Desenvolvimento Social	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:71922695

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.894 / 2024

"Dá denominação de Cozinha Comunitária Maria de Lourdes de Azevêdo Campos a Cozinha Comunitária do Bairro São Joaquim e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de "Cozinha Comunitária Maria de Lourdes de Azevêdo Campos", a Cozinha Comunitária do Bairro São Joaquim.
Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:27F66455

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.895 / 2024

Altera dispositivos da Lei n.º 5.193, de 5 de 5 de maio 2016.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1° da Lei n° 5.193, de 5 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**. Será concedido horário especial ao servidor que tenha filho com deficiência ou dependentes acamados e que necessite de tratamento de saúde ou assistencial do próprio servidor no atendimento das suas necessidades básicas diárias, independentemente de compensação de horário.
§1°. A redução de que trata o caput ocorrerá na proporção de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal e abrange os sevidores ocupantes cargo público efetivo ou em comissão, bem como aqueles submetidos a regime administrativo especial de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei Complementar nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019."
§2°. O direito de que trata este artigo é extensivo ao servidor que tenha cônjuge ou dependente com deficiência ou acamados."
Art. 2º. Fica alterado o art. 3° da Lei n° 5.193, de 5 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3°**. Fica delegado aos dirigentes e chefes dos órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta e do Poder Executivo a competência para regulamentar o exercício do direito de que trata esta lei."
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DC4EC01F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.579 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de dezembro de 2023, **D E C R E T A:**

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$386.704,36 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 – 4490.52.00 – EQUIPAMNETOS E MATERIAL PERMANENTE
2.241 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art.: 3º -O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5DB6283F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.580, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto n.º 12.519, de 07 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2023/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.295, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal

de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 12.519, de 07 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a gestão 2023/2025, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:
"*II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL*
(...)
f) Organização LGBT de Muriaé
Titular: Patrícia Caroline de Melo
Suplente: Ana Beatriz da Silva Couto
(...)"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4990C4C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.581, DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.881, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.135.950,91** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.244.0049.2.522 RESTAURANTE POPULAR
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 115.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.020.650,91**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100,00**
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100,00**
_____
TOTAL R$ 1.135.950,91

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0017.2.300 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 1625 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 200.000,00**
_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.064 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 1629 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**
_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 1695 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 300.000,00**
_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.451.0056.1.238 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS
4490.51.00 1707 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 300.000,00**
_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.16.451.0020.1.084 ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
3390.39.00 1745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**
_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.482.0049.1.202 PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3190.04.00 1119 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 35.950,91**
_____
TOTAL R$ 35.950,91

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.34.00 1424 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 120.000,00**
_____
TOTAL R$ 120.000,00
_____
TOTAL GERAL R$ 1.135.950,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3BEE7418

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica o Edital n.º 002, de 15 de fevereiro de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do calendário do processo seletivo, em razão do ponto facultativo do dia 28 de março de 2024, conforme Decreto n.º 12.576, de 13 de março de 2024 ;
RESOLVE
Art. 1º. Fica retificado o Anexo II do Edital n.º 002, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
01/03/2024 a 12/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
19/03/2024	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
20/03/2024 e 21/03/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
27/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
27/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
01/04/2024 e 02/04/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
05/04/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
05/04/2024	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:815B72FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Cessão de servidores para a Secretaria Municipal De Direitos Humanos"

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art.118, da Lei Municipal nº3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da cessão dos servidores públicos municipais Deivyse Paulo Oliveira Santos e Bruno de Souza Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com ônus da remuneração para o cessionário os servidores públicos municipais Deivyse Paulo Oliveira Santos, MASP:1.936-004 e Bruno de Souza Ferreira , MASP: 8059-001, detentores do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 19 de Março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E51C0878

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 219/2023.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FABIANO MARTINS RODRIGUES,** MASP 718001, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 219/2023, referente à futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, a fim de atender as necessidades da Escola de Música do Município de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B929DBFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.582, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 6.884/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de Março de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE AUDITORIAS I	AS-64	CC – 05	HENRIQUE MARREIROS VELOSO CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1B8472D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 001/2024

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 15, de 17 de agosto de 2023, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março,** do corrente ano **às 07:30 (sete e trinta) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 19 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:22ECBEE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 44, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2024, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1º	39	Juliana Cristina de Paula Teixeira	27/05/1997
2º	40	Geisimara Teresa Pereira Meireles	12/04/1989
3º	41	Victória Camila Santos Costa	10/10/2001

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:47098211

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração do servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO, as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam o senhor abaixo relacionado, exonerado do cargo de contrato, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
HEBERT DE SOUZA RODRIGUES	COORDENADOR DA ESCOLA DE TEATRO	CO-05	CC-12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de março de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6B788331

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de ***TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS,** calculados pela média aritmética simples**, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO,** Matrícula 3.022.001, CPF nº 049.528.146-88, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2024.**

Muriaé – MG, 19 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:27588BFE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviço de home care para atender pacientes com ordem judicial e pacientes da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/04/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7A461BC8

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de Contratação direta – Dispensa Eletrônica nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença referente a 12 meses de software para gestão de laboratório, incluindo implantação e treinamento de pessoal. Fica marcada a sessão da dispensa eletrônica para o dia 25/03/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O instrumento convocatório poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7B4C6D09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 253/2023

A Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 84 / 2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº253/2023- Objeto:Objeto deste certame é o Registro de Preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em todas as Secretarias, UBS's, CRAS, Creches e Departamentos conveniados e setores do Município de Muriaé, incluindo área urbana e distritos./- Detentor: Refricenter Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda- Valor: 1.756.800,00- Prazo: 04/03/2024a 03/03/2025
Muriaé/MG,19/03/2024

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:E5C355BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017– DISPENSA Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017– *DISPENSA Nº* 010/2017** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR - LOCADOR: **CONSELHO CENTRAL DE MURIAÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 19/03/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1B50A17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2024, PROCESSO N° 005/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N°004/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gás engarrafado GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 062- 020301 04122000123640000 33903000; Ficha 079- 020401 08241000423660000 33903000; Ficha 083 020401 08243000400250000 33903000; Ficha 101- 020401 08244000421050000 33903000; Ficha 261- 020702 1236100022317 33903000; Ficha 362- 020801 10301000823300000 33903000 e Ficha 454- 020900 04122000122340000 33903000 - CONTRATADO: LEANDRO GARAJAU - ME, estabelecida à Rua Expedicionário Djalma Alves de Lima, nº. 87, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.632.299/0001-13– VALOR GLOBAL: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 04 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:853D9250

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2024 -OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aplicação de provas para o processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias ; Para dar atendimento à Emenda Constitucional Federal n° 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4o, 5o e 6o ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, necessário a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, para trabalharem junto às Estratégias Saúde da Família do município de Naque do Estado de Minas Gerais , com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.08.01.10.301.0008.2.330.339039 ficha 364; 02.08.02.10.301.0008.2.340.339039 ficha 422 e 02.08.02.10.301.0008.2.340.339039 ficha 425. - CONTRATADO: MB GESTAO PUBLICA LTDA, , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 04.597.723/0001-70, sediada na Rua Caconde 1426, Cachoerinha, Belo Horizonte / MG – VALOR GLOBAL: R$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais) VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 05 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3090BA77

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2024 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pilates para atendimento em projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 2 horas semanais para cada participante, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.04.02.08.243.0004.2.382.339039 - ficha 120- CONTRATADO: LS SANTOS FISIOTERAPIA – ME , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 26.859.117/0001-19, sediada na Rua Dorcelino 140, Centro na cidade de Naque/ MG – VALOR GLOBAL: R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) - VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 05 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:00E1A1F2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024 -OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar a oficina de inglês, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a implantação do Projeto Social English Connection, através da Secretaria Municipal de Assistência Social- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.04.02.08.243.0004.2.382.339036. – Ficha 119- CONTRATADO: 53.614.360 LUCAS SIQUEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.360/0001-40, com sede na Rua Árica, nº: 40, Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais, CEP: 35.164-023– VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais) - VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 12 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:34331D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 016/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Nova Ponte (MG), 19 de março 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3F6C8AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 017/2024
INEXIGIBILIDADE TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
Agente de Contratação do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada o CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo de outorgar área de propriedade do Município à empresa de Engenharia habilitada para construção de 190 (cento e noventa) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR conforme condições e regras do Edital foi redesignada para o dia 15 de abril de 2.024, às 09:00horas, motivado por alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br Nova Ponte 19 de março de 2.024.

SIMONE PEREIRA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:777246C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024
Referência: Processo nº 14/2024
Pregão Presencial nº 001/2024

À IPIRANGA PRODUTOS PETRÓLEO S.A
CNPJ: 33.337.122/0231-78
Representante: Dartagnan Santana Nogueira

Por meio deste fica a empresa IPIRANGA PRODUTOS PETRÓLEO S.A CNPJ: 33.337.122/0231-78 intimada para apresentar os documentos elencados abaixo como condição da assinatura da Ata de Registro de Preço conforme item 5 do Termo de Referência, no prazo de 24 horas.
Ressalta-se que os documentos deverão ser do mesmo indicado no CNPJ da proposta apresentada do Pregão Presencial nº 001/2024.

- Apresentar Certificado de Qualificação Técnica emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, autorizando a empresa proponente a operar como distribuidora de combustíveis, nos termos da Resolução ANP nº 58/2014.;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo de validade;
- Certificado de Licença Ambiental Simplificada, dentro do prazo de validade, conf. Lei nº 21.972 de 21/01/2016.

Nova Ponte MG 19 de março de 2024

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D48B4D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, PRC 027/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, PRC 027/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA T J ROSA SERVIÇOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. O objeto do termo é prorrogar o prazo do contrato em 12(doze) meses pelo período de **21/03/2024 a 20/03/2025.** Data de assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9B31F840

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, PRC 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, PRC 041/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME. O objeto do termo é retificar o valor total lançado equivocadamente no primeiro termo aditivo ao contrato epigrafado. Onde se lê:R$92.911,10 (noventa e dois mil, novecentos e onze reais e dez centavos) **leia-se: R$93.551,10 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).** Data de assinatura: 13/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F9C4792C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D25AC137

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TÔRRES/INSTITUTO VEM SER, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO

OBJETO: O termo de fomento terá por objeto a execução do projeto "Educação Financeira na Prática".

Assinatura: 19/03/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Valor total: R$ 32.491,65 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A246664

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TÔRRES/INSTITUTO VEM SER, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO - MG

OBJETO: O termo de fomento terá por objeto a execução do projeto "Vem Ser Campeão".

Assinatura: 19/03/2024.

Vigência: 28/02/2025.

Valor total: R$ 60.504,80 (sessenta mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FFFF371B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEX Nº 022/2024 - PRC Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 022/2024 - PRC nº 058/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CICLISMO NA MODALIDADE MOUNTAIN BIKE, "INTERNACIONAL CHOAYANG ESTRADA REAL 2024". NOS DIAS 17 A 19 DE MAIO DE 2024.** Fica ratificado o processo com valor de: R$**370.000,00** (trezentos e setenta mil reais). Data: 18/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FE7023CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/058/2024 INEX Nº 022/2024 - PRC Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/058/2024, firmado com a empresa ADVENTURE COMERCIO LTDA EPP, oriundo **da Inexigibilidade nº 022/2024 - PRC nº 058/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CICLISMO NA MODALIDADE MOUNTAIN BIKE, "INTERNACIONAL CHOAYANG ESTRADA REAL 2024". NOS DIAS 17 A 19 DE MAIO DE 2024**. Vigência: 31/12/2024. Valor R$**370.000,00** (trezentos e setenta mil reais); Data da assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:168641BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 299/2023 – Pregão Presencial nº 173/2023 – Registro de Preços nº 140/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 036/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 382.719,90 – Ata de Registro de Preços nº 037/2024 – Signatário: BH Farma Comércio ltda – Valor Estimado R$ 2.450,00 – Ata de Registro de Preços nº 040/2024 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 60.861,30 – Ata de Registro de Preços nº 041/2024 – Comercial Cirúrgica Rioclarense ltda – Valor Estimado R$ 71.544,00 – Ata de Registro de Preços nº 042/2024 – Signatário: Soma MG Produtos Hospitalares ltda - Valor Estimado R$ 54.662,00 – Ata de Registro de Preços nº 044/2024 – Signatário: Viva Farmacêutica S.A – Valor Estimado R$ 522.296,00 – Ata de Registro de Preços nº 045/2024 – Signatário: Inovamed Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 35.550,00 – Ata de Registro de Preços nº 046/2024 – Signatário: Indapharma Comércio e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 40.950,00 – Ata de Registro de Preços nº 047/2024 – Signatário: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 78.267,00 – Ata de Registro de Preços nº 038/2024 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 11.892,40 - Data: 08/03/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9A242E52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 009/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 - Signatário: Moises de Rezende e Cia ltda - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 10 – Transporte Escolar à R$ 4,02(Quatro reais, dois centavos).Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/03/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1800C8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024 - Registro de Preços nº 004/2024 - Aviso de Suspensão em epígrafe cujo objeto aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. , conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, para o dia 27/03/2024 às 08:00 hrs, está suspenso em razão da necessidade de adequação do edital de abertura. Ouro Fino, 19/03/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4DDFF0E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.175/2024

LEI Nº 3.175/2024

"Dispõe sobre declaração de cidade irmã do Município de Ouro Fino a Comune di Ottaviano, Província de Nápoles – Itália, e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam declaradas cidades irmãs, acidade de Ouro Fino – MG, Minas Gerais, Brasil e a Comune di Ottaviano, Província de Nápoles, Itália.

Art. 2º. O objetivo da irmanação terá como pressuposto o vínculo entre as duas cidades e o estabelecimento de relações institucionais na promoção de um profundo conhecimento mútuo, aprimoramento dos intercâmbios culturais, linguísticos, econômicos, ambientais e educacionais como fontes de oportunidades para os membros das duas comunidades.
Art. 3º. O Poder Público Municipal, por meio de seus próprios órgãos, com vistas a concretizar e assegurar maior intercâmbio e aproximação entre as cidades irmãs, com todos os níveis, em especial no âmbito das relações culturais, educacionais, turística e econômicas, promoverá o que couber, dentro de sua competência, podendo inclusive firmar parcerias com a iniciativa privada para a consecução de tais fins.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 20 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D739F7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.173/2024

LEI Nº 3.173/2024

"Disciplina a participação do Município de Ouro Fino, MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências."

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do município de Ouro Fino, MG, em Consórcio Público, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6° O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do *caput*.

§ 2º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 3º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

§ 4º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8º O ingresso do Município em Consórcios Públicos de Direito Público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do mesmo e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 9º O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP), aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos**.**

Art. 10. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 11. A retirada do município do Consórcio Público por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Ouro Fino, 20 de março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BD92AAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.174/2024

LEI Nº 3.174/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R$ 51.714,39, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 51.714,39 (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.*	*336.406,13*
Baluarte Inovações	*Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)*	*18.566,13*
Educandário São José	*Assistência a infância*	*29.606,13*
Escola Esperança e Vida	*Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.*	*341.456,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C90F336D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 4351/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS – GRUPO LUZ E VIDA.JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS – GRUPO LUZ E VIDA, inscrita no CNPJ nº 01.559.201/0001-96, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Paracatu, 14 de março de 2024.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social**,**
Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FC8937BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 3885/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTCA CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENÉZER.JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a COMUNIDADE TERAPÊUTCA CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENÉZER, inscrita no CNPJ n° 04.684.081/0001-47, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 06 de março de 2024.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A541E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AO CONVÊNIO Nº 109/2023

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. (a) Denys Henrique de Andrade Santiago, CPF nº 344.664.526-87 e a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ nº 18.888.560/0001-90, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666 e mediante as cláusulas e condições seguintes:ACRÉSCIMO DE 25% E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, (CONVÊNIO N.º 109/2023). Configura-se como o objeto deste aditivo a prorrogação de prazo da vigência do (PROGRAMA ACOLHEPETS), Convênio nº 109/2023, por mais 27 (vinte e sete) dias a contar de 01/03/2024, findando o prazo em 28 de março de 2024.

MARÍLIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA,
Superintende Administrativa - AMNOR e

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C2668164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público o Termo Aditivo de Reequilíbrio-Financeiro da Ata Registro de Preços 042/2023, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 112/2023, Pregão Presencial 038/2023 RP 039/2023. Objeto Fixação de empresas do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades de secretarias diversas da

Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, conforme mensurado abaixo;

Produto	Preço Anterior	Acréscimo Concedido	Preço Após Acréscimo	Total de Acréscimo em %
PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	*R$ 184,05*	*R$ 72,92*	*R$ 256,97*	*39,62%*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FDA23BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2024 - PROCESSO Nº. 007/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 75 Inciso XV, regulamentada através do Decreto Municipal nº. 004/2024 c/c as Súmulas 250 e 287 do Tribunal de Contas da União, e, considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público e processo seletivo, para provimento de vagas em cargos públicos do Município de Pedra do Indaiá/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto Mineiro Educar e Sorrir – IMESO, inscrito no CNPJ nº. 37.406.654/0001-20, pelo valor global de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil reais). O contrato vigorará a partir de 20 de março de 2024 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá, 19 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:94A17D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°011-2023 - JOSÉ SALDANHA DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo do contrato nº: 000011/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000024/2023, Dispensa nº: 00004/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N° 100, BAIRRO RENASCER, PERDIGÃO/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SÁUDE DE PERDIGÃO, MG.O termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E06EE86B

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO I DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação I do Processo Licitatório nº: 000010/2024, Pregão Eletrônico nº: 000004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME MONITORADO E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. Nova data para início da sessão: 10/04/2024 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes e licitardigital.com.br. Perdigão/MG, 19 de março de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B5EC9C32

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação I do Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Nova data para início da sessão: 08/04//2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 19 de março de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C10DE13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI 2366/2024

LEI Nº 2366/2024
DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Município de Perdizes/MG a assinar o Protocolo de Intenções visando à integração ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CIS ALP, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Município de Perdizes/MG a assinar o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Arapuá, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Guarda Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Patos de Minas, Paracatu, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Varjão de Minas e Vazante, visando à integração ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CIS ALP.**
Art. 2º - Estando o Município de Perdizes/MG autorizado a assinar o Protocolo de Intenções, como previsto no artigo 1º desta Lei, fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções visando a integração ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba CISALP,

Art. 3º - Integram a presente Lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:
Anexo I – Quadro de Empregos Públicos;
Anexo II – Estatuto.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1BF2DFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.° 5.106/24 DE 19.03.2024. "EXONERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB PARA O MANDATO 2023/2026".

DECRETO N° 5.106/24 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB PARA O MANDATO 2023/2026*".*

O Senhor Hamilton Resende Filho,**Prefeito Municipal de** Perdões**, Estado de Minas Gerais**, no uso de**suas atribuições legais.**

CONSIDERANDOa necessidade de regularizar os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o exercício do mandato 2023 até 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes integrantes para a Composição do Conselho do de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB 2023/2026:

1 – Janine de Fátima Manoel;

2 – Nanderson Alcides Machado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C1860DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.104/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." TANIA, TATIANE E ELIABI

DECRETO N.º 5.104/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	TÂNIA MARIA RODRIGUES RESENDE	RITA APARECIDA DE CARVALHO	Rua Eduardo Gomes,74, bairro Vila Nova	R$ 450,00 DE 01/04/2024 ATÉ 30/06/2024
	CPF: 037.784.346-67	CPF: 922.364.726-68		

02.	TATIANE DE CARVALHO MACHADO	LAÉRCIO ALVES PEREIRA	Rua Pedro Capitaluci, 175, bairro Vila Nova	R$ 450,00 DE 01/04/2024 ATÉ 30/06/2024
	CPF: 114.091.446-40	CPF: 120.968.576-00		

03.	ELIABI CAMPOS ANSELMO	Sebastião Rodrigues de Souza	RUA SANTA RITA, 103, AP 101 B, SANTA RITA	R$ 450,00 DE 01/04/2024 ATÉ 30/06/2024
*	CPF: 106.775.446-69	CPF: 000.238.046-37		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3424D294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2021.FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. Contratante: Câmara Municipal de Perdões. Contratado: Forte Segurança Eletrônica LTDA, CNPJ 05.376.395/0001-45. Objeto: Aditamento ao valor do contrato, que passa a ser de R$ 268,05 (duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) mensais. Vigência: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de março de 2024.

Câmara Municipal de Perdões, 1° de março de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7028080D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº87/2024 – INEXIGIBILIDADE 53/2024 VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº87/2024 – Inexigibilidade 53/2024, que teve como contratado VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO **CNPJ:20.146.015/0001-70**, com sede na Av. Autorama, 1000, Bairro Santa Luzia – Divinópolis/MG. Objeto: Vale-transporte rodoviário. No valor de R$7.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF1B9575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº86/2024 – INEXIGIBILIDADE 52/2024 ALCIDA MARIA SOUZA ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº86/2024 – Inexigibilidade 52/2024, que teve como contratado ALCIDA MARIA SOUZA ALVARENGA **CPF:455.031.096-00**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 56, Bairro Centro – Perdões/MG. Objeto: locação de imóvel para as atividades comerciais da feira municipal. No valor de R$1.400,00 mensais.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F606372

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.148/2024 - LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.148/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO, brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, portador do CPF n.º 122.233.536-06, residente na Rua: Santa Maria - Machado - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO,** como Monitor de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:036C2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE EM CARGO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE EM CARGO PÚBLICO

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, CONVOCA o candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 **PETERSON DE JESUS HORACIO COSTA** para comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta Convocação no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG para tomar posse do cargo de **Auxiliar de Secretaria.** O não comparecimento no prazo estipulado acima, será considerado como desistência dos direitos de nomeação e posse por parte do candidato convocado.
Perdões, 19 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:920A7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.135/2024 - VERA MARIA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.135/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VERA MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF n.º 063.894.686-79, residente na Rua Francisco Bastos Antunes, bairro Rosário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Biblioteca em substituição a servidora efetiva *Shirley da Silva,* que se encontra ocupando cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **VERA MARIA DA SILVA CARDOSO,** Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em atendendo a Portaria n.º 9.346/232 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA MARIA DA SILVA CARDOSO
Contratada

Obs.: Revoga a publicação anterior, deste mesmo contrato, por conter erros na carga horária

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9BBBF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 028/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICANCIA DE Nº 002/2024.

O Presidente da Comissão do Processo de Sindicância nº 002/2024, instaurado pela Portaria 027/2024 expedida pelo Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Tereza Ferreira de Souza – Matrícula Funcional nº: 297 para desempenhar as funções de Secretária da

referida Comissão da sindicância nº 002/2024, enquanto durarem os trabalhos apuratórios, devendo prestar os compromissos necessários.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga 18 de março de 2024.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Presidente da Comissão Processo de Sindicancia Nº 002/2024

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3D1E7E53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 200/2024. Dispensa Eletrônica nº. 049/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso Il, da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços de sessões fotográficas para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social. Contratada: JEMCOMUNICACAO LTDA - CNPJ: 48.589.781/0001-28 no valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2024
Piranga/MG, 19/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4A250088

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 026/2024, Credenciamento Nº. 001/2024, Inexigibilidade Nº. 014/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS. Data de abertura: 03/04/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 19/03/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0CFD4766

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 002/2024, Pregão Eletrônico nº. 001/2024, Registro de Preços nº. 001/2024. Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a eventual e futura contratação de prestação de serviços para promover regularização fundiária de interesse social - REURB-S, em núcleos urbanos localizados no município de Piranga/MG. Contratada: GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.258.450/0001-44 no valor total de R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Período de 12 meses.
Piranga/MG, 19/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8F208F76

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 033/2024. Pregão Presencial nº. 003/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/21, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender a instituição Casa Lar de Piranga/MG. Contratada: LMB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03 Valor Total de R$6.900,00 (seis mil novecentos reais). Prazo: 12 meses
Piranga/MG, 19/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:95426A5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 153/2023, Inexigibilidade nº. 039/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CAPELA VELÓRIO. Contratado: LOURIVAL ALEXANDRE DA SILVA no valor total de R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Fica o contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 04/05/2024.
Piranga/MG, 04/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6FAAB485

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n° 036/2023, Inexigibilidade n° 010/2023, Credenciamento nº 004/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA VOLTADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS. Fica o contrato prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, até 08/06/2024 no valor total R$36.000,00.
Piranga/MG, 07/03/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D4B7C931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PROCESSO 035/2024 - INEXIGIBILIDADE 014/2024 CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº. 001/2024

AVISO RETIFICADO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

PROCESSO 035/2024 - INEXIGIBILIDADE 014/2024
CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº. 001/2024
MOTIVO: CORREÇÃO NA INFORMAÇÃO DOS Interessados Descredenciados
OBJETO:
Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

DO RESULTADO ATUALIZADO:

Interessados Credenciados:

Anna Paula de Salles Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 18.857.727, CPF. Nº 125.163.986-03, residente e domiciliado na rua Um de Janeiro, nº 79, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 636/2024 protocolado.

Lauriane de Souza Pereira Ruback, portadora da carteira de identidade nº 19.321.696, CPF. Nº 067.633.656-67, residente e domiciliado na rua Otto Ruback, nº 283, bairro 2000, Pirapetinga – MG.Conforme Processo Administrativo nº 637/2024 protocolado.

Thaís de Souza Andrade, portadora da carteira de identidade nº 309.418.473, CPF. Nº 139.488.346-36, residente e domiciliado na rua Oscar Teixeira da Silva, nº74, bairro São João, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 638/2024 protocolado.

Emanuelle Correa Claro, portadora da carteira de identidade nº 29.502.760-1, CPF. Nº 166.601.867-86, residente e domiciliado na rua Antônio Isabel Pereira, nº165, bairro São João, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 639/2024 protocolado.

Jucilaine Gomes Ramos, portadora da carteira de identidade nº 20.682.782, CPF. Nº 176.515.986-52, residente e domiciliado na rua Augusto Brum Masieiro, nº110, bairro Vitória, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 640/2024 protocolado.

Marina de Paula Souza, portadora da carteira de identidade nº 19.237.190, CPF. Nº 062.764.696-45, residente e domiciliado na rua Porfírio Mendes Carneiro, nº101, bairro São João, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 641/2024 protocolado.

Silvia Gomes Lima, portadora da carteira de identidade nº 23.827.398, CPF. Nº 016.208.027-16, residente e domiciliado no endereço Sítio Valão da Caçada, S/Nº, Zona Rural, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 642/2024 protocolado.

Carla Christina Muniz Telles da Silva, portadora da carteira de identidade nº 21.880.210-6, CPF. Nº 069.577.366-60, residente e domiciliado na ruaNorma Amélia Pires, nº 41, bairro Recanto das Garças, Santo Antônio de Pádua – RJ. Conforme Processo Administrativo nº 643/2024 protocolado.

Emiliana Carvalho de Oliveira Rodrigues, portadora da carteira de identidade nº 11.551.910, CPF. Nº 069.810.406-46, residente e domiciliado na rua Nair Rambaldi de Souza, nº 545, bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 644/2024 protocolado.

Nilzete da Silva, portadora da carteira de identidade nº 12.661.567, CPF. Nº 047.528.296-57, residente e domiciliado na Jarbas de Paula Guedes, nº 63, bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 645/2024 protocolado.

Patrícia da Silva Martins Candeias, portadora da carteira de identidade nº 32.846.691-7, CPF. Nº 114.711.106-56, residente e domiciliado na rua Osmindo Ferreira da Silva Lima, nº 144, bairro 2000, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 646/2024 protocolado.

Ana Carolina de Andrade Azevedo de Aguiar, portadora da carteira de identidade nº 21.948.273, CPF. Nº 083.596.056-02, residente e domiciliado na ruaJulieta de Souza Lima, nº 39, bairro São João, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 647/2024 protocolado.

Jessica Caroline dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 20.680.176, CPF. Nº 117.478.426-13, residente e domiciliado na rua José de Freitas, nº 106, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 648/2024 protocolado.

Verônica de Oliveira Souza, portadora da carteira de identidade nº 7.817.944, CPF. Nº 031.675.016-69, residente e domiciliado na rua Malvina Patrício, nº 8, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 649/2024 protocolado.

Izabel Lima da Costa Rambaldi, portadora da carteira de identidade nº 30.726.363-2, CPF. Nº 096.134.826-79, residente e domiciliado na rua Jarbas de Paula Guedes, nº 29-A, bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 650/2024 protocolado.

Sandra Constante da Silva Pacheco, portadora da carteira de identidade nº 14.171.518, CPF. Nº 068.625.686-71, residente e domiciliado na rua Oscar Jardim Filho, nº 61, bairro Santa Efigênia, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 651/2024 protocolado.

Elisângela Salviano Muniz Franco, portadora da carteira de identidade nº 7.854.010, CPF. Nº 039.356.147-05, residente e domiciliado na rua Dirceu Oliveira Martins, nº 117, bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 652/2024 protocolado.

Elizandra de Souza Neves Paulino, portadora da carteira de identidade nº 19.753.984, CPF. Nº 121.521.866-48, residente e domiciliado na rua Ocidio Luiz da Silva, nº 75, bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 653/2024 protocolado.

Júlia Cristina da Costa Campos, portadora da carteira de identidade nº 20.973.408, CPF. Nº 125.011.486-14, residente e domiciliado na Avenida Amaro Domingues, nº 111, bairro São João, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 654/2024 protocolado.

Josiane Duarte M. C. de Almeida, portadora da carteira de identidade nº 13.901.666, CPF. Nº 065.359.546-43, residente e domiciliado na rua José Lamarca, nº, bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 655/2024 protocolado.

Maria Amélia de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 21.434.807, CPF. Nº 761.652.216-53, residente e domiciliado na rua 1º de Janeiro, nº 142, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 656/2024 protocolado.

Lilian Pereira Pinheiro Garcia, portadora da carteira de identidade nº 11.141.563-4, CPF. Nº 105.335.377-46, residente e domiciliado na Praça Marechal Deodoro, nº 156,bairro Centro, Pirapetinga - MG. Conforme Processo Administrativo nº 664/2024 protocolado.

Lucia de Fatima Ferreira Abreu, portadora da carteira de identidade nº 06.066.446-3, CPF. Nº 664.309.416-04, residente e domiciliado na Av. Arthur Pedras, nº 561, bairro Centro, Volta Grande - MG. Conforme Processo Administrativo nº 666/2024 protocolado.

Simone Miletti Goulart dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 21.427.139, CPF. Nº 728.437.647-34, residente e domiciliado na Rua Jarbas Paula Guedes , nº 139 A Bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 670/2024 protocolado.

Kelly Brum Lima, portadora da carteira de identidade nº 20.969.412, CPF. Nº 144.335.316-77, residente e domiciliado na Rua Lauro Lamim Matos , nº 36, Valão Quente Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 676/2024 protocolado.

Josana de Queiroz Coelho , portadora da carteira de identidade nº 30.733.148-8, CPF. Nº 177.631.807-22, residente e domiciliado na Rua Julieta de Souza Lima nº 39, Bairro São João, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 679/2024 protocolado.
Williana Quézia Matias Gonçalves , portadora da carteira de identidade nº 32.827.327-1, CPF. Nº 135.033.296-84, residente e domiciliado na Rua Colômbia nº 150, Bairro Bom Clima, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 680/2024 protocolado.

Eli Regina Ferreira da Costa , portadora da carteira de identidade nº MG 7.876.299, CPF. Nº 031.710.446-26, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 66, Bairro Centro, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 682/2024 protocolado.

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública (Credenciamento) 0l/2024.
Interessados Descredenciados:

Daiane Rocha Santos Salvador, portadora da carteira de identidade nº 20.769.344, CPF. Nº 114.710.796-35, residente e domiciliado na rua Osmindo Ferreira da Silva Lima, nº, bairro 2000, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 657/2024 protocolado.

Alice Granja de Faria, portadora da carteira de identidade nº 19.725.722, CPF. Nº 134.453.556-90, residente e domiciliado na rua Wander da Silveira, nº, bairro Recanto, Santo Antônio de Pádua – RJ. Conforme Processo Administrativo nº 663/2024 protocolado.

Karem Beatriz Silva Barbosa, portadora da carteira de identidade nº 18.618.268, CPF. Nº 079.098.876-39, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Andrade Sobrinho, nº 75, bairro Centro, Pirapetinga - MG. Conforme Processo Administrativo nº 665/2024 protocolado.

Aline Pereira de Oliveira Reis, portadora da carteira de identidade nº 21.287.282-4, CPF. Nº 109.346.667-76, residente e domiciliado na Rua Júlio Guedes da Silveira Bairro não informado, número não informado e Cidade não informado, - Conforme Processo Administrativo nº 667/2024 protocolado.

Camille Goulart dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 13.901.756, CPF. Nº 084.167.716-69, residente e domiciliado na Rua João Batista de Souza Filho, nº 57 Bairro Centro, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 668/2024 protocolado.

Werilane da Silva Castro, portadora da carteira de identidade nº 17.638.608, CPF. Nº 081.579.376-63, residente e domiciliado na Rua Elias Ribeiro da Costa , nº 161 Bairro Santa Efigenia, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 669/2024 protocolado.

Letícia Queiroz Rocha Jayme, portadora da carteira de identidade nº 34.311.647-1, CPF. Nº 093.181.746-32, residente e domiciliado na Rua Osório Vieira da Fonseca , número não informado, Bairro não informado Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 673/2024 protocolado.

Laryssa Silva Mattos Salles, portadora da carteira de identidade nº 21.122.972, CPF. Nº 168.728.556-06, residente e domiciliado na Rua Otto Ruback , nº 259, Bairro Dois Mil Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 674/2024 protocolado.

Juliana Jeronimo de Castro, portadora da carteira de identidade nº 23.495.867-6, CPF. Nº 126.005.507-80, residente e domiciliado na Rua Projetada, Sítio Sapé , Bairro Chalé Santo Antônio de Padua – RJ Conforme Processo Administrativo nº 677/2024 protocolado.

Creicylaine Ventura de Souza, portadora da carteira de identidade nº 19.650.801, CPF. Nº 091.883.846-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Mathias nº 151, Bairro Brasilinha , Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 678/2024 protocolado.

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica, conforme em destaque:
"**II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:"**
b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 160 horas (Certificado).

Ana Carolina Salviano Amaral, portadora da carteira de identidade nº 18.673.228, CPF. Nº 114.785.366-59, residente e domiciliado na rua Osmindo Ferreira da Silva Lima, nº109, bairro 2000, Pirapetinga – MG. Conforme Processo Administrativo nº 658/2024 protocolado.

Josiene Vitor da Silva, portadora da carteira de identidade nº 15.575.851, CPF. Nº 081.030.396-59, residente e domiciliado na Rua Otto Ruback , nº 342 A Bairro Dois Mil, Pirapetinga – MG Conforme Processo Administrativo nº 672/2024 protocolado..

Após a abertura do envelope de documentação de habilitação, verificou-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto ao item 2.5., conforme em destaque:

2.5. Não poderão participar do presente credenciamento profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município de Pirapetinga, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme a Lei nº 14.133/21, assim como de ocupantes de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município de Pirapetinga pertencentes ao quadro social ou de empregados da CREDENCIADA.

Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública (Credenciamento) 0l/2024.

ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO:
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 20/03/2024 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 21/03/2024, finalizando em 28/03/2024. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo os interessados tanto na pessoa física ou jurídica, bem como os que foram descredenciados a princípio, apresentar a documentação exigida e se credenciarem.

Pirapetinga / MG, 19 de Março de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D43912CE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 070/2024 DISPENSA N° 029/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ratificação

MR HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13
Valor Total de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

PIRAPETINGA, 06 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5625A59D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 073/2024 DISPENSA N° 032/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DA FARMÁCIA DE TODOS

Ratificação

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77
Valor Total de R$ 99.419,84 (noventa e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

FREITAS & FRANCISCO COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA ME - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais)

PIRAPETINGA, 07 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8A1E6BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO - PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº134/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Objeto: Chamamento Público para locação de imóveis destinados à instalação da creche municipal do bairro Sagrada família e instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Pirapora informa aos interessados, o resultado do julgamento dos imóveis apresentados pelos seus respectivos proprietários: imóvel localizado à Rua Adelson Santana, nº691, bairro Sagrada Família de propriedade de José Eduardo Gomes – CPF: 292.536.086-68, no valor mensal de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e o imóvel localizado à rua Januária, nº548 – Centro, de propriedade da empresa Gonçalves Guimarães LTDA – CNPJ: 75.130.202/0001-87, no valor mensal de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) foram declarados aptos para contratação, devendo ser realizado procedimento de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, V da Lei 14.133/21, conforme registrado em ata O Imóvel localizado à rua Uberaba,168 – Bairro Sagrada Família de propriedade de Espólio de Emília Maria Sousa Campos, não atendeu aos requisitos de habilitação exigidos em Edital. Pirapora/MG, 19/03/2024 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A402E79A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.671 /2024

Dispõe sobre a conservação, a proteção, a regeneração, a utilização da vegetação nativa do Cerrado e de seus frutos no município de Pirapora/MG, como também das plantas medicinais com propriedades curativas e institui a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado e dos ecossistemas, da flora e da fauna associados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Aqueles que desmatarem a vegetação nativa do Cerrado, assim como seus frutos, e as plantas medicinais, no município de Pirapora/MG, serão multados e parte dos valores dessas multas serão destinados à compra de mudas de plantas do Cerrado para fins de plantio e reflorestamento de área desmatada ilegalmente.

Parágrafo único. As mudas a serem adquiridas como dinheiro das multas aplicadas pelos órgãos ambientais de controle e fiscalização devem ser compradas nas instituições ambientais do município de Pirapora-MG.

Art. 2.º As ações de prevenção também incluirão a criação de um parque ecológico com mudas do Cerrado, como pequi, baru, cabeça de nego, mangaba, entre outras, em virtude da destruição desse bioma na nossa região e o plantio de nascentes e veredas para produzir mais águas, assim como árvores medicinais com propriedades curativas, por exemplo, sete cascas, copaíba, caju, canela, jatobá.

Art. 3.º Deve-se buscar o desenvolvimento consciente de políticas públicas para evitar que as espécies já ameaçadas, dentre elas o pequizeiro, árvore de presença exclusiva do Cerrado, corram o risco de extinção.

Parágrafo único. Experimentos e pesquisas voltados à produção de mudas para o atendimento a novos plantios e para a recuperação de áreas degradadas deverão ser desenvolvidos juntamente com as instituições ambientais de Pirapora-MG.

Art. 4.º O município de Pirapora poderá realizar parceria com as redes de ensino para que as crianças e adolescentes possam participar do processo de reflorestamento da vegetação nativa do Cerrado, de forma a conscientizá-las sobre a importância da sua preservação.

I. As instituições educativas parceiras deverão promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
II. A participação das crianças e adolescentes poderá ensejar pontuação no que se refere à matéria com a qual o assunto se relacione.

Art. 5.º Deve-se utilizar os mais diversos canais de comunicação, de maneira ativa e permanente, para disseminar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente.

Parágrafo único. Informações acerca do estado de conservação das florestas e biomas nativos da região e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda serrão divulgadas a fim de tornar mais transparente as ações de proteção ambiental, como também para fins de estudos.

Art. 6.º A conservação da biodiversidade no município de Pirapora e plantio e uso de suas espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais, principalmente no que se refere às árvores que produzem os frutos do Cerrado e as plantas com propriedades medicinais é uma política pública de proteção ao meio ambiente que deverá ser acompanhada pelos conselhos responsáveis, como o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 7.º As empresas de energia solar, eólica, entre outras, em funcionamento no município ou que vierem a se instalar na região, deverão fazer o replantio das áreas desmatadas em razão de suas atividades.

Parágrafo único. O dever de replantio e reflorestamento será firmado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no qual constará como um dos seus objetivos a preservação e a permanência do nosso bioma Cerrado.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:65CF07CF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2024

Dá à Rua "D", no Bairro Primavera, a denominação de Rua Adenilson Martins dos Santos.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua "D", no Bairro Primavera, passa a denominar-se Rua Adenilson Martins dos Santos.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:62D80A82

SECRETARIA DE GOVERNO
33ª CONVOCAÇÃO

33ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 20 a 26 de março 2024** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
CAMILA SOARES CARVALHO
RAKEL LETTICIA LIMA MONTEIRO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 18 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9599F7AD

SECRETARIA DE GOVERNO
17ª CONVOCAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **25 a 27 de março e 01 a 16 de abril de 2024,** apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
MARIANE SOUZA BORGES DA SILVA
ELIENE DA COSTA GOMES XAVIER
ILZA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 18 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E6F1F22

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2024

Portaria Nº 057/2024
Torna sem efeito convocação por não comparecimento.
O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 14ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 18 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

PRISCILA SANTIAGO TEIXEIRA BRAGA

FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA

ELIENE RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DAA9869B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2024

Portaria Nº 056/2024
Torna sem efeito convocação por não comparecimento.
O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados 32ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 18 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 056/2024

Agente Administrativo(AGEAD)

SPYRIDON MAKROPODIS

DIOLENE NEVES SILVEIRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5F7B02F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 PREGAO ELETRONICO 014/2024- REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 041/2024 – PREGÃO ELETRONICO 014/2024 – REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 –PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024. OBJETO: registro de preços para uma futura aquisição de rações para o uso do canil municipal conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital, cuja publicação se viu no meio eletrônico no dia 19/03/2024, com data de abertura **no dia 01/04/2024 ás 09:00hrs foi publicado erroneamente**. Considera-se marcado o mesmo dia e hora anteriormente publicados, qual seja: **25/03/2024 ás 09:00**. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FAD8F82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 296/23 oriundo do Processo Licitatório nº 187/2023, feito entre o Município de Poço Fundo eK L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, por conta do aumento expressivo no numero de vagas a serem ofertadas, sendo necessário abrir novo certame.
Poço Fundo, 18 de março de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E8C2348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 13/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 31/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERA REALIZADO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 04 de abril de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D64571BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 10/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 27/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 10 de abril de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br. Rosiel de Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DEECC0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 15/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 33/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS, CONFORME EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 04 de abril de 2024, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A052D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo Sancionatório – PAS – Portaria n° 01/SPUMA, de 29 de fevereiro de 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2024, Edição 3716;

Considerando a tentativa frustrada de citação por correio A.R. (motivo devolução – mudou-se) da empresa ECOGELO AR CONDICONADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.390.720/0001-86, no endereço cadastrado à Rua Bonfim, n° 130, sala 102 B, bairro Passa Vinte, Palhoça - SC, CEP 88.132-135; resolve:

Na condição de Presidente da Comissão Processante designada por meio da Portaria n° 01/SPUMA, de 29 de fevereiro de 2024, matéria publicada no Diária Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2024 – Edição 3716, respeitosamente, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Sancionatório – PAS – de Portaria n° 01/SPUMA, de 29 de fevereiro de 2024, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas em relação a Ata de Registro de Preços n° 111/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 14/2023, Processo Administrativo n° 31/2023 e especificações do Termo de Referência constante do Edital, e a inobservância da Ordem de Compra n° 4147/2023 (da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura de Pouso Alegre - MG); considerando Vossa Senhoria **CITADA** para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à amplitude da defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e para, querendo, apresentar defesa prévia escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestando-se, ainda, quanto ao interesse na produção de provas, especificando-as e justificando sua necessidade e relevância. Adverte-se que Vossa Senhoria poderá constituir procurador para tratar de vossa defesa e participar de todos os atos deste Processo Administrativo Sancionatório.

Os autos permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, para eventual obtenção de vista, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada à Avenida Alfredo Custódio de Paula, n° 605, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-063, nos dias úteis, das 08:30h às 11h30 e das 13:00h às 16h30h. Os contatos com a Comissão Processante poderão ser realizados pelo e-mail secretaria.planejamentopa@gmail.com e/ou pelo telefone (35) 3449-4073.

Pouso Alegre, 19 de março de 2024.

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Presidente

ELIANE PEREIRA CAMARGO DE ALMEIDA
Membro

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:A1B19A64

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RETIFICAÇÃO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024/SMPS/CMDCA

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº. 03/2024/SMPS/CMDCA, nos termos a seguir:
1. Ficam retificadas as datas das etapas do Edital de Chamamento Público nº. 03/2024/SMPS/CMDCA, constantes nos subitens 10.4 e 10.8.1:
ONDE SE LÊ:
10.4 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**11/03/2024**
2	Entrega das propostas pelas Entidades.	**12/03/2024 a 10/04/2024**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**11/04/2024**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**12/04/2024 a 17/04/2023**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**18/04/2024**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**19/04 e 23/04/2023**
7	Contrarrazões.	**24/04 e 29/04/2023**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.	**30/04 a 02/05/2023**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	**03/05/2023**

10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública, que será realizada no dia 11 de abril de 2024 às 8h30min, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, estando presentes no mínimo a maioria simples, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**11/03/2024**
2	Entrega das propostas pelas Entidades.	**12/03/2024 a 16/04/2024**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**17/04/2024**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**18/04/2024 a 23/04/2024**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**24/04/2024**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**25/04 e 29/04/2024**
7	Contrarrazões.	**30/04 e 06/05/2024**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.	**07/05 a 08/05/2024**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	**09/05/2024**

10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública, que será realizada no dia 17 de abril de 2024 às 8h30min, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, estando presentes no mínimo a maioria simples, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:DFBB4F4F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: promover melhorias para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de oficinas que envolvam atividades de esporte, artesanato e convivência em grupo, destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade e de risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.
26600003110 - Ficha 1624 - Ação 2705 - Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV - GND3 (custeio) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Débora Maria Lopes – Presidente da Organização da Sociedade Civil PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:B07BF737

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró Tuberculosos, inscrita no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.
OBJETO: realizar ações de assistência social a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social da comunidade local, sem qualquer distinção, que estejam cadastradas na Instituição e/ou encaminhadas pela rede socioassistencial do município, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio do Projeto "Viver Bem", conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.266000031
10 - Ficha 1624 - Ação 2705 - Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV - GND3 (custeio) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 18/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Thiago Donizeti Rosa Pedroso – Presidente da Organização da Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:C5E4C64D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XIII/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XIII/2024 - "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DO BENEFICIÁRIO, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Assinatura em 13/03/2024. BENEFICIARIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 2.901,37 (dois mil novecentos e um reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:C785DCCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 190/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BRASIL E REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** CONTRATADO : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 19/05/2024. Data assinatura: 12/03/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:435D4B33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro contrato nº 83/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS** - valor KG BATATA era R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), valor KG LARANJA era R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).Contratado: MAURO LÚCO RIBEIRO CIA LTDA. Data de assinatura 11/03/2024. Suelene Marcondes de Souza Faria – Secretária Municipal de Educação .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1F990C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 61/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 61/2023 – CREDENCIAMENTO nº 01/2023 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".** CONTRATADA: CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/03/2025 . Data assinatura: 12/03/2024. Dotações orçamentárias nº 02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D87086A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023

Processo Licitatório nº 212/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do item 68 – Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade, de R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), para R$19,11 (dezenove reais e onze centavos), a partir de 08/03/2024; cujo processo licitatório tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$2.856,33 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).
Valor Global do Contrato: R$116.836,58 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R$116.478,98 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Data da assinatura: 08/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5879A11C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2024

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 2.578/2020, que criou o Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2024, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura; e

CONSIDERANDO a necessidade de haver a alteração dos membros do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Cultura, conforme considerações feitas anteriormente:

LORENA THAIS PEREIRA SILVA (REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL);

JECIANE ALVES SILVA (REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL)

Art. 2º - Por tanto, a Portaria 012/2024, passa a ter a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Mayara Passos Macedo
Suplente: Alessandra Andrade Silva Nunes

Titular: Ana Clara Silva Santos
Suplente: José Roberto Souza Vilela

Titular: Anayza da Silva de Freitas Nunes
Suplente: Elson Alves Ferreira

Titular: Alexandre de Oliveira Borges
Suplente: Stéfany Caetano Ribeiro

Titular: Kletey Rafaella Ferreira dos Anjos
Suplente: Ana Gabrielle de Lima Ramos

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular: Geraldo Rodrigues dos Santos Neto
Suplente: Adriana Machain Silva

Titular: João Paulo Lemes Santos
Suplente: Gustavo da Silva

Titular: Joanir Vieira de Assis Neto Campos
Suplente: Claudinei Arnaldo Alves Silva

Titular: Carmem Aparecida Rosa
Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva

Titular: Carlos Eduardo da Silva Rodrigues
Suplente: Walla Oliveira de Lima

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/03/2024 e alterando a Portaria nº 012/2024.

Prata, 14 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D69B3785

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 6ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 002.2024 "Altera a lei complementar nº 7, de 14 de dezembro de 2009, que Instituiu o Código Tributário Municipal", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei Complementar. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 18 de março de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:C12B7F33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/03/2024
Dispensa de Licitação nº 027/2023, Processo Licitatório nº 050/2024 – cujo objeto á aquisição de Sonda de Gastrostomia Adulta 20FR com 2 vias dietares e 1 via balonete para a paciente **LEONIDIA MENDES VITALINO**, conforme determinação de Ação Civil Pública n°**5001569-13.2022.8.13.0528**. Contratada: **DENTAL GONTIJO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **25.631/0001-93.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:AA70925E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/03/2024
Dispensa de Licitação nº 028/2023, Processo Licitatório nº 051/2024 – cujo objeto aquisição de material hospitalar para a paciente **CAMILLE BIANCA EULÁLIO SOUZA**, conforme determinação de Ação Civil Pública n°**5002073-19.2022.8.13.0528.** Contratada: **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº**05.222.267/0001-47.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:20643048

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/03/2024.

Processo Licitatório nº 268/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 043/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, as empresas **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** vencedora para os itens **nº: 08, 11, 16, 17, 24 e 27,** perfazendo o valor total de **R$ 7.041,20 (sete mil quarenta e um reais e vinte centavos); CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** vencedora para os itens **nº: 07, 09, 19, 20, 21, 25, 31, 32, 33, 35 e 36,** perfazendo o valor total de **R$ 96.478,90 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos); COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA,** vencedora para os itens **nº: 02 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 06, 15, 18, 28 e 29,** perfazendo o valor total de **R$ 13.231,00 (treze mil duzentos e trinta e um reais)** e **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES - ME,** vencedora para os itens **nº: 10, 12, 13, 14, 22, 23, 26 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)**; ficando FRACASSADO o item **nº: 30**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:BEFDE53E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS N° 088/2024, N° 089/2024, N° 090/2024, N° 091/2024 E N° 092/2024.

Processo Licitatório nº 268/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023. – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA,** CNPJ sob o nº **48.891.094/0001-62,** vencedora para os itens **nº: 08, 11, 16, 17, 24 e 27,** perfazendo o valor total de **R$ 7.041,20 (sete mil quarenta e um reais e vinte centavos); CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56,** vencedora para os itens **nº: 07, 09, 19, 20, 21, 25, 31, 32, 33, 35 e 36,** perfazendo o valor total de **R$ 96.478,90 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos); COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA,** CNPJ sob o nº **24.021.677/0003-36,** vencedora para os itens **nº: 02 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19,** vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 06, 15, 18, 28 e 29,** perfazendo o valor total de **R$ 13.231,00 (treze mil duzentos e trinta e um reais)** e **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES - ME,** CNPJ sob o nº **15.433.052/001-29,**

vencedora para os itens **nº: 10, 12, 13, 14, 22, 23, 26 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 18/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4986960B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 021/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **08/04/2023** às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 20 de março de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4284E9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA 317/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG -Adesão a Ata de Registro de Preços Externa 317/2023 - torna público a ratificação da adesão ata de registro preços 317/2023, cujo objeto trata de aquisição de medicamentos para distribuição para população ne rede farmácia de minas. firmada o governo do estado de minas gerais e as empresas acacia comercio de medicamentos ltda valor total de r$ 115.739,55 alfalagos ltda valor total de r$ 26.029,73, altermed material medico hospitalar ltda valor total de r$ 1.262,70, bh farma comercio ltda valor total de r$44.341,76, biohosp produtos hospitalares valor total de r$ 139.586,98, cimed industria s.a valor total de r$ 36.280,78, cientifica medica hospitalar ltda valor total de r$ 3.352,86, comercial cirúrgica rioclarense ltda valor total de r$ 84.173,07, costa camargo comércio de prod. hospitalares ltda valor total de r$ 12.897,00, cristália prod. químicos e farmaceuticos valor total de r$ 36.495,68, dimeva distribuidora e importadora ltda valor total de r$ 42.993,00, eugia pharma industria farmaceutica limitada valor total de r$ 4.635,00, fresenius kabi brasil ltda valor total de r$ 20.971,50, global hospitalar importação e comercio sa valor total de r$ 13.001,64, indalabor indaia laboratório farmaceutico ltda valor total de r$ 978,00, med center comércial ltda valor total de r$ 15.482,84, medfutura distribuidora de medicamentos e produtos de saúde valor tota de r$ 62,65, multifarma comércial ltda valor total de r$ 50.747,76, pontes e guedes distribuidora de medicamentos ltda valor total de r$ 1.475,61, prati, donaduzzi e cia. ltda valor total de r$ 105.150,24, promefarma medicamentos e produtos hospitalares ltda valor total de r$ 15.400,00, sameh soluções hospitares ltda valor total de r$ 60.617,79, sirios pharma eireli valor total de r$ 25.014,30, soma mg produtos hospitalares ltda valor total de r$ 89.302,80, sulmedic comercio de medicamentos ltda valor total de r$ 1.767,00, tres pharma distribuidora e serviços ltda valor total de r$ 17.327,20, união quimica farmaceutica nacional s.a valor total de R$ 24.681,50, perfazendo o valor total de R$ 989.768,88 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS -
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E22A65E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 82/2024– Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 11/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de prestação de serviço de uma máquina pá carregadeira com capacidade mínima de dez toneladas para atendimento no município de Quartel Geral/MG., que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 04/04/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 19/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D0D5657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 4.396,02 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5152CCC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 043/2024, PROCESSO 081/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CÂNULA PLÁSTICA TRAQUEAL E SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 25/03/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **19 de março de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6997C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 65/2024– Pregão Presencial/ Registro de Preço: 09/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO DO PROCESSO licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio. Em decorrência da ausência de esclarecimentos do setor requisitante o certame será cancelado, e posteriormente será lançado novo edital na plataforma visto que o setor de compras não possui capacidade técnica par analisar tal esclarecimento. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –19/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A33EC3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 84/2024 – Inexigibilidade: 28/2024 - Credenciamento: 19/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 21/03/2024 o processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de guincho, conforme termo de referência. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação –19/03/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08B45D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 21/03/2024, o processo licitatório nº 083/2024 – Inexigibilidade 027/2024, Credenciamento 018/2024. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME QUANTIDADES, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 19/03/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A2F0CD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2024,que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, em virtude do acréscimo de quantitativos de itens conforme Anexo I que totalizam o valor de R$17.887,50(dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), representando uma porcentagem de acréscimo de 25% ao valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 19/03/2024.

Queluzito, 19/03/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:50B3DA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2024. INEXIGILIDADE: Nº 02/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços com a concessão de acesso a software de orçamentação para aquisição de peças, acessórios e serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso I, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	VALOR
1	CILIA TECNOLOGIA S.A	Software de orçamentação para peças, acessórios e mão de obra para a frota municipal	R$5.500,00

Queluzito, 19 de março de 2024.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DD4F5487

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. DISPENSA Nº 04/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com a emissão de certificado digital, E-CPF, para pessoa física do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 06/2024** na modalidade DISPENSA N.º **04/2024**, de **15/03/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28.05.710 Laura Miranda de Souza - ME	R$690,00	Vencedor

Queluzito, 19 de março de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Pregoeira

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:52DB7DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de Contrato de Prestação de Serviços, referente ao Processo Licitatório nº 112/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS.
EMPRESA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 19.358.551/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 3.729.156,00 (Três milhões setecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4A6955C7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de Contrato de Prestação de Serviços, referente ao Processo Licitatório nº 107/2023 Tomada de Preços nº 008/2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO DE APOIO A SAÚDE NA COMUNIDADE ALMESCLA NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 48.947.512/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 40.292,57 (Quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:801EBA42

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de contrato de prestação de serviços, referente ao Processo Licitatório nº 107/2023 Tomada de Preços nº 008/2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NA COMUNIDADE ROÇA DE MANDIOCA NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 48.947.512/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 54.806,34 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1796CF96

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/

Período de Propostas:
21/03/2024 às 08:00h
Até 26/03/2024 08:59h

Período de Lances
26/03/2024 às 09:00h
Até 26/03/2024 as 16:00h

Link Sessão: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1A9478C4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna pública a INTENÇÃO em Aderir a Ata de Registro de Preço nº 030/2023, Processo Licitatório nº 041/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 015/2023, do órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:70F63CEC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna pública a INTENÇÃO em Aderir a Ata de Registro de Preço nº 031/2023, Processo Licitatório nº 041/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 015/2023, do órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A5F75EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 018/2024

Dispõe sobre a nomeação e recondução de membros para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.916, de 17 de abril de 2006 e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando SEMEC nº 222, de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, para o biênio 2024 e 2026:

I - 10 membros governamentais, sendo:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/Cultura:

Titular: Rosilene Leal de Sales;
Suplente: Sthefany Cristine Leal Araújo.

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elton Braga Santos Júnior;
Suplente: Vagner Gonçalves da Silva.

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fernando Nery de Freitas;
Suplente: Richard Ferreira de Lana.

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Thabata Monique Lopes;
Suplente: Alexandre José Correa Passos.

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira;
Suplente: Valquíria de Miranda Pereira Tostes.

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Alessandra Silva Graciano;
Suplente: Daiane de Jesus Gomes.

g) 02 representantes da Câmara Municipal:

Titular: Renato José Amarante;
Suplente: Delmário Gil Viana.
Titular: Rodinei Gonçalves Duarte;
Suplente: Marcelo de Jesus Martins.

h) 01 representante de Escola Pública Municipal - Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel:

Titular: Geraldo Eduardo Fonseca Lima;
Suplente: Dyanne Kelly Alonso Pereira.

i) 01 representante de Escola Pública Estadual - E. E Cidade dos Meninos:

Titular: Lígia Maria dos Santos;
Suplente: Cláudia Aparecida Santos Batista.

II - 10 membros da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) 03 membros de Associações Esportivas:

1) 01 representante da Associação Esportiva Família Master 40:

Titular: Marco Eugênio Fernandes;
Suplente: Denilson Alberto Correa. (Recondução)

2) 01 representante da Associação Menezes Esporte Clube:
Titular: Carlos Roberto de Jesus;

Suplente: Ademilson Bezerra de Araújo.

b) 03 representantes de Associações Comunitárias legalmente constituídas, sendo um representante da região central do Município, outro da região de Justinópolis e outro da região do Veneza:

1) Associação Comunitária Núcleo de Promoção Humana Izio Lima dos Santos (região Justinópolis):

Titular: Bráulio Ramos da Cruz;
Suplente: Vanessa Cristina de Oliveira Souza.

c) 01 representante de Clube Recreativo instalado no Município - Clube Minas Gerais:

Titular: Iran Lucas Dias;
Suplente: Rafael Souza Teixeira.

d) 01 representante da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves:

Titular: Elias Alves Faustino;
Suplente: Valério Neto de Oliveira.

e) 01 representante da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo:

Titular: Robson Silva Bastos;
Suplente: Alisson Ferreira de Oliveira. (Recondução)

f) 01 representante de Instituições Educacionais não Governamentais - Rede de Ensino Gênesis:

Titular: Maria Branco de Sá Viana Rebelo;
Suplente: Ana Clara Martins Abreu.

Parágrafo único. Diante da ausência de membros da sociedade civil organizada suficientes para composição completa do CMEL/RN, será realizado novo Edital de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga de representatividade de membros de Associações Esportivas e duas vagas de membros de Associações Comunitárias legalmente constituídas.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º O Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, serão eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária do Conselho.

Art. 4º As reuniões do Conselho serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho serão considerados relevantes ao município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6º O Conselho poderá recorrer a outros setores e órgãos da Prefeitura Municipal, para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. Nº 067, de 22 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9737CA8F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023 PROCESSO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 024/2023, referente ao Processo Nº 08/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 28 de fevereiro de 2024 e Termino em 27 de fevereiro de 2025, e reajustar o preço no percentual de 4,141880%, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 28 de fevereiro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93304B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o ato de **tornar sem efeito** a publicação realizada no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XV, nº 3722, página 152-153 do dia 11 de Março de 2024 com o titulo "**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 02/2024**.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8AE4D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2023, Processo Administrativo nº 234/2022.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no de Termo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n°002/2023, para que se façam constar:

Onde se lê:

Cláusula Terceira – do Valor

Para o período de 10/01/2023 a 10/01/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 3.047,16** (três mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede da Secretaria interessada, no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

Leia se:

Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento

Para o período de 11/01/2024 a 10/01/2025 o valor mensal da locação será de **R$ 3.047,16** (três mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede da Secretaria interessada, no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado APOSTILAMENTO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC950D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 212/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO: 212/2023
PROCESSO: 237/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
- **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora do item 6 no valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais);
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Vencedora do item 4 no valor total de R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item 18 no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
- **LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item 5 no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Vencedora dos itens 9, 10 e 44 no valor total de R$ 67.886,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais);
- **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. Vencedora dos itens 8 e 32 no valor total de R$ 619.505,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos e cinco reais);

Itens desertos:7, 8, 11, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 34, 37, 39, 41, 42, 43 e 46.

Itens fracassados:1, 2, 3, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 38, 40 e 45.
Ribeirão das Neves, 19 de março de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C8505537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 07/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento e fornecimento de um software como serviço para gestão acadêmica e comunicação com pais e alunos para as escolas da rede municipal de ensino do município de Rio Espera. Valor: R$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 15/03/2025. Data da assinatura: 15/03/2024. Contratado: Empresa Educare Digital LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B7F5ECBB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 04 de abril de 2024, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, destinada a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), devidamente habilitada, destinado a atender as necessidades da população que recorre aos serviços do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo telefone 0800 031 2022, ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera, 19 de março de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2A2FB76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 18 dias do mês de março de 2024, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a quinta reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos de n° 018/2024 e 019/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, os requerimentos de n° 020/2024 e 021/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. Foi lido também a moção de aplausos de n° 002/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que tem por finalidade homenagear e aplaudir a Miss Brasil Beleza Negra 2024 Emily Aparecida de Souza Trindade. Foi lido o ofício de n° 056/2024 de autoria da Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva, subscrito

pelos vereadores Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça e Claudio Cosme de Souza, que tem por assunto, esclarecimentos a respeito de cadastramento e doações de cestas básicas por parte de Bruna Queiroz ou Paula. Usou da palavra a cidadã Luzia Nogueira que segundo a mesma pegou duas cadeiras do lixo lá fora e que o Vereador Bocão alegou que a mesma pegou cadeira aqui da câmara, pediu para o mesmo parar com isso, se não será feito um BO contra ele, e que a partir de agora irá trabalhar contra ele, pois ele não tem educação, não respeita os mais velhos e pediu para parar por aqui, pois a mesma está acostumada a trabalhar com política e reforçou que o Vereador não tem educação, pedindo o mesmo para voltar para a estudar, e reforçou que pegou do lixo e não daqui de dentro. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça alegou que não chamou a mesma de ladrona e que falou com educação, e apenas a informou que toda cadeira tem um código, a informou pelo motivo dela ter dado a caneca para ele, e que gostou muito do presente, o mesmo perguntou ao presidente se o presidente tinha deixado ela levar a cadeira, e o presidente falou que não, e que tem as provas tudo no celular, e que o Claudio, Edivaldi e Paulinho estão de provas alegou que está estudando pois tem objetivos na vida, e pediu a todos para tomarem cuidado com o que for falado nas redes sociais, e alegou que levará a conhecimento de advogados, pois tudo que foi falado tem que ser provado. O Vereador Claudio Cosme de Souza alegou que não estava presente, e que não viu e nem ouviu nada**,** o Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça alegou que não tem conhecimento do fato**. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 018/2024, 019/2024, 020/2024 e 021/2024, sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação a moção de aplausos de n° 002/2024, sendo aprovada por unanimidade e remetida imediatamente à homenageada. Em relação ao ofício destinado à Bruna ou Paula, houve unanimidade e todos ficaram de acordo. Em tempo, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça Fez o uso da palavra em referência ao requerimento de nº 019/2024 e que segundo o mesmo em todos os bairros estão sofrendo com os insetos, e pede colaboração da população à respeito de colocar o lixo em locais adequados, também usou da palavra a respeito do requerimento nº 021/2024, fez questão de reforçar o pedido e disse que desde que está sentado nessa cadeira, está fazendo o possível para tal mudança. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior fez o uso da palavra e parabenizou a Emily, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça também fez o uso da palavra e parabenizou pela moção de aplausos, pois a Emily é um exemplo de pessoa. O Vereador Gilson Correa das Neves usou da palavra e fez reclamações ao órgão competente para atender os pedidos dos Vereadores, a respeito de muito lixo acumulado, principalmente no bairro Cohab, e foi divulgada algumas fotos na transmissão da Câmara. O Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça corroborou com a fala do Vereador Gilson Correa das Neves e questionou ao Presidente sobre o Projeto de Lei Morar Melhor, o Presidente explicou que será colocado em pauta o mais rápido possível. Em tempo, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça pediu para que constasse em ata que a mesa diretora não foi informada sobre a resolução nº 003/2024, pois ela foi promulgada e para ser promulgada tem que passar na mesa. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 18 de março de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:F313A597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4875/2024

PORTARIA N. 4875/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Ana Paula Fernandes Teixeira Silva**, matrícula nº 193, conforme calendário escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6B8D51AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4876/2024

PORTARIA N. 4876/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Lilia Aparecida Duarte Teixeira**, para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 068/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CD207189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELTA, através da comissão organizadora, nomeada através da Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições, informa que não houveram recursos contra o Resultado da 2º Etapa do Processo Seletivo Simplificado e torna público, a homologação do resultado final, do Processo Seletivo de nº: 002/2024 destinado a contratação de **NUTRICIONISTA e ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FISICA** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em Programa Esportivo, conforme transcrito abaixo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Não houveram classificados

1) NUTRICIONISTA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	João Victor Mendes

2) ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Comissão do Processo Seletivo:
ATHAISE COSTA DE ALMEIDA (presidente);
VALDIR FERREIRA DE MIRANDA;
MIRLEI TAIANE ALMEIDA.

Rubelita, MG 19 de Março de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5372752E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo Administrativo nº 007/2024
Processo de Credenciamento por Chamada Pùblica nº 001/2024
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
OBJETO
CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS cuja finalidades é o funcionamento do Setor de Endemias e Vigilância em Saúde, Conselho Tutelar, Ponto de Apoio a Secretaria de Assistência Social e CRAS no Distrito de Lagoa de Baixo, Ponto de Apoio da Policia Militar no Distrito de Lagoa de Baixo

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Conforme Termo de Referência

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
DATA: 20/03/2024 a 22/03/2024
HORÁRIO: Das 07hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs
LOCAL: Praça Major Avelino, nº406 – Centro – Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
Ou Via email: licitacao.rubelitamg@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Edital disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0B08BC72

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÂO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2023
ORIGEM: Processo Licitatório: 0115/2023 Chamada/Credenciamento nº 008/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: GNC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 110/2023, celebrado em 12 de setembro de 2023, visando credenciamento de serviços médicos para atendimento a unidade básica de saúde em lagoa de baixo, centro de saúde e serviços de plantões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula 20.2, B, do Edital de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:598F5C9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
ORIGEM: Processo Licitatório: 0115/2023 Chamada/Credenciamento nº 008/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: GNC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o CREDENCIAMENTO, celebrado em 06 de setembro de 2023, visando credenciamento de serviços médicos para atendimento a unidade básica de saúde em lagoa de baixo, centro de saúde e serviços de plantões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula 20.2, B, do Edital de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:46A9813D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÂO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº:119/2023
ORIGEM: Processo Licitatório: 0115/2023 Chamada/Credenciamento nº 008/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Camila Costa Serviços Médicos LTDA

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 119/2023, celebrado em 24 de outubro de 2023, visando serviços médicos para atendimento a unidade básica de saúde em lagoa de baixo, centro de saúde e serviços de plantões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula 20.2, B, do Edital de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:921E4822

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
ORIGEM: Processo Licitatório: 0115/2023 Chamada/Credenciamento nº 008/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Camila Costa Serviços Médicos LTDA

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o CREDENCIAMENTO, celebrado em 06 de outubro de 2023, visando serviços médicos para atendimento a unidade básica de saúde em lagoa de baixo, centro de saúde e serviços de plantões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula 20.2, B, do Edital de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0454692B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
2ª Comissão Disciplinar Permanente
Processo Administrativo Disciplinar de n. 1102/03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DE N. 21/2024

Advogado: Bruno Gean Gonçalves Rosa – OAB/MG – 167.779
Processado: Breno Alves dias – Matrícula de n. 201034-8

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO VENCIDO EM PACIENTE – ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – FALTA DE ZELO E PRESTEZA – INFRAÇÃO MÉDIA – PENA DE SUSPENSÃO. 1. A aplicação de anestésico vencido em paciente configura a infração prevista no art. 112, III, da Lei Municipal de n. 1.106/2000. 2. A negligência no encaminhamento de paciente com reação alérgica ao médico implica no cometimento da infração descrita na tese anterior. 3. Sendo a gravidade da conduta classificada como média e existindo circunstância agravante (acumulação de infrações), deve ser aplicada a pena de suspensão ao processado. 4. Considerando a inexistência de previsão legal, não poderá haver a substituição da pena aplicada pela Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar.

(...)

Ante ao exposto, por unanimidade, **CONDENAMOS** o Sr. **BRENO ALVES DIAS** pela violação, por duas vezes, do dever funcional previsto no art. 112, III, da Lei Municipal de n. 1.106/2000, **APLICANDO-LHE** a pena de suspensão de 2 (dois) dias por cada infração, sendo o total de 4 (quatro) dias, com a perda da remuneração referente ao tempo da suspensão, nos termos do art. 46, III, §3º, art. 47, *caput*, art. 48, I, todos da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020, a perda do direito à licença prêmio no presente período aquisitivo, conforme determina o art. 67-C, II, §1º, do Estatuto dos Servidores, a suspensão da contagem do quinquênio pelo prazo da pena imposta, observando o art. 111, §3º, do Estatuto dos Servidores e a perda da progressão de carreira horizontal no atual período aquisitivo, consoante ao que determina o art. 9º, §3º, da Lei Municipal de n. 1.331/2005.
Por oportuno, votamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de substituição da pena aplicada por SUSPAD, pela inexistência de previsão legal.
(...)
Santa Bárbara/MG, 18 de março de 2024.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Presidente da 2ª CDP.

CLÁUDIO ALVES BRAGA,
Secretário da 2ª CDP.

FILIPE PEREIRA POLIDI,
Membro Oficial da 2ª CDP.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:9864D7EA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO(A) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 123

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ELLEM CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	01/2023	MONITOR DE TURISMO

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:88C157DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Processo Licitatório n.º 045/2023
Inexigibilidade n° 16/2023
Contrato n.º 19/2024

Contratada: NATALIA GUIA ALVES PEGO

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Natália Guia
Alves Pego, para a prestação de serviços artísticos da BANDA NATY ROCK, nos termos
do CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté), para a REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, de acordo com especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$
123.936,83 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e
três centavos), que será rateado entre todos os credenciados igualitariamente.

Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2024

Santa Bárbara, 19 de março de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C62A4396

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 SMDESI

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei

Federal n° 14.133/2021, torna público o presente Edital de seleção de empreendedores para **uso gratuito para exploração de brinquedos infantis, na feira da estação "entre trilhos e trilhas" realizada na antiga estação ferroviária no município Santa Bárbara – Minas Gerais**, considerando que:
A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;
Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, tornando o processo transparente e igualitário a todos que dele estejam aptos e tenham interesse em participar;
Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado inscrições de 20 de março a 05 de abril de 2024.

1 – DA ORGANIZAÇÃO

- O selecionado ora instituído será conduzido pelos membros Comissão Técnica da feira da estação "Entre Trilhos e trilhas", devidamente identificados nos termos do artigo 2º do Portaria nº 06 de 26 de julho de 2023, com poderes especiais para:
1.2 - Promover a Divulgação deste Edital;
1.3- Receber e avaliar a documentação exigida;
1.4- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a se interpostos;
1.5- Avaliar, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.6– Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos temos e condições do presente edital e tomar as providências cabíveis e necessárias a homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

2- OBJETIVO

2.1– Constitui objeto deste Edital os procedimentos para seleção e cadastro reserva de interessados para fins de exploração de Empreendedores de entretenimento infantil do Município de Santa Bárbara-MG, interessados de uso precário e gratuito de espaços públicos, para exploração comercial para uso exclusivo na feira da estação "Entre trilho e trilhas".

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas aos selecionados a utilização de espaço para exploração comercial voltados a entretenimento infantil que compõe a feira da estação " Entre trilhos e trilhas".
3.3.1 Produtos que podem ser comercializados
A- No local, será possível explorar brinquedos que não dependam do fornecimento de energia por parte do poder público.
3.3.2-O empreendedor selecionado deverá providenciar o transporte de seus materiais até o local da feira.

3.5- Dos brinquedos

3.5.1 – Serão autorizadas a participação de **2 empresas** por feira. Será disponibilizado somente o espaço físico e não será permitida a exploração fora do ambiente definido;

3.5.2 - Deverá ter um monitor para cada brinquedo.

Das condições de participação

4.1 Poderão participar da seleção, Microempreendedores individuais-MEI e Microempresa -ME, devendo comprovar a condição mediante apresentação dos documentos de habilitação;

4.1.2. Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;

4.1 – Os Empreendedores

a) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);
c) CNPJ com situação " ATIVO" com endereço de Santa Bárbara/MG;
d) CNAE de equipamentos recreativos e esportivos independente ou promotor de eventos ou equivalente.
e) Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;
f) Anexo I;
g) Anexo II;
H) Anexo III.
4.2- A documentação solicitada e os anexos, deverão ser entregues de 08 às 11h e 13h às 17h, no período de 20 de março a 05 de abril de 2024 no setor responsável a saber;

Os documentos dos **empreendedores para exploração de brinquedos** devem ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação, localizada na rua João Mota, N°421, Centro, Santa Bárbara - MG.

4.3- No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.
4.4- A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação completa, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.
4.5- Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.

4.6- Somente serão selecionados os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste processo.
4.7- Os documentos serão avaliados pela comissão técnica para avaliação e julgamento.
4.10- Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação – SMDESI; (31) 9 9655-0950

4.11- Se houver mais de 02 (duas) inscrições, será feito um **Sorteio Público** para definir os dias para realização de rodízio.
4.12 – Caso haja necessidade, o sorteio ocorrerá no dia 08 de abril de 2024, às 15h, no CEDESP, na Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194, São Vicente, Santa Bárbara.
4.13- A participação no dia do sorteio não é obrigatória e acontecerá independentemente da presença dos interessados, não cabendo questionamento sobre a realização do mesmo, A ata será lavrada pela Comissão Técnica.

5 – Da Seleção

5.1- Os selecionados pela Secretaria de desenvolvimento econômico sustentável e inovação

5.3.2- Caso for superior a 2 (duas) inscrições, será feito um sorteio para definir os dias de cada um;
5.3.3- O sorteio público ocorrerá no dia conforme divulgado no edital;
5.3.4- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;
5.3.5 – Na falta a oportunidade será dada ao próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.

6. DO RECURSO

6.1. Contra o deferimento ou indeferimento dos selecionados, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão técnica julgadora, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da pasta;
6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.
6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os deferimentos dos selecionados serão submetidos à homologação pela comissão técnica.

8. DO REGULAMENTO DA FEIRA

8.1- A feira acontecerá nas datas estipuladas no cronograma anexo IV, de 9h às 15h.
8.2- A montagem deverão ser concluídos até 8:45.
8.3- Não será permitido o ingresso para montagem após as 9 h.
8.4- A desmontagem e retiradas deverá acontecer após as 15 h.
8.5-A movimentação de carros para carga e descarga na área da feira deverá acontecer até as 08h45min e após as 15h00min, devendo o espaço estar livre para o bom e pleno atendimento da feira no horário estipulado para início.
8.6- A administração não fornecerá ponto de energia;
8.7- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, com pena de revogação da participação;

8.8- Na falta a oportunidade será dada ao do próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.

8.9- Caso não tenha cadastro reserva ficará a cargo da comissão técnica definir;
8.10- O Selecionado que fora desclassificado do edital anterior não poderá se
Paragrafo unico : Não será permitida a comercialização fora do ambiente definido.

9- Obrigações dos feirantes contemplados
9.1- Montar seus produtos nas barracas definas em sorteio;
9.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
9.3-Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9.4-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da feira;
9.5-Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
9.6- Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
9.8- Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
10. OBRIGAÇÕES DA PMSB:
10.1- Entregar o local da feira limpo.
11- DAS VEDAÇÕES

11.1- Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
11.2-Não serão permitidos nenhum tipo de estrutura ou layout prevista pela feira;
11.3- Não será permitido nenhuma comercialização de produtos/ serviços que não foram cadastrados.
11.5- Nas cláusulas 11.2 e 11.3, salvo em casos especiais mediante autorização da comissão técnica.
12-DAS PENALIDADES
12.1- Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital a participação será revogada.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1-De maneira fundamentada e antecipada ou por força maior a administração poderá suspender a feira de forma parcial ou total, não gerando direito de indenização aos feirantes.
13.2– Os selecionados da feira " Entre trilhos e trilhas" não se estendem a outros eventos e feiras do Municipio;
13.3- A Comissão técnica reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir o inscrito e/ou selecionado que não observar as normas constantes deste regulamento;
13.4-A Secretaria reserva-se o direito de remanejar os horários, datas e períodos, caso seja necessário e de interesse público;
13.5-Os selecionados assumem toda e qualquer responsabilidade civil e criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos aos serviços prestados;
13.6- O não cumprimento de quaisquer itens deste edital implicará na revogação da participação;

13. 7- A exploração de atividades comerciais durante os eventos não gera para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados
13.8 - Compete a comissão técnica decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do presente edital;
13.9- Das decisões da comissão técnica caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias uteis a contar com a publicação no Diário Oficial dos Municípios;

13.10- A troca nos dias do sorteio só poderá ser feita em comum acordo mediante autorização da comissão técnica.

13.11-Em comum acordo os selecionados poderão realizar a troca de datas, mediante autorização da comissão Técnica,

Santa Bárbara, 19 de março de 2024.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ANEXO I- Ficha de Inscrição
Edital 01/2024 – " Feira entre trilhos e trilhas"
DADOS:

Nome :

RG: CPF/CNPJ:

Endereço: Nº: e Complemento:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefones de contato:

E-mail:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS (descreva os tiposserviços/brinquedos)

Santa Bárbara, _____de_____ de 2024.

Assinatura do Proponente

ANEXO II- Declaração de Concordância e Ciência
Edital 01/2024 " Feira entre trilhos e trilhas"

Santa Bárbara/ MG, _____de_____de 2024.

Eu, inscrito no CPF/CNPJ, e RG, venho por meio desta DECLARAR que aceito e conheço incondicionalmente as regras do presente Edital, que me responsabilizo por todos os itens nele contido e que são de minha responsabilidade, caso seja selecionado, pelo cumprimento da respectiva proposta de trabalho, no tocante ao local, data e horários propostos referentes a (colocar a opção escolhida)na feira entre trilhos e trilhas, que será realizado no segundo domingo de cada mês (ou outro dia de acordo com interesse público), realizada **na antiga estação ferroviária no Município Santa Bárbara – MG**

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Opção Brinquedos)
A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____representada pelo(a) Sr.(a)_____ _____portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, se compromete a atuar de acordo com todas as normas e regulamentações estabelecidas pelo MUNICÍPIO e no edital , relacionadas à participação na feira da estação. A EMPRESA deverá garantir a segurança dos usuários, dos brinquedos e dos equipamentos disponibilizados ao público, **ter um monitor para cada brinquedo**, cumprindo com todas as normas técnicas estabelecidas pela ABNT pertinentes ao setor, garantindo que os brinquedos estejam em perfeito estado de funcionamento e seguros para utilização. A EMPRESA será responsável por qualquer dano causado a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de suas atividades durante a feira da estação. A mesma deverá arcar com todos os custos de reparação ou indenização, caso necessário. O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer danos causados pela EMPRESA, seus funcionários, ou seus equipamentos e brinquedos a terceiros.

Este termo de responsabilidade terá vigência a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor durante a participação da EMPRESA na feira da estação.

_____
Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV
Cronograma previsto (2024)

Datas para a feira
14 de Abril
26 de Maio
11 de Agosto
08 de Setembro
13 de Outubro
10 de Novembro
08 de Dezembro

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:70AAE23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 04/2024

"INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA DAS MERCÊS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOque a formalização da relação dos entes federativos com hospitais públicos e privados integrantes do SUS se dará por instrumento formal de contratualização;
CONSIDERANDOque o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDOque o artigo 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da competência e atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
CONSIDERANDOque a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização é essencial para o bom funcionamento da parceria em prol da prestação de serviços de saúde.
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Arethuza Fátima de Moraes;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada como membro da comissão a servidora Bruna Alves Ferreira para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato do exercício de 2024 com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
Art. 2º.A Comissão instituída no artigo 1º desta portaria tem como atribuição acompanhar a execução do Contrato juntamente com o fiscal do contrato e emitir relatório, principalmente no tocante a: avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo; avaliação da capacidade instalada no hospital; readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessário.
Parágrafo único: Poderão ser designadas novas atribuições à Comissão de Acompanhamento da Contratualização, formalizada pelo contrato administrativo para o exercício de 2024, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou cláusula no Documento Descritivo.
Art. 3º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo 1º desta portaria, sendo:
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcelo Luiz Ribeiro da Silva, Gestor Administrativo - Presidente
1º Suplente: Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeira
2º Suplente: Bruna Alves Ferreira
II– representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Madson José da Silva, Membro do CMS
1º Suplente: Ricardo Nolasco Hosken, Membro Suplente
III – representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
a) Titular: Yara Barcelos, Chefe de faturamento
1º Suplente: Elizete Campana Dias, Diretora Administrativa.
Art. 4º.A Comissão se reunirá mensalmente devendo todas as reuniões serem registradas em ata.
Parágrafo único: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do membro presidente.
Art. 5º. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.
Art. 6º.O presidente da Comissão, terá como atribuições:
I – designar mensalmente a data da reunião ordinária;
II – presidir a sessão ordinária;
III – apresentar aos membros as documentações mensalmente encaminhadas pela Santa Casa;
IV – propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
V – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
VI – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
VII - proferir voto de minerva em caso de empate;
VIII – confeccionar o relatório da Comissão e encaminha-lo ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 7º. Os demais membros da Comissão terão como atribuições:
I – analisar a documentação enviada pela Santa Casa;
II – propor de readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
III – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
IV – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
Art. 8º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, mediante a celebração de novo contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de março de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:E45B67E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 001/2024 referente ao Processo Administrativo nº. 335/2023 – Tomada de Preços nº. 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada do Córrego do Caratinguinha no município de Santa Barbara do Leste - MG. Contratado: – Gomes e Gomes Terraplanagem e Pavimentação Ltda - ME – CNPJ – 52.275.558/0001-83 – Valor total R$ 1.018.551,08 (um milhão e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000-340/15000000000. – Prazo: 02 (dois) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 13/03/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8CC5E879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. 1º TERMO ADITIVO do contrato n.º 014/2023 TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, Processo Licitatório 005/2023; Objeto: Pavimentação, em blocos sextavados na Comunidade da Lagoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Contrato de Repasse n.º 923201/2021- Operação 1081315-29 - Firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Caixa/Santa Efigênia de Minas para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Pedro H. Souza Silva – Pre Moldados Eireli, apresentou a proposta global no valor global de R$ 312.357,71 (trezentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Vigência do Termo de Aditivo 02/03/2024 a 31/12/2024 - Santa Efigênia de Minas MG, 19 de março de 2024-Ronaldo Magno de Moura- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:9AB20BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024 – PROCESSO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.001.891/0001-94, com sede à Avenida Princesa do Sul, n.º 1900, Rezende, Varginha/MG, CEP: 37062-442.
Vigência: 18/03/2024 a 20/02/2025.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0928E5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG- AVISO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- MG, TORNA PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA OU MÚSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA. INFORMAÇÕES: (032) 3425-1223 – SITE WWW.SANTANADECATAGUASES.ORG.MG.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7DD76C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.309.870/0001-17, localizada na Rua Geni Pereira de Menezes, 20, Centro, Dona Euzebia- MG, celebram o aditivo nº segundo ao Contrato 86/2023, Processo: 46/2023 Tomada de Preços: 03/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 86/2023, fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/03/2024 , com previsão de termino em 06/05/2024

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 19 de março de 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.309.870/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2936429B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ROSANA DE CASTRO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa

ROSANA DE CASTRO, inscrita no CNPJ: 42.417.262/0001-95, localizada na Rua Maria da Conceição Reis Melo, 28, Bairro Nossa Senhora Aparecida, MG, neste ato representada pela a mesma, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 55/2021, PROCESSO 74/2022, PREGÃO PRESENCIAL 23/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 4,62%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 1.265,88 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 15.190,57 (quinze mil cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 19 de março de 2022

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ROSANA DE CASTRO
CNPJ: 42.417.262/0001-95
Contratada

TESTEMUNHAS:
ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D36B9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA MARTA SILVA DE SOUZA, CNPJ: 42.040.613/0001-00.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MARTA SILVA DE SOUZA**, CNPJ: 42.040.613/0001-00, com endereço na Praça João Remígio de Resende Filho, s/n, Centro Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pela senhora Marta Silva de Souza CPF: 048.364.816-78, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 56/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 4,62 %, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 1.543,73 (hum mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 18.524,77 (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 19 de março de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MARTA SILVA DE SOUZA
CNPJ: 42.040.613/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCAEF429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, SERVIÇAL E CUIDADOR ESCOLAR".

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"*Dispõe sobre o aumento do número de vagas para os cargos de provimento efetivo de motorista, serviçal e cuidador escolar*".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A quantidade de vagas previstas para os cargos de provimento efetivo de serviçal e motorista, previstos no Anexo I, da Lei Complementar nº 83/2023, passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

CARGO	QUANTIDADE
Motorista	26
Serviçal	35

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições previstas nos anexos II e III da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º - A quantidade de vagas previstas para o cargo de provimento efetivo de cuidador escolar, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 73/2022, passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

CARGO	QUANTIDADE
Cuidador Escolar	12

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições previstas nos anexos II e III da Lei Complementar nº 73/2022.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:43A2602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE MENCIONA".

LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a extinção e a criação de cargo em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santana de Cataguases, e dá as providências que menciona".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo de Coordenador de Finanças da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Chefia de Contabilidade na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, passando a viger o artigo 12 da Lei Complementar nº 84/2023 com a seguinte redação:
"Art. 12. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças é composta por 5 (cinco) divisões, as quais possuem 4 (quatro) Diretorias, 2 (duas) Assessorias, 4 (quatro) Coordenadorias e 3 (três) chefias."

Art. 3º. Acrescenta o inciso VII no art. 13 da Lei Complementar nº 84/2023, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. Os órgãos da Divisão de Gestão Administrativa são:
I. Diretoria de Recursos Humanos e Pessoal;
II. Diretoria de Gestão e Manutenção de Patrimônio;
III. Coordenadoria de Finanças;
IV. Coordenadoria de Planejamento e Compras;
V. Coordenadoria de Licitações;
VI. Assessoria Administrativa;
VII. Chefia de Contabilidade."

Art. 4º. Acrescenta o Art. 15-A na Lei Complementar nº 84/2023, com a redação que segue:

"Art. 15-A. Compete à Chefia de Contabilidade:
I-**atender aos demais órgãos da administração municipal com rapidez, presteza, eficiência e qualidade;**
II-**zelar pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;**
III-**atuar em perfeita sintonia com as diretrizes, normas, políticas e orientações emanadas das instâncias superiores, garantindo à administração a unidade de direção;**
IV-**coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), elaborar o Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA);**
V-**Coordenar e fiscalizar todos os registros e demonstrativos contábeis;**
VI-**Coordenar e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias;**
VII-**Coordenar o registro e controle contábil da Prefeitura Municipal;**
VIII-**exercer outras atividades correlatas."**
Art. 5º Constituem parte integrante e inseparável da presente Lei os 2 (dois) anexos que a acompanham, os quais adequam os Anexos II e VI da Lei Complementar nº 84/2023.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 18 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A417DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SEJAM PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por criança portadora do transtorno do espectro autista, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reduzida em 30% (trinta por cento) a carga horária dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal que sejam pais ou responsáveis por criança portadora do transtorno do espectro autista (TEA).
Art. 2º - Os beneficiários que fazem jus à redução da jornada de trabalho, nos termos do artigo anterior, poderão optar pela redução proporcional diária da jornada ou pela concessão de dias específicos de licença por semana, para acompanhar seu filho em consultas médicas, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e perda de qualquer vantagem ou do auxílio alimentação, devendo este dia ser considerado como de efetivo serviço, para todos os fins.
Art. 3º - A redução da carga horária será concedida mediante a comprovação por meio de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista ou neuropsicólogo, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento da criança pelo servidor ou responsável e que preencha os seguintes requisitos:
I - que o autista necessite de terapias, tratamento de estimulação e intervenção no TEA (Transtorno do Espectro Autista);
II - que não tenha ninguém que possa acompanhá-la nas terapias ou tratamentos e que prove a necessidade da participação exclusiva dos pais;
III - que a ausência do acompanhante (servidor público) cause prejuízo ao desenvolvimento do autista.
Art. 4º - O servidor público que fizer jus a redução de jornada instituída nesta lei deverá seguir os seguintes procedimentos:
I – Realizar requerimento formal junto setor de recursos humanos do município, contendo o grau de parentesco com a criança, com o respectivo documento comprobatório;
II – Apresentar relatório/laudo médico descrito no artigo 3º desta lei;
III – Informar sua opção pela redução proporcional diária da jornada ou pela concessão de dias específicos de licença por semana;
IV – Apresentar mensalmente ao setor de recursos humanos todas as declarações de comparecimento, que deverão ser emitidas a cada consulta médica, devidamente assinada pelo médico ou profissional que realizou o atendimento da criança;
Parágrafo Único – A ausência da declaração descrita no inciso IV deste artigo caracterizará falta injustificada do servidor.
Art. 5º - Se ambos os pais ou responsáveis pela criança forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho ou a licença de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º desta lei.
Art. 6º - Aplica-se o disposto nesta lei ao servidor público ou à servidora pública que, não sendo pai ou mãe de criança portadora da síndrome do espectro autista, seja seu responsável legal, caso em que a criança deverá constar do acento funcional do servidor ou da servidora como seu dependente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santana de Cataguases, MG, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B1352D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"*Altera dispositivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Educação do Município de Santana de Cataguases, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Santana de Cataguases, instituído pela Lei Complementar nº 73, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A Lei Complementar nº 73, de 17 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.6º .....
II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULA: responsável pela educação do 6º ao 9º ano do Ensino Básico em todas as suas modalidades, como também o professor de Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
.....
d) PROFISSIONAIS DE APOIO: Para Secretário Escolar a exigência curricular será de segundo grau e curso básico de informática, enquanto para Cuidador Escolar e Auxiliares de Serviço de Creche serão providos por profissionais com segundo grau completo. (NR)"
.....
"Art. 9. Os integrantes do quadro efetivo de magistério, após 3 (três) anos de efetivo exercício, adquirirão estabilidade no serviço público, desde que obtenham aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas Avaliações Anuais de Desempenho realizadas por Comissão criada especificamente para essa finalidade. (NR)"
.....
"Art. 11. A Unidade Escolar contará com um cargo de Diretor Escolar e um cargo de Vice-Diretor Escolar, e a Creche Municipal contará com um cargo Diretor de Creche.
---
§5º As nomeações dos Cargos em Comissão previstos neste artigo dar-se-ão após processo democrático de escolha, observando-se o procedimento previsto na Lei Complementar nº 80, de 09 de setembro de 2022.

Art. 18 (...)
Parágrafo Único: Durante o período de recesso escolar os professores, especialistas em educação, auxiliar de serviços de creche, cuidador escolar, psicólogo, assistente social e nutricionista PNAE estarão à disposição do órgão Administrativo Municipal de Educação para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins, promovidos por ela.

Art. 28 (...)
§4º O servidor que tenha sofrido punição disciplinar, mediante a instrução do devido Processo Administrativo Disciplinar previsto em lei, perderá o direito ao adicional de regência pelos próximos 03 (três) meses subsequentes à data da punição.
§5º Não será pago Adicional de Regência para profissionais que estejam afastados do exercício do cargo, inclusive, por readaptação funcional.
§6º O professor que tiver uma falta injustificada no mês de competência perderá a regência proporcionalmente ao dia da ausência. Havendo mais de uma falta injustificada no mês de competência da emissão da folha de pagamento, este perderá a regência integralmente.

"Art. 36 (...)
§2º (...)
b) Ser composta paritariamente de, no mínimo, 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos, de 01 (um) Supervisor Escolar, do Diretor da Instituição e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação, presidida a comissão pelo Diretor da instituição de ensino.

Art. 37. (...)
I – Promoção por Especialização, limitada ao número de 1 (uma), mediante apresentação de Certificado de Curso de Especialização, na área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado por instituição de ensino de nível superior credenciada pelo Ministério da
Educação, conforme legislação em vigor, correspondente a 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I;
II – Promoção por Mestrado *Stricto Sensu*, limitada ao número de 1 (um), mediante apresentação Certificado de Curso de Mestrado, na área de atuação, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciado conforme legislação em vigor, correspondente a 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I;
III – Promoção por Doutorado *Stricto Sensu*, limitada ao número de 1 (um), mediante apresentação Certificado de Curso de Doutorado, na área de atuação, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciada conforme legislação em vigor, correspondente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I.
§1º (Revogado)

Art. 46 (...)
§10º Em decorrência do princípio da irredutibilidade salarial, fica resguardado o direito de manter a carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinadas à docência aos Professores Regentes de Aula nas disciplinas de Português e Matemática, contratados anteriormente à vigência da Lei Complementar 73/2022; do mesmo modo, fica resguardado aos professores regentes de turma a carga horária de 27 horas e 30 minutos, sendo 18 horas e 20 minutos em atividades de docência e 09 horas e 10 minutos para atividades extraclasse, a partir da vigência do presente normativo, observando-se o seguinte:
I – O vencimento básico desses profissionais será acrescido do valor proporcional ao número de aulas ministradas a maior;
II – A carga horária extraclasse deverá ser majorada proporcionalmente ao cargo.

Art. 48 (...)
§3º O Professor Regente de Turma em efetivo exercício fará jus, em casos de substituição temporária, ao Adicional de Extensão de Jornada de que trata o caput, desde que o somatório das horas destinadas à docência não exceda a 36,4 horas/aulas. O Professor Regente de Aulas em efetivo exercício fará jus, também em casos de substituição temporária, ao mesmo Adicional de Extensão de Jornada, desde que o somatório das horas destinadas à docência não exceda a 32 horas e não haja incompatibilidade de horários em ambos os casos.

Art. 50. (...)
§1º A extensão de jornada, quando da ausência de Professores Regente de Turma, será oferecida preferencialmente para ocupantes do cargo de Professores Regentes de Turma e, caso não haja interessados, para Professores Regentes de Aulas habilitados; quando a ausência for de Professores Regentes de Aulas esses terão prioridade na substituição, sendo permitida, caso não haja manifestação de interesse desses, a oferta da extensão aos Professores Regentes de

Turma habilitados, desde que, em ambos os casos, não haja incompatibilidade de horários.
(...)
§4º O profissional punido pelo Devido Processo Administrativo previsto em lei perderá o direito de exercer a extensão de jornada pelos próximos 12 meses após a data da decisão da punição.

Art. 3º. A Lei Complementar nº 73, de 17 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida do Anexo V, seguinte:
ANEXO V

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA,
VICE-DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE CRECHE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Diretor Escolar	40h	R$ 5.300,00
Vice-Diretor Escolar	40h	R$ 4.580,57
Diretor de Creche	40h	R$ 4.580,57

OBS: O profissional efetivo que vier a ocupar o cargo de Diretor Escolar, mediante o devido processo democrático de escolha nos termos da Lei, poderá optar por perceber a remuneração do cargo efetivo, deduzido o valor do tíquete de alimentação, acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo de Diretor Escolar previsto na tabela acima.

Os profissionais efetivos ocupantes dos cargos de Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche poderão optar por perceber a remuneração do cargo efetivo, deduzido o valor do tíquete de alimentação, acrescida de uma gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico dos respectivos cargos previstos na tabela acima.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:87F18C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIAPL Nº 592, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"*Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio alimentação aos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, a partir de 1° de março de 2024, auxílio alimentação no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores efetivos ativos do quadro de pessoal do poder executivo do Município de Santana de Cataguases.
§ 1° A concessão do auxílio alimentação poderá ser feita em pecúnia e terá caráter indenizatório;
§2º Durante os dias de afastamento do trabalho, o servidor que tiver falta injustificada, que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença prêmio, ou outro benefício que o afaste do trabalho não terá direito ao benefício constante da presente Lei, recebendo proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados;
§ 3° Independentemente da natureza jurídica dos vencimentos atinentes ao cargo, não receberão o benefício de que trata este artigo os Agentes Políticos e servidores contratados e comissionados.
§ 4° O benefício de que trata este artigo NÃO será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cestas básicas ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício de alimentação.
Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 532/2022.

Santana de Cataguases, MG, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6595B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 444 DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIAPL Nº 593, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a Lei Municipal n° 444 de 26 de junho de 2017, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal n° 444, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica concedido o reembolso das passagens aéreas nas viagens com destino ao Distrito Federal/DF após comprovação da despesa, além do pagamento da diária integral de acordo com Anexo Único, podendo ainda, ser utilizado veículo oficial, mediante autorização do Presidente da Câmara, quando for o caso.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei, conforme anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O TERRITORIO NACIONAL

Vereadores e Servidores			
PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA		**PARCELA DE ALIMENTAÇÃO**	
I – Distrito Federal	R$ 728,15	**I – Distrito Federal**	R$303,39
II – Capitaisde Estados da Federação	R$ 485,43	**II – Capitais de Estados da Federação**	R$ 242,71
III – Municípios Mineiros e de outros Estados	R$ 303,39	**III – Municípios Mineiros e de outros Estados**	R$ 121,35

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2FC216BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 542/2022 QUE - DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO NA CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIAPL Nº 594, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dá nova Redação ao Artigo 1º e Artigo 5º da Lei Municipal 542/2022 que - Dispõe sobre nova Redação na criação de Cargo Comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 542/2022 que dispõe sobre a criação de cargo comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Cargo de Assessor Jurídico, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor Bruto de R$ 8.564,61 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, de provimento em Comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - O Artigo 5º da Lei Municipal 542/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - A carga horária para o cargo ora criado fica fixada em 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser exercida em regime híbrido, sendo que, no mínimo, 30 (trinta) horas necessariamente deverão ser presenciais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A572BA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 375/2013 QUE - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIAPL Nº 595, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dá nova Redação ao Artigo 1º e Artigo 5º da Lei Municipal 375/2013 que - Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 375/2013 que dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Cargo Chefe dos Serviços Administrativos Internos, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor Bruto de R$ 6.740,35 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) mensais, de provimento em Comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - O Artigo 5º da Lei Municipal 375/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - A carga horária para o cargo ora criado fica fixada em 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser exercida em regime híbrido, sendo que, no mínimo, 30 (trinta) horas necessariamente deverão ser presenciais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:8AB2FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2024

Nomeia Comissão de Seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º: Designar os servidores abaixo nomeados como comissão de acompanhamento, avaliação e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação:

I – Presidente: **Josane Miranda Ferraz** – ocupante de cargo de Vice-Diretora Escolar.
II – Membro: **Juliana Milani Araujo** – ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação.
III – Membro: **Rosane Machado de Souza -** ocupante de cargo efetivo de professor do Ensino Fundamental II.

Artigo 2º - Compete à Comissão de seleção:

I – Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a fase das inscrições até a publicação do resultado final;
II – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
III – Estabelecer critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade;
IV – Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, condicionado a sua publicação nos meios oficiais.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 19 de março de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:FEBB5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 013/2024

Nomeia os integrantes da Comissão de Inventário Anual da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe conferem.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam NOMEADOS os integrantes da Comissão de Inventário Anual que terá a seguinte composição:

I) Indiamara da Cunha Baesso, inscrito no CPF.: 123.765.176-05, para o cargo de Presidente;

II) Douglas de Souza Pereira, inscrito no CPF.: 106.755.716-42, para o cargo de Vice-Presidente;

III) José Claudio Rodrigues Soares, inscrito no CPF.: 131.358.498-30, para o cargo de Membro.

Art. 2° - A Comissão nomeada no artigo anterior será responsável pelo levantamento e promoção dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2023.

Art. 3° - O trabalho da Comissão de que trata esta Portaria será consignada em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2023, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim SICOM n. 08/2019.

Parágrafo Único – Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até dia 30 de março de 2024 ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases para envio ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 4° - Os casos omissos relativos à aplicação e interpretação desta Portaria serão decididos pelo Prefeito Municipal, sempre que julgar necessário.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se – MG, 19 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:FEDE49A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A DUPLA "PEDRO NETO E MATHEUS", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 001/PMSR/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/PMSR/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A DUPLA "PEDRO NETO E MATHEUS", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO".

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, **PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA – CNPJ: 1.715.133/0001-85,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$11000,00 (onze mil reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:63D28319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 001/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A DUPLA "PEDRO NETO E MATHEUS", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 001/2024 **Processo Licitatório 001/PMSR/2024**, **Modalidade Inexigibilidade** no **001/PMSR/2024** .

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A DUPLA "PEDRO NETO E MATHEUS", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO".**

Contratada: **PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA –CNPJ: 1.715.133/0001-85,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$11000,00 (onze mil reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:11485749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A ARTISTA "LAYSA VALADARES SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 002/PMSR/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMSR/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A ARTISTA "LAYSA VALADARES SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO".

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, LAYSA VALADARES SILVA 14609491613- CNPJ48.165.372/0001-02**,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$5300,00 (cinco mil e trezentos reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AA4B9085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 002/PMSR/2024- CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A ARTISTA "LAYSA VALADARES SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 002/2024 **Processo Licitatório 002/PMSR/2024**, **Modalidade Inexigibilidade** no **002/PMSR/2024** .

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A ARTISTA "LAYSA VALADARES SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO".**

Contratada: **LAYSA VALADARES SILVA 14609491613- CNPJ48.165.372/0001-02,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F0DD88F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A BANDA "UNIÃO DO SAMBA AXÉ MUSIC", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 003/PMSR/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/PMSR/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A BANDA "UNIÃO DO SAMBA AXÉ MUSIC", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA– CNPJ: 27.511.147/0001-00,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$12.000,00 (doze mil reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DD58B6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003/PMSR/2024- CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A BANDA "UNIÃO DO SAMBA AXÉ MUSIC", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 003/2024 **Processo Licitatório 003/PMSR/2024**, **Modalidade Inexigibilidade** no **003/PMSR/2024** .

Objeto **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM A BANDA "UNIÃO DO SAMBA AXÉ MUSIC", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.**

Contratada: **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA– CNPJ: 27.511.147/0001-00,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$12000,00 (doze mil reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DB64534E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA"SÓ NA DISCIPLINA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO NA PRAÇA DA SERRA DO CIPÓ E 12 DE FEVEREIRO NA PRAÇA DE SANTANA DO RIACHO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 004/PMSR/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/PMSR/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM ARTISTA "SÓ NA DISCIPLINA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO NA PRAÇA DA SERRA DO CIPÓ E 12 DE FEVEREIRO NA PRAÇA SANTANA DO RIACHO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, **RONALDO AZEVEDO PENIDO– CPF 093.598.966-83,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades

carnavalescas do município. No valor da de R$12.000,00 (doze mil reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:99D6F11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 004/PMSR/2024-CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA "SÓ NA DISCIPLINA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO NA PRAÇA DA SERRA DO CIPÓ E 12 DE FEVEREIRO NA PRAÇA SANTANA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 004/2024 **Processo Licitatório 004/PMSR/2024**, **Modalidade Inexigibilidade** no **004/PMSR/2024** .

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM ARTISTA "SÓ NA DISCIPLINA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO NA PRAÇA DA SERRA DO CIPÓ E 12 DE FEVEREIRO NA PRAÇA SANTANA DO RIACHO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO."**
Contratada: **RONALDO AZEVEDO PENIDO– CPF 093.598.966-83,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$12.000,00 (doze mil reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D8C22BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM ARTISTA "BEL FERREIRA E BANDA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 005/PMSR/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/PMSR/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM ARTISTA "BEL FERREIRA E BANDA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EC68738E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 005/PMSR/2024-CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM ARTISTA "BEL FERREIRA E BANDA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 005/2024 **Processo Licitatório 005/PMSR/2024**, **Modalidade Inexigibilidade** no **005/PMSR/2024** .

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) COM ARTISTA "BEL FERREIRA E BANDA", PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO."**

Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para contratação de show no Carnaval de Santana do Riacho 2024, para festividades carnavalescas do município. No valor da de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais**).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B2E5D027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 006/PMSR/2024-CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – MG

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 006/2024 **Processo Licitatório 006/PMSR/2024**, **Modalidade Dispensa de Licitação** no **001/PMSR/2024**.

Objeto **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – MG".**

Contratada: Dedetizadora Controlminas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.251/0001-26 para a prestação do serviço de Contratação emergencial de Itens para atender a demanda da SMS na resposta imediata no combate à Dengue, nos termos do Decreto Municipal nº 078/2023.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A3D3EDA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG.

Objeto do termo de cooperação: Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Data de vigência do Acordo de Cooperação: de 18/03/2024 à 08/05/2024

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C8360511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024. DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento frequente de REFEIÇÃO (MARMITEX, ALMOÇO OU JANTA), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, in natura, destinados a pacientes do SUS em tratamento fora do domicílio seus necessários acompanhantes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde do município de Santa Vitória - MG, que estejam exclusivamente a serviço nos municípios de Ituiutaba - MG e Uberlândia - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de março de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:3477BFC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, 014, 015, 016, 017, 018/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 013, 014, 015, 016, 017, 018/2024 – Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alta Frequência Ltda, CNPJ Nº 29.920.016/0001-02; BT Comércio Inteligência Ltda, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81; Comercial Rocha Castro Ltda, CNPJ Nº 19.908.111/0001-29; Costa Pereira Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 40.394.327/0001-00; Maquipe Máquinas e Móveis Ltda, CNPJ Nº 08.813.579/0001-13; Superar Ltda, CNPJ Nº 13.482.516/0001-61. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de eletrodomésticos, móveis e outros equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com entrega parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 7.000,00; R$ 3.497,62; R$ 15.848,49; R$ 5.667,00; R$ 6.618,90; R$ 15.147,31. Validade: 20/03/2024 a 20/03/2025.
Município de Santa Vitória MG, em 19 de março de 2024 –
RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E3A2379C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 041, 042, 043, 044, 045, 046/2024

Extrato Contrato nº 041, 042, 043, 044, 045, 046/2024, Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico RP nº 005/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Alta Frequência Ltda, CNPJ Nº 29.920.016/0001-02; BT Comércio Inteligência Ltda, CNPJ nº 45.329.312/0001-81; Comercial Rocha Castro Ltda, CNPJ nº 19.908.111/0001-29; Costa Pereira Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 40.394.327/0001-00; Maquipe Máquinas e Móveis Ltda, CNPJ nº 08.813.579/0001-13; Superar Ltda, CNPJ nº 13.482.516/0001-61. Objeto do contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de eletrodomésticos, móveis e outros equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com entrega parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 7.000,00; R$ 3.497,62, R$15.848,49 R$5.667,00 R$6.618,90 R$ 15.147,31. Validade: 20/03/2024 a 20/03/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 722, Fonte de recurso 1.660. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:619534FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 038, 039, 040/2024

Extrato Contrato nº 038, 039, 040/2024, Processo Licitatório nº 040/2024, Inexigibilidade nº 008/2024 procedente do CR nº 003/2024 PL nº 023/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Construtora Itaguaçu LTDA, CNPJ nº 44.743.921/0001-10; Engewan Engenharia LTDA, CNPJ nº 46.801.705/0001-09 (Contrato nº 039/2024 sem eficácia devido a não assinatura do Contratado); G S Montagem e Manutenção Industrial LTDA, CNPJ nº 43.695.387/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de pessoas jurídicas do ramo da construção civil, para a construção de casas sociais de 60 metros, calçadas e congêneres, além de reparos e manutenções, com o *fornecimento integral dos materiais pelo município de Santa Vitória – MG*, no âmbito do Programa "Casa Social", regido pela Lei Municipal de Habitação Nº 3.241/2019, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Setor de Habitação, no município de Santa Vitória – MG. Valor R$230.528,35; R$230.528,35; R$230.528,35. Vigência: 21/03/2024 a 21/09/24. Dotação Orçamentária: Ficha 678 FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BA1823C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PROCESSO Nº 022/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 027/2023. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao Contrato Administrativo nº 027/2023, firmado com a Sra. Vera Lúcia Torres Alves Teixeira, prorrogado mediante os Termos Aditivos 027TA01/2023 e 027TA02/2024, com o reajuste contratual no patamar de 4,5%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) acrescido do valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) de acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo 027TA02/2024, totalizando o valor mensal em R$ 3.135,00 (três mil

cento e trinta e cinco reais), o qual será o valor pago para os próximos 06 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 08 de março de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CB072453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 008/2024. Concorrência Nº 001/2024. Contrato Administrativo Nº 013/2024. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de CALÇAMENTO E DRENAGEM DA RUA PROJETADA 01, NO BAIRRO SÃO VICENTE, NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 156.500,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.08.00.15.451.011.1.0025...4.4.90.51 (1.706.000). Santo Antonio do Aventureiro, 19 de março de 2024

. WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BF63E66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SMMA

Aprovado pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente em Reunião Ordinária realizada em 27/02/2024.
Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.703 de 1º/03/2024.
Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e ASCASAM – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte, CNPJ 06.283.571/0001-67.

OBJETO: Apoio na manutenção da ASCASAM – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte, uma organização reconhecida como de utilidade pública, formada por pessoas físicas que exercem a atividade de catação de materiais recicláveis como meio de subsistência, desenvolvendo seus trabalhos na coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis.

VALOR TOTAL: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 18 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:38937708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PROCESSO 32/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 Inciso V, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Xará Brasil, nº 400, Bairro São José, neste município, de propriedade de Lázaro Pereira de Sousa, portador do CPF 298******20, residente à Rua Maria Cardoso Gonçalves , nº 38 FR, Bairro Joaquim Batista de Oliveira, destinado a sediar a instalação do CRAS São José e CRAS Volante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,, pelo valor de R$1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, a despesa será paga na seguinte dotação: 02.06.08.244.0146.2302.33.90.36 – Ficha 550 – Fonte 16610000000.

Santo Antônio do Monte MG, 19 de Março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F8B39555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/04/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/04/2024.**
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de Março de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3DD544B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 31/2024 ADESÃO 04/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

PROCESSO 31/2024
ADESÃO 04/2024
O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023.**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.
Signatários das Atas:

· **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha MG CNPJ 03.945.035/0001-91 ARPE I.
· **Fresenius Kabi Brasil Ltda** sito na Rodovia Coronel Policia Militar Nelson Tranchesi, 740, KM 34, 65, galpão 02, 03, 04, 05 e 06, Itaqui, Itapevi SP CNPJ 49.324.221/0016-90 ARPE XIV.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 317/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos, para atender a Farmácia Básica, Atenção Primária, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Validade: 28/12/2024

Valor: R$76.557,50 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:71DA7FC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2024

CONTRATO: Nº018/2024

PROCESSO:Nº 032/2024

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:LÁZARO PEREIRA DE SOUSA

OBJETO:locação do imóvel situado na Rua Xará Brasil, nº 400, Bairro São José, neste município, de propriedade de Lázaro Pereira de Sousa, portador do CPF 298******-20, residente à Rua Maria Cardoso Gonçalves , nº 38 FR, Bairro Joaquim Batista de Oliveira, destinado a sediar a instalação do CRAS São José e CRAS Volante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 19 de março 2025

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D0B76A3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO:N°61/2021

MODALIDADE:PREGÃO nº 041/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

VIGÊNCIA: 19 de março de 204 a 18 de março de 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:19B64116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2024
PROCESSO 16/2024 – DISPENSA Nº 10/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2024
PROCESSO 16/2024 – DISPENSA Nº 10/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **12 / 2024** tendo como DETENTORA:JUSTINO DAVINO PERES –CNPJ: 05.588.878/0001-03, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Prestação de serviço de confecção de placas de inauguração em alumínio fundido e confecção de placas em aço inox, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, com o valor estimado registrado de R$ 31.450,00(trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 29/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:56DA081F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 16/2024 - DISPENSA 10/2024

EXTRATO DE PROCESSO 16/2024 - DISPENSA 10/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 16/2024, DISPENSA 10/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de confecção de placas de inauguração em alumínio fundido e confecção

de placas em aço inox, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, em face da empresa DETENTORA:JUSTINO DAVINO PERES –CNPJ: 05.588.878/0001-03**,** com sede PC Prefeito Armando Rios, nº 1, Bairro Centro, Município São Pedro dos Ferros, CEP: 35.360-000, valor estimado R$: 31.450,00 (trinta e um mil reais e quatrocentos e cinqüenta reais).

São Bento Abade, 29 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/02/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A1FB6E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 46/2024 - DISPENSA 15/2024

EXTRATO DE PROCESSO 46/2024 - DISPENSA 15/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 46/2024, DISPENSA 15/2024, que tem como objeto a Aquisição de insumos para o Raio X da UBS da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade-MG, em face da empresa **BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.403.114/0001-85,** com sede a Rua São Domingos do Prata, nº 304, Bairro São Pedro, Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.330-110.. Valor: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta reais).

São Bento Abade, 07 de março de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 07/03/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:02F2923E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 47/2024 - DISPENSA 16/2024

EXTRATO DE PROCESSO 47/2024 - DISPENSA 16/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 47/2024, DISPENSA 16/2024, que tem como objeto a Aquisição de EPI Emergencial, para pulverização de defensivos para controle do mosquito da dengue Aedes aegypti em face da empresa **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 08.517.373/0001-43,** com sede a Avenida do Sul, nº 977, Bairro Rezende, Varginha - MG, CEP 37.062.447, Valor: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

São Bento Abade, 11 de março de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:626E541D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2024 PROCESSO 017/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO 20/2024
PROCESSO 017/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 20/2024, referente ao processo Licitatório 017/2024, objeto o credenciamento para a prestação serviço de realização de Plantão Médico Clínico Geral, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente Inexigibilidade 002/2024, conforme informações que seguem: CONTRATANTE Álvaro Flores Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 49.930.075/0001-06, , situada na RUA DOUTOR CARLOS BERNARDES COSTA, Nº 402, LETRA B, BAIRRO DONA SINHANINHA, OLIVEIRA –MG, CEP 35.540-000. Data de inicio da vigência 29/02/2024 a 28/02/2025. Eneias Machado de Souza-Prefeito Municipal.
As quantidades não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, podendo e devendo ser contratados **de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde para atender as demandas da população.**

ITEM:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃOMÉDICO–12horas
Descrição: Os plantões poderão ser em quaisquer dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
Un: SV
QUANTIDADE ESTIMADA: 100 CONSULTAS
VALOR UNITARIO: 1.200,00
VALOR ESTIMADO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CE960CFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 26/2024 DISPENSA 11/2024

EXTRATO DE PROCESSO 26/2024 DISPENSA 11/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 26/2024, DISPENSA 11/2024, que tem como objeto a **Prestação de serviços de realização de buffet para almoço de Encontro Regional de Companhias de Folias de Reis, das cidades de Carmo de Cachoeira, Lavras, Nepomuceno. Três Corações, São Thomé das Letras, Boa Esperança, Bom Sucesso, Luminárias e demais que se interessarem e realizarem sua inscrição dentro do prazo**, em face de OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, situada na AV. MIGUEL NASSAR Nº 238 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

São Bento Abade, 29 de janeiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/02/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:44F84ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 005/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 028/2024/Inexibilidade nº. 005/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Fazenda Palmeiras, SN, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, contratação de apresentações musicais do forró da 3° idade, podendo ser contratações locais ou regionais para apresentações com no mínimo 3 horas de música ao vivo, sendo necessário possuir os equipamentos de som e iluminação necessário para apresentação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- 726- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 19 de março de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:975387C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024 "DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 024/2024

"*Decreta ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, nas repartições públicas de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências".*
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a tradição religiosa católica da Semana Santa, que celebra a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo.
CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024, Sexta-feira Santa, é considerado feriado nacional.
CONSIDERANDO que o Governo de Minas decretou o dia 28 de março de 2024, como pontos facultativos para o ano de 2024 nas repartições públicas.
CONSIDERANDO o compromisso do Estado, apesar de ser laico, em garantir o livre exercício dos cultos religiosos e proteger a liberdade de consciência e crença, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória no dia **28 de março de 2024**, quinta-feira santa.
Art. 2º. O dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.
Art. 4º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana permanecerão em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.
Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG, 20 de março de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8E48A416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 030/2022 – Dispensa de Licitação n.º 005/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ambroise Pare Dumont. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 31/03/2024 a 30/03/2025. ASSINATURA: 18/03/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5447D5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 019/2023 – Pregão Presencial n.º 003/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Carmélia Maria Viana da Rocha. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 01/03/2024 a 31/03/2025. ASSINATURA: 19/03/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:59AEDB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 011/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PERÍCIA MÉDICA

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021,** Tendo em vista decisão da Comissão do Concurso 01 de 2021 de 02 de maio de 2022, acerca do não cumprimento do requisito do art. 6º, I da Lei 11.350/06, quanto à residência em local distinto

daquele para o qual concorreu a uma vaga, da Candidata Lenita Fernandes da Silva Souza, ademais, a candidata impetrou Mandado de Segurança no TJMG, cuja sentença restou **DENEGADA A SEGURANÇA**, inclusive em agravo de intrumento, desta forma, **CONVOCO,** a segunda colocada no certame**,** relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 13 de Março a 18 de Março de 2024, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;

3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.

3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 **– EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Grupo sanguíneo e RH.

d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO , MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

e) VDRL.

f) Sorologia HIV.

g) Sorologia Hepatite C

h) Sorologia Hepatite B(ou comprovante de vacinação)

3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.

3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.

3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.

3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.

3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.

3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.

DA PERÍCIA MÉDICA E DO ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

4 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, que cumpriram as exigências (entrega de documento) constantes no Anexo II, DEVERÃO comparecer no Ambulatório do Hospital São Geraldo, situada a Rua Rufino Cardoso, 381, Bairro Lago do Sol, nesta cidade de São João da Ponte-MG, do dia 12 a 22 de Março do corrente ano, no horario de 17:00 horas às 18:00 horas, com os exames médicos exigidos no item 3, para realização de **PERÍCIA MÉDICA E OBTENÇÃO DE ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.**

4.1 - Os candidatos poderão fazer o agendamento pelo numero (38) 3234-1204.

4.2 - O candidato deverá comparecer portando todos os exames constantes nos itens 3 do presente edital.

4.2 - O atendimento será feito por ordem de chegada.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

5. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).

6.1- É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 12 de Março (03) de 2024.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretario Municipal de Adminstração e Regursos Humanos

ANEXO I

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE –PS- PÉ DO MORRO)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	16.566.560	RAQUEL FERNANDES DA SILVA

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2021.**
a) Carteira de Identidade.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m**)** Comprovante de endereço.
n**)** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância;

• A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca da residencia do candidato;
• A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml);
• As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).

o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).
p) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco em nome do candidato (obs. Agencia deve conter dígito verificador).

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:026B7420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº020/2024 – Pregão Eletrônico nº003/2024. Obj: Fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental II, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: dia 02/04/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 19 de Março de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3075B413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PLANO DE TRABALHO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. **ENTIDADE**: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SITIO, PEROBA E LAGOA DO CAPÃO – APRUSLAC**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.897.855/0001-67. **OBJETO:** Manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação, passando o contrato a ficar no valor de **R$ 49.676,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais)**, fica o repasse do montante de R$ 3.824,00 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais), para fins de pagamento de 02 (dois) bombeiro, a ser realizado mensalmente, e um montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pago em duas parcelas de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) cada, referente a 04 (quatro) capas de pneus de trator com numeração 23.1.30 e 17.5.25, conforme art. 57 da Lei Federal n° 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 19 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D619523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 008/2024

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **CLAYTON VITAL PEREIRA**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será

entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:
Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:
Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 18 de Março de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A0B2F76F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 007/2024
Objeto: aquisição de tubos defofo MPVC DN 300.
Data: 05/04/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4CFBDBAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 008/2024
Objeto: aquisição de materiais elétricos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em edifícios da ETA
Data: 08/04/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:385C4A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS à instituição, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde (Ref. Propostas nº 36000528683202300 – 36000528689202300 – 36000529404202300), Emenda Parlamentar nº 71140001. **Valor Total**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura: 20/02/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:DCD272F9

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS à instituição, para aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde. **Valor Total**: R$ 1.227.318,73 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária**: 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha: 995. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura: 20/02/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:719FD7A9

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto:** Prorroga a vigência do Termo de Convênio nº 30/2022 por um período de mais 06 (seis) meses, ou seja, de 26 de dezembro de 2023 a 25 de junho de 2024. **Assinatura**: 23/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AA70E5AE

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo, de acordo com o previsto na Cláusula Décima, ou seja, de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025. **Assinatura:** 15/02/2024.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:17B3F538

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Clube de Xadrez de São Sebastião do Paraíso,** inscrito no CNPJ: 97.380.919/0001-90, com sede na Rua Dr. João Pedro, nº 233, Vila Santa Maria, cidade de São Sebastião do Paraíso – MG. **Objeto**: Prorroga o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 02/2023, firmado em 01 de setembro de 2023. **Vigência** até 30/06/2024. **Assinatura**: 01/01/2024.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FA9618EA

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 03/2021. **Vigência:** até 07/12/2024. **Assinatura: 08/12/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:5940DF79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000058/2024. Processo de Licitação nº 481/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES LIGADAS A IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI "PAULO GUSTAVO" (LEI COMPLEMENTAR Nº 195,, DE 8 DE JULHO DE 2022), DESTINADAS A GERÊNCIA DE CULTURA, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor Total R$ 10.000,00 (dez mil reais), v**igência: 20 de março de 2024 a 19 de junho de 2024**, podendo ser este renovado, conforme o caso, de acordo com o art. 57, inciso II, ou ainda, prorrogado na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Educação e Cultura – Lucas Cândido de Oliveira. Contratada: **Jem Comunicação Ltda**, com sede na Pça José Luis da Mata, nº 73, Centro, na Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48760-000, Inscrita no CNPJ n.º 48.589.781/0001-28,

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AEEE90FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 010/2024, Dispensa Eletrônica n° 004/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 900 chocolates de 150 G tipo Ovos de Páscoa para distribuição para os alunos das Escolas Municipais do Município de São Tomé das Letras. CONTRATO N° 008/2024 – Nutrilar Express Ltda, CNPJ N°: 46.653.513/0001-00, o valor total é de: R$ R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:018254CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° termo aditivo do contrato n° 138/2022, PAL n° 115/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA EXTRATOR LÁZARO FERREIRA, QUADRA E PARQUINHO". A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **20/03/2024 à 19/04/2024**. MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.805.669/0001-75.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:43D76A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 015/2024. Objeto: Contratação de monitor para ministrar aulas de violão conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração**.** Contratado: **42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.431.351/0001-05, com sede na Rua Humberto Bartolomeu, nº 116, São Geraldo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-176, que apresentou proposta no valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Sem Peixe, 15 de março de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 015/2024: Contratação de monitor para ministrar aulas de violão conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.431.351/0001-05, com sede na Rua Humberto Bartolomeu, nº 116, São Geraldo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-176, que apresentou proposta no valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Sem Peixe, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2ED2D712

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 015/2024. Objeto: Contratação de monitor para ministrar aulas de violão conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração**.** Contratado: **42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.431.351/0001-05, com sede na Rua Humberto Bartolomeu, nº 116, São Geraldo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-176, que apresentou proposta no valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Sem Peixe, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:44867942

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 003/2024. Objeto: **Aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe, modelo Van Passageiro e Ambulância**. Data da sessão: 09/04/2024 às 09:00 no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br. Sem Peixe, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C1215337

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar o transporte de agregado siderúrgico. !Onde Lê-se" pelo valor global de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), Lê-a-se pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o item 01, e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o item 02. Sem Peixe, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:66F6E626

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias naval e divisórias de policarbonato conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ROSELMO JOSE TORRES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.031.325/0001-92, com sede na AV Antônio Carlos, nº 172, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor total R$ 54.635,000 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 15 de março de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 014/2024: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias naval e divisórias de policarbonato conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ROSELMO JOSE TORRES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.031.325/0001-92, com sede na AV Antônio Carlos, nº 172, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor total R$ 54.635,000 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:411A809D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias naval e divisórias de policarbonato conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ROSELMO JOSE TORRES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.031.325/0001-92, com sede na AV Antônio Carlos, nº 172, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor total R$ 54.635,000 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:328E0A30

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 005/2024

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 005/2024. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico do cantor Helton Nunes visando a execução dos shows na festividade "XIII Cavalgada de São Bartolomeu", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:**EDUARDO FERREIRA NUNES 13465252691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.906.166/0001-59, com sede na Rua Antônio Idelfonso, nº 246, Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, que apresentou proposta no valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sem Peixe, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B7F38B6A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 005/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Helton Nunes, para apresentar no dia 11 de maio de 2024, na festividade Municipal, **XIII CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado **EDUARDO FERREIRA NUNES 13465252691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.906.166/0001-59, com sede na Rua Antônio Idelfonso, nº 246, Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, que apresentou proposta no valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sem Peixe, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2218FB1A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar o transporte de agregado siderúrgico. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: MF. 70.998.562/0001-51, pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o item 01, e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o item 02. Sem Peixe, 19 de março de 2024. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 004/2024. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: MF. 70.998.562/0001-51, pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o item 01, e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o item 02.

Sem Peixe, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CE9248FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO O PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: Realização de reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário originalmente firmado nos itens licitados, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 (GASOLINA) sendo adicionado ao valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos). O valor global Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A0AB1F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 011/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 20/03/2024, às 13:00 hs do dia 04/04/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 04/04/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EA010EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 007/2024 PE 005/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 12/04/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°005/2024, Processo 007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NAS CIDADES DE SERRO/MG, SERRA AZUL DE MINAS, GUANHÃES E DIAMANTINA**.Entrega das propostas: até dia 12/04/2024 ás 09:00. Abertura dia: 12/04/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:53578FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Concorrência eletrônica nº 01/2024. P.L. nº 14/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica e infra estrutura da rua Óleos da Boa Vista no município de Serrania/MG. Convênio N.º 1491001640/2023/SEGOV/PADEM – Secretaria de Estado de Governo. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa vencedora Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME CNPJ nº 12.799.453/0001-09 valor R$ 303.779,46.

Serrania, 19 de março de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9BEC19A7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 67/2024. Processo n.º 19/2024. Dispensa de licitação n.º 09/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração dos projetos necessários para construção dos Loteamentos Serra dos Ipês e Distrito Industrial 2 na cidade de Serrania-MG. Empresa: Gavioli Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 35.402.063/0001-59. Valor: R$ 49.776,05. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura. Serrania, 19 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5454C3A6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 69/2024. Processo n.º 08/2023. Pregão presencial n.º 08/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, mesa de tênis de mesa, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para serem utilizados em diversos eventos do município. Empresa: JOSOEL LOPES FERNANDES JUNIOR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.21.818.162/0001-01. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura. Serrania, 19 de março de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO
Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B0758DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Tubos de PVC, para execução de nova rede de abastecimento de água no distrito de Deputado Augusto Clementino, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro / MG. Inicio do cadastro de propostas: 21/03/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 05/04/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 05/04/2024 às 08:15h.teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:0BAAD4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 012/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777/2024 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 012/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2024, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Contratação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

ALIMENTOS ROGEL LTDA-EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79
Valor Total de R$ 209.575,70 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
Valor Total de R$ 220.563,20 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E9B9790

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 015/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777/2024 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 015/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 002/2024, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Contratação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 47.440.820/0001-68
Valor Total de R$ 232.220,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C5F1FA64

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 016/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777/2024 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da

Licitação autuada no processo sob o Nº 016/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Contratação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

BOKAS MAGAZINE LTDA-ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 47.721,20 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
Valor Total de R$ 160.945,00 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DC131349

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 017/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777/2024 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 017/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2024, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Contratação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

ELFRIG FRIGORIFICO ELDORADO LTDA-ME - CNPJ: 35.475.312/0001-36
Valor Total de R$ 267.350,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8699E0FA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 018/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777/2024 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 018/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2024, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Contratação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 47.440.820/0001-68
Valor Total de R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA-ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 36.964,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
Valor Total de R$ 75.013,20 (setenta e cinco mil, treze reais e vinte centavos)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D843A297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 25.114.695/0001-63 - **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento n° 003/2023 - **Data de Assinatura:** 14/03/2024 – **Do Objeto:** O presente termo tem como objeto o aditamento de prazo ao contrato nº 048/2023. **Do Prazo:** O valor do Credenciamento é R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e o prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 048/2023 serão prorrogados por 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de março de 2024, findando em 21 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:24E38337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS -LTDA**,** CNPJ nº 19.619.089/0001-05- **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento n° 003/2023 - **Data de Assinatura:** 14/03/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 047/2023. **Do Prazo:** O valor do Credenciamento é R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e o prazo de vigência dos serviços do contrato nº047/2023 serão prorrogados por 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de março de 2024, findando em 21 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DD2B01F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS -LTDA**,** CNPJ nº 02.591.157./0001-64- **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento n° 003/2023 - **Data de Assinatura:** 14/03/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 051/2023. **Do Prazo:** O valor do Credenciamento é R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e o prazo de vigência dos serviços do contrato nº 051/2023 serão prorrogados por 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de março de 2024, findando em 21 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B0DB370A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS PROMED LTDA**,** CNPJ nº 06.060.224/0001-75- **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento n° 003/2023 - **Data de Assinatura:** 14/03/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 049/2023. **Do Prazo:** O valor do Credenciamento é R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e o prazo de vigência dos serviços do contrato nº049/2023 serão prorrogados por 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de março de 2024, findando em 21 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CB812020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2024 no dia 05/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de camisas e uniformes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 19/03/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D569FBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 254/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, e o adjudica para a empresa PROJECEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 21.167.952/0001-74 situada na R RIBEIRAO PRETO, 170 – JARDIM SAO PAULO, TEOFILO OTONI-MG, com proposta no valor de R$ 2.584.633,51 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta e um centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica. Teófilo Otoni, 19/03/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92111B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 004/2024. PROCESSO N.° 038/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 004/2024. Processo n.° 038/2024. Objeto: aquisição de peças automotivas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a

licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/04/2024 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de março de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:918BB876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2024. PROCESSO N.° 080/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 007/2024. Processo n.° 080/2024. Objeto: aquisição de veículo tipo pick – up e máquina de fabricação de blocos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para cessão temporária ao projeto vida. Resolução segov nº 21, de 1º de abril de 2022. Conta 86070-0. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/04/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 19 de março de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:68F951E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área do Direito Tributário e Financeiro, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, firmado em 29 de janeiro de 2018, mediante Processo Administrativo nº. 008/2018 - Inexigibilidade nº. 002/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 008/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com base na Cláusula Quarta – Prazo, onde menciona que o prazo não poderá ser interrompido sob pena de prejuízos para o Município nas demandas judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 29 de janeiro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 002/2024 da Secretaria Mun. da Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Sousa Oliveira Advogados Associados
– Contratada
HAIALA ALBERTO OLIVEIRA / DANIEL RICARDO DAVI SOUSA –
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AE22994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº.60.701.190/0001-04

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABRAN (Federação Brasileira de Bancos), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR: R$2,20 (dois reais e vinte centavos) por documento.

DO PRAZO: 12(doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57,II, da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:90A9FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29 de janeiro de 2024, página 476, para constar a seguinte alteração:

ONDE-SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2023.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2024.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condiçõesestabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de março de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:51F10817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09 de janeiro de 2024, página 351, para constar a seguinte alteração:

ONDE-SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condiçõesestabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de março de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A21B405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N °: 267/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9128623A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

No extrato de ato de homologação publicado no dia 08/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3721, onde se lê "(**sendo o valor total estimado registrado**)"R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), leia-se:**"(sendo o**

valor total estimado registrado)" R$ 120.574,20 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais), permanecendo inalterados os demais dados. Data: 19/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9B132D52

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

No extrato de ata de registro de preço dia 08/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3721, onde se lê "(**sendo o valor total estimado registrado**)"R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), leia-se:**"(sendo o valor total estimado registrado**)" R$ 120.574,20 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais), permanecendo inalterados os demais dados. Data: 19/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6FE668AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SHW8I62	15/02/2024	09/08/2023	DF-78/2023	AG02822120	ACOLHIDA
PYB7H77	15/02/2024	12/12/2023	DF-4/2024	AG02822705	ACOLHIDA
RFJ2A71	20/02/2024	16/12/2023	DF-8/2024	AG02822755	ACOLHIDA

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2024.

Autoridade Competente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8FD63813

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL - 1/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNB8H71	N300001225	22/01/2024	5002-0
QXC8830	N300001229	22/01/2024	5002-0
OPB9937	N300001230	22/01/2024	5002-0
SHJ4G55	N300001231	22/01/2024	5002-0
QQS4C59	N300001233	22/01/2024	5002-0
GIL6H15	N300001234	22/01/2024	5002-0
EYH2B54	N300001236	22/01/2024	5002-0
RJE6B31	N300001237	22/01/2024	5002-0
QMT1838	N300001238	22/01/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 20 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 9

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F358A9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DGO6H74	AG02821379	07/09/2023	5525-0	FRANCISCO JOSE GOMES
FKN0F34	AG02822426	07/09/2023	5525-0	GILBERTO LIMA
HAX4935	AG02821381	07/09/2023	5525-0	URBANO MIRANDA
HMF4534	AG02822419	07/09/2023	5525-0	PRISCILA SILVA PINTO
HMT0417	AG02822420	07/09/2023	5525-0	ALTAMIR XAVIER JUNQUEIRA
GHO2190	AG02821376	07/09/2023	5525-0	FRANCISCO GARCIA REIS NETO
DEC5135	AG02822473	07/09/2023	5576-0	ROBERTO PINHEIRO GUIMARAES
MEP3261	AG02821375	07/09/2023	5525-0	MARLUCE DE PAIVA PEREIRA
HJB4C61	AG02821384	07/09/2023	5525-0	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SACHO
EDR6B23	AG02822428	07/09/2023	5525-0	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA

Três Pontas, 06 de março de 2024.

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3969E356

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQA2954	06/03/2024	07/12/2023	DF-12/2024	AG02822022	ACOLHIDA

Três Pontas, 06 de março de 2024.

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23A65C18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CNPJ sob n.º 29.551.995/0001-60, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 131/2022 – Pregão Eletrônico n.º 032/2022 e Processo Licitatório n.º 414/2021 – Pregão Presencial n.º 133/2021. Três Pontas, 19 de março de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D3E48F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR TARIFA**, a fim de selecionar proposta objetivando a **concessão do serviço público de abate de animais bovinos e suínos**, no âmbito do Município de Três Pontas, por 20 (vinte) anos ininterruptos, prorrogáveis por igual período, com a utilização de bem público, precedida de obra pública, objetivando a plena operacionalização do Matadouro Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/04/2024. Início da Sessão de Lances: 30/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MARÇO DE 2024

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB0E9C8F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 – PROCESSO N.º 040/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/04/2024. Início da Sessão de Lances: 05/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MARÇO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F266422

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PORTARIA Nº 5.128, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização 2023/2024 da Unidade Hospitalar e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 142/2024 SMS/PMTP, de 14 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização 2023/2024 da Unidade Hospitalar – cujo objetivo é o Acompanhamento e o Monitoramento da execução dos contratos firmados, com intuito de garantir o alcance dos objetivos e metas na prestação de serviços hospitalares, composta pelos seguintes membros:

Membros:

Ângela Aparecida Santana – SMS;
Michelli Rocha dos Santos – SMS;
Fernanda Neri Morais – SCMHSA;
Mayara Mendonça Marchetti – SCMHSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 14 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6198917

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para aquisição emergencial de Insumos para Bomba de Insulina, objetivando atender as necessidades da paciente P.C.M, diagnosticada com *diabetes mellitus*, tipo 1 de longa evolução, conforme determinação judicial. O valor total da contratação está estipulado em R$ 17.235,00 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 19 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A85815B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 627, DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereadores Fernando do Vale Borges "Sorriso" e Prof. Dalmo Salviano Santana.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º É concedido a Exma. Sra. **Fabiana Pereira de Lima Lopes**, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 19 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:A3F5167B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 628, DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido o Ilmo. Sr. Noel Arvelino de Oliveira, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 19 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:F3CC843C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N°005/2024

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ:06.981.180/0001-16
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.46.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA.
VALOR TOTAL: 40.000 (QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR EM SUA UNIDADE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.721.924/0001-94, NA UNIDADE DA RUA OLEGÁRIO MACIEL Nº01, CENTRO, SITUADA NO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA, ESTADO DE MINAS, NA TENSÃO CONTRATADA DE 13,8KV, CONTÉM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO, SEM PREJUIZO DO CONTIDO NAS REGRAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIAA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL.

Tupaciguara, 19 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:11D394C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: RICARDO NAVES SIQUEIRA EIRELI - ME - CNPJ Nº. 26.760.722/0001-38 - VALOR: R$ 93.183,64 - VIGÊNCIA: 27/02/2024 A 27/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:330FCAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA. - CNPJ Nº. 18.343.089/0001-54 - VALOR: R$ 6.831,00 - VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E7C39198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - CNPJ Nº. 19.908.111/0001-29 - VALOR: R$ 205,00 - VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F82EBEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Despacho de Suspensão de Processo Licitatório

Considerando o processo licitatório nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, em curso nesta Órgão Público.

Considerando a necessidade de garantir a lisura, transparência, competitividade do processo licitatório e o princípio da probidade administrativa, e em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública, decido:
Suspender o processo licitatório referente ao Edital de processo licitatório nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, publicado em 14/03/2024, devido a:
Identificação de irregularidades procedimentais que demandam análise mais aprofundada para sua regularização, a fim de garantir a conformidade com a legislação aplicável;
Necessidade de realização de diligências adicionais para esclarecimento de aspectos técnicos ou jurídicos que impactem na condução regular do certame.
2. A suspensão tem como objetivo corrigir as falhas identificadas no edital, assegurando a plena observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, sustentabilidade, e probidade administrativa, conforme preconizado pela legislação vigente.

3. Durante o período de suspensão, serão realizados os ajustes necessários no edital, visando a sua adequação às exigências legais e normativas, bem como a garantia da clareza e precisão das disposições nele contidas.

4. Informo que a republicação do edital retificado ocorrerá após a conclusão dos procedimentos de revisão e ajustes necessários, com a devida publicidade aos interessados, conforme determina a legislação aplicável.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8702D3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 044/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 162/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 044/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.100 m², localizado no Bairro Olaria do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 608/2023 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **DIVINO MARTINS DA SILVA.**

Tupaciguara/MG, 19 de Março de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B862FD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAIS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: WILLIAN GONCALVES DA SILVA 32284365604 - CNPJ Nº. 14.929.634/0001-38 - VALOR: R$ 76.340,00 - VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 13/03/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:208B511C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNICA PÚBLICA Nº. 044/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 162/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 044/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.100 m², localizado no Bairro Olaria do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 608/2023 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **DIVINO MARTINS DA SILVA.**

Tupaciguara/MG, 19 de Março de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B4DE2B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024, RESULTANTE DOPROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023, QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM FOCO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO E REDESENHO DOS PROCESSOS, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E LEVANTAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, ESOCIAL E SICOM.

CONTRATADA: RENATO JOSE DA SILVA – RS ASSESSORIA - CNPJ Nº. 16.753.919/0001-96 - R$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 14/03/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0709.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0720.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:90FB8AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 OBJETIVANDO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL PARA R$1.144,42 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, CLÁUSULA 7.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:36F20D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 13, de 19 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO
I – O disposto no Art. 103, *caput*, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."

II – O Requerimento da servidora solicitando a Licença sem vencimento protocolado em 19 de março de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento da Servidora **Fernanda Rocha Botelho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir da presente data até 31/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 19 de março de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:BCBDF7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 18/2024 – DISPENSA Nº 08-2024 – CONTRATO Nº 08/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA, CNPJ: 34.598.038/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS E ESTADUAIS E TODO SERVIÇO AUXILIAR NECESSÁRIOS PARA SEUS ALCANCES, INCLUINDO TREINAMENTO PARA TODAS AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DESCRITOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO SENDO REALIZADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 10 MESES, A CONTAR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

UNIÃO DE MINAS, 18 DE MARÇO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3359114F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 18/2024 – DISPENSA Nº 08-2024 – CONTRATO Nº 08/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA, CNPJ: 34.598.038/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS E ESTADUAIS E TODO SERVIÇO AUXILIAR NECESSÁRIOS PARA SEUS ALCANCES, INCLUINDO TREINAMENTO PARA TODAS AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DESCRITOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO SENDO REALIZADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 10 MESES, A CONTAR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. VALOR R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

UNIÃO DE MINAS, 18 DE MARÇO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CBF08415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 19 de MARÇO de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. **ONDE LÊ-SE** no Edital INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/03/2024 DÀS 08:00 HRS ATÉ 02/04/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2024 ÀS 08:00 HRS.INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2024 ÀS 08:00H, **LEIA- SE: INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **19/03/2024** DÀ**S 08:00 HRS ATÉ 03/04/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2024 ÀS 08:00H.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 19 de MARÇO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:25F9AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - LEILÃO Nº 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 - MAIOR LANCE. O Município de União de Minas-MG, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio, vem tornar público a abertura do Leilão que constitui como objeto do presente processo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS) INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 954/22, LEI Nº 958/22, LEI Nº 975/22 E LEI Nº 1011/23, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICADOS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Credenciamento: 20/03/2024, a partir das 09:00 hrs até 12/04/2024 as 07:59 hrs. Data/hora de início do LEILÃO: 12/04/2024 as 08:00 hrs. ABERTURA DA SESSÃO: 12/04/2024 as 08:00 hrs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (034) 3456-1900 Ramal 1904.**

União de Minas/MG, 19 de MARÇO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:218D9298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 037/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **THAINARA ALVES CAVALCANTI,** inscrita no **CPF nº 117.809.076-05.** Do Objeto: Locação de imóvel para instalação do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Valor Global R$ 27.075,00 (Vinte e sete mil e setenta e cinco reais) Vigência: de 15/03/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 15 de Março de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6CCA51C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2023 - PE SRP 048/2023. ERRATA-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Onde se lê** DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 1.632.069,00 **Leia se** DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 114.088,50.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E21819C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 026/2024
DISPENSA Nº021/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de Serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE e SIOPS (bimestrais) e SICONFI (bimestral, semestral e anual) e SADIPEM referente à competência de 2024,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação a Proposta de Preços: **26/03/2024 às 14h00min.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,19 de março de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D2158FE1

PUBLICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.701/2024 - ALTERA OS VENCIMENTOS - ACE E ACS.

LEI Nº 1.701/2024.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO PROGRAMA DE COMBATE À ENDEMIAS DE VOLTA GRANDE-MG, E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DAS EQUIPES DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Agente de Combate às Endemias e do cargo de Agente Comunitário de Saúde de Volta Grande-MG, passam a ser de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a partir do mês de janeiro/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos do Programa de Combate a Endemias, sob a responsabilidade do SUS e à conta dos recursos do Programa de Saúde da Família - PSF, e se necessário, das dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a diferença que se apurar referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, nas folhas de pagamento das competências março e abril/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2024.

Volta Grande, 19 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2F60C375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 34/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **MARIA LÚCIA PEREIRA DA CUNHA** requereu o Período de **60 (sessenta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Maria Lúcia Pereira da Cunha,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Serviços Gerais,** o Segundo e Terceiro Períodos do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 14/08/2007 a 13/08/2012, a partir de **22/03/2024.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D5781448

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 35/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **GERALDA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Geralda Aparecida Tavares Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar,** o Segundo Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 23/05/2016 a 22/05/2021, a partir de **18/03/2024.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:10F80626

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 36/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor, **GERALDO VENÂNCIO CHAVES** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor **Geraldo Venâncio Chaves,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Serviços Gerais,** o Segundo Período do Terceiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 15/02/2018 a 14/02/2023, a partir de **20/03/2024.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:46F780A7

LICITAÇÃO E RH
RATIFICA A APROVAÇÃO DO CHACREAMENTO DENOMINADO OURO DE MINAS, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 113/2024.

"RATIFICA A APROVAÇÃO DO CHACREAMENTO DENOMINADO OURO DE MINAS, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art.1º*-Fica ratificada a aprovação do* "**CHACREAMENTO OURO DE MINAS",** a ser averbado à margem da Matrícula 27987 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG de propriedade **MENEZES FARIA MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.178.553/0001-49, subdividido em quadras e chácaras.

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as disposições constantes do Decreto n.º 275 de 20/10/2.021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (12/03/2.024)

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:04DA42F5

LICITAÇÃO E RH
RATIFICADA O DECRETO 076/2.024 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2024.

"RATIFICADA O DECRETO 076/2.024 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Espólio de Joaquim Miranda dos Santos, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 249.272.876-53 - Processo n.º 5019381-28.2020.8.13.0079 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCADE CONTAGEM – MINAS GERAIS.
Rodovia LMG trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente
Faixa de domínio incidente sobre a Matrícula 6787 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG
1ª GLEBA
Um terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P87 com a área de 2,274559 ha (22.745,59 m²), compreendida entre as estacas 850+14,97 a 984+1,60 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 465220,3466m, N = 7892869,596m; deste, segue confrontando com Edson Xavier de Andrade, com os seguintes azimute e distância: 319º43'26,29" e 6,71m; até o vértice P2, de coordenadas E = 465216,0099m, N = 7892874,714m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 42º10'28,59" e 444,77m; até o vértice P3, de coordenadas E = 465514,6268m, N = 7893204,336m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio,

com os seguintes azimute e distância: 43º47'7,36" e 51,23m; até o vértice P4, de coordenadas E = 465550,0789m, N = 7893241,324m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 48º58'26,49" e 22,26m; até o vértice P5, de coordenadas E = 465566,8727m, N = 7893255,936m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 53º50'59,59" e 31,33m; até o vértice P6, de coordenadas E = 465592,1686m, N = 7893274,416m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 60º10'52,11" e 33,24m; até o vértice P7, de coordenadas E = 465621,0061m, N = 7893290,944m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 63º26'35,04" e 25,25m; até o vértice P8, de coordenadas E = 465643,5901m, N = 7893302,232m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 65º37'24,10" e 99,11m; até o vértice P9, de coordenadas E = 465733,8669m, N = 7893343,139m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 63º18'26,82" e 48,09m; até o vértice P10, de coordenadas E = 465776,8336m, N = 7893364,742m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 52º48'56,73" e 36,56m; até o vértice P11, de coordenadas E = 465805,958m, N = 7893386,836m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 45º48'17,02" e 9,32m; até o vértice P12, de coordenadas E = 465812,6432m, N = 7893393,336m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 40º34'24,75" e 98,88m; até o vértice P13, de coordenadas E = 465876,9584m, N = 7893468,444m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 36º35'12,07" e 81,17m; até o vértice P14, de coordenadas E = 465925,3411m, N = 7893533,623m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 33º11'24,58" e 75,90m; até o vértice P15, de coordenadas E = 465966,8925m, N = 7893597,144m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 29º43'19,16" e 78,66m; até o vértice P16, de coordenadas E = 466005,8923m, N = 7893665,457m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 25º08'42,31" e 79,11m; até o vértice P17, de coordenadas E = 466039,5089m, N = 7893737,074m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 21º39'50,52" e 112,49m; até o vértice P18, de coordenadas E = 466081,0372m, N = 7893841,621m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 21º11'34,51" e 27,82m; até o vértice P19, de coordenadas E = 466091,0942m, N = 7893867,559m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 20º06'53,09" e 34,11m; até o vértice P20, de coordenadas E = 466102,8234m, N = 7893899,585m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 10º43'38,47" e 34,00m; até o vértice P21, de coordenadas E = 466109,1511m, N = 7893932,986m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 8º41'55,66" e 31,28m; até o vértice P22, de coordenadas E = 466113,8814m, N = 7893963,903m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 10º35'24,26" e 97,54m; até o vértice P23, de coordenadas E = 466131,8071m, N = 7894059,78m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 20º15'34,42" e 35,57m; até o vértice P24, de coordenadas E = 466144,1239m, N = 7894093,149m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 22º29'14,44" e 98,36m; até o vértice P25, de coordenadas E = 466181,7437m, N = 7894184,028m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 24º57'45,96" e 63,66m; até o vértice P26, de coordenadas E = 466208,611m, N = 7894241,743m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 33º54'7,63" e 47,78m; até o vértice P27, de coordenadas E = 466235,2622m, N = 7894281,401m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 40º21'21,69" e 37,44m; até o vértice P28, de coordenadas E = 466259,5088m, N = 7894309,935m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 48º21'34,41" e 8,00m; até o vértice P29, de coordenadas E = 466265,4856m, N = 7894315,249m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 49º59'32,48" e 26,86m; até o vértice P30, de coordenadas E = 466286,0628m, N = 7894332,52m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 53º59'4,44" e 30,69m; até o vértice P31, de coordenadas E = 466310,8883m, N = 7894350,567m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 55º12'5,90" e 96,47m; até o vértice P32, de coordenadas E = 466390,1069m, N = 7894405,622m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 40º15'57,05" e 20,48m; até o vértice P33, de coordenadas E = 466403,3444m, N = 7894421,25m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º47'10,15" e 23,53m; até o vértice P34, de coordenadas E = 466414,6766m, N = 7894441,875m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 16º44'15,16" e 22,64m; até o vértice P35, de coordenadas E = 466421,1964m, N = 7894463,555m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 1º58'4,50" e 34,07m; até o vértice P36, de coordenadas E = 466422,3665m, N = 7894497,609m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 348º34'59,42" e 38,05m; até o vértice P37, de coordenadas E = 466414,8341m, N = 7894534,909m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 346º12'1,85" e 515,41m; até o vértice P38, de coordenadas E = 466291,8964m, N = 7895035,441m; deste, segue confrontando com Carlos Ferreira Valadares, com os seguintes azimute e distância: 79º37'43,45" e 13,15m; até o vértice P39, de coordenadas E = 466304,8297m, N = 7895037,808m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 166º20'25,50" e 172,54m; até o vértice P40, de coordenadas E = 466345,5748m, N = 7894870,151m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 166º20'57,50" e 74,78m; até o vértice P41, de coordenadas E = 466363,2219m, N = 7894797,488m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 172º06'39,48" e 44,45m; até o vértice P42, de coordenadas E = 466369,3227m, N = 7894753,46m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 163º07'35,06" e 77,40m; até o vértice P43, de coordenadas E = 466391,7893m, N = 7894679,391m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 251º51'59,52" e 4,13m; até o vértice P44, de coordenadas E = 466387,8656m, N = 7894678,106m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 166º33'49,21" e 26,49m; até o vértice P45, de coordenadas E = 466394,02m, N = 7894652,345m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 166º29'50,23" e 90,19m; até o vértice P46, de coordenadas E = 466415,0793m, N = 7894564,645m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 169º51'23,77" e 18,80m; até o vértice P47, de coordenadas E = 466418,3909m, N = 7894546,135m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 163º33'45,15" e 54,97m; até o vértice P48, de coordenadas E = 466433,9447m, N = 7894493,415m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 168º21'7,02" e 46,34m; até o vértice P49, de coordenadas E = 466443,3014m, N = 7894448,026m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 184º22'32,88" e 5,39m; até o vértice P50, de coordenadas E = 466442,8901m, N = 7894442,651m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 197º54'58,43" e 10,29m; até o vértice P51, de coordenadas E = 466439,7256m, N = 7894432,863m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 210º48'9,22" e 9,84m; até o vértice P52, de coordenadas E = 466434,6843m, N = 7894424,407m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 236º06'18,50" e 97,55m; até o vértice P53, de coordenadas E = 466353,7099m, N = 7894370,005m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 236º24'48,55" e 91,15m; até o vértice P54, de coordenadas E = 466277,7739m, N = 7894319,579m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 236º50'2,23" e 19,81m; até o vértice P55, de coordenadas E = 466261,1872m, N = 7894308,739m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 215º28'40,01" e 91,69m; até o vértice P56, de coordenadas E = 466207,97m, N = 7894234,07m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 202º41'23,90" e 88,01m; até o vértice

P57, de coordenadas E = 466174,02m, N = 7894152,87m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 202º16'4,05" e 69,35m; até o vértice P58, de coordenadas E = 466147,74m, N = 7894088,69m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 203º12'37,26" e 44,78m; até o vértice P59, de coordenadas E = 466130,09m, N = 7894047,53m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 186º44'9,64" e 19,18m; até o vértice P60, de coordenadas E = 466127,84m, N = 7894028,48m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 103º06'22,80" e 6,65m; até o vértice P61, de coordenadas E = 466134,317m, N = 7894026,972m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 188º20'57,40" e 98,95m; até o vértice P62, de coordenadas E = 466119,9482m, N = 7893929,067m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 195º06'26,05" e 56,77m; até o vértice P63, de coordenadas E = 466105,1519m, N = 7893874,257m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 200º10'38,01" e 81,81m; até o vértice P64, de coordenadas E = 466076,9348m, N = 7893797,471m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 291º00'18,95" e 5,61m; até o vértice P65, de coordenadas E = 466071,6948m, N = 7893799,483m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 206º21'26,46" e 18,41m; até o vértice P66, de coordenadas E = 466063,5229m, N = 7893782,99m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 198º21'11,31" e 36,59m; até o vértice P67, de coordenadas E = 466052,0023m, N = 7893748,263m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 204º16'18,49" e 24,31m; até o vértice P68, de coordenadas E = 466042,0089m, N = 7893726,101m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 205º45'35,80" e 92,69m; até o vértice P69, de coordenadas E = 466001,7241m, N = 7893642,619m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 212º01'51,50" e 81,83m; até o vértice P70, de coordenadas E = 465958,321m, N = 7893573,243m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 212º35'42,40" e 93,51m; até o vértice P71, de coordenadas E = 465907,946m, N = 7893494,459m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 219º32'40,87" e 47,24m; até o vértice P72, de coordenadas E = 465877,8685m, N = 7893458,03m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 220º32'59,78" e 85,65m; até o vértice P73, de coordenadas E = 465822,1859m, N = 7893392,949m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 228º29'48,21" e 46,59m; até o vértice P74, de coordenadas E = 465787,2966m, N = 7893362,078m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 244º08'42,14" e 80,96m; até o vértice P75, de coordenadas E = 465714,439m, N = 7893326,771m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 246º48'4,86" e 25,46m; até o vértice P76, de coordenadas E = 465691,0404m, N = 7893316,743m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 244º34'39,29" e 95,64m; até o vértice P77, de coordenadas E = 465604,6576m, N = 7893275,684m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 149º40'9,74" e 5,04m; até o vértice P78, de coordenadas E = 465607,2009m, N = 7893271,337m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 238º20'9,53" e 22,30m; até o vértice P79, de coordenadas E = 465588,219m, N = 7893259,63m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 229º18'14,46" e 26,84m; até o vértice P80, de coordenadas E = 465567,867m, N = 7893242,127m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 223º14'23,28" e 24,75m; até o vértice P81, de coordenadas E = 465550,914m, N = 7893224,099m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 222º52'43,47" e 85,22m; até o vértice P82, de coordenadas E = 465492,9269m, N = 7893161,651m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 313º19'10,77" e 3,54m; até o vértice P83, de coordenadas E = 465490,3532m, N = 7893164,078m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 222º31'49,52" e 62,59m; até o vértice P84, de coordenadas E = 465448,0451m, N = 7893117,956m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 222º31'1,70" e 72,60m; até o vértice P85, de coordenadas E = 465398,9846m, N = 7893064,448m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 222º29'5,13" e 87,99m; até o vértice P86, de coordenadas E = 465339,5547m, N = 7892999,557m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 222º38'21,54" e 91,24m; até o vértice P87, de coordenadas E = 465277,7478m, N = 7892932,435m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 222º24'38,13" e 85,11m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como URGENTE nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2.024)

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:244A25B8

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 004/2024

O Município de Abaeté torna público a Concorrência Eletrônica n.º 004/2024. Tipo: Menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO**. A data da realização do certame será no dia 24 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:8201D023

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 005/2024

O Município de Abaeté torna público a Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. Tipo: Menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Bairro Bernardo Soare Faria, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao edital.**. A data da realização do certame será no dia 26 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará

disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:3EED2E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 62/2024
Pregão Presencial 14/2024

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 03)

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **04 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:CE1ADE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n° 136/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2024. Julgamento Menor Preço POR LOTE. Objeto: Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio, suporte para cilindros e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto as Estratégia de Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar. Data: até as 09h:29min do dia 04/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 09:30min. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:E9726C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo n° 6/2024, PE SRP n° 3/2024: Aquisição de hortifrutigranjeiros. Sessão 8/4/2024, às 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/, https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:9C8A92D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Edital
Processo nº 4/2024, Pregão Eletrônico nº 1/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, insumos médicos, medicamentos e demais produtos e serviços relacionados à saúde para o Tratamento Fora do Domicílio por quilometragem, com condutor devidamente capacitado, em veículo tipo VAN e MICRO-ÔNIBUS regularizado, vistoriado, equipado com tacógrafo e rastreador, conforme especificação contida no Termo de Referência.
Sessão eletrônica marcada para o dia **09 de abril de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:87B9EB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Organização, Consolidação e Compilação de Leis. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **VALOR:** R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso III, Alínea C, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C976BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Organização, Consolidação e Compilação de Leis. **CONTRATADA** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **VALOR:** Estimado em R$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais) por mês, perfazendo valor total de R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais) por ano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 65 - 020102 04.122.0001.2023 339040. **ASSINATURA:** 19/03/2024. **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2025
Borda da Mata – MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4C04F4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JULIANO DA SILVA NAPOLEAO, credenciado para o item 04 - Serviços de Pintura / Pintor s no valor de R$ 30,14 a hora trabalhada.
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.**

Borda da Mata/MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:278E8CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILDADE Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras. **CONTRATADA: 53.976.340 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.976.340/0001-19 credenciado para o item 04 - **Serviços de Pintura / Pintor** no valor de R$ 30,14 a hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 440 - 020501 15.452.0020.2039 339039 Ficha 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 e Ficha 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039. **ASSINATURA:** 19/03/2024. **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 28/09/2024.

Borda da Mata – MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0E664DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - DISPENSA Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. CONTRATADO: JOSE ROBERTO DA COSTA 77291492653 - ME, CNPJ nº 13.473.453/0001-87. VALOR: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AD1089FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - DISPENSA Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **CONTRATADA:** JOSE ROBERTO DA COSTA 77291492653 - ME, CNPJ nº 13.473.453/0001-87. **VALOR:** R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 062 – 020102 04.122.0001.2023 339039 e Ficha 064 – 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 26/02/2024. **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:30493896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 031/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339139 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90		2500000	30.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PRO	P			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	638	SAUDE	2500000	10.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	276	AS.SOC	1500000	5.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	281	AS.SOC	1500000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**48.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	48.000,00
TOTAL DE RECURSOS	48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 19 de março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:09588CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos com substituição de peças e acessórios dos equipamentos instalados nas unidades de saúde, conforme as condições descritas no anexo 01 – termo de referência do edital. A abertura será às 08h30 do dia 08 de abril de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:EFFCB97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 071/2024 – Dispensa Eletrônica 033/2024 – Dispensa de Licitação para contratação de Serviços Especializados em Conexão de Internet por Fibra Óptica para Locais de Atuação das Secretarias Municipais. Apresentação das propostas: ao as 12h00min do dia 22/03/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:26B6C349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 073/2024 – Dispensa Eletrônica 035/2024 – Aquisição de testes de Covid e dengue para o atendimento de urgência, devido ao aumento de casos de dengue. Vencedores: Manoel Jober Dias de Souza, valor: R$ 9.200,00; Qualis Soluções para Saúde Ltda., valor: R$ 12.500,00.
PAL 049/2024 – Dispensa Eletrônica 021/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de vacinas não fornecidas pelo CRIE (vacina SHINGRIX, indicada para Herpes Zoster), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. (Sessão eletrônica deserta). Vencedor: IMMUNOSER VACINA E TERAPIA ASSISTIDA LTDA. Valor: R$ 1.600,00.
PAL 062/2024 – Dispensa Eletrônica 028/2024 - Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (almoço e jantar) destinados ao acolhimento do evento "Ciência Móvel". Este evento, resultado da colaboração entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, consistirá em apresentações e demonstrações abordando temas cruciais relacionados à Água, Meio Ambiente e Saúde. Vencedores: Hotel Cambuquira Ltda., valor: R$ 18.099,26; Liliane de Fátima Borges Camisão, valor: R$ 6.768,00 (item 04 deserto na sessão eletrônica, proposta mais vantajosa escolhida entre as cotações).
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado - Secretária de Saúde.
PAL 060/2024 – Dispensa Eletrônica 026/2024 – Contratação de serviço de manutenção de celular (troca de tela e conector de carga Samsung A03), atendendo as necessidades do Conselho Tutelar. Foi declarada sessão FRACASSADA.
PAL 072/2024 – Dispensa Eletrônica 034/2024 - Aquisição de smartphone para atender as demandas do Conselho Tutelar, Abrigo Municipal e Centro de Referência de Assistência Social de Cambuquira – MG. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 26/03/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA -
Secretária de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 07/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6754EE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 074 2024 INEX 011 2024 EXAMES LABORATORIAIS

PAL 074/2024 – Inexigibilidade 011/2024 – CREDENCIAMENTO com base no Art 79, I da Lei 14133/2021 para contratação de pessoa jurídica especializada em exames laboratoriais e diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira com valores regulamentados pela tabela SUS.. Apresentação de Credenciamento de 20/03/2024 até 10/04/2024, podendo ainda se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente procedimento. Análise dos documentos apresentados: 11/04/2024.
CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 19/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:207731D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO PAL 068/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024 – Aquisição de pão francês destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Onde se lê: "Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 02/04/2024"; leia-se: "Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 04/04/2024". Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário de Desenvolvimento Urbano. Cambuquira, 19/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:753D4885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2024 - DISPENSA 39 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA À DISTÂNCIA, POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA, WHATSAPP, EMAIL, TELEFONE, BEM COMO, 01 (UMA) VISITA MENSAL PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA M. DE CAMPODO MEIO, EM DIA E HORÁRIO PRÉ-AGENDADOS E DE COMUM ACORDO ENTRE PARTES. Contratado: COLLIGO GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.060.023/0001-31, contrato nº 63 / 2024. Valor R$42.000,00. Data da assinatura: 18/03/2024. Vigência: 18/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:71EF9895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO Nº 58/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 O município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO, conforme Processo nº 58/2024, visando o CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação iniciando dia 09/04/2024. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br. Campo do Meio/MG, 14/03/2024.

GILVÂNIO ROCHA DE BRITO
Agente de contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EE4DAD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 32/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 01 /2024- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela " CMED/ANVISA", para atender a demanda da secretaria de saúde, sendo ordem judicial e doações conforme estudo socioeconômico. Contratados: V.A. MOSCARDINI RODRIGUES - FARMACIA, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.119.187/0001-61, contrato nº59 / 2024. Data da assinatura: 13/03/2024. Vigência: 13/03/2025.
SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 32/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 01 /2024- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela " CMED/ANVISA", para atender a demanda da secretaria de saúde, sendo ordem judicial e doações conforme estudo socioeconômico. Contratados: V.A. MOSCARDINI RODRIGUES - FARMACIA, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.119.187/0001-61, contrato nº59 / 2024. Data da assinatura: 13/03/2024. Vigência: 13/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F9969765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 20/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02 /2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL PROJETO CHICO, E AS MENINAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO/MG. Contratados: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 61 / 2024: R$92.000,00. Data da assinatura: 13/03/2024. Vigência: 13/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F1F49355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 32/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 01 /2024- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela " CMED/ANVISA", para atender a demanda da secretaria de saúde, sendo ordem judicial e doações conforme estudo socioeconômico. Contratados: DROGARIA MAXIMIANO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.371.816/0001-05, contrato nº60 / 2024. Data da assinatura: 13/03/2024. Vigência: 13/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EC3CFD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato nº 019/2024, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA UBS.**
Contratada:**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.**
CNPJ nº 46.766.632/0001-61.
Valor total: R$ 1.108,08 (um mil, cento e oito reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 07/03/2024.
Vigência: 08/03/2024 a 07/09/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:78BFE70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato nº 020/2024, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA UBS.**
Contratada:**RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA.**
CNPJ nº 14.922.283/0001-33.
Valor total: R$ 47.930,20 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 15/03/2024.
Vigência: 15/03/2024 a 14/09/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:32886A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato nº 021/2024, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA UBS.**
Contratada:STRONGER COMERCIO VAREJISTA LTDA.
CNPJ nº 29.891.042/0001-41.
Valor total: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
Data de Assinatura: 07/03/2024.
Vigência: 08/03/2024 a 07/09/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7B0CC87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 229, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Portaria nº. 199, de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou, interinamente, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 199, de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou, interinamente, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de março de 2024.

Caparaó, 19 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8EE328BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 053/2023**. **Processo Licitatório nº 039/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023. Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Prefeito João Luiz de Carvalho , n°687, bairro Centro ,na cidade de Carmo do Paranaíba/MG,para funcionamento do arquivo de vários setores da Administração Municipal ,por um período de 12(doze) meses.**Contratada: RODRIGO FERREIRA CARNEIRO, CPF nº**051.807.526-55 . **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **18/04/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1689/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1689/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**18/03/2024. Carmo do Paranaíba, 18 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:73D72404

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 120/2022**. **Processo Licitatório nº 132/2022, Inexigibilidade nº 016/2022. Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.119, de 26 de Dezembro de 2011 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.**Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ nº**20.513.859/0001-01. **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento reajustará o valor do contrato inicial de acordo com IPCA , passando de R$520,00 mensais para R$ 544,00 mensais , totalizando-se R$ 240,00 referente a 10 meses **,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n°1659/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**02/01/2024. Carmo do Paranaíba,02 de janeiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:93FC26C9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2023**. **Processo Licitatório nº14/2023,Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de diversas praças e canteiros no município de Carmo do Paranaíba.**Contratada: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº** 66.343.518/0001-36. **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$348.699,79** (**trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos**) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 36/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**08/03/2024. Carmo do Paranaíba, 08 de março de 2024.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:06ABAEE3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 014/2023**. **Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de diversas praças e canteiros no município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº**66.343.518/0001-36. **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$87.174,95 (oitenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 28/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**08/03/2024. Carmo do Paranaíba,08 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:23A4FE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos dos Contratos ns.º 023/024/025/026/027/028/029/030/031/032,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos dos Contratos ns.º 023/024/025/026/027/028/029/030/031/032,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/02/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 19 de março de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 023/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: NATALIA ROCHA GAMA SILVA. CPF n. 137.316.797- 10
Representante Legal: NATALIA ROCHA GAMA SILVA

Valor Total: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 024/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.
Contratado: KAUANA TEIXEIRA DOS SANTOS. CPF n. 169.881.606- 55
Representante Legal: KAUANA TEIXEIRA DOS SANTOS.

Valor Total: R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais). O valor mensal da remuneração pelos serviços R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 025/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCOS ROBERTO MARTINS. CPF n. 103.849.307-27
Representante Legal: MARCOS ROBERTO MARTINS
Valor Total: R$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / horas.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 026/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ROSIANE DO NASCIMENTO PIRES. CPF n. 096.167.967-04
Representante Legal: ROSIANE DO NASCIMENTO PIRES

Valor Total: R$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, cento e vinte reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 027/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALYCE SILVA SOARES RAPOZO TEIXEIRA. CPF nº 164.815.727-03.
Representante Legal: ALYCE SILVA SOARES RAPOZO TEIXEIRA.

Valor Total: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Valor da remuneração pelos serviços prestados será R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 028/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: KARINA SILVA VIEIRA LINO. CPF n. 180.412.247-50
Representante Legal: KARINA SILVA VIEIRA LINO

Valor Total: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 029/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: THIAGO CHRISTO DA SILVA. 110.878.937- 47
Representante Legal: THIAGO CHRISTO DA SILVA.

Valor Total: R$ 30.360,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 030/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MICHEL MAIA RODRIGUES. CPF n. 099.288.337- 70
Representante Legal: MICHEL MAIA RODRIGUES

Valor Total: R$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 031/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOÃO EDUARDO PEIXOTO RESENDE CERNIGOI. CPF 095.945.727-52
Representante Legal: JOÃO EDUARDO PEIXOTO RESENDE CERNIGOI.

Valor Total: R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 032/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PRECILIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 043.498.135-43.
Representante Legal: PRECILIA FERREIRA DOS SANTOS.

Valor Total: R$ 29.700,00.(Vinte e nove mil e setecentos reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A8DFB2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No dia 07 de março de 2024, ano XV, nº 3720, página nº 284, foi publicado o aviso de Inexigibilidade nº 001-2024, referente ao Processo Administrativo 004/2024, p objeto: É o repasse de **SUBVENÇÃO SOCIAL, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, conforme a Lei Municipal 1.404/2024, autoriza.

A errata refere-se ao valor total da subvenção, conforme a seguir:

Onde se lia: R$ 60.000,00(sessenta mil reais);
Se lê: R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

Coimbra-MG, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:896D14E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Concurso Público Nº 001/2022) Convoca candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vagas indicadas no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações e desistências anteriores; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos classificados para o preenchimento de **Vagas de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 20 de março de 2024 a 19 de abril de 2024, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 000584 / **CLASSIFICAÇÃO:** 14° lugar / **NOME/CANDIDATO:** EDIVANDO ROSA DO NASCIMENTO / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Motorista.
INSCRIÇÃO: 000984 / **CLASSIFICAÇÃO:** 15° lugar / **NOME/CANDIDATO:** EDIMAR LUCIO DE SOUZA / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Motorista.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina, raio x da coluna lombo-sacra, acuidade visual, eletroencefalograma, toxicológico, para candidatos acima de 50 anos é necessário realizar o eletrocardiograma; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;**z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:14111687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 063/2023 - PP 047/2023

Extrato Aditivo – Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Objeto: aditamento em 25%.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:F3503F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 068.782.136-30
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: 9.427,00 (nove mi, quatrocentos e vinte e sete reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES
CPF: 169.502.166-53
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais).).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: CLEMENCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 043.037.616-21
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$5.552,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 009/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: DILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 090.056.646-90
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$7.472,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 030.006.29-61
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$18.981,75 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 011/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES
CPF: 023.728.266-62
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$7.811,50 (sete mil, oitocentos e onze reais, cinquenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 066.756.196-08
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$13.758,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA NEUZA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 032.375.506-20
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES GUIMARAES
CPF: 306.620.858-33
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$22.366,50 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos).).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 001.091.626-17
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R$9.111,75 (nove mil, cento e onze reais, setenta e cinco centavos).
Franciscópolis, 01 de março de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FF1D8776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 023/2024 –Dispensa Nº. 014/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação com o fornecimento dos materiais necessários de aparelhos de ar condicionado, que serão instalados no prédio da sede da prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas/MG, na Escola Municipal "Eunice Elbides de Carvalho Monteiro" e no CRAS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 19.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação. Alexandre de Cássio Borges- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2F33449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 023/2024 - Dispensa nº 014/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa CECIL RAMALHO15485230890. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação com o fornecimento dos materiais necessários de aparelhos de ar condicionado, que serão instalados no prédio da sede da prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas/MG, na Escola Municipal "Eunice Elbides de Carvalho Monteiro" e no CRAS**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 19.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:ED1F462C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 024/2024 –Dispensa Nº. 015/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa de 150g, confeccionados com chocolate 50% meio amargo e 50%¨do leite, contendo dois bombons dentro de cada ovo, embrulhados em embalagens com decoração de Páscoa. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 19.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3AF261AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 025/2024 –Dispensa Nº. 016/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau composto de lentes mais armação para 06(seis) pacientes de vulnerabilidade social, conforme prescrição médica anexa a RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 19.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:12A45083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 821/2024

LEI Nº 821, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2024, destinado a cobrir despesas com Termo de Convênio e Cooperação para Operacionalização do SAMU, no valor de R$ 46.259,73 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Órgão: 02.050 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 052 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0028 - Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.652 - Termo de Convênio / Cooperação para Operacionalização do SAMU.
Elemento de Despesa:
3.3.40.41.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 150001002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde
Valor Total ..... R$ 46.259,73

Parágrafo único. Para abertura do crédito especial autorizado no *caput*, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 2º Na hipótese de insuficiência de saldo na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, até o limite fixado no art. 4º da Lei nº 814, de 28 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2024.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, e o anexo Prioridades e Metas da Lei nº 809, de 27 de junho de 2023, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercício de 2024, para inclusão das ações, no respectivo programa, conforme disposto nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de março de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:B0E9F406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2024 E INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2024, objeto: Credenciamento Para Contratação De Pessoa Física Para Prestação De Serviços Autônomos (Sem Vínculo Empregatício), Relacionados A: Serviços De Pedreiro, De Ajudante De Pedreiro, Na Sede E Nas Comunidades Rurais Do Município De Itinga/Mg, a partir do dia 21/03/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 013/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 013/2024, objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições no Município de Itinga/MG, a partir do dia 21/03/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C076A910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO - CNPJ nº 13.161.116/0001-54
Processo Licitatório n° 005/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 15 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 073/2024: 18/03/2024 a 18/03/2025.
Valor da ARP: R$ 823.290,00 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e noventa reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A8799A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
34.122.658 CASSILENE FERNANDES SALOMÃO - CNPJ nº 34.122.658/0001-98
Processo Licitatórion° 007/2024 –**Pregão Eletrônico:**nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação:13 de março de 2024.
Vigência da ARP:nº 047/2024: 18/03/2024 a 18/03/2025.
Valor da ARP:R$ 202.625,00 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FB4B3402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA - CNPJ nº 33.948.013/0001-46
Processo Licitatórion° 007/2024 –**Pregão Eletrônico:**nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de artigo de roupa de cama, mesa, banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação:15 de março de 2024.
Vigência da ARP:nº 055/2024: 18/03/2024 a 18/03/2025.
Valor da ARP:R$ 64.400,00 (seiscentos e quatro mil e quatrocentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:605AA961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 25.536.137/0001-96
Processo Licitatórion° 005/2024 –**Pregão Eletrônico:**nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação:13 de março de 2024.
Vigência da ARP:nº 078/2024: 18/03/2024 a 18/03/2025.
Valor da ARP:R$ 1.495,00 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:08BBDE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANTA FE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ nº 40.182.638/0001-05
Processo Licitatórion° 005/2024 –**Pregão Eletrônico:**nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação:13 de março de 2024.
Vigência da ARP:nº 077/2024: 18/03/2024 a 18/03/2025.
Valor da ARP:R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:59C1733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WILSON DE ARAUJO - ME - CNPJ nº 21.224.690/0001-99
Processo Licitatórion° 005/2024 –**Pregão Eletrônico:**nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação:15 de março de 2024.
Vigência da ARP:nº 065/2024: 18/03/2024 a 18/03/2025.
Valor da ARP:R$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9BDB3D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Pregão Eletrônico 008/2024, Tratorpatos Eirelli, CNPJ 20459928/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de borracharia, para manutenção de todos os veículos e maquinários da frota municipal, atendendo todas as secretarias do município de Lagoa Formosa/MG, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:67285829

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 028/2024
OBJETO: Registro de preços para empresa responsável pela prestação de serviços na confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores e/ou inferiores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 015/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023. REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 09 de abril de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de março de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:11602096

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0 049/2023
PROCESSO: 041/2023
Contratado (a): **INTER MAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**
Vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025;
Lagoa Formosa-MG, 18 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:DC792824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 10/2024, Dispensa nº 04/2024. Objeto – Realização de vistorias técnicas em veículos escolares, conforme legislação vigente (artigo136, inciso II, do ctb, e a portaria do DETRAN-mg1. 498/2019), verificação de itens de segurança, mecânicos e estruturais dos veiculo, emissão de laudos técnicos com pareceres sobre a condição do veiculo, avaliação do cumprimento das normas de segurança exigidas para o transporte escolar. a empresa contratada devera fazer a vistoria dos veículos escolares no pátio da prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/mg. Dot. Orç 02.03.02.12.365.7012.2251:3.3.90.39.00 – Ficha 183, 02.03.02.12.365.7012.2248:3.3.90.39.00 – Ficha 165, 02.03.02.12.361.7011.2244:3.3.90.39.00 - Ficha 144. Recebimento de proposta até o dia 22/03/2024 às 16 horas. Deverá anexar a documentação de habilitação. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Aviso de Dispensa na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 19.03.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:68723DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNCO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 17/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 que acontecerá dia 05/04/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na construção de rede elétrica e instalação de iluminação pública, para atender às necessidades do Município de Lima Duarte, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00h do dia 20/03//2024 às 09:00h do dia 05/04/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 05/04/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 19/03/2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:80278C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 012/2024- PREGÃO 003/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 012/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares(consumo e permanente), destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – Ata de Registro de Preços nº15/2024. EMPRESA**: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** ,inscrito no CNPJ sob o nº25.296.849/0001-85, sediada na Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Galpão, Bairro: Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, CEP: 36.032-580, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, portador da carteira de identidade nºMG11750269 SSP-MG, inscrito no CPF nº059.942.746-90. Valor total estimado de R$ 72.680,50(setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº16/2024. EMPRESA**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 03945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº333 - Bairro Aeroporto - Varginha / MG, CEP: 37.031-090, representada neste ato pelo Sr. Jose Maria Nogueira, CPF 171.445.586-68, portador da cédula de identidade no M940349 SSP/MG. Valor total estimado de R$ 70.030,70(setenta mil trinta reais e setenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº17/2024. EMPRESA**: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**

CNPJ 41.391.411/0001-32, com sede na Rua Euclydes da Silva Leal, nº232, A - Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Matias Barbosa / MG, CEP: 36.120-000, representada neste ato pelo Sr. Pedro Dormas Cipriani, CPF 063.174.756-79, portador da cédula de identidade nº 14367567 SSP/MG. Valor total estimado de R$ 139.943,36(cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº18/2024. EMPRESA**: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** CNPJ 14.792.179/0001-71, com sede na Rua Alarico de Freitas, nº282, Casa 1 - Bairro São Tarcisio, na cidade de Juiz de Fora/ MG, CEP: 36052-080, representada neste ato pelo Sr. João Carlos Floriano Braga, CPF 975.636.766-00, portador da cédula de identidade nº M6989031 SSP/MG. Valor total estimado de R$ 61.890,50 (sessenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº19/2024. EMPRESA**: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro: Residencial Park, na Cidade de Extrema/MG, CEP: 37640-000, representada neste ato pelo Sr. Pedro Antônio Lapinscki, CPF 168.237.020-87, portador da cédula de identidade nº 9108633463 SSP/RS. Valor total estimado de R$ 51.315,00(cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais).
Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 29/02/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:832939E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 022/2024 – PROCESSO 067/2024

AVISO DE DISPENSA 022/2024 – PROCESSO 067/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenções em eletrodomésticos da Escola Municipal Francisco Diniz do Município de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 21/03/2024 – 09 (nove) horas
Data final: 26/03/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura: 26/03/2024 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6875555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 018/2024 – PROCESSO 059/204

AVISO DE DISPENSA 018/2024 – PROCESSO 059/204

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RUFOS E PINGADEIRAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

DATA E HORÁRIO:
Protocolo físico das propostas: data inicial: 21/03/2024 – 10 (dez) horas
Data final: 26/03/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 26/03/2024 – 10 (dez) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:00FC65F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 148/2022- PREGÃO PRESENCIAL 055/2022- CONTRATO 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO 24/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 24/2024, referente ao processo 148/2022 – pregão presencial 055/2022, decorrente da ata de registro de preços 05/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de exames médicos clínicos e complementares para os servidores municipais**

EMPRESA: **JUAREZ ALVARENGA SERVICO MEDICO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.459.671/0001-18, situada na Rua Firmino Sales, 485 – Centro – Lavras – MG - CEP: 37200-102, neste ato representada pelo Sr. Juarez Alvarenga, portador do RG MG 308.583/SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 238.146.326-72.

Valor total: R$ 39.890,13 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos);

Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:97D62425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAR PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – retifica a publicação da Matéria referente ao Processo nº 009/2024 – Modalidade: Dispensa nº 003/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 14 de março de 2024 coluna 02. Onde se lê R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), LEI-SE 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Machacalis 19 de março de 2024

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3750D673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 014/2024 Pregão Eletrônico Nº 001/2024 "Tipo menor preço". Encontra-se aberto o Edital referente Prestação de serviços de natureza continuada para Locação de Ônibus com capacidade mínima de 48 passageiros + motorista, Ano de fabricação acima de 2017, montado sobre chassi nacional, Motor de 06 cilindros, instalado no balanço dianteiro movido à diesel, potência acima 360 cv, cambio de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, com Ar condicionado, Água Mineral e banheiro. A sessão será realizada no dia 04/04/2024, às 09h00min O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de MACHACALIS- MG www.machacalis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) ou pela plataforma AMM LICITA - https://ammlicita.org.br/ –
Machacalis/MG, 19 de março de 2024 –
HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A07C5D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 031/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a registro de preços para aquisição de Óleos Lubrificantes Pneus automotivos para a Frota de Veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Anexo I e Termo de Referência, em torno de R$ 2.075.028,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e vinte e oito reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 20/03/2024 até às 12h30min do dia 03/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h31min do dia 03/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0D7E77C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para auxílio na Execução da Lei Federal complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº174/2024
SAPUCAÍ CRIATIVOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.596.573/0001-01
Valor Total de R$ 7.507,20 (sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 14/03/2024 a 30/06/2024
Processo Licitatório n° 026/2024- Contratação Direta nº006/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C995BF8E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Aurora Luzia Faria da Silva Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor AURORA LUZIA FARIA DA SILVA RIBEIRO, Mat. E-294, admitida em 01/08/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9866D363

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Maria Aparecida de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, Mat. E-2221, admitida em 04/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 21/03/2024 a 19/04/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C0BF3F5B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Thamiris de Cássia Ferreira de Souza conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora THAMIRIS DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA, Mat. E-2302, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal, no período de 01/02/2019 a 12/12/2019, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 3.823, de 08/01/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir da folha de pagamento do mês de abril.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F2CA1A9A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Joice Gonçalves Corrêa de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora JOICE GONÇALVES CORRÊA DE ALMEIDA, Mat. E-2303, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal, no período de 01/02/2019 31/12/2019, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 3.825, de 08/01/2020 no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir da folha de pagamento do mês de abril.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E30E325F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 59, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Maria Andreia dos Santos conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MARIA ANDREIA DOS SANTOS, Mat. E-2276, admitida em 12/08/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5FCB7944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 062.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA. CONTRATO nº 62; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CONFORME RESOLUÇÕES CONAMA 358/2005, RDC 306/04 ANVISA E LEIS VIGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 30 / 2022 Valor Global:R$ 11.358,18. Vigência:31/08/2023 Até:31/12/2023 MOEDA, 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4168A2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 071.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A MUNICIPIO DE MOEDA E MOURA BENTO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO LTDA. CONTRATO Nº 71; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO À PREFEITURA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE DE AZEVEDO NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ANEXOS: MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO; LICITACAO: TOMADA DE PREÇOS 5 / 2023 VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO R$ 179.232,40.

MOEDA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E46765B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE ABRIL DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 03/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3988E1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTAVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE ABRIL DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 05/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:5265020B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.258/2024

PORTARIA Nº. 13.258/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 175, incisos I, II, III, IV e IX; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor público municipal **J. E. da S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigo 187, inciso I, da Lei Complementar nº. 060/2009.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.116/2023, para apuração de conduta de servidor público municipal.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3058795

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.259/2024

PORTARIA Nº. 13.259/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 004/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 176 e 192 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 004/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.192/2024, com a finalidade de apurar a conduta do servidor público municipal R. J. de S., ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D42142D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 02/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP 01 EDITAL Nº: 01/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 02/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP 01
Edital nº: 01/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 02/2024 a favor das seguintes empresas: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA** no valor total de R$ R$ 571.400,00 (Quinhentos setenta um mil quatrocentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 18 de Março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADC3EB48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 830/2024

PORTARIA N.º 830/2024

EXONERA SUPERVISORA DE SETOR I E NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - **Exonerar**, Andreia Cristina de Oliveira, do cargo de Supervisora de Setor I, Nível XI do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, e **nomeá-la** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível XI do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 19 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 19 de março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E3884FC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 831/2024

PORTARIA N.º 831/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, Marcelo Aparecido de Souza, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Setor I, Nível XI do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 01 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 19 de março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:808C8D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA COMPLEMENTAR PROCESSO Nº: 288/2023
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 02/2023

ATA COMPLEMENTAR

Processo nº: 288/2023
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 02/2023

Objeto: Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 09:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, com a finalidade de esclarecer os procedimentos de julgamento do processo licitatório da MODALIDADE Dispensa 02/2023, a fim de proceder à **classificação quanto à prioridade dos grupos de agricultores familiares e fornecedores individuais**, conforme as prioridades estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Na sessão do dia 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024 foram apresentadas as seguintes propostas:

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO - AFPR, inscrito no CNPJ sob nº 36.126.968/0001-06, com sede no Município de Patrocínio.

GRUPO FORMAL: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob nº 22.223.994/0001-48, com sede em São João da Serra Negra no município de Patrocínio/MG.

GRUPO INFORMAL: ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (representante Madalena Deolinda Fernandes), com sede no Município de Patrocínio, constituído pelos seguintes produtores: MADALENA DEOLINDA FERNANDES; ELIENE DE FATIMA FERNANDES LELIS; ARCISO JOSE ALVES; ADILSON ANTÔNIO DA SILVA; DIOVANA NASCIMENTO e GEOVANI BATISTA NASCIMENTO.

GRUPO INFORMAL: ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (representante Fabiana Cristina Pereira), com sede no Município de Patrocínio, constituído pelos seguintes produtores: FABIANA CRISTINA PEREIRA; NEUSA APARECIDA PEREIRA; NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA; JOSÉ BENEDITO DORNELAS; CÉLIO DOS REIS NUNES; GISELI REGINA DE OLIVEIRA; ELINE DE SOUZA OLIVEIRA e ANTÔNIO FREDERICO DA SILVA.

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:
1. FABRICIO FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob nº 080.458.196-77, município de Patrocínio/MG;
2. LIZETE MARIA GOMES inscrita no CPF sob nº 558.056.476-72, município de Patrocínio/MG;
3. JOSÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 350.973.706-78, Município de Patrocínio/MG;
4. BALTASAR FERNANDES CAIXETA, inscrito no CPF sob nº 266.528.546-00, município de Patos de Minas;
5. SILVANA MOREIRA ALVES MARQUES, inscrita no CPF sob nº 072.362.176-46, município de Patos de Minas/MG;
6. MARCOS ANTÔNIO MARQUES ARRUDA, inscrito no CPF sob nº 141.525.796-50, município de Guimarânia/MG;

Durante a conferência das documentações de habilitação, observou-se que não anexaram dentro dos envelopes protocolados, as seguintes documentações, dos seguintes proponentes:

· CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, o certificado do FGTS, solicitado no item 8.4, III, do edital. Não apresentou também a relação dos agricultores participantes para fins de verificação da ordem de prioridade, nos termos do item 7.3, inciso III, letra ¨a¨ do edital.
· ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (representante Fabiana Cristina Pereira), a DAP do Sr. Antônio Frederico da Silva, solicitado no item 8.3, II do edital.
· ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR, não informou a relação dos agricultores da associação para fins de verificação da ordem de prioridade, nos termos do item 7.3, inciso III, letra ¨a¨ do edital.

Foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para juntada e todos apresentaram os documentos faltantes. Diante disso o processo foi homologado e assinados os contratos de fornecimento. No entanto, não foram indicadas as prioridades de acordo com a Resolução PNAE nº 06/2021 assim como de acordo com o item 7 do edital, foi promovida a seleção dos beneficiários. Todos são produtores locais, o GRUPO FORMAL tem prioridade sobre o GRUPO INFORMAL e este sobre o FORNECEDOR INDIVIDUAL. Dentre os GRUPOS FORMAIS, para ser considerado de assentamento de reforma agrária o grupo deve possuir 50%+1 dos associados nesta condição. O que não é o caso de nenhum dos grupos formais. Tem prioridade o grupo com maior percentagem de agricultor familiar, conforme DAP jurídica. O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA tem 85% de agricultores familiares, enquanto a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR possui 60,71% de agricultores familiares. Assim, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA tem prioridade sobre a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR. Nos GRUPOS INFORMAIS, o ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Fabiana), têm dois membros assentados de reforma agrária, o que lhe garante a condição de grupo informal de assentamento de reforma agrária e assim têm prioridade sobre o ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Madalena). Quanto aos FORNECEDORES INDIVIDUAIS, os quantitativos serão divididos de forma igualitária entre todos os participantes habilitados. Assim, fica estabelecida a seguinte ordem de classificação e prioridade: GRUPO FORMAL: 1º. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA; 2º. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR. GRUPO INFORMAL: 3º ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Fabiana), 4º ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Madalena), e 5º FABRICIO FRANCISCO GOMES, LIZETE MARIA GOMES, JOSÉ FRANCISCO, BALTASAR FERNANDES CAIXETA, SILVANA MOREIRA ALVES MARQUES, MARCOS ANTÔNIO MARQUES ARRUDA, que terão os itens divididos de forma igualitária caso não se atinja o quantitativo demandado pela Administração. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata e segue assinada pela comissão permanente de licitação.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Presidente

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Membro

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
Membro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28BCEF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 9/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 9/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR FERNANDINHO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 39.702.550/0001-98, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data de realização do evento: 07 de maio de 2024. Vigência: até 30 de maio de 2024. Data: 4 de março de 2024. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Planilha de custo do show:
· Impostos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
· Aéreos (equipe): R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
· Alimentação (equipe): R$ 2.000,00 (dois mil reais);
· Locação de veículos (cantor/equipe/equipamentos): R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
· Hotel (equipe): R$ 3.000,00 (três mil reais);
· Cantor/banda/equipe técnica: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0F80113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº: 268/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 152 EDITAL Nº: 182/2023

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 268/2023
Modalidade: Pregão - RP 152
Edital nº: 182/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: Declarada licitação fracassada após várias negociações, sem sucesso. Resultado em desconformidade com os valores unitários estimados do Anexo XII – Termo de Referência.

Patrocínio, 04 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7833DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº: 326/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 99 EDITAL Nº: 227/2023

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 326/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 99
Edital nº: 227/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Justificativa: Declarada licitação fracassada após várias negociações, sem sucesso. As empresas proponentes não apresentaram lances e também não apresentaram novas propostas em conformidade com as estimativas de preços, após várias negociações.

Patrocínio, 04 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7531455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.257/2024

Portaria Nº 13.257/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 10.499/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCELA GONÇALVES TEIXEIRA ALVES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**, Nível IV, Padrão 11, a partir de 19/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 19 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C8B907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024

"Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Educador Físico, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital

001/2024, homologado pelo Decreto Municipal 021/2024 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024,

Considerando que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 021/2024 de 27 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, nos dias 19 a 25 de março de 2024, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, munido dos documentos descritos nos subitens 5.1 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001/2024, necessários para a posse como servidor na função pública desse município, o servidor conforme relação abaixo:

01 – EDUCADOR FÍSICO

WALSENCLEBER DA SILVA MEIRELES – CPF: 983.357.906-04

Art. 2º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e prazos estabelecidos conforme subitem 5.1 do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 18 de Março de 2024

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DDC7CB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 19/03/2024 a 05/04/2024 até as 08h:30 min e às 09:00 horas do dia 05/04/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÕES DE CALÇAMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032023-034557/2023 EP 202323680020**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. Pedra Azul/MG. 18/03/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8B0FD324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13441 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO No 13.441/2024

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3.661/2012;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS - os seguintes membros, para mandato de 2 (dois) anos, 2024 a 2026:

I - Representantes de Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Para-Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU):
1. Titular: Raquel Rodrigues Coelho
2. Suplente: Gleicevânia Aparecida Ramos

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER):
1. Titular: Luciano Saraiva Gonçalves Souza
2. Suplente: Sheilla Lourdes de Oliveira Forza

c) Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana (COPLACAN):
1. Titular: Itamar Pinto Coelho
2. Suplente: José Maria Leal

d) Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. Titular: José Felipe Santiago Filho
2. Suplente: André Pessata Nascimento

e) Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova (SPR):
1. Titular: Breno Trindade Cheloni
2. Suplente: Rodrigo de Sousa Saraiva

II - Representantes de Entidades da Agricultura Familiar:

a**) Associação Comunitária Rural do Cedro (ASSCEDRO):**
1. Titular: Jorlaine Aparecida Valentim Vieira
2. Suplente: Tatiane Conegundes Vieira Valentim

b) Associação de Produtores do Córrego do Ouro (ASDOURO):
1. Titular: Arlindo Roberto Vieira
2. Suplente: Arlindo Filomeno de Freitas

c) Associação Comunitária do Massangano (ASSCOMA):
1. Titular: Tarcísio Fontes Fernandes
2. Suplente: Baltazar da CruZ

d) Associação Comunitária Agro-Ecológica Rural de Sesmaria (ASSEMA):
1. Titular: Ângela Maria Chaves Batista
2 . Suplente: Marco Paulo Chaves

e**) Associação Comunitária Rural do Dioguinho:**
1. Titular: Mariana Correa Gonçalves

2. Suplente: Jéssica Aparecida de Souza

f) Conselho de Desenvolvimento Rural do Gentio:
1. Titular: Marcielino Vieira Bastos
2. Suplente: José Aloízio de Castro
g) Grupo Informal das Comunidades Serra dos Pinheiros e Boa Vista:
1. Titular: Celso de Lacerda Soares
2. Suplente: Leonardo Soares

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C8365EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 166/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 166/2023. Pregão eletrônico nº 101/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de transporte de passageiros. Contratada: VIAÇÃO SERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.393.279/0001-60. Valor total estimado: R$1.610.520,00 (um milhão seiscentos e dez mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7A04999E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 166/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 166/2023. Pregão eletrônico nº 101/2023. Objeto: Alteração da ata de registro de preços nº 331/2023 para o cancelamento dos itens 01 (um) e 02 (dois) cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de transporte de passageiros. Contratada: SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.805.088/0001-14. Valor total estimado: R$232.540,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F13A6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13439

DECRETO No 13.439/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Marina Bellico Coelho Faraci, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:07DDAE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13440

DECRETO No 13.440/2024

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 13.362/2024:
1 -Lúcia Helena Diniz Pereira – Cozinheiro
2- Fabiana Martins Pinto- Cozinheiro

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E62A68B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Retificação - Processo Nº 013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção (EPI). A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 05/04/2024 às 12:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:42ECF2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13442

DECRETO No 13.442/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Sabrina Fialho Rodrigues, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3B05A664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13406

DECRETO No:13406/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 173 Obras e Instalações 2.799.242,72
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 2.799.242,72
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 153.583,33
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 153.583,33
3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 1.383,69
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.383,69
3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 6.309,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 6.309,00
TOTAL: R$ 2.960.518,74
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: no valor de R$2.960.518,74

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2F648408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13398

DECRETO No:13398/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
3.3.90.30.00 059 Material de Consumo 1.073,04
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.073,04
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 096 Rateio pela Particip. Consórcio Público 600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00
4.4.71.70.00 098 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.850,09
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.850,09
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2549 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 157 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.019.112,24
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.019.112,24
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 173 Obras e Instalações 250.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 1.248.956,22
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.248.956,22
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 57.825,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 57.825,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 12.975,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 12.975,00
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 580,00
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 236 Material de Consumo 31.875,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 31.875,00
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 580,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 2.420,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.420,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 580,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 23.475,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 23.475,00
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 272 Material de Consumo 23.764,52
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 23.764,52
3.3.90.36.00 273 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 36.000,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 36.000,00
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 580,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 6.147,60
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 6.147,60
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 580,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.1322 EMENDAS LEGISLATIVO FUNDO SAUDE
4.4.90.52.00 333 Equipamento e Material Permanente 3.885,26
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.885,26
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 143.940,00

2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 143.940,00
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 1.647,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 1.647,00
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 50.000,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 42.719,23
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 42.719,23
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 1.945.260,86
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.945.260,86
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.16.00 389 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.239,42
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.239,42
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 20.130,55
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 20.130,55
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 136.900,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 136.900,00
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 89.223,41
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 89.223,41
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 6.464,09
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 6.464,09
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 486,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 486,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 22.723,11
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 22.723,11
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 10.080,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.080,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 304.609,47
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 304.609,47
10.302.0022.2523 CONTRATO DE RATEIO DO CIDESTE

4.4.71.70.00 481 Rateio pela Particip. Consórcio Público 88.397,28
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.397,28
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo 3.250,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.250,00
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.914,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.914,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 90.356,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 90.356,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 128.800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 128.800,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 900,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 880 Outros Benefícios Assistenciais 201,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 201,02
10.301 Atencao Basica

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 13.800,76
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 13.800,76
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.414,66
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.414,66
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 162,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 162,00
TOTAL: R$ 5.845.477,83
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$5.845.477,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:18A22021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13410

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 13410, de 22 de fevereito DE 2024
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.
Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera: Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Fica realizada a transposição no valor de R$ 39.760,29 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 777,79
Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 23.259,50
Ficha.....: 655
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 655
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 10.723,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 39.760,29 decorreu das seguintes dotações
orçamentárias:
Ficha.....: 126
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0012 - AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 777,79
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 23.259,50
Ficha.....: 689
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 542 - Controle Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
Projeto Atividade.: 2520 - BEM-ESTAR ANIMAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.723,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de fevereiro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BC7E493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2019. PROCESSO Nº 017/2019 - PREGÃO Nº 012/2019

Extrato de 5o Termo de Prorrogação de Contrato nº 029/2019. Processo Nº 017/2019 - Pregão Nº 012/2019. Objeto: Prorrogação do contrato 029/2019, para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro para veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25/02/2025 (vinte e cinco de fevereiro, de dois mil e vinte e cinco). Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:95296B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13443 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Maria Imaculada Baião, para exercer o cargo de Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:47142C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 116/2023. PROCESSO Nº: 108/2023 – PREGÃO Nº: 065/2023

Extrato de 2o Termo de Aditamento de Contrato nº 116/2023. Processo Nº: 108/2023 – Pregão Nº: 065/2023. Objeto: Contratação de serviços para Reforma e Ampliação do SAMMDU, Contratada **MLQ Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.035.255/0001-30, no valor de R$ 95.955,68 noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CB2E31BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 014/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 045/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 014/2024, visando a locação de imóveis residenciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a ajuda de custa de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor do aluguel social para famílias carentes do município, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de até 06 (seis) meses, iniciando-se em 19/03/2024, encerrando-se em 19/09/2024. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 19/03/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:51E4262D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em estações de filtragem para as comunidades do município de Prados/MG, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 22 de março de 2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail contratospmprados@outlook.com. Informações adicionais pelo telefone: (32) 3353-6388 – (32) 3353-6287

Prados, 19 de março de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Agente de Contratação Municipal (Interino)

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:83049558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 12/2024, Pregão eletrônico 02/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Grama Batatais Estaqueada e sem Estaquear.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 08/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 21/03/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www. portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:86CDBABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 10/2024, Pregão eletrônico 01/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Material Esportivo.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 05/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 21/03/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www. portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F5105268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BACON Bacon: Resfriado, defumado, em peça, com pouca gordura e embalagem plástica à vácuo, com até 2 kg.

Quantidade: 12 Quilo
Valor Total: 330,00
Modelo: SADIA

Marca/ Fabricante: SADIA

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - CARNE MOIDA BOVINA Carne Bovina Moída: Patinho bovino moído, 1ª qualidade, fresco, sem nervura, com no máximo 15% de gordura, sem sebo e sem nervo. Apresentada em embalagem transparente, bem vedada, com peso máximo de 01 kg por pacote contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com registro no ministério da agricultura (SIF, SIM ou IMA).

Quantidade: 2.500 Quilo
Valor Total: 52.500,00
Modelo: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL
Marca/ Fabricante: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0003 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO Coxa e contra coxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem tempero, cor própria, sem manchas esverdeadas, sem sambiquira. Com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades e larvas, com registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), apresentar embalagem resistente, bem lacrada, com informações do fornecedor, lote, data de fabricação e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 2.900 Quilo
Valor Total: 31.900,00
Modelo: FRAMBOM
Marca/ Fabricante: FRAMBOM

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0004 - LINGUICA CALABRESA Linguiça calabresa: Linguiça tipo calabresa, resfriada, cozida e defumada, com odor, sabor e cor característico do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos, gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem a vácuo plástica, transparente padronizada de até 02 kg, bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 12 Quilo
Valor Total: 300,00
Modelo: PIF PAF
Marca/ Fabricante: PIF PAF

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0005 - MUSCULO BOVINO Músculo Bovino: Carne bovina tipo músculo, limpa, sem aparas, sem nervura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, em embalagem transparente, bem vedada, com corte em cubos de no máximo 3 cm², com peso máximo de 01 kg por pacote, contendo data do abate, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega, identificação do fornecedor, origem do abatedouro e registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA).

Quantidade: 1.800 Quilo
Valor Total: 54.000,00
Modelo: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL
Marca/ Fabricante: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0006 - PEITO DE FRANGO Filé de Peito: Carne de frango tipo filé de peito, sem osso, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), data de fabricação e validade de no mínimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 2.150 Quilo
Valor Total: 46.225,00
Modelo: FRAMBOM
Marca/ Fabricante: FRAMBOM

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0007 - PERNIL Pernil suíno: Pernil traseiro suíno magro, limpo, congelado ou resfriado, em cubos de no máximo 3 cm². Com odor, sabor e cor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos e gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem transparente de 01 kg, bem lacrada, com denominação do produto, fabricante, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade de mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.

Quantidade: 1.700 Quilo
Valor Total: 44.200,00
Modelo: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL
Marca/ Fabricante: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:49:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0B17F63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - BACON Bacon: Resfriado, defumado, em peça, com pouca gordura e embalagem plástica à vácuo, com até 2 kg.

Quantidade: 12 Quilo
Valor Total: 330,00
Modelo: SADIA
Marca/ Fabricante: SADIA

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - CARNE MOIDA BOVINA Carne Bovina Moída: Patinho bovino moído, 1ª qualidade, fresco, sem nervura, com no máximo 15% de gordura, sem sebo e sem nervo. Apresentada em embalagem transparente, bem vedada, com peso máximo de 01 kg por pacote contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com registro no ministério da agricultura (SIF, SIM ou IMA).

Quantidade: 2.500 Quilo
Valor Total: 52.500,00
Modelo: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL
Marca/ Fabricante: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0003 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO Coxa e contra coxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem tempero, cor própria, sem manchas esverdeadas, sem sambiquira. Com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades e larvas, com registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), apresentar embalagem resistente, bem lacrada, com informações do fornecedor, lote, data de fabricação e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 2.900 Quilo
Valor Total: 31.900,00
Modelo: FRAMBOM
Marca/ Fabricante: FRAMBOM

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0004 - LINGUICA CALABRESA Linguiça calabresa: Linguiça tipo calabresa, resfriada, cozida e defumada, com odor, sabor e cor característico do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos, gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem a vácuo plástica, transparente padronizada de até 02 kg, bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 12 Quilo
Valor Total: 300,00
Modelo: PIF PAF
Marca/ Fabricante: PIF PAF

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0005 - MUSCULO BOVINO Músculo Bovino: Carne bovina tipo músculo, limpa, sem aparas, sem nervura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, em embalagem transparente, bem vedada, com corte em cubos de no máximo 3 cm², com peso máximo de 01 kg por pacote, contendo data do abate, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega, identificação do fornecedor, origem do abatedouro e registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA).

Quantidade: 1.800 Quilo
Valor Total: 54.000,00
Modelo: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL
Marca/ Fabricante: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0006 - PEITO DE FRANGO Filé de Peito: Carne de frango tipo filé de peito, sem osso, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), data de fabricação e validade de no mínimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 2.150 Quilo
Valor Total: 46.225,00
Modelo: FRAMBOM
Marca/ Fabricante: FRAMBOM

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0007 - PERNIL Pernil suíno: Pernil traseiro suíno magro, limpo, congelado ou resfriado, em cubos de no máximo 3 cm². Com odor, sabor e cor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos e gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem transparente de 01 kg, bem lacrada, com denominação do produto, fabricante, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade de mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.

Quantidade: 1.700 Quilo
Valor Total: 44.200,00
Modelo: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL
Marca/ Fabricante: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL

Fornecedor: ALDAIR DA CONCEICAO LIMA (01.917.055/0001-23)

Homologação em: 19/03/2024 - 09:49:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:495F860D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024,abertura dia 26 de março de 2024 às 09:00hs, tipo Menor

Preço - Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Santa Fé de Minas/MG. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106. Santa Fé de Minas/MG, 19 de março de 2024, (a) Thalison de Oliveira Soares – Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2A7A1105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LEILÃO

LICITAÇÃO 008/2024 – LEILÃO 001/2024.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 001/2024, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos automotores, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/04/2024 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de março de 2024.

PABLO BORGES SILVA
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5C981F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
EXCLUSIVO PARA ME / EPP
Orgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG, através do Agente de Contratação torna público que está recebendo proposta de preço, para aquisição do objeto abaixo especificado, na hipótese de DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3660/2023.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

DATA DA SESSÃO: 26/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/03/2024 às 08h00min
Até 26/03/2024 às 08h00min

PERÍODO DE LANCES
De 26/03/2024 às 09h00min
Até 26/03/2024 às 15h00min

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim.

SITE DO ORGÃO PÚBLICO: https://santanadodeserto.mg.gov.br/
O horário a ser seguido é o de Brasília / DF.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MICHELLE PEDROSO PÁSCOA

E-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

OBJETO: Aquisição de fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, para paciente idosa no município, dona Marli Lobato Soares, para atender a demanda nutricional específica dessa paciente.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B9C94D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama,** Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:
1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de serviços de empresa especializada para (Teste Rápido Qualitativo para Detecção de Antígenos do Vírus SARS-COV-2) – TR DPP COVID – 19 AG BIO – MANGUINHOS**.**
DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA
O critério de julgamento será menor preço por item.
O modo de disputa será conjuntamente: Fechado**.**
O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas adicionais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal ou enviar suas propostar por email compraselicitacaograma@gmail.com, com endereço no preâmbulo deste instrumento até o dia 26 de março de 2024, às 17hs00min.

Santo Antônio do Grama, 19 de março de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:542255AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO

DECRETO Nº14/2024

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de santo Antônio do Grama, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 547/2019

CONSIDERANDO a ata 07/2023, realizada no dia 13/04/2023 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à posse dos conselheiros para o mandato em curso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a **Juliana Aparecida Pereira Medeiros**, portadora do RG 14.229.612, inscrita no CPF 089.716.836-43, para exercer a função de gestora fiscal e financeira do Fundo Municipal da Infância e Juventude, atualizado pela Lei 547/2019

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

Certifico que: Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 19/03/2024, conforme previsto no artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:33E33970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **32/2024**. Dispensa de Licitação nº **20/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **20/2024**, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACOS DE LIXO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.** Contratada: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 48.741.157/0001-02** - Valor: **R$ 307.670,60 (trezentos e sete mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1303B968

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 32/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACOS DE LIXO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**
Contratado: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Prazo de Vigência: 15 DE SETEMBRO DE 2024

Valor Total: R$ 307.670,60

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 19 de março de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A2840055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 18/2024

PRC 33/2024 – DISPENSA 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA para construção/ampliação de área externa anexa ao parque de exposição do município de São Pedro da União-Mg com intuito de aumentar o espaço para viabilizar cozinha dando melhores condições de trabalho e comodidade à população especialmente para as festividades e eventos municipais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - CNPJ nº 23.186.594/0001-72.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 98.473,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 19/03/2025.

São Pedro da União-MG, 19 de março de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:75E55237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 19/2024

PRC 38/2024 – DISPENSA 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação da empresa FOGOS MUZAMBINHO LTDA especializada para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifício para atender as demandas do DEPARTAMENTO Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo diante as comemorações a serem realizadas pelo município.
CONTRATADA: FOGOS MUZAMBINHO LTDA - CNPJ nº 54.024.687/0001-24.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.780,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 17/09/2024

São Pedro da União-MG, 19 de março de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5B98AFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL N° 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL n° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) – GLP 13 KG E VASILHAME PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 25 de março de 2024 as 08:59. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/03/2024 às 8:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos. São Pedro dos Ferros/MG, 19 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBCE6327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 02/04/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 19 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal ,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B16560CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 014/2024

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrado no **Nível III, Grau D**, o servidor **Andrei José Ferreira**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível II, Grau D, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 19 de Março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8A0D62B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 015/2024

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrado no **Nível III Grau B**, a servidora **Micaela Martins Galdino Moura Pimenta**, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar - Nível II, Grau B, lotada no **CMEI ANA TONIN DE CARVALHO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 19 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:FAB3BC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 045/2024, modalidade: Dispensa 018/2024, conforme inciso III a do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS FRUSTRATO NO PRC 032/2024 PARA A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO**

MG. Lote 1 - **XIGDUO XR 10/1000MG,** 720 unidades no valor unitário 7,65 - valor total estimado de R$5.508,00.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 19 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CA532562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 014/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Propulsora Pneumática para manutenção das atividades da Divisão de Obras no município de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **FGBO Ampla Distribuição e Logística LTDA**, **CNPJ 53.636.827/0001-52,** pelo valor total de **R$ 2.405,00 (Dois mil e quatrocentos e cinco reais).**
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 018/2024, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS FRUSTRATO NO PRC 032/2024 PARA A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA E CIA LTDA –**, **CNPJ 08.632.914/0001-87,** pelo valor total de **R$ 5.508,00 (Cinco mil e quinhentos e oito reais).**

Em, 19 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D7C3B1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 040/2024. Dispensa nº 014/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Propulsora Pneumática para manutenção das atividades da Divisão de Obras no município de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **FGBO Ampla Distribuição e Logística LTDA**, **CNPJ 53.636.827/0001-52,** pelo valor total de **R$ 2.405,00 (Dois mil e quatrocentos e cinco reais).** Dotação: **0206.1512200012.063 449052.** Em 19/03/2024.
-Processo nº. 045/2024. Dispensa nº 018/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS FRUSTRATO NO PRC 032/2024 PARA A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG".** Contratadas: **JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA E CIA LTDA –**, **CNPJ 08.632.914/0001-87,** pelo valor total de **R$ 5.508,00 (Cinco mil e quinhentos e oito reais).** Dotação: **020401 1030310042.084 339030.** Em 19/03/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A5EB2B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: 024/2020 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 006/2020. **Contrato Administrativo Nº 20.107-1/2020 Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Serraria São Marcos Ltda. - ME**, **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ASSEMELHADOS, ORIUNDOS DA LIMPEZA DE QUINTAIS, DESDE QUE INORGÂNICOS E NÃO CONSIDERADOS LIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 25/02/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Totalizando um acréscimo de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária: 0207 15 452 1502 2.137 339039, Data de Assinatura:** 23/02/2024. **Representante do Contratado**: Marcos Antônio de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:54DEFF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2024. Processo Administrativo nº. 20/2024, Dispensa nº. 07/2024. Obj: Aquisição de squeezes para distribuição no evento em Comemoração ao dia Internacional da Mulher, a empresa 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.706.672/0001-10.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.32.00.2.01.01.04.122.0002.2.0007
O valor total da contratação é de R$ **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).**
Vigência: 18/03/2024 a 30/06/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8D42B79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024, Processo Licitatório n°. 16/2024, Pregão eletrônico nº. 05/2024. Obj: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: 52.759.051 LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 52.759.051/0001-03 no valor de R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).
Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.02.10.301.0012.2.0029
Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:5B7E4427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 18/03/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93**
Valor Total de R$ 7.173,50 (sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 378.258,80 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

LIMPEL ATACADO LTDA - CNPJ: 46.246.491/0001-56
Valor Total de R$ 9.919,50 (nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ: 19.241.974/0001-95
Valor Total de R$ 111.764,00 (cento e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

PROFETA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 41.389.650/0001-58
Valor Total de R$ 64.392,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)

Senhora dos Remédios, 18 de março de 2024.

Mariana de Souza e Silva
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Amanda das Graças Milagres
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 18 de março de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6F3124FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 014/2024

Pregão Eletrônico n° 004/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93
Valor Total de R$ 7.173,50 (sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 378.258,80 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

LIMPEL ATACADO LTDA - CNPJ: 46.246.491/0001-56
Valor Total de R$ 9.919,50 (nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ: 19.241.974/0001-95
Valor Total de R$ 111.764,00 (cento e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

PROFETA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 41.389.650/0001-58
Valor Total de R$ 64.392,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Março de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D95842AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 001/2024 – Adesão/Carona n° 001/2024 Codanorte
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: CKS Veículos Especiais Ltda
CNPJ Contratado: 30.330.883/0001-69
Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo Van, Zero KM, com capacidade de 15 passageiros + 01 Motorista, e acessibilidade, para atender as necessidades da área de Educação municipal, no transporte de alunos da rede pública de ensino.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:967365FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EDER MARCOS LOPES DE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o n°40.368.591/0001-79,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1141.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.15000002, manutenção das atividades, outras despesas de pessoa e decorrentes de contrato, para o **CONTRATO Nº 98/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE N° 08/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021**.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5F2084B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO Nº 048/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2021**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.726/0001-06 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DA REDE E BACKUP EM NUVEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.**

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2021 ATÉ 01/04/2025,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 19 de Março de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C5CE8E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2023 ATÉ 30/03/2025,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 19 de Março de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7AE622E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PERÍODO DE PROPOSTAS E PERÍODO DE LANCES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PERÍODO DE PROPOSTAS E PERÍODO DE LANCES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e 45kg**. *ONDE LÊ-SE*:** "**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 15/03/2024 às 08:00h até 19/04/2024 às 23:59h - **PERÍODO DE LANCES:** De 20/03/2024 das 08:00h até 20/03/2024 às 14:00h", ***LEIA-SE:*** "**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 21/03/2024 às 08:00h até 25/03/2024 às 23:59h - **PERÍODO DE LANCES:** De 26/03/2024 das 08:00h até 26/03/2024 às 14:00h ". O aviso completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 19/03/2024 >

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS <
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:656DE71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – PREGÃO Nº 072/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto fornecimento de cestas básicas a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no Município de Visconde do Rio Branco de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro 1993, artigo 22 Lei Municipal 1.183/2014, artigo 7 e resolução do CMAS, sendo o **Valor unitário reajustado R$ 10,68**. **DATA:** 22/02/2024 –

Prefeito Municipal -
LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9808BA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG – OBJETO: O objeto do presente contrato tem como objetivo a Capacitação de empresários e fomento ao empreendedorismo para fortalecimento da ciclorrota criada para o Programa Turismo de Aventura na Serra de Santa Maria em continuação do Programa Turismo de Aventura na Serra de Santa Maria em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. **Valor de R$ 26.000,00- Data: 23/02/2024 – Vigência: 22/02/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:59655CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 067/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EVERTON BRÁULIO SILVA – OBJETO credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão. Valor aditivado: R$ 2.760,00. **Data:** 18/03/2024**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C634FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a supressão do item cloridato de sódio spray nasal ,uma vez que a empresa vencedora pediu desistência do item. Cujo objeto é a aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **ITEM:** cloridato de sódio spray nasal**; VALOR: R$ 1,28**. **Data: 11/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D90D3F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO

TERMO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023– PREGÃO N° 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SIRIO PHARMA EIRELI- OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. Item: **Lote 143 cloridato de sódio spray nasal , valor total R$ 9.962,00**; **Data: 11/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA3DC723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

Nos termos do artigo 75, I, da lei n° 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório n° 011/2024 – Dispensa n° 003/2024**, Capacitação de empresários e fomento ao empreendedorismo para fortalecimento da ciclorrota criada para o Programa Turismo de Aventura na Serra de Santa Maria em continuação do Programa Trismo de Aventura na Serra de Santa Maria. A empresa ***SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG***, no valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Data: 23/02/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:89BB4312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 303/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 – DISPENSA Nº 115/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços em Assessoria e consultoria em esporte, confecção de inventário de atividades esportivas do município de Visconde do Rio Branco, ano base 2021 e inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, para os fins do objeto contratual para o município. **Valor Total: R$ 15.600,00**. **Data:** 05/12/2022 – **Vigência:** 05/12/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:52B85286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 303/2022 – DISPENSA Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADA: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **303/2022**. É objeto deste presente contrato a Prestação de Serviços em Assessoria e consultoria em esporte, confecção de inventário de atividades esportivas do município de Visconde do Rio Branco, ano base 2021 e inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, para os fins do objeto contratual para o município. **Data: 05/12/2023 – Vigência: 04/12/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:102DDBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIOBRANQUENSE – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **136/2023**. É objeto deste presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a Reforma do **CREAS** "Centro de Referência Especializado de Assistência Social". **Data: 03/01/2024 – Vigência: 03/07/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:92A57B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
LICITAÇÃO FRACASSADA

Torna pública a LICITAÇÃO FRACASSADA: Pregão Presencial N° 008/2024 –Procedimento Licitatório N° 008/2024**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica de quadros de comando, soft starter, ferramentas e motores elétricos e bombas em geral. Fracassada a licitação, tendo em vista que o único licitante credenciado no processo não apresentou a documentação completa exigida no edital, sendo inabilitado.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS –
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:94EA6B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2023 –TP 007/2023– PL 086/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2023 –TP 007/2023– PL 086/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da **Adutora e redes de distribuição para o bairro Água Limpa**, do município de Itabirito-MG. C**ontratada: Plena Construções e Reformas Ltda.** CNPJ:45.736.175/0001-08. As partes acordam que a partir da assinatura deste termo aditivo assume a responsabilidade técnica relacionada a obra do contrato supracitado o Sr. **GERALDO VERONA FIQUEIREDO**, Engenheiro Civil, brasileiro, portador do registro profissional do **CREA nº 65.748/D**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8B009C58

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA080/2023 –TP 008/2023– PL 091/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA080/2023 –TP 008/2023– PL 091/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Meu Sítio, para atender demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. C**ontratada: Plena Construções e Reforma Ltda.** CNPJ:45.736.175/0001-08. As partes acordam que a partir da assinatura deste termo aditivo assume a responsabilidade técnica relacionada a obra do contrato supracitado o Sr. **GERALDO VERONA FIQUEIREDO**, Engenheiro Civil, brasileiro, portador do registro profissional do **CREA nº 65.748/D**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A646E0DD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para as vagas de AGENTE ADMINISTRATIVO e AGENTE COMERCIAL , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta CONVOCAÇÃO para o comparecimento, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	IDENIR GOMES FERREIRA	260222
AGENTE COMERCIAL		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º	PEDRO MENDANHA SOARES	251454

Itabirito, 18 de março de 2024

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA -
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:30D00CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
SAAE CAMBUÍ-MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente para este ato, determina a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão

Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto prevê a futura contratação de laboratório especializado para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas de água tratada, água bruta e efluentes sanitários dentro do município de Cambuí. Isso ocorre em vista da necessidade de adequação do estudo técnico preliminar, bem como do documento de formalização de demanda. Ass.: Victor Marques Martins - Pregoeiro Oficial.

A nova data do Pregão Eletrônico será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:06E108C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 025/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação para levantamento e atualização cadastral das redes de água, esgoto, acessórios, hidrômetros, imóveis, vias e logradouros, incluindo a migração dos dados já existentes, atualização cadastral georreferenciada para saneamento, fornecimento, instalação e configuração de software e hardware, coleta de dados em campo, parametrização em SIG, treinamento de usuários, suporte técnico mensal e integração com softwares existentes, disponibilização e implantação de sistema Web de geoprocessamento e geodésia para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 14, "Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 0.126 – Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório 237/2023. Pregão Eletrônico 002/2024.

Passos/MG, 13 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:6A4C8263

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de lavadoras profissional de alta pressão, com pistões com revestimento em cerâmica, trifásica 380/220v, com motor de no mínimo 5 cv, e de alto rendimento, para atender às necessidades do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 26/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 20 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:676D4308

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 023/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO SAAE DE PASSOS MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários do SAAE DE PASSOS MG, ficando assim a Comissão:

Silzani Soares Lopes – Coord. de Recursos Humanos (Matrícula 1373) – Presidente;
Bianca Aparecida da Silva – Agente Administrativo (Matrícula 1380) – Membro;
João Vitor de Andrade Silveira - Coord. de Contratos e Licitação (Matricula 1390) – Membro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Passos MG, 15 de março de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:17E1AFC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 018/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD) DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PASSOS MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão da Avaliação de Desempenho (CAD) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos MG, de acordo com a Lei Complementar nº 021 de janeiro de 2006 e o Decreto nº 1.735 de fevereiro de 2024, ficando assim a Comissão:
:
Gabriel Silva Cardoso – Gerente Administrativo (Matrícula 1270) – Presidente;
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas Gerente de Relacionamento (Matrícula 1360) – Membro;
Bianca Aparecida da Silva – Agente Administrativo (Matricula 1380) – Membro.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Passos MG, 18 de março de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:53C19F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Objeto:Aquisição de Bobinas de Papel Termosensível para Impressão de Contas de Água/Esgoto e Confecção de Formulários, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data da abertura: 04 de abril de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2705D9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 1/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG
EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG**, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023 e demais legislações correlatas, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da **Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.

•
O Concurso Público se destina ao provimento de **vagas** para cargos de Nível Superior, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

•
A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o número de vagas para ampla concorrência e número de vagas para a reserva às pessoas com deficiência e negros são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos mínimos	Vagas			TOTAL
		AC	PcD	N	
Analista Legislativo Advogado	Ensino Superior Completo em Direito e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Comunicação	Ensino Superior Completo em Jornalismo, Comunicação ou Marketing e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Consultor – Especialidade: Administração/ Economia/ Finanças Públicas	Ensino Superior Completo em Administração/ Economia/ Finanças Públicas e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Consultor – Especialidade: Engenharia/Arquitetura e Urbanismo	Ensino Superior Completo em Engenharia/Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Consultor – Especialidade: Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Consultor – Especialidade: Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Consultor – Especialidade: Graduação em curso da área de saúde	Ensino Superior Completo em Graduação na área de saúde e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Gestor	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Letras, Pedagogia, Serviço Social ou Ciência da Informação e registro no órgão competente para os cargos de registro obrigatório	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente	1	-	-	**1**
Analista Legislativo Tecnologia	Ensino Superior Completo em Sistemas de Informações, Administração, Engenharia, Ciência de Dados, Ciência da Computação e graduações correlatas.	1	-	-	**1**

SIGLAS: *AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; N = Negros.*

1.4 O vencimento básico inicial dos cargos, bem como as respectivas cargas horárias são**:**

Cargo	Carga horária	Vencimento básico inicial	Adicionais/ benefícios/ gratificações
NÍVEL SUPERIOR			
Analista Legislativo Advogado	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação

Analista Legislativo Bibliotecário	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação
Analista Legislativo Comunicação	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação
Analista Legislativo Consultor	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação
Analista Legislativo Contador	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação
Analista Legislativo Gestor	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação
Analista Legislativo Psicólogo	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação
Analista Legislativo Tecnologia	40 h/s	R$ 6.256,07	Vale-refeição e alimentação

SIGLA: h/s = Horas Semanais.

1.5 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
1.5.1 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente.
1.6 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) **Prova Discursiva,** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter meramente eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pela Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, após a homologação do Concurso Público.
1.8 O Presidente da Câmara nomeou Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público para levantamento e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização deste certame, através da Portaria nº. 13/2023.
1.9 As Provas serão realizadas no Município de Poços de Caldas/MG.
1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do Concurso Público.
1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG.
1.11 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
1.12 Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Poços de Caldas, localizada na Rua Junqueiras, 454, Centro, Poços de Caldas/MG. O(s) computador(es) estará(ão) disponível(is) durante o período de inscrição de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.
2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino credenciada.
2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.
2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via internet, **das 16h00min do dia 28 de maio de 2024 às 16h00min do dia 27 de junho de 2024, no site** www.institutoconsulplan.org.br**.**
3.2 O valor da taxa de inscrição será de R$ 80,00 (oitenta reais) para todos os cargos.
3.3 **O candidato poderá concorrer a um único cargo.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.
3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido e reserva de vagas.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame;

b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 28 de maio de 2024 às 16h00min do dia 27 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e,
d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan**. ATENÇÂO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento**.** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.
3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 28 de maio de 2024 às 16h00min do dia 27 de junho de 2024** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(28 de junho de 2024)** até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.
3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.6.1.1 Em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação.
3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento de cargos ou do Concurso Público, alteração da data da prova objetiva ou em outras situações inesperadas.
3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 10 deste Edital.
3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.
3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 15 de julho de 2024**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.7.3.2 e 4.2.11.4.
3.6.15 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
3.6.15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
3.6.15.2 O candidato consente e concorda que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
3.6.15.3 Além disso, a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e o Instituto Consulplan.

3.6.15.4 A Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

3.6.15.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

3.7.1.1 Fará jus à isenção o candidato que comprovar ser doador voluntário de medula óssea, devendo ter realizado doação ao menos uma vez no período de 10 (dez) anos antes da inscrição neste concurso público.

3.7.1.2 Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente economicamente que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as **16h00min de 28 de maio de 2024 e 16h00min do dia 30 de maio de 2024**, da seguinte forma:

a) acessar a página correlata ao concurso público no *site* www.institutoconsulplan.org.br, optar pela isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 3.7.3 deste edital.

3.7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) para doador de medula óssea, declaração de que efetuou a doação de medula óssea, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

b) para inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declaração, devidamente assinada, de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

c) O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, e preencher o formulário descrito no Anexo IV deste edital.

3.7.3.1 Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada na alínea "b" do subitem 3.7.3 deste edital, o Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.3.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.4 A documentação comprobatória citada nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.7.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.6 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 3.7.2 deste edital será indeferida.

3.7.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 3.7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, Instituto Consulplan poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

3.7.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

3.7.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.7.11 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste edital.

3.7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Consulplan.

3.7.13 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **11 de junho de 2024**.

3.7.13.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.13.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **26 de junho de 2024**.

3.7.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.
3.7.16 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **29 de julho de 2024** no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas**.**
3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **28 de junho de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.9.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
3.9.1.2 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.11 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG** (especificar cargo, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para solicitação de condição especial".
3.9.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.
3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado do Instituto Consulplan.
3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.
3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
3.9.3.4.1 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.
3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.
3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.
3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.
3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.
3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as **23h59min do dia 27 de junho de 2024**.
3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o **dia 28 de junho de 2024**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
3.9.7.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) – Documentação para solicitação de nome social**.
3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. Ao Instituto Consulplan e à Câmara Municipal de Poços de Caldas/MGreservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS
4.1 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023.
4.1.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
4.1.1.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
4.1.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o **dia 28 de junho de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.1.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
4.1.1.2.2 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) – Documentação para Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência**.
4.1.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%), previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.
4.1.1.4 A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e, posteriormente, a cada vinte novas vagas.
4.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
4.1.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o **dia 28 de junho de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
4.1.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
4.1.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.1.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 15 de julho de 2024.**
4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.1.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, ou ainda, entregar pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público, previamente ao resultado final, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.1.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.1.7 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.1.7.1 A avaliação biopsicossocial poderá ser realizada mediante utilização de ferramentas tecnológicas e por meio da Internet, não excluindo a possibilidade de convocação presencial do candidato, a critério do Instituto Consulplan e da Comissão do Concurso.
4.1.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.1.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.1.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.
4.1.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.1.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso público, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
4.1.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.1.13 Outros procedimentos e medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial serão disciplinados em edital a ser oportunamente divulgado.

4.2 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS
4.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros, conforme a Resolução nº 909, de 27 de fevereiro de 2024.
4.2.2 Caso o percentual de cargos para os candidatos inscritos como negros resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
4.2.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
4.2.3.1 Ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira), a 28ª (vigésima oitava) vagas, e assim sucessivamente, por cargo, no prazo de validade do concurso.
4.2.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
4.2.4.1 Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas para negros concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.
4.2.5 São considerados negros, nos termos da Lei Federal n. 12.990/2014, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.2.6 Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem 4.2.1, o candidato negro deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas a negros, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
4.2.6.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
4.2.7 Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
4.2.8 Os candidatos aprovados conforme resultado definitivo da prova objetiva que, no ato da inscrição, se autodeclararam **negros (pretos ou pardos)** serão convocados oportunamente para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação).
4.2.9 Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão.
4.2.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido empossado, ficará sujeito à nulidade de sua posse, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.2.11 Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
4.2.11.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento dos empregos, deverão manifestar opção por uma delas.
4.2.11.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.
4.2.11.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.2.11.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
4.2.11.4 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.2.12 O candidato negro cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação, terá resguardado o direito à ampla defesa, conforme previsto no subitem 9.3.1.
4.2.13 A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
4.2.14 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
4.2.15 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
4.2.16 Do procedimento de heteroidentificação
4.2.16.1 Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 4.2.7.3 deste Edital serão convocados pelo Instituto Consulplan em momento oportuno para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.

4.2.16.2 O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
4.2.16.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.2.16.3.1 O Instituto Consulplan e o Município de Poços de Caldas, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
4.2.16.4 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
4.2.1.16.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
4.2.16.5 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br; b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário; c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso); d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco); f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda". g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
4.2.16.5.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
4.2.16.5.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
4.2.16.5.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
4.2.16.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.
4.2.16.5.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
4.2.16.6 Padrões para fotos e vídeo:
4.2.16.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
4.2.16.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
4.2.16.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.
4.2.16.6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.2.16.6.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
4.2.16.6.6 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
4.2.16.6.7 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.2.16.6.7.1 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.2.16.7 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.
4.2.16.7.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.2.16.8 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.2.16.9 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I – **Cargos: Analista Legislativo Bibliotecário; Analista Legislativo Comunicação; Analista Legislativo Consultor; Analista Legislativo Contador; Analista Legislativo Gestor; Analista Legislativo Psicólogo; Analista Legislativo Tecnologia**				
Blocos	**Disciplinas**	**Questões**	**Pontos por questão**	**Total da disciplina**

Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	**15**
	Matemática	10	1	**10**
	Raciocínio Lógico	5	1	**5**
Conhecimentos específicos	Conhecimentos de Direito	10	1	**10**
	Legislação	5	1	**5**
	Conhecimentos do Cargo	15	2	**30**
		TOTAL DE PONTOS DA PROVA		**75**

QUADRO II –
Cargos: Analista Legislativo Advogado

Blocos	**Disciplinas**	**Questões**	**Pontos por questão**	**Total da disciplina**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	**15**
	Matemática	10	1	**10**
	Raciocínio Lógico	5	1	**5**
Conhecimentos específicos	Direito Constitucional	6	2	**12**
	Direito Administrativo	6	2	**12**
	Direito Civil	2	1	**2**
	Direito Processual Civil	3	1	**3**
	Direito Tributário	5	1	**5**
	Direito Financeiro e Orçamentário	3	2	**6**
	Legislação Municipal	5	1	**5**
		TOTAL DE PONTOS DA PROVA		**75**

5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.
5.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que, cumulativamente:
a) obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha;
b) estejam com classificação, após a apuração do resultado definitivo das provas objetivas, até o número de candidatos previstos para cada cargo no subitem 5.2.2 deste edital, considerados todos os empatados na última posição.
5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 Da Prova Discursiva
5.2.1 Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, consistente em:
a) **1 (uma) dissertação** para os cargos de **Analista Legislativo Bibliotecário; Analista Legislativo Comunicação; Analista Legislativo Consultor; Analista Legislativo Contador; Analista Legislativo Gestor; Analista Legislativo Psicólogo; Analista Legislativo Tecnologia;** versando sobre tema da atualidade.
b) **1 (um) parecer jurídico** para o cargo de **Analista Legislativo Advogado**, versando sobre temas relacionados aos conhecimentos específicos do respectivo cargo.
5.2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase, por cargo/especialidade:

NÍVEL SUPERIOR			
Cargo	**Candidatos ampla concorrência**	**Candidatos com deficiência**	**Candidatos Negros**
Analista Legislativo Advogado	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Bibliotecário	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Comunicação	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Consultor	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Contador	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Gestor	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Psicólogo	25ª posição	5ª posição	10º posição
Analista Legislativo Tecnologia	25ª posição	5ª posição	10º posição

5.2.3 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos nesta situação.
5.2.4 Caso o número de candidatos com deficiência ou candidatos negros, aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 5.2.2 deste edital, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão corrigidas provas discursivas adicionais de candidatos da ampla concorrência.
5.2.5 Caso se verifiquem candidatos com deficiência ou candidatos negros que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência ou negros para atingir os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para as reservas de vagas.
5.2.6 Ressalte-se que os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para os grupos de reservas de vagas não guardam relação direta com os percentuais estabelecidos em lei para cada caso e/ou com o número de vagas disponibilizadas neste Edital. A Câmara de Poços de Caldas estipulou,

discricionariamente, um quantitativo para formação de um cadastro que considera suficiente para o provimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo certo que, quando da convocação para a contratação dos candidatos, serão estritamente observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e reservas de vagas, de modo que não haja preterição de qualquer candidato.

5.2.7 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 5.2.2 e 5.2.3 serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

5.2.8 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.9 Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os seguintes elementos:

a) Para a dissertação:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	**15 pontos**
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	**10 pontos**
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. A cada erro textual referente aos aspectos microestruturais ocorrerá o decréscimo de 0,5 ponto, até o limite de 10 pontos. **2.** Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos. **3.** O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.	

b) Para o parecer jurídico:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	**18 pontos**
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	**7 pontos**
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. A cada erro textual referente aos aspectos microestruturais ocorrerá o decréscimo de 0,2 ponto, até o limite de 7 pontos. **2.** Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos. **3.** O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.	

5.2.9.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

5.2.9.2 O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

5.2.10 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova discursiva.

5.2.10.1 A prova discursiva deverá ter, respectivamente, a extensão mínima e máxima de:

a) 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, para a dissertação;

b) 30 (trinta) linhas e 60 (sessenta) linhas, para o parecer jurídico.

5.2.10.2 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.11 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior aos limites mínimos estabelecidos nos no subitem 5.2.10.1.

5.2.12 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.13 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, no caso de identificação em local indevido, bem como pelo motivo descrito no item 5.2.11.

5.2.14 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

5.2.14.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.15 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

5.2.15.1 Na prova discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

5.2.16 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.

5.2.17 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.

5.2.18 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, discursivas e de redação (conforme o cargo), serão realizadas na cidade de Poços de Caldas/MG, no dia **4 de agosto de 2024 (domingo)**, no turno da tarde, a partir das **13h00min**.

6.1.1 A prova terá duração de:

a) 4h30min (quatro horas e trinta minutos) para os cargos de Analista Legislativo Bibliotecário; Analista Legislativo Comunicação; Analista Legislativo Consultor; Analista Legislativo Contador; Analista Legislativo Gestor; Analista Legislativo Psicólogo; Analista Legislativo Tecnologia.

b) 5h00min (cinco horas) para o cargo de Analista Legislativo Advogado.

6.1.2 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas, à realização da prova discursiva ou da prova de redação, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **29 de julho de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original**.

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, junto com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.

6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do

processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
6.15 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.
6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais; e n) recursar-se a cumprir quaisquer das normas pertinentes ao protocolo de Biossegurança;
6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.
6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.
6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
6.24 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
6.24.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
6.24.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
6.24.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
7.3 A Câmara Municipal De Poços De Caldas/MG e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.
7.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e nas provas discursivas.
8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas discursivas e avaliação de títulos (quando houver).
8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
8.3.1 Para os cargos de **Analista Legislativo Bibliotecário; Analista Legislativo Comunicação; Analista Legislativo Consultor; Analista Legislativo Contador; Analista Legislativo Gestor; Analista Legislativo Psicólogo; Analista Legislativo Tecnologia**:
a) maior pontuação na prova discursiva;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos do Cargo;
c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos de Direito;
e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação;
f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico;
g) maior idade; e;
h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
8.3.2 Para o cargo de **Analista Legislativo Advogado**:
a) maior pontuação na prova discursiva;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Constitucional;
c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Administrativo;
d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Financeiro e Orçamentário;
e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Tributário;
f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Processual Civil;
g) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
h) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
i) maior idade; e;
j) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
8.3.3 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens 8.3.1 e 8.3.2 até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.
8.3.4 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.
9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.12 deste Edital.
9.3.1 Caberá recurso à Comissão Examinadora contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
9.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
9.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇAO

10.1 Nas hipóteses disposta no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.
10.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do edital específico que determinar a suspensão, adiamento, cancelamento de cargos ou do Concurso Público, alteração da data da Prova Objetiva ou informar quanto a ocorrência de outras situações inesperadas.
10.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.
10.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
10.5. O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.
10.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 10.5 deste Edital.
10.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "**Concurso Público da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG – Edital 1/2024 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo, nome do candidato e número de inscrição)**".
10.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 10.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
10.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
10.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substitui-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
10.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade, fora do prazo, com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, bem como referente à situação prevista no item 3.3, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
10.8.1 Nos casos elencados no item 10.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
10.8.2 No caso previsto no item 10.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
10.8.3 Para devolução de valor previsto no item 10.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser enviados em envelope fechado e identificado, devendo o candidato também informar os seguintes dados: a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso Público; b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros; e c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
10.9 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.
10.10 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.2 A Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG procederá com a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e realização de Exames Médicos.
11.2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:
a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
c) Cópia e original do CPF;
d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas)
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
h) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Cópia do comprovante de residência (atualizado);
k) Declaração de bens;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
m) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
n) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil;
o) Comprovante de conta bancária ou salário;
p) O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por médico do trabalho.
11.3 Demais orientações sobre a etapa de Comprovação de Requisitos e realização de Exames Médicos, bem como os prazos de atendimento à convocação, serão oportunamente publicadas em ato específico da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG.
11.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 11.2.1 dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
11.5.1 A aprovação em concurso público gera direito à nomeação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério da Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da legislação em vigor.
11.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
11.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
11.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.
11.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
11.9 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.
11.9.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.
11.9.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG.
11.9.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.
11.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá imprimi-lo a partir do link que será disponibilizado no site do instituto e apresentá-lo ao coordenador do local onde realizou sua prova, para validação e assinatura.
11.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
11.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
11.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
11.14 A Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal e/ou do Instituto Consulplan.
11.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
11.16 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.
11.16.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
11.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
11.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, assessorada pela Instituto Consulplan.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Poços de Caldas/MG, 20 de março de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

QUADRO I

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

MATEMÁTICA
Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus (e problemas). Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade. Fatoração algébrica. Produtos notáveis. Divisão proporcional. Proporção. Razão. Sistema métrico decimal.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Compreensão de estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzindo novas informações das relações fornecidas e avaliando as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade.

II. Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS DE DIREITO
1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais 1.4. Da Organização do Estado. 1.5. Da Administração Pública. 1.6. Da Organização dos Poderes. 1.6. Da Ordem Social. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) e suas alterações. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99) e suas alterações. 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município de Poços de Calda/MG
Resolução nº. 854, de 28 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas.
CONHECIMENTOS DO CARGO

ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECÁRIO
Ciência da informação e biblioteconomia: Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções.Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesauros. Web Semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesauros, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão da informação e do conhecimento.Qualidade em Serviços de Informação: controle, planejamento e gestão de qualidade.Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada.Usos e usuários da Informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Classificação. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes, sistemas, bancos e bases de dados. Ética profissional.

ANALISTA LEGISLATIVO COMUNICAÇÃO
Teoria da Comunicação: conceitos, paradigmas, principais teorias e as novas tendências da pesquisa sobre os mass media. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Novas tecnologias e a globalização da informação. Ética na Comunicação: papel social do comunicador. Legislação em Comunicação Social: Códigos de Ética e Regulamentações profissionais, Constituição da República (Título VIII, capítulo V e suas alterações). Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, diagramação. Relações Públicas: comunicação institucional ou empresarial, conceitos, instrumentos, assessorias de imprensa, planejamento de Relações Públicas para comunicação empresarial, comunicação estratégica, comunicação interna; criar, apresentar, implantar, gerar, propor, coordenar, executar e desenvolver políticas e estratégias que atendam às necessidades de relacionamento da organização com seus públicos; implantar, coordenar, desenvolver e dirigir ações em órgãos públicos que tenham por objeto a comunicação pública ou cívica; acompanhar assuntos de interesse público afetos à organização; definir conceitos e sugerir políticas de Comunicação. Jornalismo: conhecimentos básicos de mídias e suas características; conhecimentos em produção, redação e edição em jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo e jornalismo online. Atividade publicitária: a agência de propaganda; noções de marketing e comunicação; produto; planejamento; criação; pesquisa de mercado; produção de peças publicitárias, mídia, terminologias da propaganda; conceitos;

prática da publicidade; noções sobre normas da publicidade governamental; normas da propaganda e noções de editoração eletrônica; o papel das atividades mercadológicas nas organizações, planejamento estratégico com orientação para o mercado. Marketing: Conceitos básicos; pesquisa de mercado e o sistema de informações, análise do ambiente empresarial; análise do comportamento de compradores e consumidores, endomarketing; análise de setores concorrentes; identificação de segmentos de mercado; diferenciação e posicionamento de oferta; o papel dos intermediários no sistema de distribuição; vantagens e desvantagens dos sistemas de distribuição diretos; administração de canais; o conceito de serviço em marketing e em logística de distribuição; o conceito de marketing de relacionamento e o gerenciamento da cadeia de suprimentos. Eventos: conceber, criar, planejar, implantar e avaliar eventos e encontros institucionais que tenham caráter informativo para construir e manter imagem organizacional ou os interesses sociais e cívicos de acordo com as necessidades específicas da organização.

ANALISTA LEGISLATIVO CONSULTOR – Especialidade: Administração/ Economia/ Finanças Públicas

1) A administração pública gerencial, as reformas administrativas no Brasil, privatizações e agências reguladoras e executivas. 2) Controle interno e externo da administração pública. 3) Seguridade social e previdência no setor público: 3.1) A evolução da previdência do servidor público dos entes federados brasileiros; 3.2) Serviços de saúde e serviços previdenciários na seguridade social do servidor e do empregado públicos; 3.3) Inovações e implementação das previdências complementares em municípios; 3.4) Sistema de compensação entre regimes previdenciários dos entes federados. 4) Administração Pública e Poder Legislativo 4.1) Controles do Poder Legislativo sobre a administração pública. 4.2) Iniciativas legislativas sobre a administração pública. 5) Temas emergentes em gestão pública: 5.1) Governo eletrônico, globalização e Estado-rede. 5.2) Desafios da gestão e fiscalização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. 5.3) Terceiro setor e as formas de acesso aos recursos públicos para financiamento das atividades sem fins lucrativos de interesse público. 6) Crimes contra a Administração Pública. 7) Fundamentos de Direito Administrativo. 7.1) Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; 7.2) Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 7.3) Responsabilidade civil do Estado. 7.4) Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade. 7.5) Atos administrativos. 7.6) Controle dos atos administrativos. 7.7) Intervenção na propriedade privada e no domínio econômico. 7.8) Desapropriação. 7.9) Empresas públicas e sociedades de economia mista. Subsidiárias; Participação do Estado no capital de empresas privadas; Consórcios públicos. 7.10) Fomento social e fomento econômico. 8) Participação da sociedade na gestão pública: capital social, sociedade civil e espaço público; fóruns participativos; conselhos gestores setoriais; redes sociais; parcerias Estado-ONGs na formatação e implementação de políticas públicas; parcerias público-privadas. 9) Políticas Públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação; análise de desempenho. 10) Fundamentos de Economia. 11) Alternativas de financiamento do déficit público. 12) Relação entre déficit público, poupança interna e resultado das contas do setor externo. 13) Formação econômica do Brasil e economia brasileira contemporânea. 14) Teoria do consumidor. 15) Teoria da produção e estruturas de mercado. 16) Contabilidade pública. 17) Balanço de pagamentos. 18) Economia monetária. 19) Políticas monetária e fiscal. 20) Teoria das Finanças Públicas. 21) Teoria da Tributação. 22) Políticas e Planos de Desenvolvimento Nacional, Regional e Setoriais. 23) Regulação e fiscalização da atividade econômica. 24) Defesa da concorrência. 25) Economia informal. 26) Planejamento e orçamento governamental. 26.1) Sistemas e processos orçamentários. 26.2) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 26.3) Planos nacionais, regionais e setoriais. 26.4) A prática brasileira do orçamento-programa. 26.5) Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública: utilização, origens, fundamentação econômica. 26.6) Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 26.7) Suprimento de fundos. 26.8) Restos a pagar. 26.9) Despesas de exercícios anteriores. 27) Tributação. 27.1) Sistema Tributário Nacional. 27.2) Administração Tributária. 27.3) Tributos municipais. 28) Dívida pública: conceitos, gerenciamento, efeitos econômicos do endividamento do setor público, indicadores de mensuração do endividamento público. 29) Necessidades de financiamento do setor público. 30) Parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANALISTA LEGISLATIVO CONSULTOR – Especialidade: Engenharia/Arquitetura e Urbanismo

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

ANALISTA LEGISLATIVO CONSULTOR – Especialidade: Assistente Social

1. A política social, os movimentos sociais e o Serviço Social. 2. Teoria e prática do Serviço Social nas organizações. 3. Legislação específica 3.1. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3.2. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. 3.3. Sistema Único de Assitência Social - SUAS. 3.4. Código de Ética do Assistente Social. 3.5. Política municipal de assistência social da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência. 4. Elaboração, implementação, execução e monitoramento de projetos e programas na área de Assistência Social, no âmbito institucional. 5. Metodologia de atuação do Serviço Social: diálogo, entrevista, estudo, diagnóstico, tratamento e avaliação, investigação e intervenção planejada. 6. Dependência química 6.1. Etiologia 6.2. Tratamento 6.3. Intervenção organizacional 7. Relação trabalho e saúde. 8. Função psicossocial do trabalho. 9. Trabalho, identidade e saúde. 10. Atuação do assistente social na saúde e em especial na saúde mental. 11. Assédio moral no trabalho e nas organizações e legislação pertinente. 12. Riscos Psicossociais no Trabalho. 13. Técnica de entrevista e escuta qualificada. 14. Intervenção Psicossocial.

ANALISTA LEGISLATIVO CONSULTOR – Especialidade: Pedagogo

Leis de Diretrizes e Bases, princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. A educação na Constituição Federal de 1988. Avaliação e Indicadores de qualidade na educação. Currículo e Diversidade. Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. Gestão da Qualidade em Educação. Formação Continuada de Profissionais da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Educação a Distância. Educação Integral. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Expansão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Organização e estrutura dos sistemas de ensino. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação. Psicologia da Educação. Teorias do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Cidadania e igualdade de oportunidade. Ética profissional.

ANALISTA LEGISLATIVO CONSULTOR – Especialidade: Graduação em curso da área de saúde

1. Antecedentes históricos, implementação e evolução do Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Direito à saúde. 3. A saúde no contexto da seguridade social. 4. Conceito ampliado de saúde. 5. Competência legislativa da União, dos Estados e dos Municípios na saúde. 6. A responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios na assistência à saúde. 7. Princípios e diretrizes do SUS. 8. Instrumento de planejamento do SUS. 9. Estrutura, organização, gestão e funcionamento do SUS. 10. Políticas de saúde: 10.1. Políticas Gerais de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; 10.2. Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde; 10.3. Políticas Voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais; 10.4. Políticas de Promoção da Equidade em Saúde; 10.5. Políticas de Organização da Atenção à Saúde; 11. A regulamentação da publicidade de tabaco, bebidas alcoólicas e medicamentos. 12. Redes de atenção à saúde (Redes Temáticas de Atenção à Saúde; Redes de Serviço de Saúde; Redes de Pesquisa em Saúde). 13. Vigilância em saúde (vigilância epidemiológica; vigilância em saúde ambiental; vigilância sanitária; vigilância em saúde do trabalhador). 14. Direitos e deveres dos usuários da saúde. 15. Conceitos gerais de epidemiologia e prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. 16. Programa Nacional de Imunizações. 17. Participação e controle social no SUS. 18. Participação complementar no SUS. 19. Sistemas de Informação em Saúde. 20. Indicadores básicos para a saúde (demográficos, socioeconômicos, mortalidade, morbidade e fatores de risco, recursos, cobertura). 21. Incorporação de tecnologias no SUS. 22. Financiamento do SUS. 23. Despesas com ações e serviços públicos de saúde: caracterização, fiscalização, avaliação e controle. 24. Acompanhamento e avaliação de programas e políticas de saúde pública. 25. Recursos humanos para a saúde. 26. Saúde suplementar. 27. Saneamento básico. 28. Constituição Federal de 1988. 29. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 30. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 31. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. 32. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001. Regulamenta o § 4o do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. 33. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. 34. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 35. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. 36. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 37. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências. 38. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. 39. Lei nº 10.205 de 21 de março de 2001. Regulamenta o § 4o do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. 40. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020) 41. Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. 42. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 43. Portaria de Consolidação nº 01 do Ministério da Saúde. Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. 44. Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde. Consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. 45. Portaria de Consolidação nº 03 do Ministério da Saúde. Consolida as normas sobre as redes do SUS. 46. Portaria de Consolidação nº 04 do Ministério da Saúde. Consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS. 47. Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde. Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS. 48. Constituição do Estado de Minas Gerais - 1989. Título IV, Capítulo I, Seção I da Saúde. 49. Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR

1. Contabilidade Pública: Noções conceituais de Contabilidade Pública e princípios orçamentários. Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento. Ingressos e dispêndios públicos. Fonte ou destinação de recursos. Aspectos normativos, orçamentários, patrimoniais e contábeis do Regime Próprio de Previdência Social. Patrimônio Público. Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Alterações orçamentárias. Adiantamento. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Variações patrimoniais. Demonstrativos fiscais. Prestação de contas e Tomada de contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Conceitos sobre controle interno. 2. Contabilidade tributária: Sistema Tributário Nacional; normas gerais do direito tributário; competência tributária; retenção de tributos e obrigações acessórias. 3. Contabilidade no RH: Incidência trabalhista, previdenciária e tributária sobre a folha de pagamento e faturamento. 4. Matemática financeira: Juros simples e juros compostos; Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente; Desconto: valor presente, valor futuro e montante. 5. Prestação de contas: Conceitos para elaboração e divulgação de informação. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: demonstrativos exigidos, preenchimento e prazos. 6. Artigos 163 a 169 da Constituição da República de 1988. 7. Lei Federal nº 4.320/1964. 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9. ed.). 10. Instrução Normativa do TCE-MG nº 14, de 2011. 11. Decisão Normativa do TCE-MG nº 1, de 2022. 12. Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas/MG. 13. Lei Federal nº 8.666/1993. 14. Lei Federal nº 10.520/2002. 15. Lei Federal nº 14.133/2021. 16. Lei Federal nº 8.429/1992. 17. Lei Federal nº 10.028/2000. 18. Decreto Federal nº 10.540/2020. 19. Lei Federal nº 9.755/1998. 20. Lei Federal nº 12.527/2011. 21. Decreto-Lei nº 201/1967.

ANALISTA LEGISLATIVO GESTOR

ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO: 4. Organização do Poder Legislativo: Funções típicas e atípicas do Poder Legislativo; Atribuições do Poder Legislativo; Composição da Câmara Municipal; Composição e competências da Mesa Diretora; Composição, atribuições e funcionamento das Comissões; Comissões Permanentes e Temporárias; Comissão Parlamentar de Inquérito; Plenário; Legislatura e sessão legislativa ordinária e extraordinária; Reuniões da Câmara Municipal. 5. Processo legislativo: Espécies normativas; Procedimento legislativo ordinário; Iniciativa geral, privativa e popular; O processo nas comissões; Relatoria, parecer e diligência; Apreciação conclusiva nas comissões; Emendas; Deliberação plenária; Discussão e votação; Sistemas de votação; Ordem de preferência; Regras de prejudicialidade; Redação final; A Proposição de Lei; Sanção, Promulgação e Veto; Tramitação de proposições sujeitas a procedimentos especiais; Exercício da função fiscalizadora. 6. Exercício do mandato parlamentar: Prerrogativas e garantias dos parlamentares; Deveres dos parlamentares; Incompatibilidades; Hipóteses de perda do mandato; Suplência; Medidas Disciplinares; Bancadas e lideranças.. NOÇÕES DE ARQUIVO: Arquivo: Origem, histórico, classificação e princípios. Função

Arquivística. Órgãos de documentação. Características dos acervos. Ciclo vital dos documentos. Teoria das idades. Classificação dos documentos: Natureza, tipologia e suporte físico. Gerenciamento da informação. Uso dos documentos. Política de acesso. Noções básicas de preservação e conservação de documentos. Gestão de Documentos. Sistemas de arquivamento. Métodos de arquivamento. Análise, avaliação e seleção dos documentos. Descrição e arranjo de documentos. Elaboração de Tabelas de Temporalidade de Documentos (TTD). Transferência e recolhimento. Eliminação. Protocolo. Arquivos especiais. Aplicação de novas tecnologias (GED, microformas, informática, digitalização). Legislação arquivística: legislação, diretrizes e orientações arquivísticas provenientes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E LOGÍSTICA: 1 Compras e contratações públicas (legislação sobre licitações), coleta de preços, gestão e controle de estoque, distribuição de material, inventário de bens patrimoniais. REDAÇÃO OFICIAL: 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Redação de expedientes oficiais, conforme Manual de Redação da Presidência da República. ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1. Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública. Transparência na Administração Pública. Qualidade na Administração Pública. Gestão por resultado na produção de serviços públicos. ACESSO À INFORMAÇÃO: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ética Profissional.

ANALISTA LEGISLATIVO PSICÓLOGO

PSICOLOGIA CLÍNICA: 1 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 1.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 1.2 Instrumentos de avaliação. 1.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 1.3 Técnicas de entrevista. 1.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 2 Psicopatologia. 2.1 Transtornos de humor. 2.2 Transtornos de personalidade. 2.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 2.4 Transtornos de ansiedade. 2.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 2.6 Transtornos depressivos. 2.7 Transtornos fóbicos. 2.8 Transtornos psicossomáticos. 2.9 Transtornos somatoformes. 2.10 Esquizofrenia. 2.11 Outros transtornos psicóticos. 2.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 3 Psicologia da saúde. 3.1 Processo saúde- doença (doenças crônicas e agudas). 3.2 Impacto diagnóstico. 3.3 Processo de adoecimento. 3.4 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 3.5 Teorias e manejos do estresse. 3.6 Teorias e manejo da dor. 3.7 Estilos de enfrentamento. 3.8 Ações básicas de saúde. 3.8.1 Promoção. 3.8.2 Prevenção. 3.8.3 Reabilitação. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: 1 Gestão de pessoas nas organizações. 1.1 Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. 1.1.1 Novos conceitos. 1.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 1.1.3 A negociação no contexto organizacional. 1.1.4 Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 1.2 Planejamento estratégico da gestão de pessoas. 1.3 Competência interpessoal. 1.4 Gerenciamento de conflitos. 1.5 Clima e cultura organizacional. 2 Política de desenvolvimento organizacional. 2.1 O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 2.1.1 Organizações de aprendizagem. 2.1.2 O desafio de aprender e os conceitos de talento. 2.1.3 Competências múltiplas e múltiplas inteligências. 2.2 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. 2.2.1 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. 2.2.1.1 Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 3 Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 3.1 Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 3.2 Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. 3.3 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 3.4 Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. 3.5 Práticas grupais. 3.6 Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. 3.7 Psicologia de grupo e equipes de trabalho. 3.7.1 Fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas. 4 Gestão de pessoas no setor público. 4.1 Tendências e gestões atuais. 5 Avaliação e gestão de desempenho. 5.1 Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. 5.2 Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 5.3 Política de avaliação de desempenho individual e institucional. 6 Política de recrutamento e seleção. 6.1 Movimentação e captação de pessoas como estratégia competitiva. 6.2 Técnicas e processo decisório, fontes e meios de recrutamento. 6.3 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo. 6.4 Rotação de pessoal e absenteísmo. 7 Política de promoção e planos de carreira. 7.1 Avaliação de cargos e salários, análise funcional. 8 Ética do psicólogo.

ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA

Gestão de riscos (ISO 31000 e COBIT 2019). Segurança da informação baseada na Norma ISO/IEC 27002; Gestão de Continuidade de Negócios (ISO 22301 e COBIT 2019). Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimentos, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Gestão, fiscalização, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. REDES - Conceitos: Rede de computadores e sistemas distribuídos: arquiteturas de rede, topologias, equipamentos de conexão e transmissão, modelo OSI da ISO, arquitetura e protocolos TCP/IP nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT, noções de IPv6; padrões de switching e roteamento. Máscara, Broadcast, Unicast, NAT, VLAN, Roteamento, Monitoramento, Alta disponibilidade, Escalabilidade (horizontal e vertical), API, WebService, Balanceador de Carga (camada 4 e 7), Proxy, Proxy Reverso, SDN, SD-WAN, Autonomous System (AS), Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, ICMP, ARP, BGP, OSPF. Serviços de Rede: DNS, DNSSEC, DHCP, NTP, NFS, SMB, Serviço de Diretórios (AD DS e OpenLDAP). Acesso remoto: SSH, SCP, SFTP, RSYNC, RDP, VPN, IPSEC, L2TP, IKEv2. Web: HTTPv1, HTTPv2, SSL, TLS, Certificados. Correio eletrônico: SMTP, POP, IMAP, SPF, DKIM, DMARK. Links: Internet; LAN; MAN; WAN; LAN-to-LAN; Equipamentos: Switch; Roteador; Firewall; Servidores; Appliances. Políticas: Network Access Control (NAC) e Network Access Protection (NAP). Rede sem fio: Topologia, conhecimento em padrões IEEE 802.11. INFRAESTRUTURA E DevOps - Infraestrutura Hyperconvergência (HCI). Conceitos: arquitetura multicamadas (servidor, computação e rede), arquitetura hiperconvergente, escalabilidade horizontal (scaleout); resiliencia; alta disponibilidade; tolerância a falhas. Rede definida por software (SDN): conceitos; backplane; microsegmentação; switch virtual; switch distribuído. Armazenamento definido por software (SDS): conceitos, arquitetura de armazenamento distribuído, desduplicação, compressão e proteção de dados; sistema de blocos, objetos e volumes. Virtualização: conceitos; hypervisor; máquinas virtuais, vCPU; sistema operacional convidado (guest OS); snapshots, clones. Computação em nuvem: conceitos, benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, agilidade, recuperação de desastres, nuvens privadas, híbridas e públicas, responsabilidade compartilhada, Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS), Software como Serviço (SaaS), Computação sem servidor (Serverless). Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupo de gestão, recursos Gestão de Identidade e acesso: autenticação, autorização, auditoria e single sign-on (SSO). SERVIDORES - Web e Proxy reverso: conceitos, instalar, configurar e manter servidores e clusters Apache Httpd, NGINX, IIS. Aplicação: conceitos, instalar, configurar e manter servidores e clusters JBoss AS, Wildfly, JBoss EAP, Tomcat. Banco de dados: conceitos de arquiteturas de banco de dados; instalar, configurar e manter servidores e clusters MySQL, MariaDB, PostgreSQL, MongoDB, Neo4J e SQL Server. Balanceador de carga: conceitos, camada 4 e 7, instalar, configurar e manter servidores NGINX, Keepalived, HAProxy. Segurança: conceitos de segurança de aplicativos web; vulnerabilidades em aplicativos web; gestão de patches e atualizações;

ataques de dicionário e ataques de força bruta, Mecanismos de autenticação. Containeirs. Conceitos: Fundamentos; Micro-serviços; API; Containers; Orquestradores; Imagens; Rede; Segurança; Diferenciar de virtualização; Resiliência; Disponibilidade; Automação: criar e manter rotinas de automação utilizando as linguagens Shell Script, Python, Go e a ferramenta Ansible. Sistemas de backup: Tipos de backups; planos de contingência e meios de armazenamento para backups; definição e aplicação de políticas. MONITORAMENTO - Conceitos: Fundamentos; Logs de eventos; Trilhas de auditoria; Métricas; Rastreamento; SNMP; LogServer; Indicadores de Nível de Serviço (SLI); Objetivo de Nível de Serviço (SLO); Acordo de Nível de Serviço (SLA); Dashboards; Indicadores-Chave de Performance (KPI); Ferramentas: Instalar, configurar e manter ferramentas como Zabbix, Elasticsearch, Kibana, Logstash, Grafana, Prometheus; DATACENTER - Conceitos: fundamentos; Conceitos, classificação (Tier); Arquitetura; Cabeamento (metálico e óptico); Hardware: arquitetura de computadores; instalação; operação; manutenção; cabeamento estruturado; Recuperação de desastres: Conceitos: Fundamentos; Plano de continuidade de negócio; Plano de Recuperação de Desastres; Replicação síncrona e assíncrona; Objetivo do Ponto de Recuperação (RPO); Objetivo de Tempo de Recuperação (RTO). SISTEMAS OPERACIONAIS - Conceitos: 40 Fundamentos; Arquitetura de hardware; mono tarefa e multitarefa; mono usuário e multi usuário; Escalonamento de tarefas, Gestão de processos; Gestão de memória; Gestão de entrada e saída; Núcleo (Kernel); chamada de sistema; bibliotecas; sistema de arquivos, Windows; Linux; Administração: Instalação, configuração e fortalecimento (hardening) de sistemas Windows Server e Linux; Operação: linha de comandos (CLI); interface gráfica (GUI); Bash; Shell Script; Powershell; arquivos de configurações; instalação de softwares, aplicações e serviços; Resolução de problemas: monitoramento; análise de logs; ajustes de configuração; análise de causa raiz; solução de contorno e definitiva. SEGURANÇA - Segurança da informação: conceitos; classificação de informações; procedimentos de segurança; auditoria e conformidade; confiabilidade, integridade e disponibilidade; controle de acesso; autenticação; segurança física e lógica; identificação, autorização e autenticação; gestão de identidades; métricas e indicadores em segurança da informação, PoLP (Princípio de menor privilégio). Criptografia: conceitos de criptografia; criptografia em trânsito e em repouso; aplicações, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública; modos de operação de cifras; certificação e assinatura digital; tokens e smartcards; protocolos criptográficos; características do RSA, DES, e AES; funções hash; MD5 e SHA. Segurança em redes: segmentação de redes, sistemas de firewall, Firewall de Aplicação Web (WAF), filtro de conteúdo; detectores de intrusão (IDS e IPS), NAT, analisadores de tráfegos de rede (Sniffers), SSL Decript; DMZ, Proxy, Proxy Reverso, Virtual Private Networks (IPSEC, SSL, L2TP, IKEv2), defesa de perímetro, Cloud access security broker (CASB). Ataques a redes de computadores: Prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS). Segurança em operações: identificação e gestão de ativos; gestão de configuração. Security Information and Event Management (SIEM) - Sistema de Correlação de Eventos relacionados à Segurança da Informação. Análise de Logs e trilhas de auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC).

QUADRO II

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

MATEMÁTICA
Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus (e problemas). Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade. Fatoração algébrica. Produtos notáveis. Divisão proporcional. Proporção. Razão. Sistema métrico decimal.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Compreensão de estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzindo novas informações das relações fornecidas e avaliando as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade.

II. Conhecimentos Específicos

DIREITO CONSTITUCIONAL
1 História Constitucional do Brasil. 2 Constitucionalismo: conceito e espécies. 3 Neoconstitucionalismo e pós-positivismo. 4 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 4.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 5 Poder constituinte. 5.1 Características. 5.2 Poder constituinte originário. 5.3 Poder constituinte derivado.6 Princípios fundamentais. 7 Aplicabilidade das normas constitucionais. 7.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 7.2 Normas programáticas. 8 Direitos e garantias fundamentais. 8.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 9 Organização político-administrativa do Estado. 9.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 9.2 O Município na Federação. 9.3 Autonomia municipal. 9.4 Repartição das competências constitucionais. 9.5 Competências municipais e Interesse local. 10 Administração Pública. 10.1 Disposições gerais, servidores públicos. 11 Poder Executivo. 11.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 12 Poder Legislativo. 12.1 Estrutura. 12.2 Funcionamento e atribuições. 12.3 Processo legislativo. 12.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.5 Comissões parlamentares de inquérito. 11 Poder Judiciário. 12 Funções essenciais à justiça. 12.1 Ministério público 12.2 Advocacia pública. 12.3 Defensoria pública. 13 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 13.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 13.2 Controle incidental e concreto. 13.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 13.4 Exame in abstractu de constitucionalidade. 13.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 13.5.1 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 13.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 13.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 13.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 13.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 14 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 14.1 Intervenção federal. 14.2 Intervenção estadual nos municípios. 15 Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). 16 Sistema Tributário Nacional. 16.1 Princípios gerais. 16.2 Limitações do poder de tributar. 16.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 16.4 Repartição das receitas tributárias. 17 Finanças públicas. 17.1 Normas gerais. 17.2 Orçamentos. 18 Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 19 Sistema Financeiro Nacional. 20 Finanças municipais. 20.1 Tributos e outras receitas municipais. 20.2 Orçamento municipal. 21 Ordem social. 22 Advocacia Pública. 23 Regime constitucional da propriedade. 23.1 Função social da propriedade 24 O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 24.1 Direito à saúde como direito humano. 24.2 Sistema Único de Saúde. 25.3 Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7 Ausência de competência: agente de fato. 8 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10 Concentração e desconcentração de competência. 11 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12 Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303/2016. 13 Supervisão pela Administração Direta. Contrato de desempenho e compromisso de desempenho institucional. 14 Consórcios Públicos e contrato de programa. 15 Terceiro setor e parcerias com a Administração Pública. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 9.637/1998. 16 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17 Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo e possíveis consequências. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. 27 Poder de polícia; liberdades públicas. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 28 Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 29 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Serviços públicos de competência municipal. Usuário do serviço público. 30 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33 Permissão e autorização. 34 Parcerias Público-Privadas. 35 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Aquisição, afetação e alienação. Bens públicos municipais. 36 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão; ocupação; aforamento. 37 Limitações administrativas. Tombamento. 38 Servidões administrativas. 39 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 40 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 41 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 42 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 43 Controle interno e externo da Administração Pública. 44 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 45 Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 46 Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação. 47 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 48 Tribunais de Contas e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 49 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 50 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 51 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 52 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 53 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas. 54 Improbidade administrativa. 55 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 56 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 57 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 58 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 59 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 60 Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 61 Lei Geral de Proteção de Dados. 62 A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 63 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.

DIREITO CIVIL

1 LINDB. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. 3 Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 4 Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 5 Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidade absoluta e relativa. A simulação. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Boa-fé objetiva e Teoria dos Atos Próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 6 Prescrição e decadência. 7 Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8 Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. 9 Contratos. Conceito. Princípios liberais e intervencionistas. Classificação dos contratos. Negociações preliminares e responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Formação dos contratos. 10 Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. 11 Evicção. Vícios redibitórios. 12 Extinção dos contratos. Extinção normal e anormal. Resolução, resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. 13 Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, locação predial urbana, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. 14. Contratos de adesão. Contratos aleatórios. 15 Negócios jurídicos unilaterais. 16 Responsabilidade civil. Responsabilidade civil e responsabilidade penal: independência e ressalvas. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Nexo de causa. Causalidade alternativa. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral. Dano coletivo. Dano social. 17 Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse.

Defesa da posse. Composse. 18 Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 19 A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. 20 Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 21 Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. 22 A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 23 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 23.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24 Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. 25 Herança jacente e vacante. 26 Sucessão legítima e testamentária. 27 Casamento e união estável. 28 Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. 29 Direito de empresa. Empresário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Poder de controle. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. 30 Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Teoria Geral do Processo. 1.2 Processo e Constituição. 1.3 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.4 Aplicação das normas processuais civis. 1.5 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.6 Jurisdição e ação. 1.6.1 Conceito, natureza, características. 1.6.2 Espécies. 1.6.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.6.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.7 Competência. 1.7.1 Conceito, critérios de distribuição e registro, espécies. 1.7.2 Identificação do foro competente. 1.7.3 Modificação da competência, perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. 1.7.4 Competência interna e internacional. 1.7.5 Competência da Justiça Federal. 1.8 Sujeitos do processo. 1.8.1 Deveres das Partes e procuradores. 1.8.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 1.8.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.8.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.8.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.8.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.8.7 Gratuidade da Justiça. 1.9 Litisconsórcio. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.11 Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). 1.12 Amicus curiae. 1.13 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.13.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.13.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.14 Funções essenciais à Justiça. 1.14.1 Advocacia pública. 1.14.2 Ministério Público. 1.14.3 Defensoria Pública. 1.14.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.14.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.15 Atos processuais 1.15.1 Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 1.15.2 Prazo e Preclusão. 1.15.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.15.4 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.16 Nulidades processuais. 1.17 Do valor da causa. 1.18 Tutela antecipada. 1.18.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.18.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.18.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.19 Processo. 1.19.1 Princípios informativos. 1.19.2 Relação jurídica processual. 1.19.3 Pressupostos processuais. 1.19.4 A Fazenda Pública e a capacidade processual e postulatória. 1.19.5 Formação, suspensão e extinção. 1.20 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Procedimento Comum. 2.2 Disposições Gerais. 2.3 Processo e procedimento. 2.4 Espécies de processos e procedimentos. 2.5 Petição inicial. 2.5.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.6 Improcedência liminar do pedido. 2.7 A Fazenda Pública como ré. 2.8 Respostas do réu. 2.8.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.9 Ação declaratória incidental. 2.10 Revelia. 2.10.1 Efeitos materiais e processuais. 2.10.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.11 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.12 Providências preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.13 Audiência de conciliação ou de mediação e de instrução e julgamento. 2.13.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.14 Teoria Geral da Prova. 2.14.1 Conceito e princípios. 2.14.2 Meios, produção e oportunidade. 2.14.3 Ônus da prova. 2.14.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.14.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial etc.). 2.14.6 Arguição de falsidade de documento. 2.15 Sentença. 2.15.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.15.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa 2.16 Remessa necessária. 2.17. Coisa julgada. 2.17.1 Conceito. 2.17.2 Coisa julgada formal e material. 2.17.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.17.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.17.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.18 Liquidação de sentença. 2.18.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.19 Cumprimento da sentença. 2.19.1 Disposições gerais. 2.19.2 Conceito e procedimento. 2.19.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.19.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 2.19.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.19.6 Incidente de desconsideração de personalidade jurídica 2.19.7 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 2.19.8 Títulos executivos judiciais. 3 Processos nos tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Ação rescisória. 3.4 Querela nullitatis. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação constitucional. 3.7 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9 Recursos. 3.9.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2 Recursos em espécie. 3.9.3 Características, processamento e julgamento. 3.10 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11 Da ordem dos processos no tribunal. 4 Livro Complementar. 5 Disposições finais e transitórias. 6 Processo de execução. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Partes. 6.3 Competência. 6.4 Requisitos. 6.5 Títulos executivos extrajudiciais. 6.6 Responsabilidade patrimonial. 6.7 Das diversas espécies de execução. 6.7.1 Execução para entrega de coisa. 6.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 6.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 6.8 Da citação do devedor e da indicação de bens. 6.9 Da penhora e do depósito. 6.9.1 Penhora online. 6.10 Da avaliação. 6.11 Dos meios de expropriação. 6.12 Pagamento ao credor. 6.13 Embargos do devedor. 6.14 Exceção de pré-executividade. 6.15 Execução contra a Fazenda Pública. 6.15.1 Procedimentos. 6.15.2 Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. 6.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 6.16 Suspensão de liminar e de sentença (SLS). 6.17. Execução fiscal. 6.17.1 Lei nº 6.830/1980. 7 Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 8 Procedimentos especiais. 8.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, ação monitória, inventário e partilha). 8.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 8.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação de usucapião). 9 Ações constitucionais. 9.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 9.2 Habeas data (coletivo e individual). 9.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 9.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). 9.5 Controle no âmbito federal e municipal. 10 Processo coletivo. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 O microssistema processual coletivo. 10.4 Ações coletivas: Ação civil pública, mandado de segurança coletivo, habeas data coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. 10.5 Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 10.6 Competência. 10.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 10.8 Legitimação para agir. 10.8.1 Pertinência temática. 10.9 Legitimidade passiva. 10.10 Ação coletiva passiva 10.11 Representação e substituição processual. 10.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 10.13 Sentença genérica. 10.14 Liquidação e execução, coletiva e individual. 10.15 Coisa julgada. 10.16 Litispendência, conexão e continência. 10.17 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 10.18 Intervenção de terceiros. 11 Juizados Especiais. 11.1 Lei nº 12.153/2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública). 11.2 Juizados Especiais Cíveis. 11.3 Juizados Especiais Federais. 11.4 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. 11.5. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 12 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 13 Assunção de competência (IAC). 14 Precedentes vinculantes. 15 Precedentes em controle concentrado de

constitucionalidade. 15.1 Súmula vinculante. 15.2 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. 15.3 Ratio decidendi e obter dictum. 15.4 Modulação de efeitos. 15.5 Sobrestamento e suspensão de processos. 15.6 Coisa julgada e precedente. 16 Virtualização da Justiça. 16.1 Da prática eletrônica dos atos processuais. 16.2 Lei nº 11.419/2006. 16.3 Julgamentos virtuais. 17 Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Definição e conteúdo do direito tributário. 2 Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. 3 Princípios de direito tributário I. Princípio republicano e tributação. Princípio federativo e tributação. Princípio da uniformidade geográfica. Princípio da proibição de isenções heterônomas. Princípio da não discriminação baseada em procedência ou destino. Autonomia municipal e tributação. Princípio da legalidade tributária. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. 4 Princípios de direito tributário II. Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. Vigência e eficácia da norma tributária. Anterioridade nonagesimal. Princípio da não cumulatividade. Princípio da isonomia tributária. Capacidade contributiva. Segurança jurídica e tributação. Princípio da irretroatividade tributária. Princípio da vedação ao confisco. Princípio da tipicidade tributária. Outros princípios tributários. 5 Imunidades tributárias gerais e recíprocas. Imunidades dos templos religiosos. Imunidades de partidos políticos, das instituições educacionais e assistenciais, imunidade do livro, dos periódicos e do papel destinado à sua impressão. Imunidade musical. Imunidades de taxas e contribuições. Outras imunidades. 7 Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. 8 Contribuição para o serviço de iluminação pública (COSIP). 9 Competência tributária. Exercício da competência tributária. Incentivos fiscais. 10 Vigência da lei tributária no espaço e no tempo, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Conceitos de direito privado e direito tributário. 11 Obrigação tributária. Obrigação tributária no CTN. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico-tributário. Fato gerador. 12 Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Revisão do lançamento. Modalidades de lançamento. 13 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. 14 Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. 15 Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. 16 Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. 17 Teoria da regra-matriz de incidência. Hipótese tributária. Fato imponível. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. 18 Consequente tributário: sujeito ativo e passivo. Competência tributária e sujeição ativa. Sucessão do sujeito ativo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade pela infração. Responsabilidade solidária. Responsabilidade sucessória. Responsabilidade de terceiros. Substituição tributária. Sujeição passiva e convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. 19 Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. 20 Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões. 21 Planejamento tributário. Fraude à lei. Abuso de forma, abuso de direito e simulação. 22 Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 23 Impostos federais e estaduais. 24 IPTU. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Progressividade fiscal e extrafiscal. Lançamento do IPTU. Planta genérica de valores. 25 ISS. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Lançamento do ISS. Regime da Lei Complementar 116/03 e alterações. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em relação ao ISS. 26 ITBI. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades e isenções. Lançamento do ITBI. Obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos. Jurisprudência dos Tribunais Superiores a respeito do ITBI 27 Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxas de fiscalização de estabelecimentos. 28 Processo administrativo tributário. Relação jurídica tributária e provas. Presunções no direito tributário. Parcelamento administrativo de débitos tributários. 29 Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 91, de 21 de dezembro de 2007.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1 Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000. 2 Orçamento público. 3 Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Processo legislativo. 4 Exercício financeiro. Regime de caixa. Regime de competência. Execução orçamentária. Programação financeira e cronograma de desembolso. Verificação do cumprimento de metas e limitação de empenho. Relatório de execução orçamentária e de gestão fiscal. Falta de orçamento. Entrega de recursos ao Legislativo. 5 Vedações constitucionais. 6 Créditos adicionais: créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. 7 Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 8 Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 9 Regime de adiantamento. 10 Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Alterações da Constituição Federal e entendimentos das Cortes Superiores sobre o tema. Débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emendas Constitucionais nºs 62, 94, 113 e 114. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 11 Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. 12 Repartição de receitas tributárias. Conceito. Critérios. Partilha direta e indireta. Retenção. 13 Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar 101/2000. Operações de crédito. Antecipação de receita. 14 Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Poços de Calda/MG

Resolução nº. 854, de 28 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
NÍVEL SUPERIOR	
Analista Legislativo Advogado	• Assessorar, nas unidades do Poder Legislativo em que estiver lotado, nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal; • Prestar consultoria e assessoramento jurídico com elementos técnicos de fato e de direito; • Emitir Parecer Técnico de consultas sob o aspecto jurídico e legal; • Redigir, examinar e revisar projetos de leis, justificativas de vetos, emendas, projetos de resoluções, regulamentos, substitutivos, contratos e outros atos e proposições sob o aspecto jurídico, de legística e de legalidade; • Examinar e revisar Indicações, Requerimentos e Moções em casos em que for solicitado; • Auxiliar as Comissões Permanentes ou Temporárias nos trabalhos legislativos quanto aos aspectos jurídicos e legais; • Analisar atos e contratos administrativos a serem firmados; • Propor minutas-padrão para os documentos jurídicos de uso contínuo das unidades da Câmara Municipal; • Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; • Participar de ações administrativas ou disciplinares de apuração de responsabilidade, como processos administrativos disciplinares; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas em que estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Analista Legislativo Bibliotecário	• Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca; • Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da Biblioteca; • Promover programas de leitura e eventos culturais que fomentem a divulgação de informações sobre o processo legislativo, a Câmara Municipal e sua história; • Planejar políticas para os serviços da Biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços; • Processar o acervo, por meio de técnicas biblioteconômicas, organizando fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetação e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; • Propor parcerias com organismos relacionados ao processo legislativo, à educação e áreas afins; • Elaborar estatísticas mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços bibliotecários; • Executar a política de seleção e aquisição de acervo; • Restaurar o acervo e zelar por sua conservação; • Realizar o colecionamento, a encadernação e o arquivamento de jornais e publicações de interesse da Câmara e dos Vereadores, mantendo de forma atualizada e em arquivo, jornais, revistas e demais publicações de interesse do Legislativo e do Município; • Acompanhar as publicações de atos oficiais veiculados nos diários oficiais da União, do Estado e do Município, mantendo rigoroso controle, colecionando-as e arquivando-as regularmente; • Organizar e manter de forma completa, as coleções de revistas e publicações da Biblioteca; • Controlar a devolução de livros, revistas e folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; • Prestar atendimento e orientar o usuário para leitura e pesquisa; • Oferecer orientação sobre o funcionamento da Biblioteca; • Orientar os usuários na normalização de trabalhos; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas em que estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Analista Legislativo Comunicação	• Recolher, redigir, registrar por meio de imagens e de sons, informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos da Câmara Municipal; •

	Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público; • Propor, demandar, analisar e aprovar meios e canais de divulgação da Câmara Municipal, seja por comerciais, propaganda, publicidade, redação, visando maximizar a divulgação de informações sobre programas, ações e pautas nos canais de comunicação; • Planejar, elaborar, coordenar, contratar ou executar planos de marketing digital, ações de comunicação em mídias sociais e de produção e disseminação de conteúdo relacionado à Câmara Municipal; • Controlar métricas de desempenho em comunicação em relação às diversas mídias, inclusive nas digitais; • Estipular padrões de linguagem para comunicação em redes sociais; • Realizar a interação da Câmara com cidadãos em diferentes canais de comunicação; • Traçar estratégias de comunicação e produzir pautas que podem ser de interesse e impacto midiático e social; • Elaborar releases sobre temas que são de interesse da Câmara Municipal e enviar para um mailing de jornalistas, fazendo acompanhamento para desenvolvimento das pautas propostas; • Administrar agenda e protocolo de eventos públicos que contam com a participação de autoridades municipais; • Coordenar e supervisionar todos os profissionais e prestadores de serviços envolvidos em eventos; • Acompanhar, organizar e planejar as atividades de preparação de solenidades oficiais e ainda oferecer auxílio às demais unidades internas da Câmara; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas nas quais estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Analista Legislativo Consultor	• Prestar consultoria técnica à Mesa, à Presidência, à Secretaria-geral, à Diretoria-geral, Vereadores e à Gerência de Atividade Legislativa; • Participar da elaboração e produzir levantamentos, planejamentos, estudos técnicos, pareceres, relatórios, análises, discursos, oficios ou outros similares, relativos à sua especialidade; • Propor opções para a ação parlamentar sempre mapeando e identificando impedimento de natureza legal, técnica, financeira ou orçamentária; • Analisar, quando relevante, estratégias, quadros econômicos, orçamentários, financeiros, políticos, sociais, imobiliários; • Identificar de forma proativa pontos de melhoria/revisão na legislação local, relativos às temáticas afetas à sua especialização, sugerindo alternativas para amadurecimento dos textos legais; • Participar e promover a revisão e a atualização da legislação municipal, no tocante à sua especialidade, em colaboração com as unidades internas da Câmara; • Subsidiar as manifestações da Câmara Municipal na análise da legalidade e melhores técnicas relativas às proposições e revisão de vetos do Executivo; • Propor métricas ou mecanismos de controle que possam aumentar a eficiência da função de controle externo da Câmara Municipal; • Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre sua especialidade; • Participar de publicações, sendo responsável pela autoria, organização ou revisão de textos e artigos de natureza técnica de sua especialidade. • Realizar acompanhamento sistemático das ações do Poder Executivo Municipal relativo à área de especialização em que estiver alocado, identificando, apontando e formalizando os resultados de sua análise nos documentos produzidos; • Assistir ao Presidente e aos vereadores em assuntos de sua especialidade; • Qualificar os quadros técnicos da Câmara Municipal sobre temática de sua especialidade, quando solicitado, para disseminação de conhecimento; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas nas quais estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Analista Legislativo Contador	• Assessorar nas unidades do Poder Legislativo nas quais estiver lotado, nos assuntos contábeis e financeiros da Câmara Municipal, zelando sempre pelos compromissos e legalidades das referidas áreas; • Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira e orçamentária; • Atuar na elaboração, avaliação e monitoramento dos atos da Câmara Municipal no tocante ao PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual, prezando por suas respectivas metas e resultados; •

	Elaborar o orçamento anual a partir das receitas, despesas e restos a pagar realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício; • Controlar, conferir e informar dotações orçamentárias, valores arrecadados, baixas de valores e extratos contábeis às áreas da administração municipal; • Examinar as fases da execução da despesa, incluindo a verificação da regularidade contábil das licitações, dispensas e inexigibilidades, e contratos celebrados pela Câmara Municipal; • Conferir e emitir as notas de empenho, ordens bancárias e liquidações, verificando se estão de acordo com o plano de contas; • Avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; • Buscar equilíbrio nas contas públicas e correta aplicação administrativa e financeira dos recursos; • Planejar, controlar, executar, acompanhar e auxiliar as ações de processamento da folha de pagamento e outras relativas à gestão contábil de gastos com pessoal; • Examinar deferimento de vantagens e cálculo de parcelas de subsídio, vencimento ou salário de agentes políticos e servidores; • Conferir, acompanhar, controlar e elaborar, se necessário, guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho, taxas e multas de qualquer natureza; • Registrar contabilmente todos os bens e valores nos órgãos públicos, classificando despesas, receitas e empenhos; • Conferir lançamentos em relatórios ou sistema, classificar receitas e despesas; • Elaborar balancetes mensais e anuais de prestação de contas, acompanhando a situação da Câmara Municipal em obediência ao Tribunal de Contas; • Registrar toda a operação, realizar auditorias e fazer todos os registros analíticos e sintéticos, necessários de natureza orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de compensação da Câmara Municipal, elaborando os relatórios, quadros demonstrativos, e outros documentos na forma da legislação pertinente; • Prevenir fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por gestores e servidores em geral; • Prezar pela observância dos limites impostos pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações; • Apoiar o controle externo e manter relatórios para consulta dos órgãos de controle; • Providenciar a guarda, manter relatórios e registros de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas nas quais estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Executar as tarefas de tesouraria e elaboração de conciliação bancária; • Elaborar o impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal, conforme informações fornecidas pelos autores dos projetos.
Analista Legislativo Gestor	• Receber e revisar expedientes, atos administrativos, requerimentos, atas, indicações, ofícios, pareceres, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, apostilas, correspondências e quaisquer documentos diversos, manuscritos ou não, bem como exposição de motivos e justificativas, de acordo com normas preestabelecidas e supervisão da respectiva Chefia Imediata; • Preparar editais, estudar, pesquisa e instrução de concursos públicos, licitações, leis municipais, reuniões extraordinárias, audiências públicas ou quaisquer outros atos oficiais, de acordo com normas técnicas e sob a orientação superior; • Registrar a tramitação de papéis ou documentos digitais e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolos; • Realizar atividades de caráter administrativo, como instruções de processos, levantamento de dados e elaboração de relatórios afetos ao setor em que estiver lotado; • Colecionar leis, resoluções, decretos legislativos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções, bem como participar da organização de cadastros, arquivos ou materiais de interesse do setor; • Acompanhar, colecionar e prestar informações sobre a legislação municipal, estadual e federal, incluindo seus respectivos diários oficiais; • Prestar assistência ou orientação geral aos vereadores, sejam estas administrativas, legislativas, observando sempre o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município; • Assessorar e secretariar o Plenário, a Mesa Diretora, as Comissões ou os Vereadores, conforme solicitado, durante reunião ou sessão; • Prestar assistência aos Vereadores durante sessões, quer ordinárias, quer extraordinárias ou solenes, sob a orientação do responsável, nos termos regimentais; • Redigir, coordenar e supervisionar os trabalhos para divulgação na imprensa, submetendo-os antes, à consideração da Chefia Imediata ou da Presidência, conforme o caso; • Prestar atendimento ao público; • Orientar os Auxiliares Legislativos no recebimento, classificação, registro, guarda e conservação dos processos, livros e demais documentos, mediante normas e códigos preestabelecidos; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas em que estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; •

	Receber protocolo e revisar, sob a supervisão da chefia imediata, projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, indicações, projetos substitutivos, emendas, subemendas e pareceres e demais proposições e documentos, tudo conforme orientação e supervisão; • Coordenar, gerenciar, acompanhar todos os procedimentos necessários para a transmissão das sessões, garantindo a qualidade e transparência na transmissão das sessões e eventos da Câmara; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Analista Legislativo Psicólogo	• Planejar, gerenciar, coordenar e executar a política de gestão de pessoas da Câmara Municipal, de acordo com as diretrizes da sua chefia e Presidência da Câmara, visando, por meio de treinamento e práticas de gestão, ao desenvolvimento pessoal e à melhoria do clima organizacional; • Planejar, gerenciar, coordenar e executar atividades relativas às rotinas de gestão de pessoas, recrutamento e seleção de pessoas, avaliação de desempenho, saúde organizacional, saúde mental do servidor e gestão de mão de obra terceirizada; • Participar das atividades administrativas de gestão de pessoas, controle funcional, dados funcionais e pessoais e demais atribuições da unidade; • Dar suporte nas ações de medicina e saúde do trabalho, coordenando contratos e serviços terceirizados ou de execução direta; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas nas quais estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Analista Legislativo Tecnologia	• Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar atividades relacionadas à infraestrutura, suporte, desenvolvimento e manutenção tecnológica, sistemas ou serviços tecnológicos; • Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar a contratação de projetos e procedimentos de infraestrutura, políticas de segurança e backup, desenvolvimento e manutenção de sistemas, consultoria e suporte em TI; • Promover inspeção periódica para efeito de detectar oportunidades de inovação tecnológica, com o intuito de promover um parlamento aberto, transparente, seguro e de efetiva participação popular; • Buscar uma eficiente gestão dos dados públicos, documentando a estrutura de rede, níveis de serviço, capacidades e performances; • Implantar e documentar rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço dos sistemas operacionais, banco de dados e redes; • Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais; • Realizar estudos e análises para definição sobre desenvolvimento próprio ou coordenar a contratação de segurança, armazenamento, suporte, desenvolvimento e manutenção de softwares, hardwares e ambientes de atendimento ao usuário; • Dar suporte aos usuários e setores na atualização e uso de quaisquer portais ou sistemas de responsabilidade do setor alocado e de seus respectivos usuários; • Ser proativo em identificar e executar tarefas específicas das unidades administrativas nas quais estiver lotado, sob a orientação e supervisão da Chefia Imediata; • Coordenar, gerenciar, acompanhar todos os procedimentos necessários para a transmissão das sessões, garantindo a qualidade e transparência na transmissão das sessões e eventos da Câmara; • Integrar e/ou assessorar comissões de trabalho, quando demandado; • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/_____/_____

_____
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG - Edital nº 1/2024

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas a seguir:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Ser doador voluntário de medula óssea, devendo ter realizado doação ao menos uma vez no período de 10 (dez) anos antes da inscrição neste concurso público.

Ser hipossuficiente economicamente e pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso Público e declaro estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2024.

_____
(assinatura do candidato, de próprio punho)

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:CF77F1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 103/2023

Termo de Homologação
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Domésticos, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.*

Fornecedor : MW NEGOCIOS LTDA - 45.862.764/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	17,00	UN	META PARTS	ARARA	R$ 200,00	R$ 3.400,00	R$ 252,00	R$ 4.284,00	20,63	R$ 52,00
Descrição: ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES										
8	48,00	UN	MAXIS	TURBOMIX	R$ 270,40	R$ 12.979,20	R$ 460,53	R$ 22.105,44	41,29	R$ 190,13
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.										
13	2,00	UN	KUNBER	TRIPLEX	R$ 1.079,00	R$ 2.158,00	R$ 1.136,60	R$ 2.273,20	5,07	R$ 57,60
Descrição: Carro Funcional de Bandeja - Carro Bandeja Extra Triplex 45kg										
21	49,00	UN	ESMALTEC	ÁGATA	R$ 829,90	R$ 40.665,10	R$ 1.304,48	R$ 63.919,52	36,38	R$ 474,58
Descrição: FOGÃO A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES (BOCAS) SENDO UM DE ALTO DESEMPENHO. - 110V - COR: BRANCO - COM MESA DE AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL COM APROXIMADAMENTE 58 LITROS DE CAPACIDADE. ESMALTADO E COM PRATELEIRA DESLIZANTE EM 3 ALTURAS. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA: 12 MESES. PESO APROXIMADO: 23,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): (90 X 51 X 60) (A x L x P).										
26	6,00	UN	CONSUL	CRA30FB	R$ 2.612,50	R$ 15.675,00	R$ 2.612,50	R$ 15.675,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FREEZER VERTICAL - COM GAVETAS, CAPACIDADE (BRUTA) MÍMINA 260 L, 01 PORTA, 110V, BRANCO										
30	15,00	UN	HOME METAIS	PAREDE	R$ 174,20	R$ 2.613,00	R$ 290,73	R$ 4.360,95	40,08	R$ 116,53
Descrição: Kit 4 Barras De Apoio De Segurança Para Banheiro 60cm E 80cm, MetalCromo, Alto Brilho										
Subtotal Adjudicado R$ 77.490,30							Subtotal Orçado: R$ 112.618,11		31,1919 %	R$ 35.127,81

Fornecedor : SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	4,00	UN	TCL	TAC24CSA2INV	R$ 5.300,05	R$ 21.200,20	R$ 5.681,75	R$ 22.727,00	6,72	R$ 381,70
Descrição: AR CONDICIONADO BRANCO 24000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - FRIO - – AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADE, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A , INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA.										
10	121,00	UN	KNOX	KX10	R$ 2.124,70	R$ 257.088,70	R$ 2.628,73	R$ 318.076,33	19,17	R$ 504,03
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES										
36	14,00	UN	COLORMAQ	LCA12	R$ 1.558,90	R$ 21.824,60	R$ 1.628,80	R$ 22.803,20	4,29	R$ 69,90
Descrição: LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MINIMA DE 11,5 KG - LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.										
Subtotal Adjudicado R$ 300.113,50							Subtotal Orçado: R$ 363.606,53		17,4620 %	R$ 63.493,03

Fornecedor : H & I DISTRIBUIDORA LTDA - 47.351.983/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	29,00	UN	EOS EAC15P	EOS EAC15P	R$ 234,00	R$ 6.786,00	R$ 293,73	R$ 8.518,17	20,34	R$ 59,73
Descrição: ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA - ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA, COLETOR PERMANENTE E LAVÁVEL: CONTROLE DE SUCÇÃO; BIVOLT										

7	5,00	UN	MONDIAL B44	MONDIAL B44	R$ 100,75	R$ 503,75	R$ 139,45	R$ 697,25	27,75	R$ 38,70
Descrição: BATEDEIRA COMUM - CAPACIDADE DE 4 L, 01 PAR DE BATEDOURO, POTÊNCIA MÍNIMA 300W - 110V, BRANCA										
12	52,00	UN	PROGÁS MAS PRC04	PROGÁS MAS PRC04	R$ 700,00	R$ 36.400,00	R$ 855,33	R$ 44.477,16	18,16	R$ 155,33
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 04 LITROS - EQUIPADA COM TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS; CAPACIDADE DE CAFÉ: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1300W GARANTIA 12 MESES										
17	43,00	UN	MOR	MOR	R$ 585,00	R$ 25.155,00	R$ 862,50	R$ 37.087,50	32,17	R$ 277,50
Descrição: ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES										
18	53,00	UN	KD ELETRO	KD ELETRO	R$ 180,00	R$ 9.540,00	R$ 353,93	R$ 18.758,29	49,14	R$ 173,93
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ESPREMEDOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.										
20	17,00	UN	BRITÂNIA BF530	BRITÂNIA BF530	R$ 65,00	R$ 1.105,00	R$ 99,68	R$ 1.694,56	34,79	R$ 34,68
Descrição: FERRO DE PASSAR A SECO - FERRO DE PASSAR A SECO; BASE METAL, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA 1200 WATS - GARANTIA 12 MESES										
28	19,00	UN	EOS MAX PRO 750W	EOS MAX PRO 750W	R$ 190,00	R$ 3.610,00	R$ 532,35	R$ 10.114,65	64,31	R$ 342,35
Descrição: FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES										
43	42,00	UN	MULTILASER D50W	MULTILASER D50W	R$ 87,30	R$ 3.666,60	R$ 113,33	R$ 4.759,86	22,97	R$ 26,03
Descrição: SANDUICHEIRA E GRILL 110V - Funciona como grill e sanduicheira, faz dois sanduiches de uma vez, placas com revestimento antiaderentes, placa duo: inferior lisa, superior onduladas, potencia 850w										
45	32,00	UN	ART FLEX	ART FLEX	R$ 50,00	R$ 1.600,00	R$ 143,37	R$ 4.587,84	65,13	R$ 93,37
Descrição: SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.										
46	24,00	UN	OLIVER	OLIVER	R$ 78,00	R$ 1.872,00	R$ 110,78	R$ 2.658,72	29,59	R$ 32,78
Descrição: TÁBUA DE PASSAR ROUPAS - TÁBUA DE PASSSAR ROUPAS, MATERIAL AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA FERRO; REVESTIMENTO DA TÁBUA: TECIDO METALIZADO; GARANTIA 6 MESES										
47	72,00	UN	BEL	BEL	R$ 448,90	R$ 32.320,80	R$ 759,22	R$ 54.663,84	40,87	R$ 310,32
Descrição: TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3 X 3. - Tenda Dobrável Sanfonada - 3X3m - Topo 2,4x2,4m Branca. Características: Tenda Gazebo dobrável sanfonada Belfix, Estrutura articulada em alumínio não enferruja (super leve), Cobertura em 100% poliéster, Extra ventilação - abertura no topo que melhora o fluxo de ar, Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme. Exclusivo sistema de Discos especiais para ancoragem na areia da praia. Tirantes para amarração. Inclui bolsa exclusiva e resistente para transporte. Detalhes: Base: 3,0 m X 3,0 m, Teto: 2,4 m X 2,4 m, Altura: 2,40 m, Peso aprox. 10 Kg										
51	159,00	UN	VENTISUL PREMIUM	VENTISUL PREMIUM	R$ 153,40	R$ 24.390,60	R$ 308,98	R$ 49.127,82	50,35	R$ 155,58
Descrição: VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO - VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS; GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.										
53	143,00	UN	VENTISOL PREMIUM	VENTISOL PREMIUM	R$ 142,10	R$ 20.320,30	R$ 220,78	R$ 31.571,54	35,64	R$ 78,68
Descrição: VENTILADOR DE TETO - HELICE: 03 PAS METALICAS; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 127 VOLTS - 50/60 HZ; - CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSÃO; DIÂMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE EXAUSTÃO.										
Subtotal Adjudicado R$ 167.270,05							Subtotal Orçado: R$ 268.717,20		37,7523 %	R$ 101.447,15

Fornecedor : JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	44,00	UN	eos	eos	R$ 703,47	R$ 30.952,68	R$ 703,59	R$ 30.957,96	0,02	R$ 0,12
Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INOX ACOPLADO - BEBEDOURO: TIPO COLUNA PRESSÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL: GABINETE EM CHAPA AÇO INOX, TORNEIRAS CROMADAS, RESERVATÓRIO EM AÇO INO; FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ; COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; 03 TORNEIRAS FIXAS DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES										
40	48,00	UN	eletrolux	eletrolux	R$ 604,90	R$ 29.035,20	R$ 663,50	R$ 31.848,00	8,83	R$ 58,60
Descrição: MICROONDAS 30 LITROS - Potencia (W) 1.000. Níveis de potencia 10. Bivolt 110V/220V										
Subtotal Adjudicado R$ 59.987,88							Subtotal Orçado: R$ 62.805,96		4,4869 %	R$ 2.818,08

Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	12,00	UN	AGRATTO	VETRO CAFFE 30X CEV30-02	R$ 127,30	R$ 1.527,60	R$ 174,96	R$ 2.099,52	27,24	R$ 47,66
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA - 30 XÍCARAS										
52	146,00	UN	VENTISOL	VOP 60 NEW	R$ 189,90	R$ 27.725,40	R$ 352,05	R$ 51.399,30	46,06	R$ 162,15
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO - VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES										
Subtotal Adjudicado R$ 29.253,00							Subtotal Orçado: R$ 53.498,82		45,3202 %	R$ 24.245,82

Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	5,00	UN	BRALIMPIA	KIT3	R$ 1.044,49	R$ 5.222,45	R$ 1.091,60	R$ 5.458,00	4,32	R$ 47,11
Descrição: Carro Funcional de Limpeza - Conjunto de Limpeza NYKT03 Amarelo com Sistema 2 Águas Medida Conjunto Mop Pó: 60cm-:: Medida Cabo Alumínio: 140cm-:: Cor: Amarelo-Carro Funcional América :: Balde Doblô 30 litros – 2 águas-:: Cabo alumínio :: Garra Euro Plástica-:: Refil Loop com cinta-:: Placa Sinalizadora Piso Molhado-:: Pá Pop :: Conjunto Mop Pó										
15	5,00	UN	IBET	ST06	R$ 1.499,99	R$ 7.499,95	R$ 1.542,46	R$ 7.712,30	2,75	R$ 42,47
Descrição: CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS QUENTE - CARRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; 6 CUBAS GN; VOLTAGEM 110V; SISTEMA DE RODÍZIOS COM TRAVA; PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO - GARANTIA 12 MESES										
16	10,00	UN	MOR	5106	R$ 209,99	R$ 2.099,90	R$ 253,08	R$ 2.530,80	17,03	R$ 43,09
Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.										
22	34,00	UN	ITAJOBI FOGOES	6B F	R$ 1.449,99	R$ 49.299,66	R$ 2.423,23	R$ 82.389,82	40,16	R$ 973,24
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEIS QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES										
24	4,00	UN	AURORA	AS1060SB	R$ 399,99	R$ 1.599,96	R$ 481,71	R$ 1.926,84	16,96	R$ 81,72
Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS AS1060SB										
37	25,00	UN	EVITRA	EV2	R$ 349,99	R$ 8.749,75	R$ 429,80	R$ 10.745,00	18,57	R$ 79,81
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES										
Subtotal Adjudicado R$ 74.471,67							Subtotal Orçado: R$ 110.762,76		32,7647 %	R$ 36.291,09

Fornecedor : RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - 07.954.257/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

19	2,00	UN	VENTISOL	SOLICITADO	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 330,30	R$ 660,60	30,37	R$ 100,30
Descrição: Exaustor -Industrial 50cm Premium - 220v Voltagem: 220v Tamanho 50cm Potencia: 1/4cv Quantidade de hélices:										
34	2,00	UN	POWER	SOLICITADO	R$ 15,88	R$ 31,76	R$ 1.666,85	R$ 3.333,70	99,05	R$ 1.650,97
Descrição: Lavadora de alta pressão - Wap Profissional Semi Intensivo Extreme Turbo 2800 amarela e preta de 1900W com 2450psi de pressão máxima 127V										
Subtotal Adjudicado R$ 491,76							Subtotal Orçado: R$ 3.994,30		87,6884 %	R$ 3.502,54

Fornecedor : PREMIER LC LTDA - 46.669.125/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	51,00	UN	midea	mras2	R$ 505,00	R$ 25.755,00	R$ 613,53	R$ 31.290,03	17,69	R$ 108,53
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO - FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADA MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES										
25	42,00	UN	esmaltec	ech500	R$ 2.900,00	R$ 121.800,00	R$ 3.223,22	R$ 135.375,24	10,03	R$ 323,22
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES										
29	62,00	UN	brastemp	BRM44HBANA	R$ 2.580,00	R$ 159.960,00	R$ 2.642,24	R$ 163.818,88	2,36	R$ 62,24
Descrição: GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.										
42	41,00	UN	brastemp	BRM44HBANA	R$ 2.330,00	R$ 95.530,00	R$ 2.395,32	R$ 98.208,12	2,73	R$ 65,32
Descrição: REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS 1 PORTA BRANCO - REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; 1 PORTA; FROST FREE; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; SELO PROCEL; COM CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA; GARANTIA: 12 MESES										
48	91,00	UN	aoc	433s5135	R$ 1.198,00	R$ 109.018,00	R$ 1.819,03	R$ 165.531,73	34,14	R$ 621,03
Descrição: TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO - TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.										
49	32,00	UN	aoc	50u6125	R$ 1.980,00	R$ 63.360,00	R$ 2.311,80	R$ 73.977,60	14,35	R$ 331,80
Descrição: TV SMART LED 50 ANDROID - TV Smart Led 50" Android. Recursos de vídeos - Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Taxa de Atualização - 120 Hz Motion Rate. Recursos/Funcionalidades: Android TV, Google Assistant, Chromecast Bult-IN, Bluetooth, 4K Ultra HD. Processador Quad Core. Consumo (KW/h): Consumo Stand by < 0,5 w. Consumo máximo 120 w. Recurso de Áudio - Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música e Jogos. Tipo de TV: Smart TV Android. Tecnologia da Tela: LED. Polegadas: 50". Monitor: Ultra HD 4k. Taxa de Atualização: 120 Hz. Taxa de Atualização com Tecnologia: 60 Hz. Quantidade de entradas USB: 02. HDMI: 03. Outras Conexões: 01 Porta LAN, 01 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 01 Entrada ANT/CABLE e 1 Áudio digital (óptica). Wi-Fi Integrado: Sim. Conversor Digital Integrado: Sim. Sleep Timer: Sim. Closed Caption: Sim. Potência do Áudio (RMS): 2X8 = 16W. Com Controle Remoto. Dimensões aproximadas - cm (AxLxP): 66 x 112,7 x 7,7. Garantia 12 meses.										
Subtotal Adjudicado R$ 575.423,00							Subtotal Orçado: R$ 668.201,60		13,8848 %	R$ 92.778,60

Fornecedor : TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.. - 08.892.066/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	44,00	UN	VIVENSIS	VIVENSIS	R$ 320,00	R$ 14.080,00	R$ 449,50	R$ 19.778,00	28,81	R$ 129,50
Descrição: KIT COM ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL DE CANAL ABERTO - KIT COMPOSTO POR UMA ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR DIGITAL DE CANAIS ABERTOS, CONTROLE REMOTO, CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO ALÉM DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DA ANTENA.										
32	32,00	KIT	tomate	tomate	R$ 195,00	R$ 6.240,00	R$ 552,25	R$ 17.672,00	64,69	R$ 357,25
Descrição: KIT COMPLETO ANTENA + CONVERSOR P/SINAL DE TV DIGITAL HD - Kit completo para sinal de TV digital hd: Conversor digital com controle remoto + antena externa com cabo, conectores e suporte. Antena completa + conversor digital de ultima geração para TV que não possui conversor digital para captar os canais digitais abertos. Otimizada para sinal digital full, Antena externa digital que capta sinais em uhf e HDTV digital, proporcionando assim muito mais opções de entretenimento e qualidade de imagem para TV. Apresenta design funcional, moderno e, ainda é compatível com todos os modelos de TVs e conversores disponíveis no mercado. O Conversor e Gravador Digital HD Terrestre (Sinal uhf) para compatibilizar o sinal de TV do novo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (isdbt), recém-adotado no Brasil, com as TVs analógicas (mais antigas) que não pegam o sinal digital e as TVs HD que não tenham o conversor digital embutido. Os canais do novo sistema também são gratuitos. Full HD - Alta Definição Com a saída hdmi você aproveita a melhor imagem de sua tv. Com saida rca para TV de tubo. Com controle remoto. Materiais inclusos para instalação: acompanha cabo coaxial com 10 metros, conectores, suporte e mastro.										
38	3,00	UN	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R$ 400,00	R$ 1.200,00	R$ 559,36	R$ 1.678,08	28,49	R$ 159,36
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES										
Subtotal Adjudicado R$ 21.520,00							Subtotal Orçado: R$ 39.128,08		45,0011 %	R$ 17.608,08

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	32,00	UN	WAP	Pressão / Extreme Turbo	R$ 1.397,00	R$ 44.704,00	R$ 1.474,50	R$ 47.184,00	5,26	R$ 77,50
Descrição: Lavadora de Alta Pressão-Tensão: 220V Cor: Amarelo com Preto Potência Elétrica: 1900W Pressão Máxima: 2450 PSI Frequência: 60 Hz Motor: Indução Vazão: 360 L/h Classe De Isolação: III Cabo Elétrico: 5 M Mangueira: 5 M Trama de aço Peso Líquido: 15,8 kg Peso Bruto: 17 kg Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm Certificado INMETRO: HOUS 2363-001-19 Garantia: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. 1 Aplicador de detergente embutido.										
Subtotal Adjudicado R$ 44.704,00							Subtotal Orçado: R$ 47.184,00		5,2560 %	R$ 2.480,00

Fornecedor : CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
41	4,00	UN	EOS	900W	R$ 255,00	R$ 1.020,00	R$ 357,75	R$ 1.431,00	28,72	R$ 102,75
Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS; VOLTAGEM 110V; CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR APROXIMADAMENTE 1L; CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR APROXIMADAMENTE 2L; MÍNIMO 02 VELOCIDADES + PULSAR; COM ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES; PÉS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; FUNÇÕES PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR; POTÊNCIA 800 WATTS.										
Subtotal Adjudicado R$ 1.020,00							Subtotal Orçado: R$ 1.431,00		28,7211 %	R$ 411,00

Fornecedor : PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 46.656.337/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
50	4,00	UN	TCL	43P635	R$ 2.099,90	R$ 8.399,60	R$ 2.318,19	R$ 9.272,76	9,42	R$ 218,29
Descrição: TV - Smart TV 43 UHD 4K										
Subtotal Adjudicado R$ 8.399,60							Subtotal Orçado: R$ 9.272,76		9,4163 %	R$ 873,16

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.360.144,76	R$ 1.741.221,12	21,8855 %	381.076,36

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Além Paraíba-MG , 11 de Março de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AB8695DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01301/2024

DECRETO Nº 01301, de 27 de fevereiro de 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1084, de 20 de Dezembro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	FNAS	1660000	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431	FNAS	1660000	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**6.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**6.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de fevereiro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:27E5BA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados, que as empresas vencedoras do certame foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Gasolina comum, sem aditivos, para fornecimento no Município de Braúnas (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)	L	67.500	R$ 6,17	R$ 416.475,00	WESLEY ANELINO DE CARVALHO 86.576.121/0001-00
3	Etanol, para fornecimento no Município de Braúnas (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)	L	30.000	R$ 4,47	R$ 134.100,00	AUTO POSTO PACHECO EIRELI 33.393.453/0001-84
4	Etanol, para fornecimento no Município de Braúnas (COTA RESERVA 25%)	L	10.000	R$ 4,47	R$ 44.700,00	AUTO POSTO PACHECO EIRELI 33.393.453/0001-84
5	Diesel comum S500, para fornecimento no Município de Braúnas (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)	L	67.500	R$ 6,86	R$ 463.050,00	AUTO POSTO PACHECO EIRELI 33.393.453/0001-84
6	Diesel comum S500, para fornecimento no Município de Braúnas (COTA RESERVA 25%)	L	22.500	R$ 6,86	R$ 154.350,00	AUTO POSTO PACHECO EIRELI 33.393.453/0001-84
7	Diesel S-10, para fornecimento no Município de Braúnas (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)	L	75.000	R$ 6,77	R$ 507.750,00	WESLEY ANELINO DE CARVALHO 86.576.121/0001-00

9	Gasolina comum, sem aditivos, para fornecimento na região do Vale do Aço	L	14.000	R$ 5,35	R$ 74.900,00	POSTO CARVALHO 6 LTDA 04.142.323/0001-70
10	Etanol, para fornecimento na região do Vale do Aço	L	3.000	R$ 3,49	R$ 10.470,00	POSTO CARVALHO 6 LTDA 04.142.323/0001-70
12	Diesel S-10, para fornecimento na região do Vale do Aço	L	11.000	R$ 5,79	R$ 63.690,00	POSTO CARVALHO 6 LTDA 04.142.323/0001-70

Braúnas, 19 de março de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:7324FAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REFORÇO ESCOLAR DE MATEMÁTICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REFORÇO ESCOLAR DE MATEMÁTICA

Cachoeira Dourada - MG, 19 de Março de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO REFORÇO ESCOLAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida das Nações nº 37, Bairro Vila Nova, para atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Compreender e utilizar, com flexibilidade e precisão, diferentes registros de representação matemáticos (algébrico, geométrico, estatístico, computacional etc.), na busca de solução e comunicação de resultados de problemas tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas, vem tornar a público o processo de seleção de Professor para atuar na área da Matematica do 6º ao 9º ano para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeira Dourada MG .
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de Professor para atuar na área da Matemática a que se destina o presente edital, para atuação na Unidade Escolar Municipal do Ensino Fundamental de Cachoeira Dourada MG.
A carga horária de trabalho será de 24 horas semanais.
O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para a função existente, relacionada neste Processo Seletivo.
A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente de acordo com a demanda da unidade escolar Escola Municipal Marechal que atende alunos do 6º ao 9º ano.

DOS OBJETIVOS
A finalidade da contratação de Professor para atuar no projeto do reforçoescolar da matemática é desenvolver meios levando os alunos a despertar a sua capacidade no processo de ensino aprendizagem. Como a BNCC define as competências pretendidas para os alunos e as habilidades específicas que devem ser dominadas em cada etapa do ensino. Para a área da Matemática, a BNCC explicita que a Matemática se relaciona com a formação integral, com a formação de indivíduos capazes de exercer a cidadania pois "o conhecimento matemático é necessário para todos os alunos da Educaçã Básica, seja por sua grande aplicação na sociedade contemporânea, seja pelas suas potencialidades na formação de cidadãos críticos, cientes de suas responsabilidades sociais" (BRASIL, 2017, p. 263). A BNCC afirma que o Ensino Fundamental deve ter compromisso com o desenvolvimento do Letramento Matemático.

JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas no Projeto Político Pedagógico e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Professor na área da Matematica.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter graduação no curso de Matemática, Pedagogia ou Normal Superior ou Curso Técnico em Magistério para atuar de 6° ao 9° ano;
Ter disponibilidade de tempo no período vespertino, pois o reforço ocorrerá no contra turno;
Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
Atuar seguindo as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com Equipe Pedagógica da Unidade escolar, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem dos discentes.

DA REMUNERAÇÃO
R$ 2.716,08 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos).
DAS VAGAS
01 (uma) vaga na Escola Municipal Marechal Rondon. Ficando para cadastro reserva os Professores classificados. Esse serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição.

DA INSCRIÇÃO
O candidato fará sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento de ficha.
Não serão aceitas outras formas de inscrição.
Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os documentos entregue no ato da inscrição deverão estar em envelope lacrado.

Depois de efetivada a inscrição, o candidato receberá um comprovante com o número da sua inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo :

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	4,5	9,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados) nos anos 2021, 2022 e 2023.	4,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h (máximo 3 certificados) nos anos 2021, 2022 e 2023.	2,0	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2021, 2022 e 2023.	1,5	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 40h (máximo 4 certificados) nos anos 2021, 2022 e 2023.	0,75	3,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula no período de 1 a 3 anos completos (professor) nos anos 2021, 2022 e 2023.	3,0 pontos por SEMESTRE	18,0
TOTAL DE PONTOS		85,0

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (24 horas semanais)	Habilitação e escolaridade conforme a Resolução SEE n° 4.773 de 04 de Outubro de 2022. (em anexo).	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.

Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará:
Ter maior idade;
Possuir maior titulação acadêmica.

DO CRONOGRAMA
Período de inscrições: de 21/03/2024 a 22/03/2024.

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: **28/03/2024.**
Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.
DA SELEÇÃO
São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Cachoeira Dourada.	**20/03/2024**
Inscrição.	**21/03/2024 a 22/03/2024**
Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora.	**25/03/2024**
Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos.	**26/03/2024**
Publicação da classificação final dos candidatos.	**27/03/2024**
Convocação dos Candidatos.	**02/04/2024**

Para análise das inscrições será instituída Comissão de Análise de Currículos, composta pelos seguintes membros:

Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante da Administração Pública Municipal;
Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME.

A Comissão de Análise das inscrições será responsável pela:

Análise e contagem de pontos;

10.4. Será formado Cadastro Reserva Geral, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL
Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, na data da convocação, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL
Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, na data da convocação, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

DO RESULTADO
O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, através de publicação de lista no portal https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Cachoeira Dourada – MG, 19 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO 4.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE AULAS nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, do SISTEMA PRISIONAL/APAC e no Ensino Médio da EDUCAÇÃO ESPECIAL e da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Formação Geral Básica, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	**COMPROVANTE**		**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO**
1º	**Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação**	**Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar**	**PEBD1A**
	ou		
	Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação no componente curricular específico da convocação		
	ou		
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação		
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação para lecionar o componente da convocação	**Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar e Certificado de curso de formação pedagógica**	
	ou		
	Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência no Ensino Médio	**Registro "D" ou Registro "S"**	
2º	**Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação**	**Diploma registrado**	**PEBS1A**
	ou		
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para os Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação	**Diploma registrado**	
	ou		
	Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental	**Registro "D" ou Registro "S"'**	
3º	**Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação específica no componente da convocação**	**Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade**	**PEBS1A**
4º	**Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação**	**Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade**	**PEBS1A**
	ou		
	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação		
	ou		
	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), com habilitação específica no componente da convocação		
5º	**Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação**	**Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade**	**PEBS1A**
	ou		
	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), com habilitação específica no componente da convocação		
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico, em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação		
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico em outra área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (*lato*		

	***sensu* ou *stricto sensu*), com habilitação específica no componente da convocação**		
6º	**Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura com habilitação específica no componente da convocação** **ou** **Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação**	**Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade**	**PEBS1A**
7º	**Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação** **ou** **Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação**	**Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade**	**PEBS1A**
8º	**Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, de outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação**	**Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade**	**PEBS1A**

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:C041C06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CKL8H06	AG05766873	09/02/2024	5525-0
PYI0942	AG05766908	09/02/2024	5550-0
QPI7E80	AG05767130	09/02/2024	5550-0
QPI7E80	AG05767131	09/02/2024	5452-2
SYJ6A38	AG05767132	09/02/2024	7633-1
EMA1B16	AG05767133	09/02/2024	7633-1
OWP0558	AG05767134	09/02/2024	5550-0
OQV3D40	AG05767135	09/02/2024	7633-2
FDW1891	AG05767136	09/02/2024	5665-0
GMB4G01	AG05767137	09/02/2024	5550-0
KXD2168	AG05767138	09/02/2024	5665-0
OOZ1538	AG05767139	09/02/2024	5541-3
KRJ5228	AG05767140	09/02/2024	5541-3
PUM4136	AG05767141	09/02/2024	6041-2
DFO4878	AG05767142	09/02/2024	6041-2
PXC4675	AG05767143	09/02/2024	6041-2
MWA0C71	AG05767151	10/02/2024	5525-0
OQK8491	AG05767153	10/02/2024	5550-0
IJZ9395	AG05767154	10/02/2024	5550-0
OWI4936	AG05767155	10/02/2024	5550-0
PYL6139	AG05767156	10/02/2024	5550-0
HSX6948	AG05767157	10/02/2024	5550-0
OUN9H69	AG05767158	10/02/2024	5550-0
OWM8142	AG05767159	10/02/2024	5550-0
NRW1132	AG05767160	10/02/2024	5550-0
SHR8H75	AG05767161	10/02/2024	5550-0
PEH7322	AG05767162	10/02/2024	5550-0
HGI4619	AG05767163	10/02/2024	5541-1
GUF2957	AG05767164	10/02/2024	5541-1
RMV3J01	AG05767165	10/02/2024	5541-1

QGC9B98	AG05767168	10/02/2024	5380-0
OWM8142	AG05766695	10/02/2024	5568-0
OMB1755	AG05767027	10/02/2024	5550-0
QQJ1F85	AG05767028	10/02/2024	5550-0
HBS5I23	AG05767029	10/02/2024	5550-0
EAI0F02	AG05767030	10/02/2024	5550-0
HJN1552	AG05767031	10/02/2024	5550-0
NHV3640	AG05766264	10/02/2024	7625-1
PWV4773	AG05766266	10/02/2024	7366-2
CGI8726	AG05766909	10/02/2024	7633-2
HLX1F36	AG05766267	10/02/2024	5428-3
PZK3159	AG05766268	10/02/2024	5991-0
PXC0926	AG05766269	10/02/2024	5991-0
RFL2D15	AG05766911	10/02/2024	5568-0
HLH5D73	AG05767032	10/02/2024	5568-0
QWU3535	AG05761816	10/02/2024	5568-0
HBR7I75	AG05766276	11/02/2024	5541-1
GLE5731	AG05766384	11/02/2024	5541-1
JPV9246	AG05766385	11/02/2024	5541-1
GWZ7H86	AG05767170	11/02/2024	5550-0
RUX2A57	AG05767171	11/02/2024	5550-0
SHC4C41	AG05767172	11/02/2024	5550-0
JKG7281	AG05767174	11/02/2024	5380-0
OWL0334	AG05767176	11/02/2024	5550-0
OPT7E16	AG05767177	11/02/2024	5550-0
HNX2453	AG05766386	11/02/2024	5541-1
QQM0381	AG05766387	11/02/2024	5541-1
GYW7758	AG05766388	11/02/2024	5541-1
HFC8I54	AG05766389	11/02/2024	5541-1
RTW5H99	AG05766390	11/02/2024	5541-1
PBN2576	AG05766391	11/02/2024	5541-1
PEH7322	AG05766394	11/02/2024	5541-1
GSM5375	AG05766395	11/02/2024	5541-1
HDW6F68	AG05766396	11/02/2024	5541-1
NYZ1G49	AG05766397	11/02/2024	5541-1
HMD9493	AG05766398	11/02/2024	5541-1
FTN3C21	AG05766399	11/02/2024	5541-1
GQQ6426	AG05766400	11/02/2024	5541-1
ETL5H41	AG05767180	11/02/2024	5550-0
PWW4805	AG05767181	11/02/2024	5380-0
GYY0J25	AG05766696	11/02/2024	5568-0
FGQ3246	AG05767182	11/02/2024	5550-0
PKH0I09	AG05767185	11/02/2024	7633-1
EPP3460	AG05767186	11/02/2024	6068-1
OQJ3929	AG05767188	11/02/2024	6068-1
GXG7094	AG05767190	11/02/2024	6068-1
QOH1688	AG05767191	11/02/2024	6068-1
HAI5704	AG05767192	11/02/2024	5541-1
DCG7D78	AG05767193	11/02/2024	5541-1
GLE5717	AG05767194	11/02/2024	5541-1
GYO6544	AG05766913	11/02/2024	5460-0
NYG3154	AG05766281	11/02/2024	5525-0
NYG3154	AG05766282	11/02/2024	5550-0
GZD9375	AG05766283	11/02/2024	5550-0
GZD9375	AG05766284	11/02/2024	5525-0
DEZ7856	AG05766285	11/02/2024	5550-0
DEZ7856	AG05766286	11/02/2024	5525-0
RFV9D66	AG05766287	11/02/2024	5525-0
HKZ5915	AG05766288	11/02/2024	5525-0
HKZ5915	AG05766289	11/02/2024	5550-0
NYZ1G49	AG05766290	11/02/2024	5550-0
NYZ1G49	AG05766291	11/02/2024	5525-0
HHH6668	AG05766292	11/02/2024	5550-0
HHH6668	AG05766293	11/02/2024	5525-0
QXN5E59	AG05766294	11/02/2024	5550-0
QXN5E59	AG05766295	11/02/2024	5525-0
QPI7E80	AG05766296	11/02/2024	5550-0
GLE6D76	AG05766297	11/02/2024	5550-0
GWO6271	AG05766298	11/02/2024	5550-0
HCS9051	AG05766300	11/02/2024	5550-0
OXB7549	AG05767302	11/02/2024	5550-0
PZV9H73	AG05767196	11/02/2024	5460-0
QXZ0E87	AG05767198	11/02/2024	5541-1
SIW1B57	AG05767305	11/02/2024	5738-0
PKE7E50	AG05767307	11/02/2024	5525-0
OPZ0J13	AG05767308	11/02/2024	5525-0
GLD8806	AG05767310	11/02/2024	5525-0
SFP3I39	AG05767317	11/02/2024	7366-2
SFP3I39	AG05767318	11/02/2024	5452-1
LQA9B85	AG05767319	11/02/2024	5525-0
HGR2917	AG05767321	11/02/2024	5541-1
HCB4499	AG05767322	11/02/2024	5541-1
FBT4G57	AG05767323	11/02/2024	5541-1
PUA0584	AG05767324	11/02/2024	5541-1
GON1519	AG05767325	11/02/2024	5541-1
HCS9051	AG05767326	11/02/2024	5541-1
HLN8898	AG05767327	11/02/2024	5541-1
DFI2806	AG05767328	11/02/2024	5541-1
AIE0692	AG05767329	11/02/2024	5541-1

RUZ6J90	AG05767339	12/02/2024	5541-1
RED5D52	AG05766697	12/02/2024	5509-0
RUW9H48	AG05766875	12/02/2024	5568-0
RNX3B68	AG05767033	12/02/2024	5568-0
HKW8695	AG05766916	12/02/2024	5568-0
DSP6H68	AG05766876	12/02/2024	5568-0
HLH5D73	AG05766877	12/02/2024	5568-0
RFE2H34	AG05767036	12/02/2024	5568-0
QQD9F63	AG05766698	12/02/2024	5568-0
PYN9092	AG05766878	12/02/2024	5479-0
HGV3F66	AG05767343	12/02/2024	5550-0
HAT3620	AG05767344	12/02/2024	5550-0
KOY9932	AG05767345	12/02/2024	5550-0
DVI6J29	AG05767346	12/02/2024	5525-0
OQJ3929	AG05767350	12/02/2024	5550-0
GXG7094	AG05767351	12/02/2024	5550-0
HNN6D67	AG05767037	12/02/2024	5460-0
HNS5579	AG05767038	12/02/2024	5550-0
HOA6536	AG05767349	13/02/2024	5550-0
JFP2H51	AG05767352	13/02/2024	5541-1
PUA2966	AG05767355	13/02/2024	5541-1
HBR7D33	AG05767356	13/02/2024	5541-1
HAA1700	AG05767357	13/02/2024	5541-1
HKC6495	AG05767358	13/02/2024	5541-1
ELE9H53	AG05767359	13/02/2024	5541-1
HFS6322	AG05767360	13/02/2024	5541-1
HDR5B75	AG05767361	13/02/2024	5541-1
EGX0B27	AG05767366	13/02/2024	7633-2
GLD8329	AG05766917	13/02/2024	7633-1
GWR8114	AG05767370	13/02/2024	5541-1
OQJ9127	AG05767371	13/02/2024	5541-1
RFL2D15	AG05767372	13/02/2024	5541-1
HHR5114	AG05767373	13/02/2024	5541-1
GLD9038	AG05767375	13/02/2024	5541-1
HAO3842	AG05767377	13/02/2024	5541-3
GLD8E37	AG05767378	13/02/2024	5541-3
GXG7094	AG05767382	13/02/2024	5568-0
HIR5744	AG05767801	13/02/2024	5550-0
HCM1H43	AG05767802	13/02/2024	5550-0
HJT4F29	AG05767803	13/02/2024	5380-0
PXQ7046	AG05767805	13/02/2024	5550-0
GLE5717	AG05767383	13/02/2024	5541-1
INY3270	AG05767384	13/02/2024	5541-1
GBP6755	AG05761820	14/02/2024	7633-2
RNO2H25	AG05767388	15/02/2024	7030-1
DJB5I16	AG05761821	15/02/2024	5444-0
OQW4616	AG05761822	15/02/2024	5541-2
HIB6F83	AG05761823	15/02/2024	5541-2
OWP5933	AG05767201	15/02/2024	5541-2
OSB6D28	AG05767202	15/02/2024	5541-2
OMH0219	AG05767204	15/02/2024	5541-2
OWV7710	AG05767205	15/02/2024	5541-2
HNP7I13	AG05766918	16/02/2024	7153-2
OMC2257	AG05767208	16/02/2024	5550-0
PUR6108	AG05761824	16/02/2024	5550-0
NCY3E91	AG05767808	16/02/2024	5541-1
SGA5I42	AG05767809	16/02/2024	5436-0
FJO4500	AG05766919	17/02/2024	5541-2
DVO4B03	AG05767039	17/02/2024	7625-2
ETK4875	AG05767209	18/02/2024	6041-2
GSW0816	AG05767810	18/02/2024	5738-0
ECI1A69	AG05766920	19/02/2024	7056-1
PUB3732	AG05767393	19/02/2024	5541-1
DLR1675	AG05767210	20/02/2024	7633-2
PUT5408	AG05767211	20/02/2024	7633-2
RMJ3A29	AG05766879	21/02/2024	5568-0
DJB5I15	AG05766880	21/02/2024	5444-0
SYC8E53	AG05767701	21/02/2024	5436-0
GZV7227	AG05767212	22/02/2024	5460-0
RNI7B43	AG05766921	22/02/2024	5550-0
SHF1A36	AG05766922	22/02/2024	5380-0
GXS8E05	AG05767213	22/02/2024	5444-0
QOM5091	AG05766924	22/02/2024	7625-1
HFN6C00	AG05766925	22/02/2024	5550-0
PUQ0972	AG05767395	23/02/2024	7056-1
QUL4C15	AG05767040	24/02/2024	5541-3
MSL4A47	AG05767041	24/02/2024	5541-3
RZN6A29	AG05767042	24/02/2024	5380-0
GYM0742	AG05767394	24/02/2024	5401-0
HLF8549	AG05761825	26/02/2024	7633-2
HFX8030	AG05767214	27/02/2024	5380-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de março de 2024 - Total de registros: 200			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2643135A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NOS TERMOS DO DECRETO 10.313 DE 07 DE MARÇO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - DENGUE

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EMERGENCIAL 001/2024.**

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Decreto 10.313 de 07 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 10.324, de 11 de março de 2024.

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. Para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, apresentar cópia do Registro no COREM-MG.
8. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

4 – DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS
4.1. Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro, Formiga – MG.
4.2. **Período: 20/03/2024 de 08:30 às 15:00 horas e 21/03/2024 de 08:30 às 11:30 horas – PRESENCIAL.**
4.3 Entregar Currículos, conforme anexo I desse Edital, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o documento ser preenchido previamente pelo candidato**. A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizará o Anexo I para preenchimentos dos candidatos, devendo o mesmo, ser apresentado devidamente preenchido**
4.4. Assinar no ato da entrega do Currículo a declaração de disponibilidade de início imediato, bem como aceite ao regime de escala de 12/36 horas diurno/noturno, conforme anexo II.

5 – DAS VAGAS

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADADE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
ENFERMEIRO	CR	R$ 4.061,01	40 HORAS, SUJEITO A ESCALA DE 12/36 HORAS	SETORES INTEGRANTES DA SMS

Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADADE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	R$ 1.776,03	40 HORAS, SUJEITO A ESCALA DE 12/36 HORAS	SETORES INTEGRANTES DA SMS

Ensino Médio Completo

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADADE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR	R$ 1.890,32	40 HORAS, SUJEITO A ESCALA DE 12/36 HORAS	SETORES INTEGRANTES DA SMS

Ensino Fundamental Incompleto

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADADE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
SERVENTE DE LIMPEZA	CR	R$ 1.400,40	40 HORAS, SUJEITO A ESCALA DE 12/36 HORAS	SETORES INTEGRANTES DA SMS

6. – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar trabalhos de digitação; Conferir documentos e valores; Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; Protocolar documentos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE DE LIMPEZA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

7- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO: (A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado (a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.

8 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções dos cargos, através da experiência profissional e títulos como critério de seleção.

9– DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será considerado habilitado por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados pela Portaria nº 5.542 de 19 de março de 2024, após a análise da comprovação da experiência profissional e títulos demonstrados através do Curriculum apresentado, conforme ANEXO I e II, deste Edital, que deverá ser apresentado, já devidamente preenchido, no ato da inscrição. **Não será fornecida cópia do Anexo I deste Edital por parte da Secretaria Municipal de Saúde.**
9.2 Em caso de empate da classificação terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada;
b) Maior tempo de experiência comprovada;
c) Sorteio em ato público.

Preenchidas as vagas existentes, os candidatos habilitados deverão manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que poderão ainda ser contratados em caso de abertura de novas vagas, durante a vigência do Decreto.

10 – DA CONVOVAÇÃO

A relação dos candidatos habilitados será publicada no site da Prefeitura de Formiga no endereço: https://www.formiga.mg.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
A Secretaria Municipal de Saúde publicará o número de vagas para cada cargo, juntamente com a relação de candidatos aprovados no site da Prefeitura de Formiga no endereço: https://www.formiga.mg.gov.br, e no http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, seguindo a ordem de classificação, serão contratados os candidatos que comparecerem pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde no horário definido na convocação.
Caso as vagas não sejam preenchidas ou sejam necessárias novas contratações, a relação de candidatos será novamente publicada até que sejam preenchidas todas as vagas necessárias.
Caso o candidato contratado não atenda as necessidades da Administração Municipal, será rescindido seu contrato, unilateralmente, não sendo possível nova contratação do mesmo.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da relação de candidatos habilitados ou tornado nulo em tempo menor, se alterada a situação de emergência em razão da infestação do mosquito Aedes Aegypti - Decreto 10.313 de 7 de março de 2024.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A apresentação da documentação do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – As publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro em Formiga - MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato habilitado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A habilitação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos habilitados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 - O candidato classificado que não atender às convocações para contração, nos prazos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do site da Prefeitura será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – Em todas as chamadas serão obedecidas, a ordem de classificação dos candidatos.
12.12– O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.13– Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 19 de março 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE CURRICULLUM

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
COREM:	
TELEFONE:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
☐SIM ☐NÃO	PERÍODO:	LOCAL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		

CURSOS REALIZADOS:	

Assinatura por extenso: _____

ANEXO II

Eu, _____portador do CPF: _____, RG: _____, candidato a vaga de _____, DECLARO, que tenho disponibilidade para início imediato para exercer as atribuições do cargo, nos Setores Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários estabelecidos pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no regime de escala de revezamento 12/36 horas em horários diurno e noturno.

Assinatura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B17B64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 94 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 28/03/2024 é conhecido como "Quinta-feira Santa" e faz parte das comemorações da Paixão de Cristo; e

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas, no dia adiante mencionado, não incidirá em prejuízos à população em geral, além de proporcionar redução de custeio na Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 02 de 02 de janeiro de 2024, tornando-se o dia **28/03/2024** (Quinta-Feira) como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da administração Pública.

Parágrafo Único – Os servidores ligados aos serviços essenciais – tais como o Pronto Atendimento Municipal – não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 18 de março de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

- FEVEREIRO	**MARÇO 2024**					ABRIL -
DOM	**SEG**	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SÁB**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25 FERIADO MUNICIPAL ANIVERSÁRIO DA CIDADE	26	27	28 PONTO FACULTATIVO	29 FERIADO SEXTA-FEIRA SANTA (DIA DA PAIXÃO DE CRISTO)	30
31						

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F5CEB81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA 004 DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Dá nova redação a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências.***"**

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.487, de 26 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Gurinhatã-MG, na forma que menciona e dá outras providências";

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 18/01/2024, Edição 3686, com código verificador 33D3C3DB, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 18/01/2024, Edição 3686, com código verificador 33D3C3DB, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
*Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências.***"**

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.483, de 04 de dezembro de 2023, que "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.487, de 26 de fevereiro de 2024, que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF, nº 2, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,00% (cinco inteiros por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Ficam reajustados em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, será, o reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gurinhatã, em 19 de março de 2024.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES COM PARIDADE

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2023	5,00
em fevereiro de 2023	4,35
em março de 2023	3,29
em abril de 2023	2,41
em maio de 2023	1,70
em junho de 2023	1,20
em julho de 2023	1,33
em agosto de 2023	1,46

em setembro de 2023	1,19
em outubro de 2023	1,04
em novembro de 2023	0,88
em dezembro de 2023	0,74

ANEXO II
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES SEM PARIDADE

Data de Início do Benefício	**Reajuste (%)**
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:6272E297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

Onde Le se:

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 033/2023
Objeto: Contratação de empresa para locação de motosserra e prestação de serviços de poda de árvores, a serem realizados em todos logradouros, praças e jardins do município de Ibiá/Mg, conforme descriminando no termo de referência anexo I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

COELHO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 22.203.735/0001-55					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de Operador de Motosserra	horas	1.000	R$95,00	R$95.000,00
2	Serviços de Operador de Motosserra	horas	1.060	R$91,67	R$97.170,20
					R$192.170,20

Término do Contrato: 26 de fevereiro de 2025.
Data do Contrato: 27 de fevereiro de 2024.

Ibiá (MG), 27 de fevereiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Deve se ler:

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 033/2023
Objeto: Contratação de empresa para locação de motosserra e prestação de serviços de poda de árvores, a serem realizados em todos logradouros, praças e jardins do município de Ibiá/Mg, conforme descriminando no termo de referência anexo I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

COELHO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 22.203.735/0001-55					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de Operador de Motosserra	horas	1.000	R$95,00	R$95.000,00
2	Locação de Motosserra	horas	1.060	R$91,67	R$97.170,20
					R$192.170,20

Término do Contrato: 26 de fevereiro de 2025.
Data do Contrato: 27 de fevereiro de 2024.

Ibiá (MG), 27 de fevereiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:89C039FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor da empresa: **PORTO SAUDE COMERCIO DE PROUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PORTO SAUDE COMERCIO DE PROUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES						
0001	Bomba de vácuo de palhetas rotativas zero uso de água ou óleo vazão nominal m³/h 054 m/h, potência motor elétrico cv 2,0 cm alimentação elétrica trifásica conexão do vácuo 3/4 nível de ruido DB 70.	ALLIAGE D700	01	UN	10.295,00	10.295,00

João Pinheiro/MG, 18 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D84720D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024				
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII				
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:				
M N S SAUDE EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
07	30	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 13.500,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00
AKA SERVIÇOS MEDICICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
07	30	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 13.500,00
08	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 4.000,00
09	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
24	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 4.500,00
46	4200	Consulta médica na especialidade de Pediatria	R$ 82,54	R$ 346.668,00
THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	75	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 105.000,00
07	35	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 15.750,00
LUCAS A. PACHECO EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	70	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 98.000,00
07	260	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 117.000,00
08	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 4.000,00
09	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
10	20	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 10.000,00
11	100	Plantão médico UTI 12 hs	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00
24	08	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 12.000,00
CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total

01	180	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 252.000,00
08	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 4.000,00
09	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	180	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h - p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira	R$ 1.700,00	R$ 306.000,00
03	80	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h - p/ procedimentos emergenciais e eletivos, Sab, dom e feriado	R$ 1.800,00	R$ 144.000,00
23	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
24	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00
REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
46	3.600	Consulta médica na especialidade de Pediatria	R$ 82,54	R$ 297.144,00
ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	120	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 168.000,00

João Pinheiro/MG, 08 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2DA4388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 251/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **AZ Monitoramento LTDA**, empresa com sede na Rua Geraldo Rios, nº 401, bairro Centro, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.682/0001-18, representada neste ato pelo Sr. **Cairo Rolla Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.111.351-40 e documento de identidade nº 4.460.581 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de agosto de 2023, o Instrumento de Contrato 251/2023, no qual ajustaram a aquisição de equipamentos para a proteção e segurança das Creches e Escolas dos Distritos e Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Suprimentos, através da Secretária Izolina Romana da Conceição Veloso, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, também, o Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo dos itens abaixo elencados:

Item	Descrição	Marca	Quant. Do contrato	Quant. Aditada	Valor do Item	Valor Total
AZ MONITORAMENTO LTDA ME						
0012	Cabo Cci Alarme Interfone Telefone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - Cabos para alarmes e interfone multicores.	AZ MONITORAMENTO	2.500	625	1,43	893,75
0014	Fechadura elétrica Itens inclusos no kit 01 - Fechadura Elétrica Dupla Cinza; 03 - Chave para destravamento manual; 01 - Kit de parafusos e bocal; 01 - Suporte com rolete; 01 - Gabarito de furação, manual de instruções e certificado de garantia.	AZ MONITORAMENTO	10	3	352,66	1.057,98

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 14 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

AZ Monitoramento LTDA
CAIRO ROLLA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:10D2A509

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 042/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024
OBJETO: Aquisição de playgrounds para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme 1° Termo Aditivo ao Convênio N°1261001313/2022, celebrado entre o Município de João Pinheiro/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para instalação em praças públicas do município.

1 - O presente termo tem por objetivo a **RETIFICAR DESCRIÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS COM VALOR ESTIMADO E O ANEXO III E TERMO DE REFERÊNCIA:**
1.1 – ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio
Lote: 0001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONVÊNIO Nº1261001313/2022				
00001	Playground infantil em plástico - Possuindo os itens com as seguintes descrições mínimas: Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: • 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. • 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. • 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulo reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. • 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; • 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. • 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio
Lote: 0002 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
00001	Playground infantil em plástico - Possuindo os itens com as seguintes descrições mínimas: Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: • 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. • 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. • 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulo reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. • 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. • 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; • 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. • 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.			

1.2- Ler-se-á:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio
Lote: 0001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONVÊNIO Nº1261001313/2022				
00001	Playground infantil em plástico - Possuindo os itens com as seguintes descrições mínimas: Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: • 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. • 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulo reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. • 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; • 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. • 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio
Lote: 0002 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
00001	Playground infantil em plástico - Possuindo os itens com as seguintes descrições mínimas: Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: • 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. • 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulo reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de			

	deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. • 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. • 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; • 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. • 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. • 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. • 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.			

João Pinheiro, 18 de março de 2024

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:90D644A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEIÇÃO DA CIPA DA UPA

Edital nº 001/2024
Convocação para Inscrição de Candidatos e Eleição da CIPA da UPA.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo convoca os servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para participarem da eleição de seus representantes na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).
Os servidores que desejam se candidatar a membro da CIPA devem se inscrever de acordo com as instruções deste edital.

1. Dos Objetivos

1.1. A eleição será feita para eleger os membros da CIPA para um mandato de 12 meses, entre os anos de 2024 e 2025.
1.2. A CIPA tem como objetivo primordial a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador, conforme item 5.1.1 da NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

2. Das inscrições:

2.1. O período de inscrições para a CIPA da UPA terá início às 00:00 horas do dia 22 de março de 2024 e terminará às 23:59 horas do dia 06 de abril de 2024.
2.2. Para se inscrever como candidato, o servidor público interessado deve preencher e assinar o formulário de inscrição disponível na sala de farmácia e na sala da administração da UPA. É necessário fornecer as informações de identificação e declarar o interesse em participar da CIPA.
2.3. No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição que será datado e assinado por um dos membros da Comissão Eleitoral, ou pelo (a) presidente da CIPA em exercício, ou pelo (a) assessor (a) administrativo (a) da UPA.
2.4. Apenas os servidores públicos da UPA poderão se inscrever. Dessa forma não poderão se inscrever os estagiários, e os servidores públicos lotados em outros estabelecimentos.

3. Das atribuições da CIPA:
A CIPA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela Administração Municipal;
b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
g) requisitar a administração municipal as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela Administração Municipal, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
h) propor ao SESMT, ou a Administração Municipal, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;
i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e
j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

4. Da constituição e estruturação da CIPA:

4.1. A CIPA será composta de representantes da Administração Municipal e representantes dos servidores, de acordo com o dimensionamento apresentado no quadro a seguir:

Representantes da Administração Municipal.	**Efetivos.**	2
	Suplentes.	1
Representantes dos servidores.	**Efetivos.**	2
	Suplentes.	1

4.2. Os representantes da Administração Municipal na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados. Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.
4.3. A Administração Municipal designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos servidores escolherão dentre os titulares o vice-presidente. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição. Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.
4.4. A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela administração municipal, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.
4.5. É vedada à Administração Municipal, em relação ao integrante eleito da CIPA:
a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.
4.6. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

5. Do processo eleitoral

5.1. O (A) Presidente e o (a) Vice-Presidente da CIPA em exercício constituirão dentre seus membros a Comissão Eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.
5.2. A relação dos membros da Comissão Eleitoral, será publicada através de memorando circular que será emitido pelo (a) presidente da CIPA a partir do dia **20 de março de 2024**, o qual será fixado no quadro de avisos da CIPA, que se encontra localizado no segundo pavimento da UPA, próximo ao elevador.
5.3. A relação dos servidores públicos inscritos como candidatos, será publicada através de memorando circular que será emitido pela Comissão Eleitoral a partir do dia **08 de abril de 2024**, o qual será fixado no quadro de avisos da CIPA, que se encontra localizado no segundo pavimento da UPA, próximo ao elevador.
5.4. A eleição dos candidatos será realizada no dia **17 de abril de 2024**, na UPA, no horário de **13:00 às 15:00** horas.
5.5. Apenas os servidores públicos da UPA poderão votar. Dessa forma não poderão votar os estagiários, e os servidores públicos lotados em outros estabelecimentos.
5.6. A eleição dos candidatos será feita por meio de voto secreto, através de cédula de votação, conforme modelo em anexo, a qual deverá ser depositada em uma urna lacrada. Os eleitores deverão assinar lista de presença, antes de colocar a cédula de votação na urna.
5.7. O eleitor deverá marcar um (X) em seu candidato, na cédula de votação, dobrar a cédula e inserir na urna, será fornecida apenas uma cédula de votação para cada servidor, caso seja constatado rasura, e/ou marcação em mais de um candidato o voto será anulado.
5.8. A apuração dos votos será feita no dia **17 de abril de 2024**, na UPA, no horário de **15:00 às 16:00.**
5.9. A apuração dos votos será feita mediante acompanhamento de no mínimo dois representantes da administração municipal e dois servidores não candidatos, os quais deverão assinar o documento de apuração dos votos, sendo facultado o acompanhamento dos candidatos.
5.10. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.
5.11. Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.
5.12. As prorrogações referidas devem ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.
5.13. As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.
5.14. Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.
5.15. Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.
5.16. Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR05.
5.17. Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.
5.18. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.
5.19. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.
5.20. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

6. Da Posse
Os membros da CIPA tomarão posse no dia **18 de maio de 2024** às **09:00 horas** na sala de reuniões da UPA.

7. Disposições finais

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.
7.2. A comissão eleitoral e o SESMT poderão ser consultados para dirimir as dúvidas referentes a este edital.
7.3. A participação na CIPA não gera direito a nenhum tipo de adicional, ou gratificação.
7.4. Integram – se a este edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Modelo de ficha de inscrição;
ANEXO 2 – Modelo de comprovante de inscrição;
ANEXO 3 – Modelo de cédula de votação.

Lagoa da Prata- MG, 18 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO 1 – Modelo de ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A CIPA GESTÃO 2023-2024

Nome completo do servidor:
Função:
Apelido:
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Setor de trabalho: UPA
Telefone - Celular / Residencial:
Declaração: Ao assinar essa ficha de inscrição, estou autorizando a inclusão do meu nome como candidato para a eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio. Declaro estar ciente e de acordo com os termos da Norma Regulamentadora 05, que dispõe sobre regulamentação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio. Declaro também ter recebido comprovante dessa inscrição. Declaro estar ciente que, no ato da inscrição, será necessário o tratamento de dados pessoais, que serão tratados de acordo com os termos da Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). **Data da inscrição _____/_____/ 2024.** **Assinatura do servidor:** _____ **Assinatura do responsável:** _____

ANEXO 2 – Modelo de comprovante de inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2024 – 2025.

Nome completo do servidor:
Função:
Declaração: Declaro que o servidor acima identificado se inscreveu para membro da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, gestão 2023 -2024. **Data da inscrição: _____/_____/ 2024.** **Horário: __:__ .** **Assinatura do responsável:** _____

ANEXO 3 – Modelo de cédula de votação

Nº:	**NOME:**	**Função ou apelido:**	**MARQUE COM (X):**
01			**( )**
02			**( )**
03			**( )**
04			**( )**
05			**( )**
06			**( )**
07			**( )**
08			**( )**
09			**( )**
10			**( )**
11			**( )**
12			**( )**
13			**( )**

ORIENTAÇÕES:

· **MARQUE COM UM (X) NO CANDIDATO QUE VOCÊ DESEJA VOTAR;**
· **VOTE EM APENAS EM UM CANDIDATO;**
· **CASO VOTE EM MAIS DE UM CANDIDATO SEU VOTO SERÁ ANULADO;**
· **NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE ERRO;**
· **APÓS A VOTAÇÃO DOBRE A CÉDULA E INSIRA NA URNA.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:35231858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.601, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 3.601, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.937/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
0701	082440015 2.143 339032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS FAMÍLIAS BAIXA RENDA MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.984,12	2.661
0701	082440015 2.154 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO	221,35	2.660
0701	082440015 2.154 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.999,80	2.660
0701	082440015 2.154 339040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVÇOS SOCIOASSISTENCIAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAÕ E COMUNICAÇÃO	10.375,00	2.660
0701	082440015 2.121 319011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.105,56	2.660
0701	082440015 2.176 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.925,15	2.660
0701	082440015 2.176 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.405,32	2.660
0701	082440015 2.176 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.935,05	2.660
0701	082440015 2.220 319004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.281,11	2.660
0701	082440015 2.220 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.074,23	2.660
0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES	6.807,10	2.660
0604	082430014 0.137 335043	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.072,90	2.749
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	218.341,98	2.710
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	145.127,62	2.621
TOTAL			**823.656,29**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6FFE47C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.937, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LEI N.º 2.937, DE 18 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
0701	082440015 2.143 339032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS FAMÍLIAS BAIXA RENDA MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.984,12	2.661
0701	082440015 2.154 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO	221,35	2.660
0701	082440015 2.154 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.999,80	2.660
0701	082440015 2.154 339040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVÇOS SOCIOASSISTENCIAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAÕ E COMUNICAÇÃO	10.375,00	2.660

0701	082440015 2.121 319011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.105,56	2.660
0701	082440015 2.176 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.925,15	2.660
0701	082440015 2.176 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.405,32	2.660
0701	082440015 2.176 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.935,05	2.660
0701	082440015 2.220 319004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.281,11	2.660
0701	082440015 2.220 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.074,23	2.660
0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES	6.807,10	2.660
0604	082430014 0.137 335043	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.072,90	2.749
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	218.341,98	2.710
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	145.127,62	2.621
TOTAL			**823.656,29**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.937, DE 18 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CERTIDÃO

Certifico que o valor de disponibilidade financeira ao final do exercício de **2023**, nas fontes de recursos listadas abaixo, constantes nesta lei:

RECURSO	SUPERÁVIT (R$)	VALOR UTILIZADO (R$)	VALOR PREVISTO NESTE PROJETO (R$)
1.621	3.444.522,62	3.199.210,91	145.127,62
1.660	433.129,67	0,00	433.129,67
1.661	24.984,12	0,00	24.984,12
1.749	2.072,90	0,00	2.072,90
1.710	765.693,66	547.351,68	218.341,98

Assim, a despesa prevista na presente Lei que **"Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 823.656,29 (oitocentos e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 18 de março de 2024.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1E957328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.603/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N.º 3.603/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 19 de março de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.603/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
3160	ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III	G	**H**
4298	EDUARDO TOBIAS PALHANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I	E	**F**
4776	FRANK OKAZAKI PEREIRA	AGENTE FISCAL	I	D	**E**
6320	JONAS CESAR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA	I	A	**B**
4789	MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	**E**
3044	REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III	D	**E**
5953	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	B	**C**
5954	CLEIDEMAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	A	**B**
4780	JANIR SOUZA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	C	**D**
3061	SEBASTIANA SOLANGE CAMILA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	G	**H**

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
3980	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	D	**E**
3109	BEATRIZ CORREA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	**H**
595	HERICA MARIA RAMOS JACINTO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	**K**
4777	JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	D	**E**
5949	JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	II	B	**C**
5952	MARCO AURELIO HELBERTH DE SOUSA	TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BASICA – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	III	B	**C**
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA -ASEB	II	J	**K**
5950	MEIRE BERNARDES DE SOUZA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	I	B	**C**
4775	TIAGO CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	D	**E**
3090	VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	D	**E**

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
6558	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE 3 –AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	A	**B**
4204	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – FISCAL SANITÁRIO	III	F	**G**
5200	MONICA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 3 –AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	D	**E**

Luz/MG, 19 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5B276C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO FINANCEIRO Nº 19.134/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 426/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

CRONOGRAMA:

Onde lê:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	**De 20/02 A 20/03**
Avaliação das propostas	**De 21/03 a 04/04**
Resultado preliminar da classificação	**08/04**
Recursos da classificação	**De 09/04 a 11/04**
Resultado da fase de Classificação	**15/04**
Entrega de Documentos para Habilitação	**De 16/04 a 19/04**
Resultado Preliminar da Habilitação	**22/04**
Recursos da habilitação	**De 23/04 a 25/04**
Resultado Final	**29/04**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**De 30/04 a 06/05**
Repasse dos recursos	**De 07/05 a 27/05**
Prazo de Execução do Projeto com Contrapartida	**Até 31/10**
Entrega de Prestação de Contas	**De 01/11 a 22/11**

Leia se:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	**De 20/02 A 27/03**
Avaliação das propostas	**De 28/03 a 11/04**
Resultado preliminar da classificação	**15/04**
Recursos da classificação	**De 16/04 a 18/04**
Resultado da fase de Classificação	**22/04**
Entrega de Documentos para Habilitação	**De 23/04 a 26/04**
Resultado Preliminar da Habilitação	**29/04**
Recursos da habilitação	**De 30/04 a 02/05**
Resultado Final	**06/05**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**De 07/05 a 10/05**
Repasse dos recursos	**De 13/05 a 31/05**
Prazo de Execução do Projeto com Contrapartida	**Até 08/11**
Entrega de Prestação de Contas	**De 11/11 a 29/11**

.
Fica alterado no cronograma para inscrição das propostas do dia: **20/02/2024 a 27/03/2024.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 18 de março de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6E1B3383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 18/03/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas: **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** (CNPJ sob o nº **48.891.094/0001-62**) estabelecida em UBERLANDIA-MG, na Rua dos Angazeiros, n°: 350, bairro Jaraguá, CEP: 38.413-009; **CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**) estabelecida em ITUMBIARA-MG, na Av. Claro Gomes, n°: 623, bairro Parque dos Buritys I, CEP: 75.516-260; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA** (CNPJ sob o nº **24.021.677/0003-36**) estabelecida em PRATA-MG, na Av. Brasília, n°: 317, bairro Edina, CEP: 38.140-000; **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** (CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**) estabelecida em FRUTAL-MG, na Rua Longuinhos Batista de Queiroz, n°: 1.150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184 e **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME** (CNPJ sob o nº **15.433.052/001-29**) estabelecida em UBERLANDIA-MG, na Av. Maranhão, n°: 220, bairro Brasil, CEP: 38.400-738, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para limpeza dos prédios públicos, para atender as necessidades do município do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA, vencedora para os itens **nº: 08, 11, 16, 17, 24 e 27,** perfazendo o valor total de **R$ 7.041,20 (sete mil quarenta e um reais e vinte centavos).**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
08	200	Un-U	Coador de pano para café, tamanho médio, com profundidade de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado.	N.Mundo	R$ 4,30	R$ 860,00
11	60	Un-U	Escova para vaso sanitário, em polipropileno, com suporte.	Brubalar	R$ 7,00	R$ 420,00
16	90	Un-U	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO cilíndrica em plástico reforçado, com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros.	Invicta	R$ 46,08	R$ 4.147,20
17	30	Un	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	Antares	R$ 28,50	R$ 855,00
24	80	Un-U	Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo curto de madeira	Cec	R$ 8,10	R$ 648,00
27	60	Un-U	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote de 12 unidades)	Prende Mais	R$ 1,85	R$ 111,00
VALOR TOTAL:						**R$ 7.041,20**

CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, vencedora para os itens **nº: 07, 09, 19, 20, 21, 25, 31, 32, 33, 35 e 36,** perfazendo o valor total de **R$ 96.478,90 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**

CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	120	Bd-B	Cloro Granulado PREMIUM, Em Embalagem Contendo 10 Kg, Para Manutenção Em Piscina De Azuleijo. Substância Química Ativa: Hipoclorito De Cálcio; Porcentagem De No Mínimo 65 - 70%; Aparência: Granulado; Temperatura De Decomposição: 170ºc; Cor: Branco Gelo; Peso Molecular: 143 (Ingrediente Ativo); Fórmula: Ca(Clo)2; Ação Química: Oxidante.	Gen	R$ 343,07	R$ 41.168,40
09	60	Un-U	Coletor De Copos 2 Tubos (Água/Café); Dimensões Mínimas: 76 X 24 X 13cm (A X L X P).	Nobre	R$ 41,00	R$ 2.460,00
19	30	Lt-L	Limpa Borda, Embalagem De 1000 Ml, De Boa Qualidade.	Donclor	R$ 15,07	R$ 452,10
20	20	Gl-G	Limpa Pedra, Detergente Ácido Para Limpeza Pesada, Galão De 5 Litros, De Boa Qualidade.	Start	R$ 30,50	R$ 610,00
21	35	Un-U	LM Ativado, Tipo Líquido, Concentrado, Com Dissolução: 01 Litro Do Produto Por 40 Litros De Agua, Acondicionado Em Embalagem De 50 Litros.	Ecosoft	R$ 455,24	R$ 15.933,40
25	80	Un-U	Pá Coletora De Lixo Em Metal Galvanizado E Cabo Longo De Madeira	Proeza	R$ 10,20	R$ 816,00
31	20	Un-U	Shampoo Automotivo, Tipo Concentrado, Cremoso, Cor Amarelo, Com Dissolução: 01 Litro Do Produto Por 40 Litros De Agua, Acondicionado Em Embalagem De 50 Litros.	Ecosoft	R$ 455,24	R$ 9.104,80
32	35	Un-U	Solupan, Desengraxante, Tipo Líquido, Concentrado, Com Dissolução: 01 Litro Do Produto Por 40 Litros De Agua, Acondicionado Em Embalagem De 50 Litros.	Ecosoft	R$ 455,24	R$ 15.933,40
33	30	Sc-S	Sulfato Aluminio Em Pó, Embalagem Contendo 25 Kg, De Boa Qualidade.	Suall	R$ 169,26	R$ 5.077,80
35	90	Un	Suporte Para Papel Toalha Interfolhado 02 Dobras; Cor Branca; Acompanham Parafusos E Buchas P/ Fixação Do Suporte, Trava De Segurança E Chave, Sistema De Abertura/Fechamento Com Chave; Dimensões Aproximadas: 25x15x18 Cm.	Nobre	R$ 26,50	R$ 2.385,00
36	90	Un	Suporte Para Sabonete Liquido, Em Plástico ABS, C/ Reservatório De 800 Ml, Abertura /Fechamento Com Chave, Cor Branco; Dimensões Aproximadas: 12x11x29 Cm.	Nobre	R$ 28,20	R$ 2.538,00
VALOR TOTAL:						**R$ 96.478,90**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA, vencedora para os itens **nº: 02 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	100	Un-U	Balde de plástico PP capacidade para 20 litros, resistente, preto, com alça de metal, de boa qualidade.	Arqplast	R$ 15,00	R$ 1.500,00
05	90	Un-U	Cesto de lixo, capacidade para 60 litros, com tampa, produto confeccionado em plástico resistente, com alças laterais para locomoção.	Belmount	R$ 45,00	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL:						**R$ 5.550,00**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA, vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 06, 15, 18, 28 e 29,** perfazendo o valor total de **R$ 13.231,00 (treze mil duzentos e trinta e um reais).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	100	Un	Balde de plástico PP capacidade para 12 litros, resistente, com alça de metal	Arqplast	R$ 8,00	R$ 800,00
03	90	Un-U	Cesto com pedal de 60 litros, cor branco, dimensões: 50 de diâmetro e 68cm de altura.	Antares	R$ 62,00	R$ 5.580,00
04	60	Un	Cesto de lixo em material plastico, com tampa, para área externa, capacidade de 100 litros.	Belmont	R$ 81,00	R$ 4.860,00
06	60	Un-U	Cesto para lixo, de plástico, redondo, telado, sem tampa, capacidade para 10 litros, resistente, de boa qualidade.	Tambasa	R$ 3,95	R$ 237,00
15	200	Cx-C	Fósforo embalagem contendo 10 caixas, de boa qualidade.	Gaboardi	R$ 3,10	R$ 620,00
18	120	Un-U	Isqueiro colorido, que acende no mínimo 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Bic	R$ 4,70	R$ 564,00
28	3.000	Un	Saco plástico para freezer e geladeira, capacidade 3 litros, composição: 80% polietileno de alta densidade e 20% polietileno linear de baixa densidade. Tamanho: 23cm x 38cm.	Vabene	R$ 0,09	R$ 270,00
29	3.000	Un	Saco plástico para freezer e geladeira, capacidade 5 litros, composição: 80% polietileno de alta densidade e 20% polietileno linear de baixa densidade. Tamanho: 28cm x 42cm.	Vabene	R$ 0,10	R$ 300,00
VALOR TOTAL:						**R$ 13.231,00**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES - ME, vencedora para os itens **nº: 10, 12, 13, 14, 22, 23, 26 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES - ME						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
10	100	Un-U	Escova para lavar roupa, em formato oval, de madeira, de boa qualidade.	Condor	R$ 2,65	R$ 265,00
12	60	Un-U	Espanador de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo de madeira	Mendonça	R$ 24,50	R$ 1.470,00
13	400	Un-U	Esponja multiuso poliéster, para limpeza pesada, indicada para: louça, cozinha e sanitários. Embalagem contendo 3 unidades.	Alklin	R$ 2,80	R$ 1.120,00
14	200	Un-U	Fibra para limpeza pesada medindo: 102 mm x 260 mm.	Nobre	R$ 2,45	R$ 490,00
22	60	Mt-M	Mangueira flutuante com diametro de 1 e 1/2", em PVC, com alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas.	Fortyflex	R$ 10,40	R$ 624,00
23	60	Mt-M	Mangueira flutuante com diametro de 2", em PVC, com alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas.	Fortyflex	R$ 29,80	R$ 1.788,00

26	10	Un-U	Peneira cata-folha com aro e punho de alumínio, suporte em polipropileno azul, malha em poliéster/nylon na cor branca.	Stylus	R$ 24,90	R$ 249,00
34	90	Un	Suporte p/ papel higiênico rolo 300 m em plástico ABS, cor branco, acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte, abertura /fechamento c/ chave.dimensões aproximadas de 27x13x29 cm.	Nobre	R$ 27,60	R$ 2.484,00
VALOR TOTAL:						**R$ 8.490,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 46- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 48- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 103- 02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 113- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 194- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 340- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 346- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 560- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 570- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 580- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 589- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 599- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 614- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 623- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 670- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 688- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 696- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 705- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 713- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 731- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 743- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 758- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 255- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 264- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 389- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 468- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 479- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 389- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 389- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 468- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 479- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 527- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 18 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

EMPRESAS:

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
CNPJ n°: **48.891.094/0001-62**
Itens nº: **08, 11, 16, 17, 24 e 27.**

CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ n°: **28.843.702/0001-56**
Itens nº: **07, 09, 19, 20, 21, 25, 31, 32, 33, 35 e 36.**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA
CNPJ n°: **24.021.677/0003-36**
Itens nº: **02 e 05.**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ n°: **03.093.668/0001-19**
Itens nº: **01, 03, 04, 06, 15, 18, 28 e 29.**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME
CNPJ n°: **15.433.052/0001-29**
Itens nº: **10, 12, 13, 14, 22, 23, 26 e 34.**

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:26BEEA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DISPENSA Nº 004/2023

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa Eletrônica nº 004/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para elaboração e reestruturação do estatuto e plano de cargos e carreira dos servidores públicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/CPF: 45.425.289/0001-29			TOTAL	14.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405989	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, INCLUSIVE COM REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ESTÁGIO ATUAL PARA AS NOVAS REGRAS A SEREM IMPLEMENTADAS, ENVOLVENDO ESTUDOS TÉCNICOS, ANALISES, SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO DE IMPACTO FUTURO DA SITUAÇÃO ATUAL COM CONSTRUÇÃO DE TENDÊNCIA DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICIO E, COM A ENTREGA DO ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DE CARREIRA E RELATÓRIO DA EVOLUÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO DAS MEDIDAS AO LONGO DOS PRÓXIMOS 5 ANOS.	6,00	MES(ES)	2.485,0000	14.910,00

Rodeiro, 19 de março de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:423BEB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023		
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Analista Jurídico		
NOME	CPF	INSC
MARIANA ALMEIDA TEIXEIRA	102.XXX.XXX-81	160627-8
ALVARO AUGUSTO RAMOS LEMOS	134.XXX.XXX-66	159771-8
KAYNAN JUNQUEIRA CAMPOS	099.XXX.XXX-28	164115-9
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux.Administrativo II		
NOME	CPF	INSC
EDEN GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	037.XXX.XXX-80	158113-9
FELIPE JANUARIO DE OLIVEIRA	118.XXX.XXX-32	165772-8
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux. de Saúde Bucal		
NOME	CPF	INSC
CINTHIA DE PAULA SILVA	074.XXX.XXX-54	158012-1
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux.de Secretaria Escolar		
NOME	CPF	INSC
CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	847.XXX.XXX-04	164393-9
PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	286.XXX.XXX-40	162838-3
ALESSANDRO OLIVEIRA DA CONCEIAO	157.XXX.XXX-85	166395-1
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux.Técnico de Tributos		
NOME	CPF	INSC
FELIPE FRIAS GOMES	128.XXX.XXX-47	165907-5
HEVILA MARIA ANDRADE	016.XXX.XXX-78	155271-6
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Desenhista Cadista		
NOME	CPF	INSC
MATHEUS DE CASTRO PEREIRA	113.XXX.XXX-24	159803-8
PEDRO HENRIQUE SANTOS E SILVA	109.XXX.XXX-09	166092-0
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Fiscal de Obras		
NOME	CPF	INSC
FELIPE VILELA PEREIRA	016.XXX.XXX-08	155713-3
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Fiscal de Tributos		

NOME	CPF	INSC
PRISCILLA MATIAS FLORI	272.XXX.XXX-81	157684-6
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Fonoaudiólogo		
NOME	CPF	INSC
BIANCA MAIA CURTY	167.XXX.XXX-41	159666-2
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Professor I		
NOME	CPF	INSC
MARIA JOSE ROSA MARQUES SILVA	062.XXX.XXX-02	162099-4
LETICIA DE SOUZA FONSECA	145.XXX.XXX-04	160775-6
FERNANDA BARBOSA MATEUS	070.XXX.XXX-35	158185-6
GABRIEL BARRETO LOPES	112.XXX.XXX-98	159959-6
MARCELO ROCHA JANHAQUE	151.XXX.XXX-65	165063-9
ANA PAULA REGINA DOS SANTOS	143.XXX.XXX-73	162592-0
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Prof.II - Educação Física		
NOME	CPF	INSC
JOAO VITHOR SPERLE FERNANDES	108.XXX.XXX-89	162060-0
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagogo		
NOME	CPF	INSC
HOMERO LOURENCO GOMES	096.XXX.XXX-76	163224-8

Diretoria de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 18/03/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:657ACC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 012/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com alterações posteriores, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 012/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580, BAIRRO CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ, CEP: 26.900-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA, CONTENDO NO MÍNIMO 80ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	MAGRO -	UNID	100	10,49	1.049,00
2	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO, EM PÓ, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG	MILHENA -	EMBL	130	6,14	798,20
3	ARROZ POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO SENDO PERMITIDO A MISTURA DE CLASSES, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5 KG.	BOM PRATO -	PCT	2.300	24,35	56.005,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AVEIA EM FLOCOS FINOS	NATURALLI -	PCT	300	3,97	1.191,00
5	BATATA PALHA COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	DE MINAS -	EMBL	700	22,24	15.568,00
6	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER. PRODUTO FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES. ACONDICIONADAS EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	CADORE -	EMBL	2.000	3,84	7.680,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E	CADORE -	EMBL	2.000	3,79	7.580,00

	VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.					
8	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330G	CADORE -	EMBL	250	8,43	2.107,50
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	CADORE -	EMBL	2.000	3,90	7.800,00
10	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	IMBIARA -	EMBL	800	5,57	4.456,00
11	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR MANGA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	IMBIARA -	EMBL	800	8,61	6.888,00
12	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR UVA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	IMBIARA -	EMBL	800	10,34	8.272,00
13	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO- CONDIÇÃO DO PRODUTO: MINIMO DE 17 % DE GORDURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE, A VALIDADE DO PRODUTOS DEVERÁ SER DE NO MINIMO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA CREME DE LEITE	TRIANGULO	LT	1.000	14,34	14.340,00
14	ERVILHA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	DADA -	PCT	300	5,28	1.584,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG	CAMPEZINA -	EMBL	700	4,05	2.835,00
16	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1KG.	CALDDO REI -	EMBL	2.100	6,89	14.469,00
17	IOGURTE SABOR MORANGO. EMBALAGEN ÍNTEGRAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SIM). ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ATÉ 4ºC. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÊS. BANDEJAS PLÁSTICAS COM POTES DE 06 UNIDADES DE NO MÍNIMO 90G CADA (TOTAL APROX. DE 540G).	GUGUTY -	BJ	3.500	5,28	18.480,00
18	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EM POTE DE 500G. INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	REI -	EMBL	600	21,00	12.600,00
19	MASSA PRÉ-COZIDA PARA PASTEL REDONDA 500 G REFRIGERADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	CARNEIRO -	EMBL	250	8,61	2.152,50
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 900ML. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	VILA VELHA -	EMBL	1.300	5,20	6.760,00
21	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO -	UNID	300	6,88	2.064,00
22	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA -	DZ	2.500	7,70	19.250,00
23	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE, PACOTE 500 G COM SELO DE PUREZA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CORAÇÃO MINEIRO	PCT	500	10,79	5.395,00
24	VINAGRE DE MAÇÃ COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML.	PEIXE -	EMBL	300	4,13	1.239,00
					TOTAL GERAL	**220.563,20**

Valor Total Adjudicado R$ 220.563,20 (duzentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

ALIMENTOS ROGEL LTDA–EPP, CNPJ: 27.001.898/0001-79
ENDEREÇO: RUA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Nº 436, BAIRRO MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-000
REPRESENTANTE: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL, CPF: 102.119.767-09

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET) 210G, CONTENDO EDULCORANTES SACARINA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	APTI - UND	UNID	200	13,80	2.760,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMB DE 400G	ESPECIELE - PCT	PCT	1.000	2,60	2.600,00
3	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. O MATERIAL DA EMBALAGEM COM CONTATO DIRETO COM O AÇÚCAR, DEVERÁ SER MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 5KG	DELTA - PCT 5 KG	PCT	980	18,00	17.640,00

4	AMENDOIM DESCASCADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TIPUA - PCT 500	EMBL	200	7,00	1.400,00
5	AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALADO EM VIDRO DE COR ESCURA 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	ESMERALDAS - UN	UNID	300	16,50	4.950,00
6	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, BALDE 2 KG, SEM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CAMPO BOM - BAL	UNID	100	59,80	5.980,00
7	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE. COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	ALEGRINHO - UND	UNID	4.000	1,04	4.160,00
8	BEBIDA LÁCTEA, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES	ITALAC - UND 20	UNID	1.000	2,10	2.100,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 330G.	RENATA - UND 33	EMBL	2.000	5,00	10.000,00
10	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TIPUA - PCT 500	PCT	700	4,14	2.898,00
11	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PACOTE DE 500G	TIPUA - PCT 500	PCT	1.000	1,50	1.500,00
12	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G. EMBALAGEM DE 100G	MENINA - UND 10	EMBL	300	4,80	1.440,00
13	CORANTE DE URUCUM EM PÓ - COLORAU 500 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	ANCHIETA - UND	EMBL	80	5,00	400,00
14	CREME DE LEITE UHT, SEM LACTOSE, CAIXA 200G, CONTENDO NO MÍNIMO 20% DE GORDURA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	ITALAC - UND 20	EMBL	600	4,30	2.580,00
15	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACHE COM NO MÍNIMO 300G, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES (RÓTULO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO E LISTA DE INGREDIENTES	PALADORE - UND	SCH	2.600	1,29	3.354,00
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG	DINDA - KILO	EMBL	550	4,30	2.365,00
17	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1KG.	TIPUA - KILO	EMBL	2.100	8,00	16.800,00
18	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COMO 250G	TRISANTI - UND	EMBL	70	7,00	490,00
19	FUBÁ DE MILHO REFINADO – FUBÁ FINO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1K, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANCHIETA - KILO	UNID	550	2,35	1.292,50
20	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE E SIF.	TRIANGULO - UND	EMBL	280	4,80	1.344,00
21	LEITE CONDENSADO, SEM LACTOSE, EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE E SIF	ITALAC - UND 39	EMBL	80	8,49	679,20
22	LEITE DE COCO VIDRO DE 200ML, EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	MENINA - UND 20	UNID	100	4,20	420,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	DA VIDA - UND 4	PCT	1.000	11,50	11.500,00
24	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1L, LÍQUIDO, CONTENDO A ENZIMA LACTASE NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	ITALAC - LITRO	EMBL	600	6,00	3.600,00
25	LEITE UHT DESNATADO 1L. ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TETRA PACK, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E O VENCIMENTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	ITALAC - LITRO	EMBL	500	6,00	3.000,00
26	LEITE UHT INTEGRAL 1L. ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TETRA PACK, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	ITALAC - LITRO	EMBL	20.000	4,05	81.000,00
27	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 352KCAL; CARBOIDRATOS: 76G; PROTEÍNAS: 12G; GORDURA TOTAIS: NÃO CONSTA; GORDURA SATURADA: NÃO CONSTA; GORDURA TRANS: NÃO GOSTA; FIBRA ALIMENTAR: 1,5G; SÓDIO: NÃO CONSTA. PACOTE COM 1KG.	ROBERTA - PCT	PCT	900	4,37	3.933,00
28	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G	ROBERTA - PACOT	EMBL	900	2,30	2.070,00
29	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: SÊMOLA DE TRIGO, SECA, COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E	QUE DELICIA - P	UNID	400	3,30	1.320,00

	URUCUM. ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G					
30	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS-TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500G	DELICIA - UND 5	EMBL	600	8,50	5.100,00
31	MILHO DE PIPOCA, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TIPUA - UND 500	UNID	500	4,00	2.000,00
32	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. MILHO VERDE EM CONSERVA	RAMY - UND	UNID	900	3,00	2.700,00
33	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 100G, EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	VIGOR - UND 100	EMBL	400	9,00	3.600,00
34	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO	SOSAL - KILO	EMBL	500	1,20	600,00
35	TRIGO PARA QUIBE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 500G	CAMPO BOM - PCT	EMBL	500	4,00	2.000,00
					TOTAL GERAL	**209.575,70**

Valor Total Adjudicado R$ 209.575,70 (duzentos e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:64B19111

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 001/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 001/2024

Processo nº: 012/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 001/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE MIGUEL PEREIRA/RJ, CEP: 26.900-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA, CONTENDO NO MÍNIMO 80ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	MAGRO -	UNID	100	10,49	1.049,00
2	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO, EM PÓ, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG	MILHENA -	EMBL	130	6,14	798,20
3	ARROZ POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO SENDO PERMITIDO A MISTURA DE CLASSES, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5 KG.	BOM PRATO -	PCT	2.300	24,35	56.005,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AVEIA EM FLOCOS FINOS	NATURALLI -	PCT	300	3,97	1.191,00
5	BATATA PALHA COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DE MINAS -	EMBL	700	22,24	15.568,00

	EMBALAGEM DE 1 KG.					
6	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER. PRODUTO FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES. ACONDICIONADAS EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	CADORE -	EMBL	2.000	3,84	7.680,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	CADORE -	EMBL	2.000	3,79	7.580,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330G	CADORE -	EMBL	250	8,43	2.107,50
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	CADORE -	EMBL	2.000	3,90	7.800,00
10	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	IMBIARA -	EMBL	800	5,57	4.456,00
11	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR MANGA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	IMBIARA -	EMBL	800	8,61	6.888,00
12	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR UVA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	IMBIARA -	EMBL	800	10,34	8.272,00
13	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO- CONDIÇÃO DO PRODUTO: MINIMO DE 17 % DE GORDURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE, A VALIDADE DO PRODUTOS DEVERÁ SER DE NO MINIMO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA CREME DE LEITE	TRIANGULO	LT	1.000	14,34	14.340,00
14	ERVILHA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	DADA -	PCT	300	5,28	1.584,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG	CAMPEZINA -	EMBL	700	4,05	2.835,00
16	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1KG.	CALDDO REI -	EMBL	2.100	6,89	14.469,00
17	IOGURTE SABOR MORANGO. EMBALAGEN ÍNTEGRAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SIM). ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ATÉ 4ºC. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÊS. BANDEJAS PLÁSTICAS COM POTES DE 06 UNIDADES DE NO MÍNIMO 90G CADA (TOTAL APROX. DE 540G).	GUGUTY -	BJ	3.500	5,28	18.480,00
18	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EM POTE DE 500G. INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	REI -	EMBL	600	21,00	12.600,00
19	MASSA PRÉ-COZIDA PARA PASTEL REDONDA 500 G REFRIGERADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	CARNEIRO -	EMBL	250	8,61	2.152,50
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 900ML. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	VILA VELHA -	EMBL	1.300	5,20	6.760,00
21	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO -	UNID	300	6,88	2.064,00
22	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA -	DZ	2.500	7,70	19.250,00
23	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE, PACOTE 500 G COM SELO DE PUREZA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CORAÇÃO MINEIRO	PCT	500	10,79	5.395,00
24	VINAGRE DE MAÇÃ COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML.	PEIXE -	EMBL	300	4,13	1.239,00
					TOTAL GERAL	**220.563,20**

Valor Total Adjudicado R$ 220.563,20 (duzentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

ALIMENTOS ROGEL LTDA-EPP, CNPJ: 27.001.898/0001-79
ENDEREÇO: RUA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Nº 436, BAIRRO MILHO BRANCO, CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-000
REPRESENTANTE: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL, CPF: 102.119.767-09

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET) 210G, CONTENDO EDULCORANTES SACARINA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	APTI - UND	UNID	200	13,80	2.760,00

	LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMB DE 400G	ESPECIELE - PCT	PCT	1.000	2,60	2.600,00
3	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. O MATERIAL DA EMBALAGEM COM CONTATO DIRETO COM O AÇÚCAR, DEVERÁ SER MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 5KG	DELTA - PCT 5 KG	PCT	980	18,00	17.640,00
4	AMENDOIM DESCASCADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TIPUA - PCT 500	EMBL	200	7,00	1.400,00
5	AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALADO EM VIDRO DE COR ESCURA 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	ESMERALDAS - UN	UNID	300	16,50	4.950,00
6	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, BALDE 2 KG, SEM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CAMPO BOM - BAL	UNID	100	59,80	5.980,00
7	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE. COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	ALEGRINHO - UND	UNID	4.000	1,04	4.160,00
8	BEBIDA LÁCTEA, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES	ITALAC - UND 20	UNID	1.000	2,10	2.100,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 330G.	RENATA - UND 33	EMBL	2.000	5,00	10.000,00
10	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TIPUA - PCT 500	PCT	700	4,14	2.898,00
11	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PACOTE DE 500G	TIPUA - PCT 500	PCT	1.000	1,50	1.500,00
12	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G. EMBALAGEM DE 100G	MENINA - UND 10	EMBL	300	4,80	1.440,00
13	CORANTE DE URUCUM EM PÓ - COLORAU 500 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	ANCHIETA - UND	EMBL	80	5,00	400,00
14	CREME DE LEITE UHT, SEM LACTOSE, CAIXA 200G, CONTENDO NO MÍNIMO 20% DE GORDURA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	ITALAC - UND 20	EMBL	600	4,30	2.580,00
15	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACHE COM NO MÍNIMO 300G, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES (RÓTULO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO E LISTA DE INGREDIENTES	PALADORE - UND	SCH	2.600	1,29	3.354,00
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG	DINDA - KILO	EMBL	550	4,30	2.365,00
17	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1KG.	TIPUA - KILO	EMBL	2.100	8,00	16.800,00
18	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COMO 250G	TRISANTI - UND	EMBL	70	7,00	490,00
19	FUBÁ DE MILHO REFINADO – FUBÁ FINO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1K, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANCHIETA - KILO	UNID	550	2,35	1.292,50
20	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE E SIF.	TRIANGULO - UND	EMBL	280	4,80	1.344,00
21	LEITE CONDENSADO, SEM LACTOSE, EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE E SIF	ITALAC - UND 39	EMBL	80	8,49	679,20
22	LEITE DE COCO VIDRO DE 200ML, EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	MENINA - UND 20	UNID	100	4,20	420,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	DA VIDA - UND 4	PCT	1.000	11,50	11.500,00
24	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1L, LÍQUIDO, CONTENDO A ENZIMA LACTASE NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	ITALAC - LITRO	EMBL	600	6,00	3.600,00
25	LEITE UHT DESNATADO 1L. ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TETRA PACK, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E O VENCIMENTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	ITALAC - LITRO	EMBL	500	6,00	3.000,00
26	LEITE UHT INTEGRAL 1L. ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TETRA PACK, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	ITALAC - LITRO	EMBL	20.000	4,05	81.000,00
27	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA	ROBERTA - PCT	PCT	900	4,37	3.933,00

	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 352KCAL; CARBOIDRATOS: 76G; PROTEÍNAS: 12G; GORDURA TOTAIS: NÃO CONSTA; GORDURA SATURADA: NÃO CONSTA; GORDURA TRANS: NÃO GOSTA; FIBRA ALIMENTAR: 1,5G; SÓDIO: NÃO CONSTA. PACOTE COM 1KG.					
28	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G	ROBERTA - PACOT	EMBL	900	2,30	2.070,00
29	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: SÊMOLA DE TRIGO, SECA, COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G	QUE DELICIA - P	UNID	400	3,30	1.320,00
30	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS-TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500G	DELICIA - UND 5	EMBL	600	8,50	5.100,00
31	MILHO DE PIPOCA, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TIPUA - UND 500	UNID	500	4,00	2.000,00
32	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. MILHO VERDE EM CONSERVA	RAMY - UND	UNID	900	3,00	2.700,00
33	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 100G, EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	VIGOR - UND 100	EMBL	400	9,00	3.600,00
34	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO	SOSAL - KILO	EMBL	500	1,20	600,00
35	TRIGO PARA QUIBE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 500G	CAMPO BOM - PCT	EMBL	500	4,00	2.000,00
					TOTAL GERAL	**209.575,70**

Valor Total Adjudicado R$ 209.575,70 (duzentos e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de março de 2024.

Da Vigência da ata: 18 de março de 2024 a 17 de março 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:81AA2FCC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 015/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com alterações posteriores, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 015/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2024, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao seguinte licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 47.440.820/0001-68
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREA RODRIGUES, Nº 12, BAIRRO PROGRESSO, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: ELIANE REIS DE OLIVEIRA, CPF: 099.532.357-75

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABÓBORA MORANGA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	CEASA - ABÓBORA	KG	2.000	3,89	7.780,00

2	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	CEASA - ABOBRIN	KG	2.000	3,75	7.500,00
3	ALFACE LISA OU CRESPA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA - ALFACE	PÉS	3.000	3,25	9.750,00
4	ALHO COMPACTO E FIRME. CONDIÇÕES: SEM DANOS OU ASPECTOS APODRECIDOS, TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	CEASA - ALHO C	KG	800	13,79	11.032,00
5	ALMEIRÃO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE. ALMEIRÃO	CEASA - ALMEIRÃ	PÉS	3.000	3,55	10.650,00
6	BATATA BAROA. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	CEASA - BATATA	KG	1.000	12,50	12.500,00
7	BATATA DOCE - ROXA. CONDIÇÃO: SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE BATATA DOCE	CEASA - BATATA	KG	1.000	5,20	5.200,00
8	BATATA INGLESA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM ESCOVADAS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. SEM APRESENTAR DEFORMIDADE E DETERIORADOS E SEM ATAQUE DE PRAGAS OU DOENÇAS. BATATA INGLESA	CEASA - BATATA	KG	7.000	3,75	26.250,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. A COR DEVE SER CONCENTRADA. SEM RESÍDUOS DE SUJEIRA BETERRABA SEM FOLHAS	CEASA - BETERRA	KG	1.000	5,00	5.000,00
10	BRÓCOLIS VERDE, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	CEASA - BRÓCOLI	CAB	1.200	8,90	10.680,00
11	CEBOLA BRANCA DEVE ESTAR LIMPA, FIRMES, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	CEASA - CEBOLA	KG	1.200	4,49	5.388,00
12	CENOURA DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. CENOURA	CEASA - CENOURA	KG	2.000	7,10	14.200,00
13	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	CEASA - CHUCHU	KG	1.500	4,70	7.050,00
14	COUVE MANTEIGA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM LARVAS, PARASITAS OU LEÕES COUVE MANTEIGA	CEASA - COUVE	MOLHOS	4.000	3,10	12.400,00
15	INHAME – CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR COM A POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS NORMAS ATUAIS E VIGENTES PARA O PRODUTO. INHAME	CEASA - INHAME	KG	2.000	5,50	11.000,00
16	MANDIOCA, TAMANHO UNIFORME, INTERIOR BRANCO, SEM PONTOS PRETOS, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	CEASA - MANDIOC	KG	4.000	6,75	27.000,00
17	PEPINO COMUM EXTRA, FRUTO INTEGRO DE COR VERDE ESCURO, ASPECTO FRESCO. PEPINO VERDE	CEASA - PEPINO	KG	400	4,35	1.740,00
18	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, PRODUTO FRESCO, TEXTURA FIRME, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. PIMENTÃO VERDE	CEASA - PIMENTÃ	KG	500	7,75	3.875,00
19	QUIABO, FRESCOS, DE COR VERDE INTENSA E UNIFORME, MACIOS. QUIABO VERDE	CEASA - QUIABO,	KG	500	10,00	5.000,00
20	REPOLHO VERDE - SEM AS FOLHAS EXTERNAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. REPOLHO VERDE	CEASA - REPOLHO	KG	1.200	4,25	5.100,00
21	TOMATE CEREJA: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO (GRAÚDO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE MATURAÇÃO ENTRE 60 A 80%. EMB. DE 400G. TOMATE CEREJA	CEASA - TOMATE	UNID	500	16,60	8.300,00
22	TOMATE, ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). TOMATE	CEASA - TOMATE,	KG	3.500	5,40	18.900,00
23	VAGEM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS. VAGEM	CEASA - VAGEM	KG	500	11,85	5.925,00
					TOTAL GERAL	**R$ 232.220,00**

Valor Total Adjudicado R$ 232.220,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5C408DBC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

EXTRATO DA ATA 002/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 002/2024

Processo nº: 015/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 002/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 47.440.820/0001-68
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREA RODRIGUES, Nº 12, BAIRRO PROGRESSO, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: ELIANE REIS DE OLIVEIRA, CPF: 099.532.357-75

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABÓBORA MORANGA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	CEASA ABÓBORA	KG	2.000	3,89	7.780,00
2	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	CEASA - ABOBRIN	KG	2.000	3,75	7.500,00
3	ALFACE LISA OU CRESPA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA - ALFACE	PÉS	3.000	3,25	9.750,00
4	ALHO COMPACTO E FIRME. CONDIÇÕES: SEM DANOS OU ASPECTOS APODRECIDOS, TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	CEASA - ALHO C	KG	800	13,79	11.032,00
5	ALMEIRÃO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE. ALMEIRÃO	CEASA - ALMEIRÃ	PÉS	3.000	3,55	10.650,00
6	BATATA BAROA. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	CEASA - BATATA	KG	1.000	12,50	12.500,00
7	BATATA DOCE - ROXA. CONDIÇÃO: SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE BATATA DOCE	CEASA - BATATA	KG	1.000	5,20	5.200,00
8	BATATA INGLESA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM ESCOVADAS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. SEM APRESENTAR DEFORMIDADE E DETERIORADOS E SEM ATAQUE DE PRAGAS OU DOENÇAS. BATATA INGLESA	CEASA - BATATA	KG	7.000	3,75	26.250,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. A COR DEVE SER CONCENTRADA. SEM RESÍDUOS DE SUJEIRA BETERRABA SEM FOLHAS	CEASA - BETERRA	KG	1.000	5,00	5.000,00
10	BRÓCOLIS VERDE, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	CEASA - BRÓCOLI	CAB	1.200	8,90	10.680,00
11	CEBOLA BRANCA DEVE ESTAR LIMPA, FIRMES, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	CEASA - CEBOLA	KG	1.200	4,49	5.388,00
12	CENOURA DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. CENOURA	CEASA - CENOURA	KG	2.000	7,10	14.200,00
13	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	CEASA - CHUCHU	KG	1.500	4,70	7.050,00
14	COUVE MANTEIGA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM LARVAS, PARASITAS OU LEÕES COUVE MANTEIGA	CEASA - COUVE	MOLHOS	4.000	3,10	12.400,00
15	INHAME – CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR COM A POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS NORMAS ATUAIS E VIGENTES PARA O PRODUTO. INHAME	CEASA - INHAME	KG	2.000	5,50	11.000,00
16	MANDIOCA, TAMANHO UNIFORME, INTERIOR BRANCO, SEM PONTOS PRETOS, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	CEASA - MANDIOC	KG	4.000	6,75	27.000,00
17	PEPINO COMUM EXTRA, FRUTO INTEGRO DE COR VERDE ESCURO, ASPECTO FRESCO. PEPINO VERDE	CEASA - PEPINO	KG	400	4,35	1.740,00
18	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, PRODUTO FRESCO, TEXTURA FIRME, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. PIMENTÃO VERDE	CEASA - PIMENTÃ	KG	500	7,75	3.875,00
19	QUIABO, FRESCOS, DE COR VERDE INTENSA E UNIFORME, MACIOS. QUIABO VERDE	CEASA - QUIABO,	KG	500	10,00	5.000,00
20	REPOLHO VERDE - SEM AS FOLHAS EXTERNAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO	CEASA - REPOLHO	KG	1.200	4,25	5.100,00

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. REPOLHO VERDE					
21	TOMATE CEREJA: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO (GRAÚDO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE MATURAÇÃO ENTRE 60 A 80%. EMB. DE 400G. TOMATE CEREJA	CEASA - TOMATE	UNID	500	16,60	8.300,00
22	TOMATE, ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). TOMATE	CEASA - TOMATE,	KG	3.500	5,40	18.900,00
23	VAGEM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS. VAGEM	CEASA - VAGEM	KG	500	11,85	5.925,00
					TOTAL GERAL	**232.220,00**

Valor Total Adjudicado R$ 232.220,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de março de 2024.

Da Vigência da ata: 18 de março de 2024 a 17 de março 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:76DF9107

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 016/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com alterações posteriores, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
BOKAS MAGAZINE LTDA-ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP: 37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DELICIAS DO TRI	PCT	1.200	5,49	6.588,00
2	PÃO BISNAGUINHA, SEM LACTOSE, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DELICIAS DO TRI	EMBL	300	9,44	2.832,00
3	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL, PACOTE COM 500G, PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, CONTENDO 10 FATIAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DELCIAS DO TRIG	PCT	240	9,79	2.349,60
4	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE. PAO DE FORMA	DELICIAS DO TRI	PCT	2.000	5,70	11.400,00
5	QUEIJO MINAS FRESCAL, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	SERRA NEGRA -	KG	300	33,93	10.179,00
6	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	GARDINGO -	KG	220	33,98	7.475,60
7	RICOTA FRESCA, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E	SERRA NEGRA -	KG	300	22,99	6.897,00

	VALIDADE.					
					TOTAL GERAL	**R$ 47.721,20**

Valor Total Adjudicado R$ 47.721,20 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580, BAIRRO CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ, CEP: 26.900-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PÃO DE HAMBÚRGUER, PACOTE DE 500G COM 6 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 83,3 G EM CADA PACOTE, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPOTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	Q PÃO - Q PÃKO	PCT	1.400	9,25	12.950,00
2	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE) - PRONTO PARA O CONSUMO.	MIL - MIL	KG	400	29,90	11.960,00
3	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS. PESO UNITÁRIO 50G APROXIMADAMENTE. FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO E FRESCO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PRONTO AO CONSUMO.	DA CASA - DA CA	KG	3.000	17,24	51.720,00
4	PÃO HOT DOG UNIDADE DE 50G, BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	DA CASA - DA CA	UNID	15.000	1,07	16.050,00
5	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUÍNO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.	DA CASA - DA CA	KG	220	29,85	6.567,00
6	QUEIJO MINAS FRESCAL SEM LACTOSE, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	REI - REI	KG	200	65,99	13.198,00
7	SANDUÍCHE MISTO- PÃO DE SAL OU CAREQUINHA DE 50G, CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO	DA CASA - DA CA	UNID	10.000	4,85	48.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 160.945,00**

Valor Total Adjudicado R$ 160.945,00 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:335A4545

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 003/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 003/2024

Processo nº: 016/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 003/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

BOKAS MAGAZINE LTDA-ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP: 37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO	DELICIAS DO TRI	PCT	1.200	5,49	6.588,00

	FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.					
2	PÃO BISNAGUINHA, SEM LACTOSE, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DELICIAS DO TRI	EMBL	300	9,44	2.832,00
3	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL, PACOTE COM 500G, PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, CONTENDO 10 FATIAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DELCIAS DO TRIG	PCT	240	9,79	2.349,60
4	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE. PAO DE FORMA	DELICIAS DO TRI	PCT	2.000	5,70	11.400,00
5	QUEIJO MINAS FRESCAL, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	SERRA NEGRA -	KG	300	33,93	10.179,00
6	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	GARDINGO -	KG	220	33,98	7.475,60
7	RICOTA FRESCA, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	SERRA NEGRA -	KG	300	22,99	6.897,00
					TOTAL GERAL	**R$ 47.721,20**

Valor Total Adjudicado R$ 47.721,20 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580, BAIRRO CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ, CEP: 26.900-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PÃO DE HAMBÚRGUER, PACOTE DE 500G COM 6 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 83,3 G EM CADA PACOTE, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPOTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	Q PÃO - Q PÃKO	PCT	1.400	9,25	12.950,00
2	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE) - PRONTO PARA O CONSUMO.	MIL - MIL	KG	400	29,90	11.960,00
3	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS. PESO UNITÁRIO 50G APROXIMADAMENTE. FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO E FRESCO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PRONTO AO CONSUMO.	DA CASA - DA CA	KG	3.000	17,24	51.720,00
4	PÃO HOT DOG UNIDADE DE 50G, BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	DA CASA - DA CA	UNID	15.000	1,07	16.050,00
5	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUÍNO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.	DA CASA - DA CA	KG	220	29,85	6.567,00
6	QUEIJO MINAS FRESCAL SEM LACTOSE, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	REI - REI	KG	200	65,99	13.198,00
7	SANDUÍCHE MISTO- PÃO DE SAL OU CAREQUINHA DE 50G, CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO	DA CASA - DA CA	UNID	10.000	4,85	48.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 160.945,00**

Valor Total Adjudicado R$ 160.945,00 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de março de 2024.

Da Vigência da ata: 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B268A227

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 017/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com alterações posteriores, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 017/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2024, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao seguinte licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
ELFRIG FRIGORIFICO ELDORADO LTDA-ME - CNPJ: 35.475.312/0001-36
ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, Nº 19, BAIRRO JARDINÓPOLIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.532-000
REPRESENTANTE: CÁSSIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF: 114.711.396-38

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA – CATEGORIA ACÉM, MOÍDA E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BSM - BSM	KG	3.000	13,85	41.550,00
2	CARNE BOVINA PICADA – CATEGORIA ACÉM, PICADO EM CUBOS E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BSM - BSM	KG	3.500	15,30	53.550,00
3	CARNE SUÍNA PICADA – CATEGORIA PERNIL, PICADO EM CUBOS E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BSM - BSM	KG	2.000	17,25	34.500,00
4	FÍGADO BOVINO, CONGELADO PELO PROCESSO IQF, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, DE 1 QUALIDADE, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTOS FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM E PACOTE DE 1 KG; DEVIDAMENTE SELADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIE E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	TOP CARNES - TO	KG	3.000	14,80	44.400,00
5	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA, SEM PIMENTA. APRESENTANDO- SE EM GOMOS UNIFORMES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	AVIVAR - AVIVAR	KG	2.500	15,10	37.750,00
6	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CONGELADO, LIMPO, SEM CARCAÇA, SEM PESCOÇO E DEMAIS OSSOS DA COSTELA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE	REAL - REAL	KG	4.000	13,90	55.600,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL GERAL	**R$ 267.350,00**

Valor Total Adjudicado R$ 267.350,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC047B4A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 004/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 004/2024

Processo nº: 017/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 004/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

ELFRIG FRIGORIFICO ELDORADO LTDA-ME - CNPJ: 35.475.312/0001-36
ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, Nº 19, BAIRRO JARDINÓPOLIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.532-000
REPRESENTANTE: CÁSSIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF: 114.711.396-38

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA – CATEGORIA ACÉM, MOÍDA E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BSM - BSM	KG	3.000	13,85	41.550,00
2	CARNE BOVINA PICADA – CATEGORIA ACÉM, PICADO EM CUBOS E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BSM - BSM	KG	3.500	15,30	53.550,00
3	CARNE SUÍNA PICADA – CATEGORIA PERNIL, PICADO EM CUBOS E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BSM - BSM	KG	2.000	17,25	34.500,00
4	FÍGADO BOVINO, CONGELADO PELO PROCESSO IQF, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, DE 1 QUALIDADE, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTOS FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM E PACOTE DE 1 KG; DEVIDAMENTE SELADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIE E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	TOP CARNES - TO	KG	3.000	14,80	44.400,00
5	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA, SEM PIMENTA. APRESENTANDO- SE EM GOMOS	AVIVAR -	KG	2.500	15,10	37.750,00

	UNIFORMES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	AVIVAR				
6	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CONGELADO, LIMPO, SEM CARCAÇA, SEM PESCOÇO E DEMAIS OSSOS DA COSTELA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	REAL - REAL	KG	4.000	13,90	55.600,00
					TOTAL GERAL	**R$ 267.350,00**

Valor Total Adjudicado R$ 267.350,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de março de 2024.

Da Vigência da ata: 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CF659582

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 018/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com alterações posteriores, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 018/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 47.440.820/0001-68
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREA RODRIGUES, Nº 12, BAIRRO PROGRESSO, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: ELIANE REIS DE OLIVEIRA, CPF: 099.532.357-75

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MAÇÃ GALA/ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA - MAÇÃ	KG	5.000	3,95	19.750,00
2	MELANCIA - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA - MELANCI	KG	800	2,24	1.792,00
3	MELÃO, PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS E PICADAS DE INSETO OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	CEASA - MELÃO,	KG	500	6,10	3.050,00
4	MEXERICA POKAN, FRUTAS FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, PRODUTO ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS OU CAUSADAS POR INSETOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	CEASA - MEXERIC	KG	600	5,55	3.330,00
5	MORANGO, ACONDICIONADOS EM BANDEJA PESO MÍNIMO 300G – FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	CEASA - MORANGO	EMBL	600	9,75	5.850,00
6	PÊRA WILIAMS, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	CEASA - PÊRA	KG	500	12,95	6.475,00

	SUPERFÍCIE EXTERNA					
7	UVA ITÁLIA, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SABOR ADOCICADO, ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO, SABOR ADOCICADO.	CEASA - UVA ITÁ	KG	500	19,50	9.750,00
					TOTAL GERAL	**R$ 49.997,00**

Valor Total Adjudicado R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA-ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 190, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACATE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	CEASA - FRUTA	KG	800	4,61	3.688,00
2	POLPA CONGELADA DE ACEROLA, PACOTE DE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	BRASFRUT - CONG	KG	400	14,00	5.600,00
3	POLPA CONGELADA DE GOIABA, PACOTE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	BRASFRUT - CONG	KG	400	14,00	5.600,00
4	POLPA CONGELADA DE MORANGO. EMBALAGEM DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BRASFRUT - CONG	KG	400	30,29	12.116,00
5	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER	CEASA - FRUTA	KG	500	19,92	9.960,00
					TOTAL GERAL	**R$ 36.964,00**

Valor Total Adjudicado R$ 36.964,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580, BAIRRO CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ, CEP: 26.900-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACAXI PÉROLA, DE BOA QUALIDADE, NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO.COM CASCA FIRME, ASPECTO FRESCO	IN NATURA -	UNID	700	4,28	2.996,00
2	BANANA PRATA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA DA FRUTA FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	IN NATURA -	KG	7.000	3,70	25.900,00
3	GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	IN NATURA -	KG	700	5,47	3.829,00
4	LARANJA PÊRA DE TAMANHO MÉDIO. CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLORAÇÃO AMARELADAS, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA	IN NATURA -	KG	4.000	3,89	15.560,00
5	LARANJA SERRA D'ÁGUA - CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ SER FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, A FRUTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVENDO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	IN NATURA -	KG	1.000	5,29	5.290,00
6	LIMÃO TIPO GALEGO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR FRESCO COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, ISENTO E ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE;	IN NATURA -	KG	880	5,44	4.787,20
7	MAMÃO PAPAIA IN NATURA EXTRA, FRESCA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, ISENTO DE LESÕES, DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	IN NATURA -	KG	1.000	5,88	5.880,00
8	MANGA PALMER, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DANOS MECÂNICOS, PICADAS DE INSETOS, SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO	IN NATURA -	KG	500	6,39	3.195,00
9	POLPA CONGELADA DE ABACAXI, PACOTE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	UNISUK -	KG	400	18,94	7.576,00
					TOTAL GERAL	**R$ 75.013,20**

Valor Total Adjudicado R$ 75.013,20 (setenta e cinco mil, treze reais e vinte centavos)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:84273F53

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 005/2024- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 005/2024

Processo nº: 018/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 005/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - CNPJ: 47.440.820/0001-68
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREA RODRIGUES, Nº 12, BAIRRO PROGRESSO, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: ELIANE REIS DE OLIVEIRA, CPF: 099.532.357-75

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MAÇÃ GALA/ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA - MAÇÃ	KG	5.000	3,95	19.750,00
2	MELANCIA - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA - MELANCI	KG	800	2,24	1.792,00
3	MELÃO, PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS E PICADAS DE INSETO OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	CEASA - MELÃO,	KG	500	6,10	3.050,00
4	MEXERICA POKAN, FRUTAS FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, PRODUTO ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS OU CAUSADAS POR INSETOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	CEASA - MEXERIC	KG	600	5,55	3.330,00
5	MORANGO, ACONDICIONADOS EM BANDEJA PESO MÍNIMO 300G – FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	CEASA - MORANGO	EMBL	600	9,75	5.850,00
6	PÊRA WILIAMS, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	CEASA - PÊRA	KG	500	12,95	6.475,00
7	UVA ITÁLIA, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SABOR ADOCICADO, ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO, SABOR ADOCICADO.	CEASA - UVA ITÁ	KG	500	19,50	9.750,00
					TOTAL GERAL	**R$ 49.997,00**

Valor Total Adjudicado R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA-ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 190, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACATE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	CEASA - FRUTA	KG	800	4,61	3.688,00
2	POLPA CONGELADA DE ACEROLA, PACOTE DE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	BRASFRUT - CONG	KG	400	14,00	5.600,00
3	POLPA CONGELADA DE GOIABA, PACOTE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	BRASFRUT - CONG	KG	400	14,00	5.600,00
4	POLPA CONGELADA DE MORANGO. EMBALAGEM DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BRASFRUT - CONG	KG	400	30,29	12.116,00
5	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER	CEASA - FRUTA	KG	500	19,92	9.960,00
					TOTAL GERAL	**R$ 36.964,00**

Valor Total Adjudicado R$ 36.964,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580, BAIRRO CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ, CEP: 26.900-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACAXI PÉROLA, DE BOA QUALIDADE, NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO.COM CASCA FIRME, ASPECTO FRESCO	IN NATURA -	UNID	700	4,28	2.996,00
2	BANANA PRATA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA DA FRUTA FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	IN NATURA -	KG	7.000	3,70	25.900,00
3	GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	IN NATURA -	KG	700	5,47	3.829,00
4	LARANJA PÊRA DE TAMANHO MÉDIO. CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLORAÇÃO AMARELADAS, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA	IN NATURA -	KG	4.000	3,89	15.560,00
5	LARANJA SERRA D'ÁGUA - CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ SER FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, A FRUTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVENDO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	IN NATURA -	KG	1.000	5,29	5.290,00
6	LIMÃO TIPO GALEGO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR FRESCO COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, ISENTO E ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE;	IN NATURA -	KG	880	5,44	4.787,20
7	MAMÃO PAPAIA IN NATURA EXTRA, FRESCA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, ISENTO DE LESÕES, DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	IN NATURA -	KG	1.000	5,88	5.880,00
8	MANGA PALMER, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DANOS MECÂNICOS, PICADAS DE INSETOS, SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO	IN NATURA -	KG	500	6,39	3.195,00
9	POLPA CONGELADA DE ABACAXI, PACOTE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	UNISUK -	KG	400	18,94	7.576,00
					TOTAL GERAL	**R$ 75.013,20**

Valor Total Adjudicado R$ 75.013,20 (setenta e cinco mil, treze reais e vinte centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de março de 2024.

Da Vigência da ata: 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E9851D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recapagem e duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPPLote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM						
0001	PNEUS 18.4/30		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0002	PNEUS 7.50/16		31,0000	Serv.	50,0000	1.550,0000
0003	PNEU 1400X24		24,0000	Serv.	1.260,0000	30.240,0000
0004	PNEU 275 X 22.5		75,0000	Serv.	600,0000	45.000,0000
0005	PNEU 1000 X 20 RADICAL		80,0000	Serv.	150,0000	12.000,0000
0006	PNEU 7.50 X 18		16,0000	Serv.	30,0000	480,0000
0007	PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.300,0000	41.600,0000
0008	PNEU 12.5/80-18		32,0000	Serv.	150,0000	4.800,0000
0009	PNEU 12.4 X 24		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0010	PNEU 19.5L X 24		4,0000	Serv.	222,5000	890,0000
0011	PNEU 12 X 16,5		4,0000	Serv.	85,0000	340,0000
0012	PNEU 235/75 R 17,5		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
0013	PNEU 195/75 R 16 C		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
Total do Lote: 144.500,00Lote: 0002 - SERVIÇOS DE DUPLAGEM/ REFORMA/ RECAUCHUTAGEM						
0001	1. PNEU 18.4/30		16,0000	Serv.	147,5000	2.360,0000
0002	2. PNEU 7.50/16		32,0000	Serv.	20,0000	640,0000
0003	3. PNEU 1400 X 24		48,0000	Serv.	950,0000	45.600,0000
0004	4. PNEU 12.4.24		32,0000	Serv.	50,0000	1.600,0000
0005	5. PNEU 12.5/80-18		24,0000	Serv.	200,0000	4.800,0000
0006	6. PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.000,0000	32.000,0000

Total do Lote: 87.000,00
Total do Fornecedor: 231.500,00
Total Geral: 231.500,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C50B02D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
REFRIMINAS REFRIGERACAO LTDALote: 0001 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS, FREEZERS E GEL. **Nº 116/2023**						
0001	CARTUCHO FILTRANTE		250,0000	UN	97,5000	24.375,0000
0002	BOIA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	UN	47,9000	2.395,0000
0003	TORNEIRA DE ESFERA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	UN	62,0000	3.100,0000
0004	MICRO MOTOR		10,0000	UN	122,0000	1.220,0000
0005	FILTRO COMPLETO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		250,0000	UN	206,0800	51.520,0000
0006	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	UN	110,0000	5.500,0000
0007	MOTOR 1/8 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		10,0000	UN	780,0000	7.800,0000
0008	MOTOR 1/5 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		10,0000	UN	750,0000	7.500,0000
0009	MOTOR 1/4 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
0010	MOTOR 1/3 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		10,0000	UN	780,0000	7.800,0000
0011	TERMOSTATO PARA GELADEIRA		10,0000	UN	110,0000	1.100,0000
0012	GAXETA PARA GELADEIRA		10,0000	UN	125,0000	1.250,0000
0013	TERMOSTATO PARA FREEZER		20,0000	UN	110,0000	2.200,0000
0014	MOTOR 1/5 PARA FREEZER		10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
0015	MOTOR 1/4 PARA FREEZER		10,0000	UN	765,0000	7.650,0000
0016	MOTOR 1/3 PARA FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	790,0000	7.900,0000
0017	MICRO MOTOR PARA FREEZER		10,0000	UN	135,0000	1.350,0000
0018	CAPACITOR DE PARTIDA P/ GELADEIRA E FREEZER		10,0000	UN	95,0000	950,0000
0019	RELÉ FALTA DE FASE		10,0000	UN	99,0000	990,0000
0020	MOTOR 1/8 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
0021	MOTOR 1/5 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	795,0000	7.950,0000
0022	MOTOR 1/4 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	785,0000	7.850,0000
0023	SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO		10,0000	UN	80,0000	800,0000
0024	PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA.		10,0000	UN	200,0000	2.000,0000
0025	RESISTENCIA PARA GELADEIRA		10,0000	UN	80,0000	800,0000
0026	MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA		10,0000	UN	80,0000	800,0000
0027	TROCA DE CARTUCHO FILTRANTE DE BEBEDOURO INDUSTRIAL		250,0000	Serv.	110,0000	27.500,0000
0028	TROCA DE BOIA DE CONTROLE NIVEL DE AGUA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	Serv.	50,0000	2.500,0000
0029	TROCA DE TORNEIRA DE ESFERA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	Serv.	80,0000	4.000,0000
0030	CONSERTO DE BEBEDOURO COM TROCA DE MICRO MOTOR		20,0000	Serv.	120,0000	2.400,0000
0031	CARGA DE GÁS		80,0000	Serv.	250,0000	20.000,0000
0032	TROCA DE FILTRO COMPLETO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		250,0000	Serv.	100,0000	25.000,0000
0033	TROCA DE TERMOSTATO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	Serv.	110,0000	5.500,0000
0034	LIMPEZA GERAL EM BEBEDOURO INDUSTRIAL		200,0000	Serv.	130,0000	26.000,0000
0035	TROCA DE MOTOR 1/8 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0036	TROCA DE MOTOR 1/5 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0037	TROCA DE MOTOR 1/4 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0038	TROCA DE MOTOR 1/3 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0039	CONSERTO DE GELADEIRA		10,0000	Serv.	105,0000	1.050,0000
0040	CONSERTO EM GELADEIRA COM TROCA DE GAXETA		10,0000	Serv.	105,0000	1.050,0000
0041	CARGA DE GAS EM GELADEIRA		20,0000	Serv.	280,0000	5.600,0000
0042	TROCA DE TERMOSTATO EM FREEZER		20,0000	Serv.	105,0000	2.100,0000
0043	TROCA DE MOTOR 1/5 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0044	TROCA DE MOTOR 1/4 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0045	TROCA DE MOTOR 1/3 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0046	SERVIÇO COM TROCA DE MICRO MOTOR EM FREEZER		20,0000	Serv.	55,0000	1.100,0000
0047	CARGA DE GAS EM FREEZER		20,0000	Serv.	375,0000	7.500,0000
0048	TROCA DE CAPACITADOR DE PARTIDA PARA GELADEIRA E FREEZER		20,0000	Serv.	60,0000	1.200,0000
0049	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO PARA GELADEIRA E FREEZER		20,0000	Serv.	140,0000	2.800,0000
0050	LIMPEZA DE CONDENSADOR EM FREEZER		20,0000	Serv.	150,0000	3.000,0000
0051	INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM 4 LADOS DE FREEZER		10,0000	UN	1.150,0000	11.500,0000
0052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM FREEZER		10,0000	Serv.	280,0000	2.800,0000
0053	REPARO ELETRICO EM FREEZER		20,0000	Serv.	100,0000	2.000,0000
0054	REPARO ELETRICO EM GELADEIRA		20,0000	Serv.	100,0000	2.000,0000
0055	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0056	TROCA DE PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0057	TROCA DE RESISTENCIA DE GELADEIRA		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0058	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0059	REPARO EM ESTRUTURA DE GELADEIRA		20,0000	Serv.	120,0000	2.400,0000
TOTAL DO LOTE: 353.000,00LOTE: 0002 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICI						
0001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 A 9.000 BTUS		50,0000	Serv.	650,0000	32.500,0000
0002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 12.000 BTUS		50,0000	Serv.	700,0000	35.000,0000

0003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 A 24.000 BTUS		70,0000	Serv.	929,4300	65.060,1000
0004	SERVIÇO DE CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO SPLINT DE 7.000 A 12.000 BTUS		170,0000	Serv.	560,0000	95.200,0000
0005	SERVIÇO DE CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO SPLINT DE 18.000 A 24.000 BTUS		120,0000	Serv.	560,0000	67.200,0000
0006	HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 7.000 A 12.000 BTUS		300,0000	Serv.	170,0000	51.000,0000
0007	HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 18.000 A 24.000 BTUS		200,0000	Serv.	180,0000	36.000,0000
0008	TROCA DE MOTOR EM AR CONDICIONADO SPLINT 7.000 12.000 BTUS		20,0000	Serv.	342,0000	6.840,0000
0009	LIMPEZA DE FILTROS EM CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO		200,0000	Serv.	50,0000	10.000,0000
0010	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7000 A 12000BTUS		50,0000	Serv.	140,0000	7.000,0000
0011	MANUTENÇÃO EM APARELHO UMIDIFICADOR		20,0000	Serv.	60,0000	1.200,0000
0012	REPARO DE PARTE ELÉTRICA EM AR CONDICIONADO		20,0000	Serv.	80,0000	1.600,0000
0013	MOTOR PARA AR CONDICIONADO SPLINT 7000 A12000 BTUS		20,0000	UN	570,0000	11.400,0000
TOTAL DO LOTE: 420.000,10LOTE: 0003 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TANQUINHOS E MAQUINA DE LA						
0001	CONSERTO DE TANQUINHO		10,0000	Serv.	213,0000	2.130,0000
0002	CONSERTO DE TANQUINHO COM TROCA DE CORREIA		10,0000	Serv.	130,0000	1.300,0000
0003	CONSERTO DE TANQUINHO E MAQUINA COM TROCA DE MOTOR		10,0000	Serv.	274,0000	2.740,0000
0004	CONSERTO DE TANQUINHO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAIDA D'AGUA DE TANQUINHO		10,0000	Serv.	113,0000	1.130,0000
0005	CONSERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO		10,0000	Serv.	338,0000	3.380,0000
0006	CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR COM TROCA DE CORREIA		10,0000	Serv.	160,0000	1.600,0000
0007	CONSERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE PLACA		10,0000	Serv.	120,0000	1.200,0000
0008	CONSERTO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA DE TANQUINHO OU MÁQUINA		10,0000	Serv.	120,0000	1.200,0000
0009	MECANISMO COMPLETO PARA MAQUINA DE LAVAR		10,0000	UN	338,0000	3.380,0000
0010	ACOPLAMENTO COMPLETO PARA TANQUINHO		10,0000	UN	165,0000	1.650,0000
0011	CORREIA PARA TANQUINHO		10,0000	UN	65,0000	650,0000
0012	MOTOR PARA TANQUINHO E MAQUINA		10,0000	UN	215,0000	2.150,0000
0013	MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA PARA TANQUINHO OU MAQUINA		10,0000	UN	21,0000	210,0000
0014	PLACA PARA MAQUINA DE LAVAR		10,0000	UN	328,0000	3.280,0000
Total do Lote: 26.000,00						
Total do Fornecedor: 799.000,10						
Total Geral: 799.000,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:4341C99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029						
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	THEOTO 80002369003	300,0000	Pct	4,3800	1.314,0000
0010	Algodão hidrófilo - 500g	NORTEXTIL 80304960001	1.500,0000	Pct	13,2000	19.800,0000
0011	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	J PROLAB ISENTO	600,0000	UN	2,4500	1.470,0000
0012	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	J PROLAB ISENTO	450,0000	UN	3,1000	1.395,0000
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	J PROLAB ISENTO	250,0000	UN	2,6500	662,5000
0023	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Adulto	BIOSANI 80286000007	1.000,0000	UN	0,8800	880,0000
0024	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Infantil	BIOSANI 80286000007	600,0000	UN	1,1300	678,0000
0025	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 03 L	DESCARBOX 80937630002	2.000,0000	UN	2,2500	4.500,0000
0026	Coletor de Materiais Perfuro cortantes Papelão 07 L	DESCARBOX 80937630002	4.000,0000	UN	3,4000	13.600,0000
0056	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRACO 1 LITRO	CICLOFARMA 332520001	3.000,0000	UN	2,3800	7.140,0000
0067	LUVA DE PROCEDIMENTO G	DESCARPACK 10330669104	1.000,0000	Cx	12,3400	12.340,0000
0068	LUVA DE PROCEDIMENTO M	DESCARPACK 10330669104	3.000,0000	Cx	12,4700	37.410,0000
0069	LUVA DE PROCEDIMENTO P	DESCARPACK 10330669104	3.000,0000	Cx	12,3400	37.020,0000
0102	Tiras para dosagem de glicose.	ROCHE 81414020030	6.000,0000	Fr	40,0000	240.000,0000
0110	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	DESCARBOX 80937630002	4.000,0000	UN	3,9500	15.800,0000
0113	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	DESCARPACK 10330660179	2.500,0000	Cx	13,5000	33.750,0000
0115	Água Destilada 5 litros	CICLOFARMA ISENTO	800,0000	Fr	12,0000	9.600,0000
0124	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril	DESCARPACK 10330660204	1.000,0000	Par	1,0600	1.060,0000
0128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOSANI 80286000037	4.000,0000	UN	0,5600	2.240,0000
0130	Scalp 21 g	DESCARPACK 10330660220	30,0000	Cx	18,3600	550,8000
0131	Hipoclorito de sódio 1% frasco de 5 litros	CICLOFARMA 332520001	500,0000	Fr	10,4400	5.220,0000
0136	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso	HIPOLABOR 1134301020015	200,0000	Fr	6,1000	1.220,0000
0141	Scalp 23 g	DESCARPACK 10330660220	30,0000	Cx	19,4600	583,8000
0143	Sonda de aspiração traqueal	BIOSANI 80286000037	4.000,0000	UN	0,7000	2.800,0000
0145	Sonda de aspiração Traqueal nº 14	BIOSANI 80286000037	3.000,0000	UN	0,6400	1.920,0000
0146	Termômetro Digital para caixa de vacina	J PROLAB ISENTO	150,0000	UN	71,6700	10.750,5000
0161	Lindocaína 2% com vaso, frasco de 20 ml.	HIPOLABOR 1134301020015	500,0000	UN	5,7600	2.880,0000
0165	Oxímetro de dedo adulto	SWISSCARE 81995169003	200,0000	UN	48,1300	9.626,0000
0174	Sonda de aspiração traqueal 8 com válvula.	BIOSANI 80286000037	8.000,0000	UN	0,8300	6.640,0000
0177	Água para injeção amola de 10 ml.	SAMTEC 1559200020045	10.000,0000	UN	0,2600	2.600,0000
					Total do Fornecedor:	485.450,60
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042						
0018	Atadura de crepe 15cm de largura - pacote com 12 unidades.	ANAPOLIS	5.000,0000	Pct	6,9500	34.750,0000
0019	Atadura de crepe 20 cm largura - pacote com 12 unidades.	ANAPOLIS	5.000,0000	Pct	8,9000	44.500,0000
0020	Atadura de crepe 10cm de largura - pacote com 12 unidades.	ANAPOLIS	4.000,0000	Pct	4,8000	19.200,0000

						Total do Fornecedor: 98.450,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043						
0079	Papel grau cirúrgico (10 mm x 10 m)	POLLITEX	120,0000	Rl	37,3000	4.476,0000
						Total do Fornecedor: 4.476,00
DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044						
0021	BANDAGEM	CIEX	3.000,0000	Cx	6,0000	18.000,0000
0045	FITA METRICA	CATEBE	70,0000	UN	6,5000	455,0000
0076	Oliva Preta p/ Estetoscópio	PREMIUM	30,0000	Par	12,0000	360,0000
0081	Pera p/ Fixação de Eletrodo Pré Cordial ECG	MED FENIX	120,0000	UN	4,0000	480,0000
0093	Solução de Bissulfito a 2% - frasco de 1000 ml	SEAVICO	40,0000	Fr	38,6200	1.544,8000
0094	Solução de Formol 10 %	ANTARES	20,0000	Fr	5,0000	100,0000
0095	Solução de Shiller/Lugol	ANTARES	30,0000	Fr	90,0000	2.700,0000
0107	Vaselina liquida	ANTARES	40,0000	Lt	32,0000	1.280,0000
0163	Termômetro inflavermelho	LOYE	150,0000	UN	67,8000	10.170,0000
0168	Fita zebrada de rolo para sinalização	PLASTICOR	1.000,0000	UN	12,0000	12.000,0000
0180	Kit dilatadores obstetrícia e ginecologia individual	ABSOLOO	150,0000	Kit	184,4300	27.664,5000
						Total do Fornecedor: 74.754,30
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045						
0028	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório 45 x 50 cm	CLEAN	1.500,0000	Pct	48,6300	72.945,0000
0041	Fio de sutura agulhado 3-0	PROCARE	60,0000	Cx	37,5000	2.250,0000
0042	Fio de sutura agulhado seda preta trançada 4.0- 24 envelope	PROCARE	60,0000	Cx	37,5000	2.250,0000
0043	FIO DE SUTURA Nº 05	PROCARE	60,0000	Cx	29,3800	1.762,8000
0060	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	BIOMASS	50,0000	Cx	22,5000	1.125,0000
0061	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	WILTEX	50,0000	Cx	23,7500	1.187,5000
0073	Máscara Cirúrgica, descartável.	MEDIX	5.000,0000	Cx	3,7500	18.750,0000
0096	Sonda Uretral nº 10	BIOSANI	8.000,0000	UN	0,5300	4.240,0000
0101	Termometro Clínico digital axilar	G-TECH	800,0000	UN	8,3800	6.704,0000
0112	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	5.000,0000	UN	0,5300	2.650,0000
0114	SONDA URETRAL Nº 14	BIOSANI	6.000,0000	UN	0,5600	3.360,0000
0142	SONDA URETRAL Nº 08	BIOSANI	4.000,0000	UN	0,5300	2.120,0000
0149	Avental descartável G, manga curta TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	4.000,0000	UN	1,8800	7.520,0000
0157	Avental descartável tamanho M, manga longa de TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	3.000,0000	UN	1,8800	5.640,0000
0158	Avental descartável tamanho G, manga longa de TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	3.000,0000	UN	1,8800	5.640,0000
0159	Avental descartável tamanho EG, manga longa de TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	4.000,0000	UN	1,8800	7.520,0000
0164	Oxímetro de dedo infantil	WINNER	100,0000	UN	53,6300	5.363,0000
						Total do Fornecedor: 151.027,30
EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036						
0002	ÁGUA PARA INJEÇÃO	fresenius	200,0000	UN	6,0700	1.214,0000
0022	Cânula Reserva de traqueostomia nº 06 c/ balonete	vitalgold	300,0000	UN	13,3600	4.008,0000
0032	Detergente Neutro	cleanner - detergente neutro klin crystak 5l	250,0000	Gl	22,7500	5.687,5000
0033	Eletrodo Pré Cordial c/ Pera para ECG (completo)	bio infinity - CONJUNTO DE PERA SILICONE JOGO COM 6 UNIDADESECG/ELETRO	120,0000	UN	20,0300	2.403,6000
0099	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	fresenius	5.000,0000	Fr	7,4200	37.100,0000
0127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	medsonda	3.000,0000	UN	1,0100	3.030,0000
0160	Adaptador do umidificador para concentrador de oxigênio	UNITEC - ADAPTADOR PARA FLUXO DE OXIG?NIO ROSCA 9/16 UNF	300,0000	UN	29,7000	8.910,0000
						Total do Fornecedor: 62.353,10
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047						
0135	Tesoura de inox 15 cm	FUTURE	300,0000	UN	30,0000	9.000,0000
						Total do Fornecedor: 9.000,00
FVP COELHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037						
0015	Aparelho de barbear de Uso Hospitalar, com lâmina única, em aço inoxidável e cabeça fixa.	MAXICOR	100,0000	UN	1,0500	105,0000
0055	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	NATY	1.200,0000	UN	1,4000	1.680,0000
0063	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM	GLOBAL	120,0000	Cx	6,8000	816,0000
0077	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	MIKATOS	20,0000	UN	217,0000	4.340,0000
0106	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - 250 ML	HAOXI	300,0000	UN	11,2300	3.369,0000
0126	Espéculo Vaginal 16re. G	KOLPLAST	2.000,0000	UN	1,5500	3.100,0000
0133	Termômetro Digital Auricular	KLX	100,0000	UN	80,0000	8.000,0000
0152	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	HAOXI	100,0000	UN	56,2100	5.621,0000
						Total do Fornecedor: 27.031,00
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028						
0075	Óculos de proteção	FERREIRA MOLDCA 28018ISSO MOLDIMPERIAL	500,0000	UN	3,5000	1.750,0000
						Total do Fornecedor: 1.750,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041						
0064	PAPEL LENÇOL 70 X 50 100% FIBRAS NATURAIS	DESCARBOX	2.000,0000	Rl	8,4500	16.900,0000
0103	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	VABENE	4.000,0000	Pct	6,2000	24.800,0000
0111	Aparelho de aferir pressão arterial infantil aneroide	PREMIUM	60,0000	UN	66,5000	3.990,0000
0154	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. M.	SUPERSAFETY	400,0000	UN	18,0000	7.200,0000
0155	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. G.	SUPERSAFETY	800,0000	UN	17,7000	14.160,0000
0156	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. EG.	SUPERSAFETY	600,0000	UN	17,7000	10.620,0000
						Total do Fornecedor: 77.670,00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030						
0035	Escova ginecológica	CRAL	10.000,0000	UN	0,3300	3.300,0000
0036	Esparadrapo antialérgico	VITAL	2.800,0000	Rl	1,8800	5.264,0000
0038	Espátula de Ayre	THEOTO	500,0000	Pct	9,1200	4.560,0000
0039	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio.	CRAL	3.000,0000	UN	1,0800	3.240,0000
0040	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno.	CRAL	4.000,0000	UN	1,0500	4.200,0000
0044	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	CIEX	120,0000	UN	3,6700	440,4000
0051	Frasco p/ alimentação 300 ml	BIOBASE	12.000,0000	UN	0,8700	10.440,0000
0054	Geléia para realização de eletrocardiograma 300gr	MULTIGEL	1.000,0000	UN	3,7500	3.750,0000
0071	Luva plástica estéril embalada individualmente	VITALGOLD	2.500,0000	Pct	8,9200	22.300,0000
0078	Papel grau cirúrgico (150 mm x 10 m)	POLLITEX	120,0000	Rl	56,4000	6.768,0000
0087	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 1 ml.	INJEX	10.000,0000	UN	0,1100	1.100,0000
0125	Indicador químico cx com 250 un	CLEAN UP	200,0000	Cx	42,0000	8.400,0000
						Total do Fornecedor: 73.762,40
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049						
0084	Protetor solar	ALGSUN	2.000,0000	UN	11,7500	23.500,0000

						Total do Fornecedor: 23.500,00
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039						
0178	Máscara de Oxigênio para traqueostomia com conector 360 adulto	WELL LEAD	6.000,0000	UN	7,5000	45.000,0000
0179	Máscara de Oxigênio para traqueostomia com conector 360 pediátrico	WELL LEAD	6.000,0000	UN	7,5000	45.000,0000
						Total do Fornecedor: 90.000,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035						
0082	PVPI polivinilpirrolidona 10% solução degermante, contendo 1% de iodo ativo - pronta para uso	VICPHARMA	80,0000	Lt	43,0700	3.445,6000
0086	Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml	DESCARPACK	6.000,0000	UN	0,4000	2.400,0000
0088	Seringa desc.5 ml graduada a cada 1 ml	DESCARPACK	6.000,0000	UN	0,1300	780,0000
0089	Seringa Descartável de 10 ml graduada a cada 1m	DESCARPACK	8.000,0000	UN	0,2100	1.680,0000
0090	Seringa descartável de Insulina 1 ml	ABL DO BRASIL	30.000,0000	UN	0,2100	6.300,0000
						Total do Fornecedor: 14.605,60
NNL Acessórios de Moda Ltda – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048						
0065	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	Lukey	1.500,0000	UN	23,0000	34.500,0000
						Total do Fornecedor: 34.500,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033						
0029	Compressa de gaze 7,5x7,5 - pct c/500und	CLEAN	1.500,0000	Pct	15,6900	23.535,0000
0030	Dersani - Óleo 200 ml	Farmachem09FarmachemLoC3A7C3A3oOleosa0923351.5774482F2011	2.000,0000	UN	5,7000	11.400,0000
0100	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	UNIPHAR	5.000,0000	UN	5,4700	27.350,0000
0173	Luva nitrílica sem pó Tamanho G	MEDIX	2.000,0000	Cx	14,3700	28.740,0000
						Total do Fornecedor: 91.025,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0007	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	SOLIDOR	200,0000	Cx	6,6900	1.338,0000
0008	Álcool absoluto - 99,8%	CICLO FARMA	1.000,0000	Lt	9,8300	9.830,0000
0037	Esparadrapo	MAXICOR	4.000,0000	Rl	5,1600	20.640,0000
0052	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	CONFORTELL	400,0000	UN	1,1900	476,0000
0053	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	CONFORTELL	300,0000	UN	1,1900	357,0000
0058	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	VITAL GOLD	200,0000	UN	6,6900	1.338,0000
0059	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	VITAL GOLD	200,0000	UN	6,6900	1.338,0000
0070	Luva plástica - 5 dedos - embalada uma a uma - estéril.	LUPLAST	1.000,0000	UN	0,1500	150,0000
0072	Manguito para Aparelho de Pressão	PREMIUM	50,0000	UN	6,5400	327,0000
0080	Papel Termossensível para ECG	LIBEWA	1.500,0000	Rl	5,5700	8.355,0000
0091	Seringa descartável para insulina	SR	8.000,0000	UN	0,1100	880,0000
0122	Anuscopio fechado	KOLPLAST	800,0000	UN	4,2100	3.368,0000
0132	Termômetro digital bucal	GTECH	50,0000	UN	9,1100	455,5000
0137	Fralda descartável infantil (bebê) tamanho P	BABY WILLY	700,0000	Pct	8,7700	6.139,0000
0138	Fralda descartável infantil (bebê) tamanho M	BABY WILLY	700,0000	Pct	8,7700	6.139,0000
0139	Fralda descartável infantil (bebê) tamanho G	BABY WILLY	700,0000	Pct	8,7700	6.139,0000
0140	Kit de eletrodo cardiológico de membros	FUSIBRAS	100,0000	Kit	113,9200	11.392,0000
0147	Avental descartável P, manga curta TNT, gramatura 40	CONFORTELL	6.000,0000	UN	1,8300	10.980,0000
0148	Avental descartável M, manga curta TNT, gramatura 40	CONFORTELL	5.000,0000	UN	1,8300	9.150,0000
0150	Avental descartável EG, manga curta TNT, gramatura 40	CONFORTELL	3.000,0000	UN	1,9000	5.700,0000
						Total do Fornecedor: 104.491,50
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038						
0098	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	EQUIPLEX	6.000,0000	Fr	5,5000	33.000,0000
0170	Fralda Descartável - Tamanho XXG	HIPER	500,0000	Pct	50,0000	25.000,0000
0175	Fixador para Traqueostomia adulto	MAGNA	10.000,0000	UN	6,0000	60.000,0000
0176	Fixador para traquestomia pediatrico.	MAGNA	8.000,0000	UN	6,0000	48.000,0000
						Total do Fornecedor: 166.000,00
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031						
0162	LANCETA AUTOMATICA	G-TECH	4.000,0000	UN	8,7300	34.920,0000
						Total do Fornecedor: 34.920,00
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040						
0118	Agulha descartável 30X7 BD	AGULHA HIPODERMICA SOL M - SOL MILLENNIUM	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
0119	Agulha descartável 40X12 BD	AGULHA HIPODERMICA SOL M - SOL MILLENNIUM	3.000,0000	UN	0,0500	150,0000
						Total do Fornecedor: 650,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032						
0003	Agulha descartável	MEDIX	700,0000	Unid.	4,9600	3.472,0000
0004	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	MEDIX	1.000,0000	Cx	4,9600	4.960,0000
0005	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	MEDIX	700,0000	Cx	4,9600	3.472,0000
0006	Agulha descartável calibre 25 x 08 - BD	MEDIX	700,0000	Cx	4,9600	3.472,0000
0009	Álcool etílico 70% 1 lt	VICPHARMA	5.000,0000	UN	5,0900	25.450,0000
0034	Equipo macrogotas	DESCARPACK	10.000,0000	UN	0,6900	6.900,0000
0117	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	MEDIX	10.000,0000	UN	0,0600	600,0000
						Total do Fornecedor: 48.326,00
URSA COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046						
0074	Monitor de Glicemia	G-TECH	800,0000	UN	80,0000	64.000,0000
						Total do Fornecedor: 64.000,00
						Total Geral: 1.737.742,80

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:313DF465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OPM5756	AG02822202	11/07/2023	5576-0	STTEFANO MARIOTTO CASTRO
EDR6B23	AG02822428	07/09/2023	5525-0	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
HJB4C61	AG02821384	07/09/2023	5525-0	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SACHO
MEP3261	AG02821375	07/09/2023	5525-0	MARLUCE DE PAIVA PEREIRA
DEC5135	AG02822473	07/09/2023	5576-0	ROBERTO PINHEIRO GUIMARAES
GHO2190	AG02821376	07/09/2023	5525-0	FRANCISCO GARCIA REIS NETO
HMT0417	AG02822420	07/09/2023	5525-0	ALTAMIR XAVIER JUNQUEIRA
HMF4534	AG02822419	07/09/2023	5525-0	PRISCILA SILVA PINTO
HAX4935	AG02821381	07/09/2023	5525-0	URBANO MIRANDA
FKN0F34	AG02822426	07/09/2023	5525-0	GILBERTO LIMA
DGO6H74	AG02821379	07/09/2023	5525-0	FRANCISCO JOSE GOMES
OOY2554	AG02822376	08/09/2023	5525-0	MARLI DAS GRACAS DE FREITAS OLIVEIRA
EFB8920	AG02822453	08/09/2023	5525-0	MARIELA LOURENCONI FERREIRA SOUZA
OPR1984	AG02822377	08/09/2023	5525-0	MARIO JORGE PIEDADE CASTRO
EES3E33	AG02822379	08/09/2023	5525-0	RUAN DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
HEF3C24	AG02822451	08/09/2023	5525-0	LUANA APARECIDA VIEIRA MIZAEL
GMH8J76	AG02822431	10/09/2023	5380-0	GABRIEL HENRIQUE AVELINO VITOR
EFC0448	AG02821487	19/09/2023	7366-2	JOSE OTAVIO DE SOUZA
GQP0G69	AG02821437	22/09/2023	5525-0	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DOURADO
GXG9031	AG02821507	22/09/2023	5525-0	KELLE CRISTINA APARECIDA CLARO
AXM7B02	AG02821438	23/09/2023	5410-0	LUIZ ROGERIO CARVALHO
OOX7351	AG02821518	25/09/2023	7366-2	RICARDO SANTANA
GTY0683	AG02821570	27/09/2023	5550-0	VITOR RUDINEI GOMES FIRMINO
PUH6712	AG02821562	27/09/2023	5550-0	MARIA CRISTINA DE RESENDE
KVS6E93	AG02821564	27/09/2023	5550-0	THAIS CORREA
RTH3G37	AG02821565	27/09/2023	5550-0	VANESSA CASTRO FIGUEIREDO
DEF6725	AG02821602	05/10/2023	7366-2	MEIRE VITAR MOREIRA PEDRO
GXY2968	AG02821604	06/10/2023	5380-0	JOSEQUELI NOGUEIRA DA SILVA
HNG0F28	AG02821605	06/10/2023	5380-0	ALINE MOREIRA DA SILVA
GYP5102	AG02821627	16/10/2023	7684-2	JONES CARVALHO LIMA
PXR1109	AG02821547	21/10/2023	5550-0	IGOR MIARI SANTOS
HAE4F83	AG02821693	01/11/2023	5622-2	MARCOS FERREIRA DE BRITO
HCD4746	AG02821748	09/11/2023	7366-2	RODRIGO EUGENIO TISO
QOK5280	AG02821778	09/11/2023	7366-2	BETANIA DE FIGUEIREDO MESQUITA
HAE9282	AG02821785	11/11/2023	5622-5	EVANDRO OLIVEIRA FERREIRA

OQX4F19	AG02821822	16/11/2023	7366-2	HELBERT GAMA AMORIM
PUZ0474	AG02821468	20/11/2023	5460-0	WESLEY GONCALVES
OOZ2456	AG02821866	22/11/2023	5380-0	MARIA LIDIA BOTREL DE FIGUEIREDO
OWK9E47	AG02821867	22/11/2023	5380-0	TEILOR VITOR BRITO FERREIRA
EFC3526	AG02821916	24/11/2023	5380-0	MARCIONE LOPES
TRES PONTAS, 20 de fevereiro de 2024				

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:472AAAE1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFA1196	15/02/2024	08/09/2023	DF-91/2023	AG02822455	NÃO ACOLHIDA
PZW4338	15/02/2024	19/11/2023	DF-93/2023	AG02821831	NÃO ACOLHIDA
QOK3E28	15/02/2024	23/09/2023	DF-1/2024	AG02822295	NÃO ACOLHIDA
DKG6406	15/02/2024	12/08/2023	DF-2/2024	AG02822401	NÃO ACOLHIDA
AZG0J42	15/02/2024	09/11/2023	DF-3/2024	AG02821751	NÃO ACOLHIDA
SIY9A16	15/02/2024	22/12/2023	DF-5/2024	AG02823114	NÃO ACOLHIDA
FUL9C28	20/02/2024	22/11/2023	DF-6/2024	AG02821807	NÃO ACOLHIDA
GXY2I40	20/02/2024	03/12/2023	DF-7/2024	AG02822002	NÃO ACOLHIDA

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2024.

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA0D8F3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFW8793	AG02823436	13/01/2024	5568-0
DXS4276	AG02823437	13/01/2024	6530-0
DRP7078	AG02823438	13/01/2024	5568-0
JWC0F54	AG02823439	13/01/2024	5568-0
OPA6B92	AG02823441	13/01/2024	5835-0
FLZ5F46	AG02823526	13/01/2024	5452-1
MQW4703	AG02823527	13/01/2024	5452-1
HHG7879	AG02823529	13/01/2024	5452-2
NVO1E03	AG02823528	14/01/2024	6530-0
EQF1I66	AG02823443	14/01/2024	6530-0
HFD7290	AG02823444	15/01/2024	5568-0
GSP5737	AG02823445	15/01/2024	5452-2
PYR9889	AG02823446	15/01/2024	5568-0
SHX4H49	AG02823638	16/01/2024	5835-0
EGF1C15	AG02823532	17/01/2024	5215-1
RVB8I90	AG02823451	17/01/2024	7366-2
PZB8D13	AG02823533	17/01/2024	5991-0
QNO7342	AG02823453	18/01/2024	7366-2
HKV2249	AG02823535	19/01/2024	5452-2
NGD6C74	AG02823536	19/01/2024	5487-0
ETF7320	AG02823537	19/01/2024	5452-6
HCD4546	AG02823538	20/01/2024	7633-2
OVT5A20	AG02823454	23/01/2024	5622-5
HAR6463	AG02823455	23/01/2024	5550-0
AKX1A01	AG02823456	25/01/2024	7366-2
GUW8277	AG02823457	25/01/2024	5568-0
HFX9881	AG02823640	26/01/2024	5452-6
OPX3505	AG02823642	26/01/2024	5452-6
KRV6J38	AG02823643	26/01/2024	5452-6
HIB6J80	AG02823644	26/01/2024	5452-6
ECD9G87	AG02823321	26/01/2024	6050-2
HFZ6H81	AG02823458	27/01/2024	5452-6
HLZ6448	AG02823461	27/01/2024	5452-2
RFJ6F59	AG02823541	29/01/2024	7633-2
HIQ7F57	AG02823542	29/01/2024	5410-0
HFM3G26	AG02823543	29/01/2024	7625-1
OQG6072	AG02823544	29/01/2024	6050-1
HDA9G90	AG02823329	29/01/2024	5509-0
HEU5662	AG02823330	29/01/2024	5622-5
FMU1H54	AG02823331	29/01/2024	7366-2
HMA8595	AG02823332	29/01/2024	5622-5
PUC4H47	AG02823333	29/01/2024	5622-5
SHV9H75	AG02823334	29/01/2024	5622-5
GMT1888	AG02823335	29/01/2024	5622-5
GYG4D65	AG02823645	30/01/2024	5452-6
EKK8A39	AG02823646	30/01/2024	5452-6
EID7849	AG02823647	30/01/2024	5452-6
GRM7A86	AG02823336	30/01/2024	7625-1
DPJ9978	AG02823337	30/01/2024	5452-2
EDN6H97	AG02823338	30/01/2024	7625-2
HAX0111	AG02823339	30/01/2024	7625-1
HAD8953	AG02823340	30/01/2024	5452-6
HAR6463	AG02823341	30/01/2024	7625-2
HAM9858	AG02823546	31/01/2024	5541-1
FTY8A72	AG02823547	31/01/2024	5541-4
HMF7E84	AG02823548	31/01/2024	7625-1
KLP1985	AG02823549	31/01/2024	7625-1
QRM6F20	AG02823551	31/01/2024	7625-1
QOO1691	AG02823552	31/01/2024	7625-1
PYP4J23	AG02823553	31/01/2024	7633-2
RIP5B48	AG02823554	31/01/2024	5410-0

AUB4807	AG02823555	31/01/2024	7366-2
FAS9C43	AG02823556	31/01/2024	7633-2
HMS6019	AG02823557	31/01/2024	7625-1
SIJ8F75	AG02823649	31/01/2024	5568-0
HBG1616	AG02823558	31/01/2024	7633-2
FIB2418	AG02823650	31/01/2024	5568-0
HAX0111	AG02823651	31/01/2024	5568-0
PUI4663	AG02823652	31/01/2024	5568-0
RNG6G10	AG02823653	31/01/2024	7366-2
EYG8B56	AG02823654	31/01/2024	5452-6
BFC6513	AG02823655	31/01/2024	5452-6
EVJ2B46	AG02823656	31/01/2024	5452-6
RFD9C99	AG02823657	31/01/2024	7625-2
HGZ5841	AG02823658	31/01/2024	7625-2
PYQ4176	AG02823659	31/01/2024	5541-3
HNG0608	AG02823660	31/01/2024	5541-3
LRL6A74	AG02823661	31/01/2024	5541-3
DFV0376	AG02823662	31/01/2024	5541-3
RUN0B38	AG02823663	31/01/2024	5541-4
DZE1C83	AG02823664	31/01/2024	5568-0
GUW9159	AG02823665	31/01/2024	5541-4
DIP4F76	AG02823666	31/01/2024	5541-4
QPH0D20	AG02823667	31/01/2024	5452-2
PYP4F74	AG02823668	31/01/2024	5541-3
KWM2073	AG02823671	31/01/2024	5185-1

OQK3722	AG02823672	31/01/2024	7625-2
EBW6716	AG02823673	31/01/2024	5525-0
EBW6716	AG02823674	31/01/2024	5568-0
AKZ1845	AG02823675	31/01/2024	7625-2
OPS8369	AG02823676	01/02/2024	7366-2
QQR0J19	AG02823678	01/02/2024	7366-2
DLC4020	AG02823679	01/02/2024	7625-1
DFQ1761	AG02823680	01/02/2024	7625-1
EZI8211	AG02823682	03/02/2024	5568-0
PUC8F16	AG02823683	03/02/2024	5568-0
PZR5G60	AG02823684	03/02/2024	5452-6
CRE3227	AG02823462	06/02/2024	5568-0
SHV6G40	AG02823463	06/02/2024	5550-0
PWJ6266	AG02823464	06/02/2024	5380-0
RTQ5A60	AG02823465	06/02/2024	5673-2
CJV7846	AG02823466	06/02/2024	6017-6
CIW4J96	AG02823467	06/02/2024	5550-0
RFE2C42	AG02823685	06/02/2024	5452-6
GPE8833	AG02823686	06/02/2024	5452-2
MQY8170	AG02823687	06/02/2024	5452-2
PVX5B82	AG02823688	06/02/2024	5380-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 107

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15AAF292

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL - 1/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWB2814	AG02822178	29/06/2023	6130-0	293,47
OPM5756	AG02822202	11/07/2023	5576-0	130,16
PZS8C51	AG02822201	11/07/2023	7625-1	293,47
HMT0896	AG02822219	18/07/2023	5541-1	195,23
DSG6982	AG02822356	27/07/2023	7625-2	293,47
SHW8I62	AG02822119	09/08/2023	5738-0	293,47
EYJ7200	AG02822117	09/08/2023	7625-2	293,47
QNB4762	AG02822387	10/08/2023	5622-2	88,38
PYU4485	AG02822405	12/08/2023	6050-1	293,47
PXU5858	AG02822409	14/08/2023	5622-2	88,38

GYM6F00	AG02822323	21/08/2023	7633-2	293,47
OWK1811	AG02822342	04/09/2023	5487-0	195,23
OQB7352	AG02822468	06/09/2023	7625-2	293,47
KVA3362	AG02822343	06/09/2023	7633-1	293,47
KVA3362	AG02822344	06/09/2023	5185-1	195,23
ENV2756	AG02822345	06/09/2023	7625-2	293,47
PUU9400	AG02822470	06/09/2023	7625-1	293,47
OLO0226	AG02822346	06/09/2023	7625-1	293,47
HJA0528	AG02822469	06/09/2023	5452-6	195,23
CEM5772	AG02822347	06/09/2023	5452-2	195,23

HMW9480	AG02822349	06/09/2023	7625-2	293,47
GYY0D16	AG02821374	07/09/2023	7030-1	293,47
DGO6H74	AG02821379	07/09/2023	5525-0	130,16
FKN0F34	AG02822426	07/09/2023	5525-0	130,16
DDG4157	AG02821382	07/09/2023	5525-0	130,16
CRB2336	AG02821377	07/09/2023	5525-0	130,16
DZI8244	AG02821378	07/09/2023	5525-0	130,16
OPO6559	AG02821380	07/09/2023	5525-0	130,16
HAX4935	AG02821381	07/09/2023	5525-0	130,16
HMF4534	AG02822419	07/09/2023	5525-0	130,16
HMT0417	AG02822420	07/09/2023	5525-0	130,16
HNX2489	AG02822472	07/09/2023	5525-0	130,16
EAG1I39	AG02822418	07/09/2023	5525-0	130,16
PZG5F55	AG02821371	07/09/2023	5525-0	130,16
GHO2190	AG02821376	07/09/2023	5525-0	130,16
DEC5135	AG02822473	07/09/2023	5576-0	130,16
MEP3261	AG02821375	07/09/2023	5525-0	130,16
HJB4C61	AG02821384	07/09/2023	5525-0	130,16
DVJ8675	AG02822422	07/09/2023	5525-0	130,16
AQG3A58	AG02822423	07/09/2023	5525-0	130,16
BRI0I68	AG02822425	07/09/2023	5525-0	130,16
DIR2C45	AG02822427	07/09/2023	5525-0	130,16
EDR6B23	AG02822428	07/09/2023	5525-0	130,16
RNI0J46	AG02822424	07/09/2023	5525-0	130,16
GPE3974	AG02822421	07/09/2023	5525-0	130,16
HHP0F41	AG02822448	08/09/2023	5525-0	130,16
FTA3B06	AG02822450	08/09/2023	5525-0	130,16
SID8C11	AG02822375	08/09/2023	5525-0	130,16
OOY2554	AG02822376	08/09/2023	5525-0	130,16
EYR7259	AG02822378	08/09/2023	5525-0	130,16
EFB8920	AG02822453	08/09/2023	5525-0	130,16
KZR6067	AG02822454	08/09/2023	5525-0	130,16
OPR1984	AG02822377	08/09/2023	5525-0	130,16
EJU7298	AG02822374	08/09/2023	5452-6	195,23

EES3E33	AG02822379	08/09/2023	5525-0	130,16
OPO6559	AG02822449	08/09/2023	5525-0	130,16
HEF3C24	AG02822451	08/09/2023	5525-0	130,16
QOZ6972	AG02822457	08/09/2023	5525-0	130,16
SIC6B52	AG02822429	08/09/2023	5452-6	195,23
RTJ0F36	AG02821407	09/09/2023	5410-0	130,16
GIM6F29	AG02821408	09/09/2023	5410-0	130,16
FRH0A60	AG02822430	10/09/2023	5614-4	195,23
BXD0007	AG02822434	10/09/2023	5479-0	130,16
GMH8J76	AG02822431	10/09/2023	5380-0	130,16
QOC0237	AG02821410	11/09/2023	5452-6	195,23
JKC5I12	AG02821414	11/09/2023	6050-2	293,47
DUF9D91	AG02821413	11/09/2023	5452-2	195,23
PVX5B82	AG02821411	11/09/2023	5452-6	195,23
HGZ6752	AG02821412	11/09/2023	5452-2	195,23
PYG0F69	AG02822437	12/09/2023	5452-6	195,23
FGZ5G77	AG02822436	12/09/2023	5452-2	195,23
GJH5I98	AG02821416	15/09/2023	5452-6	195,23
PVL5550	AG02821417	15/09/2023	5452-6	195,23
DOD6430	AG02821419	15/09/2023	5452-2	195,23
HCJ8I98	AG02821422	15/09/2023	5541-1	195,23
RMV4B88	AG02821418	15/09/2023	5452-6	195,23
OPZ7761	AG02821425	16/09/2023	5541-4	195,23
PXC4B32	AG02821440	16/09/2023	5541-4	195,23
GSR0581	AG02821423	16/09/2023	5541-4	195,23
EIP0241	AG02822438	16/09/2023	6530-0	195,23
HMY0H35	AG02822440	16/09/2023	5452-2	195,23
HBA2009	AG02822443	16/09/2023	6530-0	195,23
RFX9C61	AG02822479	16/09/2023	5452-2	195,23
RFX9C61	AG02822439	16/09/2023	5452-2	195,23
DOQ3A52	AG02821446	17/09/2023	5452-2	195,23
FRO1135	AG02821441	17/09/2023	5452-1	195,23
QUU0568	AG02821442	17/09/2023	5452-2	195,23
GWD1827	AG02821445	17/09/2023	5452-1	195,23

CBQ5840	AG02821439	17/09/2023	5568-0	195,23
EZC5F93	AG02821444	17/09/2023	5452-6	195,23
QPL0B14	AG02821429	17/09/2023	5452-2	195,23
CGU8D77	AG02821430	17/09/2023	5452-6	195,23
PXC8460	AG02821431	17/09/2023	5452-6	195,23
HNB6254	AG02821427	17/09/2023	5452-6	195,23

KQP3I42	AG02821428	17/09/2023	5452-1	195,23
FPO9I19	AG02821433	18/09/2023	5452-2	195,23
HDT1H43	AG02821434	18/09/2023	5541-1	195,23
LTZ7B81	AG02821490	19/09/2023	5452-1	195,23
DSV2C21	AG02822480	19/09/2023	5452-6	195,23
OLZ6666	AG02822481	19/09/2023	5576-0	130,16
EZO4D19	AG02821479	19/09/2023	5452-6	195,23
GZB0522	AG02821480	19/09/2023	5452-6	195,23
DEV1504	AG02821481	19/09/2023	5452-6	195,23
GWD0H39	AG02821482	19/09/2023	5568-0	195,23
RNV6H10	AG02821484	19/09/2023	5452-6	195,23
DPL9469	AG02821485	19/09/2023	5452-1	195,23
EAH5H96	AG02821486	19/09/2023	5452-6	195,23
EFC0448	AG02821487	19/09/2023	7366-2	130,16
OLT8J24	AG02821488	20/09/2023	5452-1	195,23
RFF2G91	AG02821492	21/09/2023	5878-0	130,16
ELX5494	AG02821500	21/09/2023	5568-0	195,23
QQM9217	AG02821503	21/09/2023	5452-1	195,23
PXB0B07	AG02821501	21/09/2023	5452-1	195,23
QPP5690	AG02821498	21/09/2023	5452-6	195,23
SIJ1C86	AG02821493	21/09/2023	5452-6	195,23
OPW8339	AG02821505	21/09/2023	5452-2	195,23
SHN1A12	AG02821496	21/09/2023	5452-2	195,23
SIJ3G58	AG02821495	21/09/2023	5452-1	195,23
RNZ7G98	AG02821494	21/09/2023	5452-1	195,23
HDZ8587	AG02821499	21/09/2023	7633-1	293,47
HMT1651	AG02821506	21/09/2023	5568-0	195,23
HMV0H80	AG02821504	21/09/2023	5568-0	195,23

RGB7A83	AG02821509	22/09/2023	5185-1	195,23
RGB7A83	AG02821508	22/09/2023	7633-2	293,47
RGB4G87	AG02821451	22/09/2023	5452-6	195,23
GQP0G69	AG02821437	22/09/2023	5525-0	130,16
OOV1995	AG02821436	22/09/2023	5525-0	130,16
QPG3246	AG02821435	22/09/2023	5525-0	130,16
GXG9031	AG02821507	22/09/2023	5525-0	130,16
QQZ1309	AG02821452	22/09/2023	5380-0	130,16
RVO8J73	AG02821449	22/09/2023	5452-6	195,23
AOY9B77	AG02821447	22/09/2023	5452-6	195,23
GRE9A98	AG02822297	23/09/2023	5835-0	195,23
GRE9A98	AG02822296	23/09/2023	6530-0	195,23
AXM7B02	AG02821438	23/09/2023	5410-0	130,16
GUC1734	AG02821510	23/09/2023	5541-1	195,23
GQP3874	AG02821511	23/09/2023	5460-0	130,16
HMG6300	AG02821454	23/09/2023	6050-1	293,47
SIE7E40	AG02821456	23/09/2023	5738-0	293,47
QQM9217	AG02822461	24/09/2023	7633-2	293,47
RUJ6H39	AG02822462	24/09/2023	5207-0	88,38
OOX7351	AG02821518	25/09/2023	7366-2	130,16
HLR0214	AG02821521	25/09/2023	5452-2	195,23
QXP6C74	AG02821520	25/09/2023	5452-2	195,23
OPE2159	AG02821519	25/09/2023	5452-6	195,23
QOL2F62	AG02821517	25/09/2023	5452-2	195,23
GSR0345	AG02821569	27/09/2023	5452-2	195,23
GTY0683	AG02821570	27/09/2023	5550-0	130,16
GZB0830	AG02821571	27/09/2023	5452-6	195,23
HCD4577	AG02821573	27/09/2023	5452-6	195,23
GQP4332	AG02821574	27/09/2023	5452-2	195,23
SIM7C36	AG02821561	27/09/2023	5487-0	195,23
PUH6712	AG02821562	27/09/2023	5550-0	130,16
ENA2337	AG02821563	27/09/2023	5550-0	130,16
KVS6E93	AG02821564	27/09/2023	5550-0	130,16
RTH3G37	AG02821565	27/09/2023	5550-0	130,16

QOU6872	AG02821566	27/09/2023	5452-6	195,23
HNV8433	AG02821567	27/09/2023	5452-6	195,23
GZB1259	AG02821568	27/09/2023	5452-2	195,23
GVR4945	AG02821575	28/09/2023	6530-0	195,23
QMT7914	AG02821576	28/09/2023	7366-2	130,16
JTX1865	AG02821577	29/09/2023	5452-5	195,23
SIA4I32	AG02821578	30/09/2023	7048-1	293,47
GSA1E18	AG02821582	30/09/2023	5452-2	195,23
OPE4888	AG02821583	30/09/2023	5568-0	195,23
GUY9717	AG02821584	30/09/2023	7633-2	293,47
DIS8105	AG02821527	01/10/2023	5452-6	195,23
DDE9691	AG02821528	01/10/2023	5452-6	195,23
GXZ6461	AG02821529	01/10/2023	5550-0	130,16
GUC4547	AG02821530	01/10/2023	5452-2	195,23
RIG0A71	AG02821587	01/10/2023	5568-0	195,23
RIG0A71	AG02821588	01/10/2023	5525-0	130,16
EXT6417	AG02821589	02/10/2023	7625-1	293,47
SHI6G82	AG02821590	03/10/2023	5452-1	195,23
HBD6549	AG02821591	03/10/2023	5568-0	195,23
EML2079	AG02821592	03/10/2023	5568-0	195,23
JID9029	AG02821593	03/10/2023	5452-2	195,23
QQG5260	AG02821596	03/10/2023	5452-6	195,23
LQM2533	AG02821597	03/10/2023	5452-6	195,23
OLT8J24	AG02821598	03/10/2023	5452-6	195,23

QOA0971	AG02821599	03/10/2023	5452-6	195,23
GPE1621	AG02821600	03/10/2023	5452-2	195,23
PVT5100	AG02822465	04/10/2023	5541-1	195,23
DWD7904	AG02822466	04/10/2023	5541-1	195,23
PVO4351	AG02821601	05/10/2023	5452-2	195,23
DEF6725	AG02821602	05/10/2023	7366-2	130,16
GXY2968	AG02821604	06/10/2023	5380-0	130,16
HNG0F28	AG02821605	06/10/2023	5380-0	130,16
HNJ9245	AG02822300	06/10/2023	5452-2	195,23
GUP9169	AG02822301	06/10/2023	5452-6	195,23

LLU4E34	AG02821606	06/10/2023	5452-6	195,23
HIQ7D26	AG02821608	07/10/2023	5452-1	195,23
HAL8A46	AG02821609	07/10/2023	5452-1	195,23
PUQ3149	AG02821610	07/10/2023	5452-2	195,23
APX6J33	AG02821611	07/10/2023	5452-2	195,23
FMG1B10	AG02821612	07/10/2023	5550-0	130,16
HEC1D41	AG02822467	08/10/2023	5193-0	293,47
GXU5088	AG02822482	08/10/2023	7633-1	293,47
RTP2H75	AG02822483	08/10/2023	5452-5	195,23
PUA3848	AG02821531	09/10/2023	5452-2	195,23
HAZ1947	AG02821532	09/10/2023	5568-0	195,23
ANL7853	AG02821533	09/10/2023	5568-0	195,23
DQO5730	AG02822487	11/10/2023	6530-0	195,23
BOT1218	AG02822488	12/10/2023	7633-2	293,47
GPR1B42	AG02821613	12/10/2023	5452-5	195,23
DDO9793	AG02821614	12/10/2023	5452-5	195,23
KOR7C97	AG02821615	12/10/2023	5452-5	195,23
OPK2668	AG02821616	12/10/2023	5452-5	195,23
GSE0D50	AG02821617	12/10/2023	5452-5	195,23
LLP3G11	AG02822489	12/10/2023	7633-2	293,47
BZM2415	AG02822490	12/10/2023	5452-5	195,23
HFL6363	AG02822491	12/10/2023	5452-5	195,23
OLW9916	AG02822492	12/10/2023	5452-5	195,23
BXN6277	AG02822493	12/10/2023	5452-5	195,23
QPW4890	AG02822494	12/10/2023	5452-5	195,23
EDX2454	AG02822495	12/10/2023	5452-5	195,23
HMT1972	AG02822496	12/10/2023	6530-0	195,23
BUH2734	AG02822497	12/10/2023	5452-6	195,23
PZS1C43	AG02821636	13/10/2023	5452-6	195,23
MXR1E45	AG02821637	13/10/2023	6530-0	195,23
PUS9409	AG02821621	14/10/2023	5452-6	195,23
OQK3792	AG02821622	14/10/2023	5452-6	195,23
GUA8435	AG02821623	14/10/2023	5452-2	195,23
DHG7248	AG02821618	14/10/2023	5452-2	195,23

JFL3D65	AG02821619	14/10/2023	5487-0	195,23
EAR1870	AG02821620	14/10/2023	6530-0	195,23
GZE6465	AG02821626	16/10/2023	5452-2	195,23
GYP5102	AG02821627	16/10/2023	7684-2	130,16
CEM1225	AG02821628	16/10/2023	5452-2	195,23
RGB4G87	AG02821629	16/10/2023	7048-3	293,47
RNT2E44	AG02821630	16/10/2023	5452-1	195,23
OQP2B96	AG02821650	18/10/2023	5738-0	293,47
RNG5G77	AG02821649	18/10/2023	5452-1	195,23
BQN5901	AG02821648	18/10/2023	5452-1	195,23
QNJ7776	AG02821645	18/10/2023	5452-6	195,23
PYX5F19	AG02821646	18/10/2023	7633-2	293,47
EYV3606	AG02821534	19/10/2023	5452-6	195,23
RMF9G75	AG02821535	19/10/2023	5452-2	195,23
GYS6G60	AG02821632	19/10/2023	5568-0	195,23
RFX1B64	AG02821631	19/10/2023	5568-0	195,23
RNO4D59	AG02821633	19/10/2023	5452-6	195,23
OQZ9625	AG02821536	20/10/2023	5452-6	195,23
EPU5A55	AG02821537	20/10/2023	5452-6	195,23
RUF7E34	AG02821666	20/10/2023	7048-1	293,47
RUF7E34	AG02821667	20/10/2023	6050-2	293,47
RUF7E34	AG02821668	20/10/2023	7056-1	293,47
HCI3069	AG02821538	20/10/2023	5452-6	195,23
OQO1274	AG02821539	20/10/2023	5380-0	130,16
HJY8E42	AG02821542	21/10/2023	5452-1	195,23
PZV3F58	AG02821543	21/10/2023	5452-1	195,23
RNM2H77	AG02821546	21/10/2023	5550-0	130,16
PXR1109	AG02821547	21/10/2023	5550-0	130,16
HNX2485	AG02821544	21/10/2023	5452-6	195,23
OWR8911	AG02821545	21/10/2023	5452-2	195,23
CKI8847	AG02821671	21/10/2023	6530-0	195,23
DLC0155	AG02821656	28/10/2023	5568-0	195,23
DOD6430	AG02821655	28/10/2023	5568-0	195,23
LCO2711	AG02821654	28/10/2023	5568-0	195,23

OQN2F60	AG02821758	28/10/2023	6530-0	195,23
FHK5834	AG02821653	28/10/2023	5452-6	195,23
RMF9G75	AG02821681	29/10/2023	5452-2	195,23
GZS7567	AG02821657	29/10/2023	5452-1	195,23
GZB0720	AG02821688	31/10/2023	5452-2	195,23
RFA8B36	AG02821686	31/10/2023	5568-0	195,23

HCF5682	AG02821684	31/10/2023	5452-2	195,23
MSQ7729	AG02821687	31/10/2023	5452-6	195,23
HKP2E66	AG02821685	31/10/2023	5452-6	195,23
OPW3546	AG02821683	31/10/2023	5452-6	195,23
DDH7898	AG02821682	31/10/2023	5568-0	195,23
RGB4G87	AG02821695	01/11/2023	5452-2	195,23
DUL8061	AG02821690	01/11/2023	7137-0	130,16
HAE4F83	AG02821693	01/11/2023	5622-2	88,38
DML8116	AG02821692	01/11/2023	5452-6	195,23
CRJ1114	AG02821691	01/11/2023	7366-2	130,16
DDE9691	AG02821689	01/11/2023	5452-6	195,23
QOT0609	AG02821701	02/11/2023	5835-0	195,23
QUO7891	AG02821702	02/11/2023	5568-0	195,23
PYK1098	AG02821705	02/11/2023	5568-0	195,23
EBR3C54	AG02821707	02/11/2023	5452-2	195,23
FPF5791	AG02821709	02/11/2023	5452-2	195,23
RNV6H10	AG02821696	02/11/2023	5398-0	88,38
RNV6H10	AG02821698	02/11/2023	5835-0	195,23
QOT0609	AG02821699	02/11/2023	5398-0	88,38
CYL0A18	AG02821710	03/11/2023	5185-1	195,23
HKM9684	AG02821658	06/11/2023	5738-0	293,47
FRH0A60	AG02821660	07/11/2023	5452-6	195,23
PWO6362	AG02821662	07/11/2023	5452-6	195,23
PUE5131	AG02821661	07/11/2023	5452-6	195,23
SHW6H79	AG02821659	07/11/2023	7633-1	293,47
EPP0H09	AG02821714	08/11/2023	5541-1	195,23
DLB6441	AG02821713	08/11/2023	5380-0	130,16
HBH1179	AG02821663	08/11/2023	5452-6	195,23

GNQ7D87	AG02821786	08/11/2023	7633-1	293,47
OPJ6663	AG02821777	09/11/2023	5452-6	195,23
PXD8282	AG02821776	09/11/2023	5452-2	195,23
QUL8C11	AG02821773	09/11/2023	7633-2	293,47
RMZ6J46	AG02821749	09/11/2023	7633-2	293,47
HCD4746	AG02821748	09/11/2023	7366-2	130,16
AMV2E33	AG02821750	09/11/2023	5452-6	195,23
QOK5280	AG02821778	09/11/2023	7366-2	130,16
HNO4H90	AG02821775	09/11/2023	5452-2	195,23
HNO4H90	AG02821774	09/11/2023	5380-0	130,16
HDX3G59	AG02821783	11/11/2023	7048-1	293,47
HAE9282	AG02821785	11/11/2023	5622-5	88,38
SHO7H16	AG02821664	14/11/2023	5452-6	195,23
PZV5748	AG02821816	15/11/2023	7366-2	130,16
FJT6B25	AG02821665	15/11/2023	5452-6	195,23
EQF1I66	AG02821819	15/11/2023	6530-0	195,23
CRB2336	AG02821818	15/11/2023	6530-0	195,23
HKI3E28	AG02821817	15/11/2023	5207-0	88,38
OQX4F19	AG02821822	16/11/2023	7366-2	130,16
HMV6H54	AG02821821	16/11/2023	5452-2	195,23
KMJ8412	AG02821820	16/11/2023	7633-2	293,47
CQB2370	AG02821823	17/11/2023	5452-6	195,23
HDT7E60	AG02821824	17/11/2023	7633-2	293,47
GUW7G10	AG02821826	18/11/2023	6530-0	195,23
JHT3J88	AG02821825	18/11/2023	6530-0	195,23
RFQ5A72	AG02821830	19/11/2023	5835-0	195,23
FGF0E79	AG02821827	19/11/2023	5738-0	293,47
OQU6922	AG02821829	19/11/2023	7633-2	293,47
RTU2A41	AG02821463	20/11/2023	7030-1	293,47
QQG0308	AG02821835	20/11/2023	5452-2	195,23
MQX3699	AG02821796	20/11/2023	5185-1	195,23
HAE3279	AG02821803	20/11/2023	5185-1	195,23
DJP4366	AG02821793	20/11/2023	5185-1	195,23
GQP2917	AG02821837	20/11/2023	7625-2	293,47

LIV2249	AG02821833	20/11/2023	5452-2	195,23
CLL6294	AG02821802	20/11/2023	5185-1	195,23
HGY5603	AG02821462	20/11/2023	5487-0	195,23
PUZ0474	AG02821468	20/11/2023	5460-0	130,16
EWX2478	AG02821794	20/11/2023	5185-1	195,23
DJP4366	AG02821795	20/11/2023	5185-1	195,23
FNG7J31	AG02821797	20/11/2023	5185-1	195,23
GZJ9330	AG02821798	20/11/2023	5185-1	195,23
PYD8860	AG02821799	20/11/2023	5185-1	195,23
GPI7554	AG02821801	20/11/2023	5185-1	195,23
HOA6947	AG02821836	20/11/2023	7625-2	293,47
FTM4H66	AG02821467	20/11/2023	5193-0	293,47
SIA8D32	AG02821466	21/11/2023	6084-1	195,23
RUB0J51	AG02821465	21/11/2023	5452-2	195,23
OOZ0F07	AG02821810	22/11/2023	5452-2	195,23
SIR8E11	AG02821811	22/11/2023	5541-1	195,23
QNF9507	AG02821842	22/11/2023	5452-2	195,23
OLO9532	AG02821843	22/11/2023	5452-6	195,23
HFC3799	AG02821869	22/11/2023	5380-0	130,16
ENL2842	AG02821841	22/11/2023	5452-6	195,23
GRR3917	AG02821839	22/11/2023	5568-0	195,23
PXB0502	AG02821805	22/11/2023	5541-1	195,23
HIL6G72	AG02821838	22/11/2023	5452-6	195,23
JIG7628	AG02821809	22/11/2023	5452-2	195,23

PYO7168	AG02821840	22/11/2023	5452-2	195,23
HMT0J07	AG02821804	22/11/2023	7625-1	293,47
GRR4065	AG02821813	22/11/2023	5541-1	195,23
OOZ2456	AG02821866	22/11/2023	5380-0	130,16
GDF2C25	AG02821806	22/11/2023	5380-0	130,16
FUL9C28	AG02821807	22/11/2023	5541-1	195,23
HFU1433	AG02821812	22/11/2023	5541-1	195,23
BEZ6F67	AG02821865	22/11/2023	5541-1	195,23
OWK9E47	AG02821867	22/11/2023	5380-0	130,16
EUX2G45	AG02821476	24/11/2023	5452-6	195,23
EFC3526	AG02821916	24/11/2023	5380-0	130,16
LLU4E34	AG02821475	24/11/2023	5452-6	195,23
CKT8754	AG02821478	24/11/2023	5452-6	195,23
CWO8138	AG02821925	24/11/2023	5452-6	195,23
HLD3B74	AG02821927	24/11/2023	5452-6	195,23
LRA3C19	AG02821477	24/11/2023	5207-0	88,38
RTE5I85	AG02822447	24/11/2023	5452-6	195,23
PVD2461	AG02821926	24/11/2023	5452-6	195,23
DDG0422	AG02821469	24/11/2023	5452-2	195,23
DUA0720	AG02821470	24/11/2023	7625-2	293,47
EBE6J75	AG02821915	24/11/2023	7366-2	130,16
QPL1B99	AG02821474	24/11/2023	5452-6	195,23
PYX5F19	AG02821918	25/11/2023	5452-2	195,23
HKJ9455	AG02821917	25/11/2023	5452-2	195,23
OLU8D33	AG02821937	27/11/2023	5452-6	195,23
ENS4I67	AG02821881	27/11/2023	5452-2	195,23
GQT2362	AG02821878	27/11/2023	5568-0	195,23
DKV8318	AG02821879	27/11/2023	7625-1	293,47
PVL5970	AG02821883	27/11/2023	5452-1	195,23
HKP4F63	AG02821884	27/11/2023	7633-1	293,47
PWI2463	AG02821880	27/11/2023	5452-2	195,23
LCP9934	AG02821940	01/12/2023	6050-2	293,47
LCP9934	AG02821941	01/12/2023	5720-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 383

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:137F2D9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GRJ8A88	06/03/2024	08/12/2023	DF-9/2024	AG02822641	NÃO ACOLHIDA
QPW1H98	06/03/2024	16/12/2023	DF-10/2024	AG02822773	NÃO ACOLHIDA
GZB0703	06/03/2024	12/12/2023	DF-11/2024	AG02822695	NÃO ACOLHIDA
GWD0024	06/03/2024	11/10/2019	DF-13/2024	F000010594	NÃO ACOLHIDA
OQG6072	06/03/2024	29/01/2024	DF-14/2024	AG02823544	NÃO ACOLHIDA
FNC6J49	06/03/2024	27/11/2023	DF-15/2024	AG02821936	NÃO ACOLHIDA
DIP2225	06/03/2024	02/12/2023	DF-16/2024	AG02821999	NÃO ACOLHIDA
DFX0703	06/03/2024	28/12/2023	DF-17/2024	AG02823415	NÃO ACOLHIDA
OQK3722	06/03/2024	31/01/2024	DF-18/2024	AG02823672	NÃO ACOLHIDA
JWC0F54	06/03/2024	13/01/2024	DF-19/2024	AG02823439	NÃO ACOLHIDA

Três Pontas, 06 de março de 2024.

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE72FF4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GUW7547	08/01/2024	17/07/2023	RJ-34/2023	AG02822095	INDEFERIDO
DWF6C99	09/01/2024	07/08/2022	RJ-9/2023	AG02820287	INDEFERIDO
GYS6615	09/01/2024	28/03/2023	RJ-23/2023	AG02820715	DEFERIDO
GRM4279	09/01/2024	14/01/2023	RJ-24/2023	AG02820625	INDEFERIDO
GPW5799	09/01/2024	11/02/2023	RJ-25/2023	AG02821051	INDEFERIDO
DAZ0892	09/01/2024	17/04/2023	RJ-26/2023	AG02820756	INDEFERIDO
QNC9C48	09/01/2024	29/03/2023	RJ-27/2023	AG02820746	INDEFERIDO

QNA4907	09/01/2024	29/03/2023	RJ-28/2023	AG02820744	INDEFERIDO
PYY4B57	09/01/2024	01/04/2023	RJ-29/2023	AG02821288	INDEFERIDO
RTP9I04	09/01/2024	28/03/2023	RJ-30/2023	AG02820711	INDEFERIDO
RTP9I04	09/01/2024	14/04/2023	RJ-31/2023	AG02820840	INDEFERIDO
PXN7030	09/01/2024	22/06/2023	RJ-33/2023	AG02820485	INDEFERIDO
HAV8720	01/02/2024	25/04/2023	RJ-32/2023	AG02820768	INDEFERIDO
QPU0947	01/02/2024	21/07/2023	RJ-1/2024	AG02822263	INDEFERIDO
RNO8F48	01/02/2024	20/07/2023	RJ-2/2024	AG02822252	INDEFERIDO
HAV8720	01/02/2024	25/04/2023	RJ-3/2024	AG02820769	INDEFERIDO

Três Pontas, 06 de março de 2024.

Presidente da JARI

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59CAB671

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1
FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2
GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0
FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2

SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1
FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2

GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0
FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2
SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1
FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2

GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0

FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2
SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1
FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2

GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0
FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2
SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1

FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2

GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0
FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2
SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1
FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2

GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0
FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2
SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6

QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZB1314	AG02823690	08/02/2024	5452-2
DUR2E49	AG02823691	08/02/2024	5452-6
PWU2402	AG02823692	08/02/2024	5452-2
EIW5H11	AG02823693	08/02/2024	5452-2
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2
RMX6E24	AG02823689	08/02/2024	5452-5
QWS3314	AG02823699	10/02/2024	6050-1
QWS3314	AG02823700	10/02/2024	6041-2
QPV9828	AG02823698	10/02/2024	7633-2
DGV9796	AG02823697	10/02/2024	5487-0
DKV8318	AG02823563	11/02/2024	6050-1
DKV8318	AG02823564	11/02/2024	6084-1
FCG8535	AG02823470	11/02/2024	5380-0
OWJ1415	AG02823702	12/02/2024	5452-2
SIF7E28	AG02823469	12/02/2024	6050-1
RFP8F08	AG02823708	12/02/2024	5452-2
HDM6E18	AG02823707	12/02/2024	5452-2
PUI0038	AG02823705	12/02/2024	5452-2
GUW8669	AG02823704	12/02/2024	7633-2
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2
COJ3J17	AG02823709	14/02/2024	7366-2
FLW2892	AG02823343	14/02/2024	6530-0
ERN1I53	AG02823344	14/02/2024	6530-0
QXJ5F43	AG02823710	15/02/2024	5452-6
DAD0E36	AG02823350	15/02/2024	5568-0
PUS3870	AG02823348	15/02/2024	5568-0
FBM7811	AG02823347	15/02/2024	5452-2
DXQ4C22	AG02823712	15/02/2024	5541-1
NGB7083	AG02823711	15/02/2024	5541-1
BZG8B90	AG02823913	15/02/2024	5452-6
FCI2788	AG02823915	16/02/2024	5541-1
CCF3901	AG02823916	16/02/2024	5541-1
GZB0438	AG02823917	16/02/2024	5541-1
BAM9082	AG02823918	16/02/2024	5452-2
HNG0342	AG02823919	16/02/2024	7633-1
QPY0989	AG02823565	16/02/2024	7633-2
PVF6180	AG02823921	17/02/2024	5568-0
PXP9378	AG02823475	17/02/2024	7366-2
OWU7150	AG02823923	20/02/2024	5452-2
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0
NYG6726	AG02823566	21/02/2024	7633-2
SJC9A39	AG02823567	21/02/2024	5452-6
GDC9291	AG02823929	22/02/2024	5487-0
RVW6I15	AG02823930	22/02/2024	5487-0
HHR2H12	AG02823932	22/02/2024	5452-6
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0

Três Pontas, 06 de março de 2024.

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4ABC34FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HFA1196	AG02822455	08/09/2023	5452-1	195,23
QOK3E28	AG02822295	23/09/2023	5410-0	130,16
PZW4338	AG02821831	19/11/2023	5452-2	195,23
BEE1615	AG02821882	27/11/2023	5452-6	195,23
CPZ8708	AG02821923	28/11/2023	5452-6	195,23
RTN3I34	AG02821919	28/11/2023	5452-2	195,23
DGP8899	AG02821924	28/11/2023	5452-2	195,23

LQM2533	AG02821922	28/11/2023	5452-2	195,23
EZI9A55	AG02821967	29/11/2023	5452-6	195,23
OOV1995	AG02821966	29/11/2023	5380-0	130,16
PYM7811	AG02821968	29/11/2023	5452-6	195,23
PXH2J75	AG02821965	29/11/2023	5452-6	195,23
JMX4127	AG02821970	29/11/2023	5568-0	195,23
RTY9H64	AG02821969	29/11/2023	5568-0	195,23
GKC8J45	AG02821972	30/11/2023	5550-0	130,16
EQF7A45	AG02821973	30/11/2023	5452-2	195,23
RMV0F03	AG02821977	02/12/2023	5452-5	195,23
HMY0H35	AG02821976	02/12/2023	5452-5	195,23
OXF8409	AG02821975	02/12/2023	5452-5	195,23
LUX8748	AG02821974	02/12/2023	5452-5	195,23
DEF3808	AG02821942	02/12/2023	5380-0	130,16
DSQ5F06	AG02822001	02/12/2023	5452-5	195,23
DZD4E45	AG02822000	02/12/2023	5452-5	195,23
AZI4D45	AG02821944	02/12/2023	5452-5	195,23
SII7A69	AG02821943	02/12/2023	5452-5	195,23
JTX1865	AG02821981	03/12/2023	5452-5	195,23
GNG0195	AG02821980	03/12/2023	5452-5	195,23
GZE8J22	AG02821979	03/12/2023	5452-5	195,23
EAB9D59	AG02821978	03/12/2023	5452-5	195,23
SIG7F67	AG02822005	03/12/2023	5452-5	195,23
HBA2009	AG02822004	03/12/2023	5452-5	195,23
BKM4500	AG02822003	03/12/2023	5452-5	195,23
FZS6361	AG02822009	05/12/2023	5452-6	195,23
EAL5288	AG02822008	05/12/2023	5452-6	195,23
PEW0938	AG02822007	05/12/2023	5452-6	195,23
PUB7309	AG02822006	05/12/2023	5452-6	195,23
DGA8G17	AG02822018	05/12/2023	5452-6	195,23
DSG6982	AG02822017	05/12/2023	5452-6	195,23
CNA1335	AG02822016	05/12/2023	5452-6	195,23
HMS5279	AG02822015	05/12/2023	5452-2	195,23
PXS9889	AG02822014	05/12/2023	5452-6	195,23
BPO3E02	AG02822013	05/12/2023	5452-6	195,23
QNX6I17	AG02822012	05/12/2023	5452-6	195,23
OWS3857	AG02822050	06/12/2023	5541-1	195,23
KOR8A22	AG02822042	06/12/2023	5452-6	195,23
FGC5308	AG02822053	06/12/2023	5452-2	195,23
HDI0381	AG02822055	06/12/2023	5380-0	130,16
HWH7861	AG02822039	06/12/2023	7366-2	130,16
OPG3F84	AG02821984	06/12/2023	5460-0	130,16
DSX0A30	AG02822043	06/12/2023	5452-6	195,23
HAT0141	AG02822041	06/12/2023	5452-2	195,23
FNL3049	AG02822040	06/12/2023	5452-2	195,23
GKP0136	AG02822044	07/12/2023	5452-6	195,23
LQS0966	AG02822019	07/12/2023	7366-2	130,16
OLV5751	AG02822020	07/12/2023	5452-6	195,23
DIB0335	AG02822021	07/12/2023	7366-2	130,16
GYJ5477	AG02822023	07/12/2023	5452-6	195,23
OQD1748	AG02822024	07/12/2023	5452-6	195,23
CIG9139	AG02822025	07/12/2023	5452-6	195,23
DFI0912	AG02822026	07/12/2023	6530-0	195,23
DFI0912	AG02822027	07/12/2023	6858-0	293,47
ASC0665	AG02822058	08/12/2023	5738-0	293,47
RFU4H34	AG02822059	08/12/2023	5487-0	195,23
JMI5089	AG02822063	08/12/2023	5541-1	195,23
RTS5J13	AG02822064	08/12/2023	5541-1	195,23
HIQ7F57	AG02822065	08/12/2023	5541-1	195,23
GEV3I76	AG02822066	08/12/2023	5541-1	195,23
PWH2G32	AG02822067	08/12/2023	5541-1	195,23
HIB5I57	AG02822068	08/12/2023	5541-1	195,23
EPU7499	AG02822069	08/12/2023	5541-1	195,23
SYC7D29	AG02822070	08/12/2023	5541-1	195,23
HNG1E73	AG02822071	08/12/2023	5541-1	195,23
MTJ2931	AG02822640	08/12/2023	5541-1	195,23
NXZ0222	AG02822642	08/12/2023	5380-0	130,16
CZX6191	AG02822643	08/12/2023	5487-0	195,23
PPC1016	AG02822029	08/12/2023	5452-6	195,23
RFR5D02	AG02822030	08/12/2023	5452-6	195,23
OPX7046	AG02822644	08/12/2023	5452-2	195,23
OLY7435	AG02822645	08/12/2023	5452-6	195,23
QNX9653	AG02822646	08/12/2023	5452-6	195,23
PUC7563	AG02822647	08/12/2023	5878-0	130,16
CPE5B33	AG02822649	08/12/2023	5401-0	195,23
OQI6562	AG02822650	08/12/2023	5452-6	195,23
OOV6643	AG02822651	08/12/2023	5452-6	195,23
QUN6A18	AG02822652	08/12/2023	5452-6	195,23
KOG0584	AG02822653	08/12/2023	5452-2	195,23
CKT8754	AG02822654	08/12/2023	5452-2	195,23
RVT7J49	AG02822655	08/12/2023	5452-2	195,23
GYJ9B92	AG02822656	08/12/2023	5452-2	195,23
QOG4D17	AG02822657	08/12/2023	5452-6	195,23
RVQ8E35	AG02822658	08/12/2023	5452-6	195,23
GUE3490	AG02822659	08/12/2023	5452-6	195,23
OOB4380	AG02822660	08/12/2023	5452-6	195,23
SHN1A12	AG02822661	08/12/2023	5452-6	195,23
ELB0120	AG02822662	08/12/2023	6530-0	195,23
GNT4912	AG02822663	08/12/2023	6530-0	195,23

RUO9C26	AG02822665	09/12/2023	5460-0	130,16
GUE3E62	AG02822666	09/12/2023	5568-0	195,23
DZW8I72	AG02822664	09/12/2023	5835-0	195,23
DFL4A65	AG02822679	11/12/2023	5452-6	195,23
DML7013	AG02822680	11/12/2023	5452-6	195,23
DRC3G85	AG02822681	11/12/2023	5452-6	195,23
GZB0249	AG02822682	11/12/2023	5452-6	195,23
OPA1990	AG02822683	11/12/2023	5452-6	195,23
OLY7273	AG02822684	11/12/2023	5452-2	195,23
QPO4J44	AG02822685	11/12/2023	5452-6	195,23
HFN3C15	AG02822686	11/12/2023	5452-6	195,23
OPH0F12	AG02822687	11/12/2023	5452-6	195,23
HJT0148	AG02822688	11/12/2023	5452-6	195,23
QMB1F08	AG02822689	11/12/2023	5452-6	195,23
HOK0820	AG02822690	11/12/2023	5452-6	195,23
PYM7811	AG02822691	11/12/2023	5452-6	195,23
DMB4817	AG02822692	11/12/2023	5452-6	195,23
QXC2220	AG02822693	11/12/2023	5452-6	195,23
PVP6153	AG02822694	11/12/2023	5452-6	195,23
HMG4J05	AG02822696	12/12/2023	5541-1	195,23
CVO7871	AG02822697	12/12/2023	5541-1	195,23
RVQ8E35	AG02822698	12/12/2023	5541-1	195,23
OQQ4668	AG02822699	12/12/2023	5541-1	195,23
GZT2299	AG02822700	12/12/2023	5541-1	195,23
PVS4G39	AG02822701	12/12/2023	5541-1	195,23
PXP1G15	AG02822702	12/12/2023	5541-1	195,23
SHP9H96	AG02822703	12/12/2023	5541-1	195,23
HCF5952	AG02822704	12/12/2023	5541-1	195,23
HFC3305	AG02822706	12/12/2023	5541-1	195,23
GVG8486	AG02822707	12/12/2023	5541-1	195,23
LOC2257	AG02822709	12/12/2023	5541-1	195,23
HCS7424	AG02822710	12/12/2023	5541-1	195,23
GZB0823	AG02822711	12/12/2023	5380-0	130,16
HDA0231	AG02822712	12/12/2023	5541-1	195,23
PXD6353	AG02822713	12/12/2023	5380-0	130,16
PVD9H93	AG02822714	12/12/2023	5541-1	195,23
GLB2773	AG02822715	12/12/2023	5452-1	195,23
HLI4580	AG02822716	12/12/2023	5541-1	195,23
RUQ2E11	AG02822717	12/12/2023	5541-1	195,23
HNX2309	AG02822718	12/12/2023	7366-2	130,16
DQI9889	AG02822719	12/12/2023	5452-2	195,23
PWF8J04	AG02822734	13/12/2023	5541-3	195,23
RNT5B32	AG02822735	13/12/2023	5541-3	195,23
QXF7224	AG02822736	13/12/2023	5541-3	195,23
SHZ3J74	AG02822720	13/12/2023	5541-1	195,23
GHB1511	AG02822032	13/12/2023	5452-6	195,23
DRL6145	AG02822034	13/12/2023	7625-2	293,47
PZQ8328	AG02822035	13/12/2023	5452-6	195,23
NPB1E48	AG02822036	13/12/2023	5452-6	195,23
PVD1423	AG02822037	13/12/2023	5452-6	195,23
GUW9693	AG02822038	13/12/2023	5452-6	195,23
PZX3A26	AG02822726	13/12/2023	5452-6	195,23
HNG0723	AG02822727	13/12/2023	5452-2	195,23
HIP9249	AG02822728	13/12/2023	5452-6	195,23
EMY2A16	AG02822729	13/12/2023	5452-6	195,23
PWM2650	AG02822730	13/12/2023	5452-6	195,23
HGY5071	AG02822731	13/12/2023	5452-6	195,23
QPE6059	AG02822732	13/12/2023	5452-6	195,23
JSV7220	AG02822733	13/12/2023	5452-6	195,23
DII0116	AG02822737	15/12/2023	5525-0	130,16
PWF8J04	AG02822739	15/12/2023	5541-3	195,23
RMZ7B04	AG02822740	15/12/2023	5541-3	195,23
RER1J81	AG02822741	15/12/2023	5541-3	195,23
OOZ1A81	AG02822742	15/12/2023	5541-3	195,23
EYI8843	AG02822743	15/12/2023	7625-2	293,47
RTW7C75	AG02822744	15/12/2023	5541-3	195,23
OQE3375	AG02822745	15/12/2023	5185-1	195,23
PYR6928	AG02822746	15/12/2023	5410-0	130,16
HKP4780	AG02822721	15/12/2023	5568-0	195,23
GUW8616	AG02822722	15/12/2023	5452-6	195,23
QZF2C06	AG02822723	15/12/2023	5452-6	195,23
OVE8077	AG02822724	15/12/2023	5452-6	195,23
GBA7H55	AG02822725	15/12/2023	5452-6	195,23
QMS6C98	AG02822758	16/12/2023	5541-1	195,23
GQP1095	AG02822759	16/12/2023	5541-1	195,23
RND3B28	AG02822760	16/12/2023	5541-1	195,23
RFC7J69	AG02822761	16/12/2023	5541-1	195,23
EVM8A78	AG02822762	16/12/2023	5380-0	130,16
RTI4D37	AG02822763	16/12/2023	5452-2	195,23
HIH2626	AG02822764	16/12/2023	5380-0	130,16
RNY9H93	AG02822765	16/12/2023	5398-0	88,38
EYN6A60	AG02822768	16/12/2023	6530-0	195,23
EPN6D52	AG02822769	16/12/2023	5541-1	195,23
COG9J91	AG02822770	16/12/2023	5541-1	195,23
HCS5F20	AG02822771	16/12/2023	5541-1	195,23
FSN1C24	AG02822748	16/12/2023	5541-1	195,23
OPY9870	AG02822749	16/12/2023	5541-1	195,23
OZP0I52	AG02822750	16/12/2023	5380-0	130,16
OQO0304	AG02822751	16/12/2023	5452-2	195,23

MQX3699	AG02822752	16/12/2023	5452-2	195,23
DFX1641	AG02822753	16/12/2023	7366-2	130,16
GQT7A83	AG02822754	16/12/2023	5452-2	195,23
OWU7150	AG02822756	16/12/2023	5541-1	195,23
MUJ1825	AG02822772	16/12/2023	5452-1	195,23
SHM1D15	AG02822777	16/12/2023	5410-0	130,16
HKE3492	AG02822778	17/12/2023	5541-1	195,23
PWF1D82	AG02823076	18/12/2023	5452-6	195,23
EJT6A34	AG02823077	18/12/2023	5452-6	195,23
GMN7D19	AG02823078	18/12/2023	5452-2	195,23
QOY1E38	AG02822779	19/12/2023	5452-6	195,23
OOV1768	AG02822780	19/12/2023	5452-2	195,23
SHH0A77	AG02822781	19/12/2023	5452-6	195,23
GPE2669	AG02822782	19/12/2023	5452-6	195,23
PZQ9B16	AG02823067	19/12/2023	5452-6	195,23
HNG0D27	AG02823068	19/12/2023	5452-6	195,23
DFZ3911	AG02823069	19/12/2023	5452-6	195,23
NYG6726	AG02823070	19/12/2023	5452-6	195,23
OQM7777	AG02823071	19/12/2023	5452-6	195,23
SIR7J77	AG02823072	19/12/2023	7366-2	130,16
PZI2865	AG02823073	19/12/2023	5452-2	195,23
LTE4C95	AG02823074	20/12/2023	6173-2	195,23
LTE4C95	AG02823075	20/12/2023	7633-1	293,47
CWO3J47	AG02823089	21/12/2023	5452-6	195,23
FGG8D26	AG02823092	21/12/2023	5452-6	195,23
OOV1768	AG02823094	21/12/2023	5452-2	195,23
DHV1534	AG02823095	21/12/2023	7366-2	130,16
DSO3E74	AG02823096	21/12/2023	5452-6	195,23
DSO3E74	AG02823097	21/12/2023	5380-0	130,16
QOU5592	AG02823099	21/12/2023	5541-1	195,23
HBN3196	AG02823100	21/12/2023	5452-6	195,23
RGB4G87	AG02823101	21/12/2023	7633-2	293,47
GFD3828	AG02823102	21/12/2023	5452-6	195,23
RVC8D35	AG02823103	21/12/2023	5452-6	195,23
PYG0F69	AG02823104	21/12/2023	5452-6	195,23
QXY2H31	AG02823105	21/12/2023	5452-6	195,23
FJG7D77	AG02823106	21/12/2023	5452-6	195,23
QMR2C82	AG02823107	21/12/2023	5452-6	195,23
RNG6G38	AG02823108	21/12/2023	5452-6	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 6 de março de 2024 - Total de registros: 224

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B45C81C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.182/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 182
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023 referente à *A aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	240,00	LT	Saniclor+Algicida+Manuten%C3%A7%C3%A3o	Chemie	R$ 17,85	R$ 4.284,00	R$ 23,66	R$ 5.678,40	24,5562 %	R$ 5,81
Descrição: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO – 1 LT										
2	6,00	SC	Keep+Clor+Barrilha	Chemie	R$ 197,90	R$ 1.187,40	R$ 306,47	R$ 1.838,82	35,4259 %	R$ 108,57
Descrição: BARRILHA LEVE SACO 25 KG										
3	240,00	LT	Saniclor+Clarificante+e+Floculante	Chemie	R$ 11,20	R$ 2.688,00	R$ 21,49	R$ 5.157,60	47,8827 %	R$ 10,29
Descrição: CLARIFICANTE AUXILIAR DE FILTRAÇÃO										
5	40,00	SC	Keep+Clor+Alcalinizante	Chemie	R$ 10,20	R$ 408,00	R$ 34,66	R$ 1.386,40	70,5712 %	R$ 24,46
Descrição: ELEVADOR DE ALCALINIDADE SACO 1 KG										
6	100,00	LT	Keep+Clor+pH+Mais+L%C3%ADquido	Chemie	R$ 10,45	R$ 1.045,00	R$ 26,75	R$ 2.675,00	60,9345 %	R$ 16,30
Descrição: ELEVADOR DE PH										
7	6,00	SC	Keep+Clor+Decantador	Chemie	R$ 153,90	R$ 923,40	R$ 249,08	R$ 1.494,48	38,2126 %	R$ 95,18
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO SACO DE 25 KG										
Subtotal Adjudicado:						R$ 10.535,80	Subtotal Orçado:	R$ 18.230,70	42,2084 %	R$ 7.694,90
Fornecedor : APONTUAL COMERCIO LTDA - 08.307.817/0001-19										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	200,00	BD	UNICLOR	UNICLOR HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R$ 169,00	R$ 33.800,00	R$ 238,66	R$ 47.732,00	29,1879 %	R$ 69,66
Descrição: CLORO GRANULADO 65% BALDE 10 KG										
Subtotal Adjudicado:						R$ 33.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 47.732,00	29,1879 %	R$ 13.932,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 44.335,80	R$ 65.962,70	32,7865 %	21.626,90

Tupaciguara - Minas Gerais, 18 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7E873DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.182/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 182
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	240,00	LT	Saniclor+Algicida+Manuten%C3%A7%C3%A3o	Chemie	R$ 17,85	R$ 4.284,00	R$ 23,66	R$ 5.678,40	24,56	R$ 5,81
Descrição: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO – 1 LT										
2	6,00	SC	Keep+Clor+Barrilha	Chemie	R$ 197,90	R$ 1.187,40	R$ 306,47	R$ 1.838,82	35,43	R$ 108,57
Descrição: BARRILHA LEVE SACO 25 KG										
3	240,00	LT	Saniclor+Clarificante+e+Floculante	Chemie	R$ 11,20	R$ 2.688,00	R$ 21,49	R$ 5.157,60	47,88	R$ 10,29
Descrição: CLARIFICANTE AUXILIAR DE FILTRAÇÃO										
5	40,00	SC	Keep+Clor+Alcalinizante	Chemie	R$ 10,20	R$ 408,00	R$ 34,66	R$ 1.386,40	70,57	R$ 24,46
Descrição: ELEVADOR DE ALCALINIDADE SACO 1 KG										
6	100,00	LT	Keep+Clor+pH+Mais+L%C3%ADquido	Chemie	R$ 10,45	R$ 1.045,00	R$ 26,75	R$ 2.675,00	60,93	R$ 16,30
Descrição: ELEVADOR DE PH										
7	6,00	SC	Keep+Clor+Decantador	Chemie	R$ 153,90	R$ 923,40	R$ 249,08	R$ 1.494,48	38,21	R$ 95,18
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO SACO DE 25 KG										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.535,80	Subtotal Orçado:	R$ 18.230,70	42,2084 %	R$ 7.694,90
Fornecedor : APONTUAL COMERCIO LTDA - 08.307.817/0001-19										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	200,00	BD	UNICLOR	UNICLOR HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R$ 169,00	R$ 33.800,00	R$ 238,66	R$ 47.732,00	29,19	R$ 69,66
Descrição: CLORO GRANULADO 65% BALDE 10 KG										
Subtotal Adjudicado						R$ 33.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 47.732,00	29,1879 %	R$ 13.932,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %			Economia R$
R$ 44.335,80					R$ 65.962,70		32,7865 %			21.626,90

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 18 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0C7AA544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Compra Direta por dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA A E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, apuração menor preço global. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados em educação, visando a excelência na administração da Secretaria Municipal de Educação, no acompanhamento dos sistemas Descritos: 1- ATUAÇÃO NOS SISTEMAS EDUCACIONAIS: A) Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR/SIMEC, com emissão de Relatórios; B) Adesão e acompanhamento dos programas Do Ministério da Educação previstos no Sistema PDDE INTERATIVO (Escola Acessível, Educação Conectada, etc.); C) Preenchimento e atualização no sistema com orientação, a equipe responsável pelos dados em reuniões com o Comitê Local; D) Atualização e Adesão aos Programas Lançados pelo MEC e FNDE. 2- ATUAÇÃO EM PROJETOS LEIS, RESOLUÇÕES:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10 MESES	R$3.366,66	R$ 33.666,66

	A) Avaliação e acompanhamento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, B) Atualização do: Projeto Político Pedagógico-PPP e Regimento Escolar; 3 - ESTRATÉGIAS: A) Despacho com a Secretária Municipal de Educação, quando necessário com diretores e equipe pedagógica das escolas; B) Inserção de dados nos Sistemas da educação, caso necessário com a participação da Equipe responsável, na Secretaria Municipal de Educação;				

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 25 de março de 2024 às 23:59 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br. Devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no edital.

Itaipé/MG, 19 de março de 2024.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:5C50C63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 325/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 98 EDITAL Nº: 226/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 325/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 98
Edital nº: 226/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA REDE DE FIBRA ÓPTICA, REDE LÓGICA INTERNA, ÁUDIO E VÍDEO, CABEAMENTO, INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA CÂMERA, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
55	NOBREAK 600 VA BIVOLT	UN	CR ENERGIA	40	394,9900	15.799,60
Valor dos itens R$ 15.799,60						

Empresa: 3D ALARMES PATROCINIO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	CABO HDMI 20 METROS	UN	FC	20	170,0000	3.400,00
20	CABO VGA 5 METROS	UN	EXBOM	10	56,2200	562,20
21	CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 2 DISJUNTORES	UN	STECK	20	26,2600	525,20
24	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PADRAO CEMIG SEM MEDICAO	UN	KRAUS MULL	20	116,5000	2.330,00
48	JOYSTICK PTZ 3 EIXOS PARA CONTROLE CAMERA 360.	UN	DAHUA	4	8.499,0000	33.996,00
63	POSTE CONCRETO USINADO CIRCULAR CONICO COM 7 METROS	UN	ROMAGNOLE	10	2.639,6000	26.396,00
65	PROTETOR DE SURTO 45 KA	UN	CLAMPER	10	123,8400	1.238,40
74	SUPORTE PARA CAMERA MONTADO EM POSTE	UN	USIBRAS	20	389,9900	7.799,80
Valor dos itens R$ 76.247,60						

Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CABO FLEXIVEL 0.8/1.2 KV 4 MM AZUL	MT	CORFIO	100	3,6300	363,00
Valor dos itens R$ 363,00						

Empresa: EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/KV 2.5 MM AZUL	MT	MEGATRON	500	1,7000	850,00
14	CABO OPTICO AUTO SUSTENTAVEL AS 24FO	MT	HT CABOS	5000	8,9000	44.500,00
15	CABO OPTICO AUTO SUSTENTAVEL AS 6FO	MT	HT CABOS	5000	2,7000	13.500,00
23	CAIXA METALICA 60 X 50 X 25 CM	UN	LUMIBRAS	20	598,0000	11.960,00
39	DUTO CORRUGADO 1.1/4 EM PEAD	MT	KANAFLEZX	400	10,0000	4.000,00
67	RACK 19 POL. GABINETE CONVERSOR DE MIDIA 2U DIO	UN	CONTATO	5	800,0000	4.000,00
70	REX ARMACAO SUPORTE GALVANIZADO 1 LINHA	UN	DELPAR	400	30,0000	12.000,00
82	TUBO ELETRODUTO DE AGF 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITAS ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS PESADO	UN	ELECONM	30	63,0000	1.890,00
83	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITA ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS	UN	ELECONM	30	19,8000	594,00
Valor dos itens R$ 93.294,00						

Empresa: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ARRUELA DE ACO 3/8	UN	JOMARCA	240	0,7700	184,80
4	CABECOTE ALUMINIO 3/4	UN	MCI	20	14,3000	286,00
6	CABO FLEXIVEL 0.8/1.2 KV 4 MM PRETO	MT	FLEXSIL	100	3,6000	360,00
7	CABO FLEXIVEL 0.8/1.2 KV 4 MM VERDE	MT	FLEXSIL	100	3,6000	360,00

8	CABO FLEXIVEL PP 3X2.5 MM²	MT	MEGATRON	1000	3,6900	3.690,00
11	CABO HDMI 5 METROS	UN	VINIK	20	33,8500	677,00
18	CABO VGA 10 METROS	UN	VINIK	10	94,0000	940,00
19	CABO VGA 2 METROS	UN	VINIK	10	28,3900	283,90
33	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UN	AMANCO	20	7,9900	159,80
34	CURVA ELETRODUTO 90°	UN	AMANCO	20	4,7200	94,40
35	DISCO RIGIDO HD 4TB INTERNO	UN	SEAGATE	10	1.234,0000	12.340,00
37	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A CURVA C	UN	TRAMONTINA	20	13,9000	278,00
41	FILTRO DE LINHA PROTECAO MINIMO 4 TOMADAS. BOTAO LIGA DESLIGA RESET	UN	MEGATRON	50	29,0000	1.450,00
43	FONTE ALIMENTACAO CHAVEADA 12V	UN	MULTILASER	30	69,2000	2.076,00
46	HASTE TERRA CANTONEIRA DE ALTA DENSIDADE 2.20 M DE COMPRIMENTO GALVANIZADA.	UN	JLOBATO	10	71,2200	712,20
54	MOUSE OPTICO SEM FIO MINIMO 1200 DPI	UN	KROSS	20	29,0000	580,00
58	PARAFUSO DE ACO 60 MM	PC	M16	100	16,8400	1.684,00
59	PATCH CORD CAT5E 2 METROS	UN	FURUKAWA	100	18,9000	1.890,00
62	PORCA DE MATERIAL ACO CARBONO. ACABAMENTO POLIDO	UN	JOMARCA	200	0,3900	78,00
64	PROCESSADOR CORE I5 10400	UN	INTEL	4	949,0000	3.796,00
71	ROLDANA ISOLADOR BAIXA TENSAO PORCELANA 72 X 72 MM. COR MARROM / PRETA	UN	CG3	400	9,4900	3.796,00
76	SWITCH DIVISOR 1X2 2X1. 60/120 HZ	UN	G. PLUG	8	88,3900	707,12
77	SWITCHGIGABIT 48 PORTAS 10/100/1000	UN	TP-LINK	2	5.651,9700	11.303,94
79	TECLADO SEM FIO QWERTY COR PRETO MECANICO TECLAS ALTAS	UN	KROSS	5	180,9000	904,50
84	VIDEO WALL 2 X 2 4K RACK 19	UN	CIRILO	5	3.378,6400	16.893,20
Valor dos itens R$ 65.524,86						

Empresa: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CABO HDMI 10 METROS	UN	FC	20	59,5000	1.190,00
Valor dos itens R$ 1.190,00						

Empresa: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	MEMORIA DDR4 2666MHZ 8GB	UN	K-MEMORY	20	148,5500	2.971,00
Valor dos itens R$ 2.971,00						

Empresa: PEG INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	BATERIA INTERNA SELADA ESPECIFICA PARA NOBREAK	UN	SECPOWER	60	79,0000	4.740,00
13	CABO OPTICO AUTO SUSTENTAVEL AS 12FO	MT	BLUECOM	5000	2,5000	12.500,00
16	CABO PAR TRANCADO CAT5E BLINDADO	MT	MEGATRON	2000	2,5000	5.000,00
22	CAIXA EMENDA OPTICA 24FO	UN	FIBRACEM	20	193,0000	3.860,00
30	CONVERSOR DE MIDIA 10/100/1000 1 RJ45 UNIDADE RECEPTORA COM FONTE DE ALIMENTACAO	UN	OTECH	30	200,0000	6.000,00
31	CONVERSOR DE MIDIA 10/100/1000 2 RJ45 UNIDADE TRANSMISSORA COM FONTE DE ALIMENTACAO	UN	OTECH	20	200,0000	4.000,00
32	CORDAO OPTICO SC/UPC MONOMODO COM CAPA PVC 2 METROS	UN	INTELBRAS	80	55,0000	4.400,00
36	DISCO RIGIDO HD 6TB INTERNO	UN	WD	10	2.000,0000	20.000,00
38	DRIVER LEITOR GRAVADOR CD DVD SATA	UN	ASUS	2	180,0000	360,00
40	EXTENSAO ADPTADOR USB 20 METROS	UN	EVUS	10	590,0000	5.900,00
44	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA	UN	ONE POWER	10	200,0000	2.000,00
45	GRAVADOR DE VIDEO 32C EM REDE NVR 4K	UN	HIKVISION	2	3.700,0000	7.400,00
53	MONITOR LE 23.8 FULL HD	UN	LG	4	1.299,5500	5.198,20
60	PLACA MAE SOCKET LGA 1200	UN	GIGABYTE	4	600,0000	2.400,00
61	PLACA VIDEO GDDR5 4GB 128 BIT 3 MONITORES	UN	PCYES	4	630,0000	2.520,00
66	RACK 19 12 U'S	UN	HEPSO	2	595,0000	1.190,00
68	RACK 19 POL. GABINETE SERVIDOR 6U	UN	HEPSO	5	600,0000	3.000,00
69	RACK 19 POL. GABINETESERVIDOR 4U	UN	HEPSO	10	500,0000	5.000,00
Valor dos itens R$ 95.468,20						

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
80	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS SMART HDMI FULL HD	UN	HQ	15	1.836,0000	27.540,00
Valor dos itens R$ 27.540,00						

Empresa: TODON COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
47	HD 2 TB USO INTERNO. 7200 RPM SATA III COM GARANTIA	UN	SEAGATE	10	500,0000	5.000,00
75	SWITCH 10/100/1000 MBS 8 PORTAS POE	UN	INTELBRAS	20	300,0000	6.000,00
Valor dos itens R$ 11.000,00						

Empresa: XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	CAMERA BULLET VARIFOCAL LPR LEITURA DE PLACA CMOS GIGABIT H265	UN	HIKVISION	20	4.863,0000	97.260,00
27	CAMERA SPEED DOME ZOOM 25X 4MP CMOS H265	UN	HIKVISION	20	4.200,0000	84.000,00
Valor dos itens R$ 181.260,00						

Patrocínio-MG, 13 de março de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D43EE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 331/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 101 EDITAL Nº: 232/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 331/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 101
Edital nº: 232/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA E DEMAIS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: PATROMETAL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 4.8M X 3M PESO 3.900 KG	MS	PATROMETAL	10	9.600,0000	96.000,00
2	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 5.2M X 3.5M PESO 4.800 KG	MS	PATROMETAL	10	10.560,0000	105.600,00
3	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 6M X 1.5M PESO 2650 KG	MS	PATROMETAL	10	8.640,0000	86.400,00
4	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 6M X 2.4M PESO 3.900 KG	MS	PATROMETAL	10	8.640,0000	86.400,00
5	LOCACAO DE COMPRESSOR DE PARAFUSO 500 PCM	DI	SCHULZ	15	670,0000	10.050,00
6	LOCACAO DE COMPRESSOR DE PARAFUSO 750 PCM	DI	SCHULZ	15	770,0000	11.550,00
7	LOCACAO DE CONTAINER 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 A 3 METROS DE LARGURA E 2.5 METROS DE ALTURA	ME	PATROMETAL	28	960,0000	26.880,00
8	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 2 TONELADAS/TORRE 6.80 METROS	DI	HYSTER	10	4.800,0000	48.000,00
9	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 2.750 KG/TORRE 6.80 METROS	DI	HYSTER	15	5.300,0000	79.500,00
10	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS/TORRE 6.80 METROS	DI	HYSTER	20	5.300,0000	106.000,00
11	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 6 TONELADAS/TORRE 7 METROS	DI	HYSTER	15	6.720,0000	100.800,00
12	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 8 TONELADAS/TORRE 7 METROS	DI	HYSTER	20	8.700,0000	174.000,00
13	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA MONOFASICO 15 KVA TENSAO 110V 220V	DI	STEMAC	15	430,0000	6.450,00
14	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA MONOFASICO POTENCIA NOMINAL 25 KVA TENSAO 110V 220V	DI	STEMAC	20	580,0000	11.600,00
15	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 125 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	10	2.400,0000	24.000,00
16	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 180 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	5	2.900,0000	14.500,00
17	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 33 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	20	870,0000	17.400,00
18	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 330 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	5	7.700,0000	38.500,00
19	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 44 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	10	960,0000	9.600,00
20	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 550 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	5	10.700,0000	53.500,00
21	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 60 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	10	1.450,0000	14.500,00
22	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 85 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	STEMAC	10	1.950,0000	19.500,00
23	LOCACAO DE LAVADORA INDUSTRIAL COM SUCCAO E PRESSAO 600 PSI	DI	ZM	10	320,0000	3.200,00
24	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 250 MM	DI	PATROMETAL	5	4.300,0000	21.500,00
25	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 300 MM	DI	PATROMETAL	10	4.800,0000	48.000,00
26	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 400 MM	DI	PATROMETAL	10	6.200,0000	62.000,00
27	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 500 MM	DI	PATROMETAL	5	10.600,0000	53.000,00
28	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO COM TRATAMENTO QUIMICO E MANUTENCAO DIARIA	SE	PATROMETAL	28	960,0000	26.880,00
29	LOCACAO DE TALHA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS	DI	CSM	20	330,0000	6.600,00
30	LOCACAO DE TALHA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 4 TONELADAS	DI	CSM	20	440,0000	8.800,00
31	LOCACAO DE TALHA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 6 TONELADAS	DI	CSM	20	540,0000	10.800,00
Valor dos itens R$ 1.381.510,00						

Patrocínio, 11 de março de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:182DCCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO 01 EDITAL 08/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL 08/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital SMS 08/2024,** para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **20 a 26 de março de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **28 de março de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 19 de março de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2024 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08-001	**ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	**Técnico de Enfermagem**	**R$ 1.766,71 40 horas Semanais**	**Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde**	**Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
08-002	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R$ 2.650,07 40 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução	Curso Superior em Enfermagem com Registro de regularidade no Conselho Regional de Enfermagem	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	R$ 1.987,56 30 horas Semanais	Realizar tarefas específicas de manipulação, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas no âmbito do sistema municipal de saúde	Curso Superior em Farmácia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Farmácia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( ).....Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:754CF8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 504/2024

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 504, de 23/02/2024

DECRETO Nº 504/2024
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	574	1604	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	966	1500	35.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**55.000,00**
		Total dos Créditos.....			**55.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	978	1500	35.000,00
		Total Unidade 10			**35.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	568	1604	20.000,00
		Total Unidade 05			**20.000,00**
		Total das Reduções.....			**55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29/02/2024.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2FF04B99

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM 70 ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS